

CAMINHÕES

O diretor da Federação das Indústrias de Mato Grosso, economista Aldo Romani, declarou ao JORNAL DO DIA na última sexta-feira que a situação precária da BR-364 estava ocasionando vários prejuízos em setores da economia mato-grossense. A rodovia, enquanto os portamentos, com a atoleiração das areias, e dentro das suas beiradas, os caminhões que transportam 15 mil bois gordos para Sadia Oeste, na fronteira com o norte do Estado, estão parados em 1 mil caminhões, estávamos impedidos de chegarem até aqui. Isso ocasionaria um prejuízo considerável para a empresa Sadia Oeste, localizada em União.

Diante dessas declarações, o JORNAL DO DIA procurou o setor especializado nesse assunto na Sadia Oeste para saber o que realmente estava acontecendo em relação ao assunto dos bois.

VINTE CAMINHÕES

Realmente as condições da BR-364 estão precárias, causando um certo prejuízo para a empresa, declarou o gerente da Companhia Anello Mazzuto da Sadia Oeste, Odeir, que os 15 mil bois que foram cogitados que seriam ficados presos nos quatro mil e os caminhões atolados na rodovia.

Solução

quase

Circulava em Goiânia, no fim de semana, a informação de que a solução do litígio de fronteira entre Mato Grosso e Goiás está próximo de uma solução definitiva.

O procurador-geral do Estado, Decil de Sá Abreu, informou que as relações de fronteira entre Goiás e Mato Grosso, na região Alto Araguaia, continuam tranquilas, não havendo operações militares na área. A procurador segundo Decil, "está fazendo o levantamento técnico e jurídico da questão para entrar com um recurso no Supremo Tribunal Federal, em ambos os estados, segundo o procurador, remeterão farta

— CODEMAT —

CGC 03.474.053/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CODEMAT, participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- 2) - Eleger os membros do Conselho Fiscal, deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981;
- 3) - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 4.017/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.
JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

— CODEMAT —

CGC 03.474.053/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CODEMAT, participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.
- d) - Outros assuntos de Interesse Social.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

JOACYR DE FIGUEIREDO
Pres. Conselho Administração
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

JORNAL DO DIA
10/19/81

da Assembleia Geral
transcrita
Comp. Pagan, de Edt-
Mto



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO XC — CUIABÁ — TERÇA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1981. — Nº 18.444

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1 420 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981

Abre na Procuradoria Geral de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.498.000,00 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 7º, da Lei n. 4.252, de 13 de novembro de 1980;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto na Procuradoria Geral da Justiça, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.498.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- 1400 - Procuradoria Geral da Justiça
- 1401 - Procuradoria Geral da Justiça
- 1401.02040142.011 - Fiscalização da Execução da Lei
- 3111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 250.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 500.000,00
- 3120 - Material de Consumo Cr\$ 700.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros
- e Encargos Cr\$ 2.000.000,00
- 3250 - Salário Família Cr\$ 48.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

- 1400 - Procuradoria Geral da Justiça
- 1401 - Procuradoria Geral da Justiça
- 1401.02040142.011 - Fiscalização da Execução da Lei
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 3.450.000,00
- 3190 - Diversas Despesas de Custeio Cr\$ 48.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SALEM ZUGAIR

DECRETO Nº 1 421, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981

Abre na Secretaria de Transportes-Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.290.000,00 (Treze Milhões e Duzentos e Noventa Mil Cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item

III da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 7º, da Lei n. 4.252, de 13 de novembro de 1980;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto na Secretaria de Transportes-Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.290.000,00 (Treze Milhões e Duzentos e Noventa Mil Cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

- 2600 - Secretaria de Transportes
- 2602 - Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas
- 2602.16885311.808 - Projeto a Cargo do DERMAT
- 4310 - Transferências Intra governamentais Cr\$ 13.290.000,00
- 00 - Fundo de Participação dos Estados — FPE

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Estados — FPE, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SALEM ZUGAIR
JOSE LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, o Senhor EVANGELISTA PASSOS AMORIM, do cargo em comissão de Exator-Chefe da Exatoria de Rendas Estaduais de Pedra Preta, pertencente a 2ª Superintendência Regional de Fazenda, em Rondonópolis.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Fazenda sob nº 1413/9583/81, resolve exonerar, a pedido, o Senhor IEDO DE SOUZA LIMA, do cargo de Agente Fiscal dos Tributos Estaduais "AF-III", efetivo.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, consoante o que estabelece o Decreto n.º 939 de 06-04-81, nos artigos 2º alínea C e 7º, resolve nomear o Senhor SILAS FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer em Comissão, o cargo de Guarda Fiscal "GF-III", na 3ª Superintendência Regional de Fazenda em Rosário Oeste.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve colocar à disposição da Secretaria de Fazenda

te PM LUIZ NELSON DA SILVA, Ajudante de Ordem do Governador, nível DAS-3, da Casa Militar, e designá-los para responder pela Chefia da Exortoria Especial da Capital.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear MARIA CÉLIA DE SOUSA, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária, Símbolo CM-9, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "29 de Novembro", do município de Tangará da Serra, em substituição à Josefa Rosa da Silveira, que solicitou exoneração, de acordo com a Lei nº 4.267 de 16.12.80, no seu artigo 8º e 10º, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria de Educação e Cultura sob nº 32731/81.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve retificar o Ato de 13.07.81, que nomeou MARILCE RIBEIRO DE MORAES, para exercer em Comissão o cargo de Diretor, Símbolo DEM, na Escola Estadual de 1º Grau "Frei Carlos Vallet", do Município de Poconé, para considerá-la nomeada, a partir de 01.05.81, tendo em vista o que consta do processo nº 31996/81, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve retificar o Ato de 25.09.81, que nomeou MARY AUGUSTA LOPES MAGALHÃES, para exercer em Comissão o cargo de Diretor, Símbolo DEM, na Escola Estadual de 1º Grau "Dom José Selva", do Município de Barra do Garças, para considerá-la nomeada, a partir de 01.08.81, tendo em vista o que consta do processo nº 30661/81, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 01.10.81, ZENITA RODRIGUES DE MELO, do cargo de Professor Efetivo, Classe A, Nível 01, da Escola Estadual de 1º Grau "Maria Auxiliadora", do Município de Alto Araguaia, de acordo com o artigo 93 § 1º item I da Lei nº 3.601 de 16.12.74 (Estatuto do Magistério Público Estadual), tendo em vista o que consta do processo nº 31877/81, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 01.08.81, JOÃO DARCY DE SOUZA CAVALCANTE, do cargo de Professor Efetivo, Classe A, Nível 03, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dom Bosco", do Município de Barra do Garças, de acordo com o artigo 93 § 1º item I da Lei nº 3.601 de 16.12.74 (Estatuto do Magistério Público Estadual), tendo em vista o que consta do processo nº 31139/81, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, JOSEFA ROSA DA SILVEIRA, do Cargo de Secretária, Símbolo CM-10, Categoria V, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "29 de Novembro", do município de Tangará da Serra, de acordo com o Art. 75, item 01 da Lei nº 1.638 de 28.10.81 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado), tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria de Educação e Cultura sob nº 32732/81.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve retificar o Ato de 12.05.81, que nomeou LUZIE- THE GOMES DE ARRUDA, para exercer em Comissão o cargo de Sub-Diretor, Símbolo SDEM, na Escola Estadual de 1º Grau "Frei Carlos Vallet", do Município de Poconé, para considerá-la nomeada, a partir de 01.04.81, tendo em vista o que consta do processo nº 31995/81, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 09032/81, da Secretaria de Administração, resolve aposentar nos termos do item III, Parágrafo Único do artigo 126 e item I, letra "a" do artigo 127 da Constituição Estadual, combinados com o item II do artigo 178 e item I do artigo 180 da Lei nº 1.638, de 28 de outubro de 1961, com vencimentos integrais, EULIANA CORRÊA DE MORAES GODOY, no cargo de Professor, Símbolo "PP-3", efetivo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

Secretaria de Justiça

PORTARIA Nº 004/81

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, Des. Domingos Sávio Brandão Lima, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores ÉLCIO SABO MENDES, DUMAR METELO DUARTE CALDAS e JACYARA DE MATTOS DOURADO, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquerito Administrativo para apuração dos fatos ocorridos na Penitenciária Central, do Estado, relacionados com a posse do Agente de Segurança JEOVA JOSÉ GON- TIJO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cuiabá, 09 de Novembro de 1.981.

Des. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
Secretário de Justiça

PORTARIA Nº 033/81-NSA

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor WILSON DOS SANTOS para, durante o período de férias do respectivo titular, responder pela Chefia de Divisão de Serviço Social da Coordenadoria do Sistema Penitenciário do Estado, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Secretaria de Justiça, em Cuiabá, 09 de novembro de 1.981.

DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
Secretário de Justiça

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 175/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ES-
TUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

- a) DEFERENDO pedido de salário família, face ao disposto no Artigo 2º da Lei nº 1.710, de 29.12.61, c/c o Art. 17 da Lei 4.267, de 16.12.80.
- 1) Processo nº 14209/81- CARLOS EDUARDO MACÊDO, RG: 290.223, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.07, da Esc.Est.de I/II Grs. "Da Maria de Lourdes Ribeiro Fragelli", de Guiratinga, para 01 dependente: Eduardo (09.02.81).
- 2) Processo nº 04681/81- ALMIR ALMEIDA PINA, RG: 304.712, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.07, da Esc.Est.de I/II Grs. "Major Otávio Pitaluga", de Rondonópolis, para 04 dependentes: Selange (..... 05.03.65), Marcos Sérgio (17.11.66), Sirlene (29.01.69) e Almir Filho (04.05.72).
- 3) Processo nº 12294/81- MARIA LACEMI DE SOUZA NASCIMENTO, RG:ND:.. 296.035, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.07, da Esc.Est.de I Grs. "Antonio Cristiano Cêrtes", de Barra do Garças, para 02 dependentes: Robson (17.10.78) e Nelson (26.01.81).
- 4) Processo nº 04648/81- RITA MOREIRA DO NASCIMENTO, RG: 254.604, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.07, da Esc.Est.de I Grs. "Guarino Berton", de Rondonópolis, para 06 dependentes: Abidia (..... 19.12.64), José Aparecido (13.03.66), José Ailton (15.03.67), Emlia (17.07.69), Francisca (05.03.72) e Cristiana (09.04.76).
- 5) Processo nº 12314/81- JOSÉ ARNALDO DE SOUZA NOGUEIRA, RG:216.726, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.05, da Secret.de Educ. e Cultura, serv. na Divisão de Material e Patrimônio, em Cuiabá, para 02 dependentes: Laura (30.01.80) e Anderson Gonçalves (25.03.78).
- 6) Processo nº 13282/81- MANOEL MAXIMIANO DE BARROS, RG:245.771, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.07, da Esc.Est.de I/II Grs. "Professora Elma Gattas Monteiro", de Várzea Grande, para 05 dependentes: Alcides Gabriel (25.03.64), Antonio João (11.03.66), Jamil Aleixo (16.08.67), Rosângela (18.07.69) e Idemary Regina (..... 19.05.71).
- 7) Processo nº 12142/81- LILAS RAIMUNDO MENDONÇA, RG: 227.741, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.05, da Esc.Est.de I/II Grs. "29 de Novembro", de Tangará da Serra, para 05 dependentes: Maria Aparecida (17.07.73), Lucinéia (17.11.75), Sandra (16.03.77), Milton José (25.01.73) e Egnaldo (22.09.74).
- 8) Processo nº 00080/81- DIVINA LINA DE BRITO, RG: 279.635, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.07, da Esc.Est.de I Grs. "Pe. José Maria do Sacramento", de Chapada dos Guimarães, para 05 dependentes: Terezinha Francisco (15.01.64), Antonio (10.06.65), José (.... 28.05.68), Edélio (30.09.70) e Orlando (05.01.77).
- b) DEFERENDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 1.256, de 09.11.62, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
- 9) Processo nº 17322/81- MARIA DO CARMO FORTES TAQUES, RG:118.129, Agente Adm., Cl.E, Ref.30, lotada na Secretde Administração, a disposição da Justiça Eleitoral Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 05.04.81.
- c) DEFERENDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 12º, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 10) Processo nº 15658/81- MARIA HELENA DA SILVA, RG: 070.313, Profa, Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs. "Pe. Ernesto Camilo Barreto", em Cuiabá. De 0% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 11) Processo nº 14146/81- MARILEIDE SOUZA DA SILVA, RG: 186.550, Pro fessora Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Grs. "Alexandre Gomes da Silva Chaves", de Alto Paraguai. De 0% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 12) Processo nº 15273/81- MARLENE RAMOS DA SILVA ALVES, RG:ND:.. 5.345.689, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Grs. "Núcleo Habitacional São Gonzalo", em Cuiabá. De 0% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 13) Processo nº 15948/81- BERNICE AURELIANO DE SOUZA PAES, RG:ND:.. 157.206, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.05, da Esc.Est.de I/II Grs. "Nilza de Oliveira Pipino", de Sinop. De 25% (vinte e cinco por cen- to), a partir de 14.06.81.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,
03 de novembro de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odenir Santana Silva.

V I S T O:

HILBERTO FORTES DALTRIO

Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 176/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ES-
TUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

- a) DEFERENDO pedido de salário família, face ao disposto no Art. 2º da Lei nº 1.710, de 29.12.61, c/c o Art. 17 da Lei 4.267, de 16.12.80.
- 1) Processo nº 09440/81- MARIA CONCEIÇÃO DORILDO FIGUEIREDO, RG:ND: 013.951, Aux. Adm., incluída no Quadro Suplementar, da Esc. Estadual de I/II Grs. "Gal. Caetano de Albuquerque", de Poconé, pa- ra 02 dependentes: Adelson Augusto (16.05.71) e Robson Joaquim (04.10.68).
- 2) Processo nº 14289/81- VALDETH SEABRA DOS SANTOS, RG: 386.499, Agente de Portaria, Cl.A, Ref.07, da Esc.Est.de I Grs. "Bel. Júlio Muller", de Guiratinga, para 02 dependentes: Roneli (.... 23.12.78) e Jeneina (10.02.81).
- b) DEFERENDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
- 3) Processo nº 15841/81- ALICE FERREIRA DOS SANTOS, RG: 063.294, Agente de Portaria, Cl.C, Ref.14, da Esc.Est.de I/II Grs. "Profa Idalina de Farias", de Nortelândia. De 30% (trinta por cento), a partir de 18.03.81.
- 4) Processo nº 13257/81- ESCOLÁSTICA AURELIANA DE SOUZA, RG:ND:.. 205.235, Agente de Portaria, Cl.C, Ref.14, da Esc.Est.de I e II Grs. "Profa Idalina de Farias", de Nortelândia. De 30% (trinta por cento), a partir de 13.06.81.
- 5) Processo nº 15101/81- CATARINO SEGESSIMO DOS REIS, RG: 132.967, Agente de Portaria, Cl.C, Ref.14, da Secret.de Fazenda, servin- do na Coordenadoria da Receita, em Cuiabá. De 50% (cinquenta, por cento), a partir de 21.08.81.
- 6) Processo nº 14433/81- IVONE DO ESPÍRITO SANTO, RG: 182.559, A- gente Administrativo, Cl.E, Ref.30, da Secretaria de Administra- ção, a disposição da "Pro-Sol", em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 10.06.81.
- c) DEFERENDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 12º, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 7) Processo nº 15659/81- MARIA NEIDE ALVES DA SILVA, RG: 111.911, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Grs. "Santos Dumont", em Cuiabá. De 0% (cinco por cento), a partir de 27.07.81.
- 8) Processo nº 14135/81- ANA LÚCIA ALMEIDA MONTEIRO, RG: 033.157, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.04, da Esc.Est.de I Grs. "Profa Nilo Povoas", em Cuiabá. De 20% (vinte por cento), a partir de 21.08.81.
- 9) Processo nº 15237/81- ALTAMIR ALMEIDA MUNDIM, RG: 018.258, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Grs. "João Brienne de Camargo", em Cuiabá. De 0% (cinco por cento), a partir de 01.03.81.
- 10) Processo nº 11314/81- ANA MARIA MARTINS SANTOS, RG: 118.035, Pro- fessora Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Grs. "Antonio Cristó- no Cêrtes", de Barra do Garças. De 0% (cinco por cento), a par- tir de 01.03.81.
- 11) Processo nº 15242/81- APARECIDA BORRALHO DIAS, RG: 106.386, Pro fessora Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs. "Presidente Médici", em Cuiabá. De 0% (cinco por cento), a partir de 21.02.81.
- 12) Processo nº 14187/81- ANATÁIR PEDROZO CAVALCANTI, RG:4.972.973, Profa Cl.B, Niv.05, Tr.07, da Esc.Est.de I Grs. "Gal. José Machado Neves da Costa", em Cuiabá. De 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 18.03.80.
- 13) Processo nº 13300/81- ADEMIR ZANELATI DE CUBAS, RG: 342.110, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est.de I/II Grs. "Conte Naga- lhães", de Várzea Grande. De 10% (dez por cento), a partir de 16.04.81.
- 14) Processo nº 13214/81- ANA ANTONIA DO CARMO e SILVA, RG:321.249, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.04, da Esc.Est.de I Grs. "Bel. Ribeiro de Arruda", de Poconé. De 20% (vinte por cento), a partir de 22.06.81.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,
04 de novembro de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odenir Santana Silva.

V I S T O:

HILBERTO FORTES DALTRIO

Coordenador Geral

Secretaria de Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 058/81-SAD

Referência: Aquisição de equipamento e material permanente destinado à Secretaria de Saúde

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 390/81-SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 18.11.81 às 10:00 (dez) horas no 3º Bloco do C.P.A. - Coordenadoria de Material - SAD.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral do Fornecedores CGF, do Sistema Estadual de Administração-SAD para a especialidade de que trata esta licitação, poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00 horas mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Comissão de Licitação, em 09.11.81

EDIVAL FALCAO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Secretário de Administração

3 — 2

Aviso de Concorrência Pública Nº 17/81-SAD

Referência: Alienação de 05 (cinco) veículos

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 390/81-SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Concorrência Pública em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 27.11.81 às 10:00 (dez) horas no 3º Bloco do C.P.A. - Coordenadoria de Material-SAD.

Os interessados poderão obter cópia integral deste Edital, no endereço acima citado, no horário comercial, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Comissão de Licitação, em 09.11.81

EDIVAL FALCAO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Secretário de Administração

3 — 2

Secretaria da Fazenda

PORTARIA CIRCULAR Nº 85/81

Prorroga o Prazo para a Recadastragem dos Contribuintes do Setor Indústria/Comércio.

O Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado para 25 de Novembro de 1981, o prazo para recadastragem dos contribui-

tes do Setor Indústria/Comércio anteriormente fixado em 30.10.81, pela Portaria nº 71/81 - SEFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, 29 de Outubro de 1.981.

SALEM ZUGAIR — Secretário de Fazenda

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/81

De ordem do Exmº. Sr. Secretário da Fazenda do Estado de Mato Grosso e nos termos das Leis 3.723 e 3.798, de 31.05.76 e 19.10.76, respectivamente, Faço Público que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, serão recebidas na Coordenadoria de Material Fazendário, sito à Rua Pedro Celestino 315, nesta Capital, propostas para prestação de serviços de vigilância e segurança no prédio pertencente à Secretaria da Fazenda.

O Edital completo e demais informações, acham-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado.

Cuiabá-MT; 05 de Novembro de 1981

WALDYR SEBASTIAO MACIEL

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: **SALEM ZUGAIR** - Secretário da Fazenda

3 — 2

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/81

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de interessados que, de conformidade com a Lei 3.723 de 31.05.76, Decreto 904 de 18.03.77 e Decreto 459 de 28.05.80, fará realizar no dia 27.11.81 às 10:00 horas na sala do Dep. de Patrimônio sede do BEMAT, licitação, modalidade Concorrência Pública para os Serviços de Terraplenagem e Canalização de Córrego existente no terreno de propriedade do BEMAT, para a futura agência do Coxipó, nesta Capital.

O Edital completo contendo as bases da Licitação encontra-se à disposição dos interessados no BEMAT, Dep. de Patrimônio Av. Getúlio Vargas, 247 2º andar, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas nos dias úteis até o dia 25.11.81.

As pastas contendo as normas e especificações relacionadas à Licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no mesmo endereço acima, mediante pagamento no Dep. de Contabilidade do BEMAT da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) não reembolsável.

Cuiabá, 10 de novembro de 1.981.

Engº Rubens P. Barros Filho

Pres. Com de Licitações

Visto: **Manoel P. Filgueira Filho**

Presidente do BEMAT

3 — 1

FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CÂNDIDO RONDON
F C R

C.G.C. Nº 14963283/0001-74

AVISO DE LICITAÇÃO

(EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81)

OBJETIVO: Aquisição de Materiais e Equipamentos técnicos para Desenho, Topografia e Cartografia.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
Data de Recebimento das Propostas: 20.11.81
Horário: 15:00 horas.

Local: Rua Barão de Melgaço, 3.697 — Esq. com a Cândido Mariano (Sala de Licitações — 2º andar).

A Fundação de Pesquisas Cândido Rondon — FCR, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 010/81, torna público que se acha aberta nesta FCR a tomada de preços em referência, nos termos da legislação em vigor e cujas propostas deverão ser entregues no dia 20.11.81, às 15:00 horas, no 2º andar — Sala de Licitações.

Os interessados poderão obter as pastas contendo as normas e especificações técnicas na própria FCR, localizada no endereço acima especificado, no horário comercial mediante o pagamento não reembolsável de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Cuiabá, 29 de Outubro de 1981

MOACY FELIPE CAMARÃO
Presidente do Grupo de Licitação

JOSÉ ANTONIO DA SILVA—Presidente da FCR.

3 ————— 1

AVISO DE LICITAÇÃO

(EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/81)

OBJETIVO: Aquisição de Máquina Impressora Offset-Duplo Ofício; Gravadora destinada a produzir matrizes para Offset e Prensa Dupla Face para gravar chapas de alumínio.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Data de Recebimento das Propostas: 25.11.81

Horário: 15 horas

Local: Rua Barão de Melgaço, 3.697 — Esquina com a Rua Cândido Mariano (Sala de Licitações — 2º andar).

A Fundação de Pesquisas Cândido Rondon — FCR, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 010/81, torna público que se acha aberta nesta FCR a Tomada de Preços em referência, nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 25.11.81, às 15:00 horas, no 2º andar — Sala de Licitação.

Os interessados devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral da Secretaria do Estado da Administração poderão obter as pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas na própria FCR, localizada no endereço acima especificado, no horário comercial, mediante o pagamento não reembolsável de Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Cuiabá, 03 de Novembro de 1.981.

Moacy Felipe Camarão
Presidente da Comissão de Licitação

José Antonio da Silva
Presidente — FCR

3 ————— 1

Secretaria de Obras e Serviços
PúblicosCOMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO — COHAB-MT

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/81

A Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT, comunica aos interessados que de acordo com a Lei Estadual nº 3.723 de 31 de maio de 1.976 regulamentada pelo Decreto 904 de 18 de março de 1.977, alterado pelo Decreto nº 459 de 28 de maio de 1.980 receberá às 09:00 .. (nove) horas do dia 19 de novembro de 1.981 na sua sede sito no Centro Político Administrativo - C.P.A., nesta Capital, propostas para Execução de Bueiro Simples Tubular de Concreto 0,80 m e Caixas de Passagem no Núcleo Habitacional São Gonçalo-MT.

O Edital e demais elementos componentes da presente Licitação, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Cuiabá, 05 de Novembro de 1.981.

Engº. HAROLDO DE ARRUDA
Diretor Presidente

3 ————— 1

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Índices Econômicos Outubro/81 de acordo com Decreto nº 2061 de 17.07.74 e com Portaria SOEP 04/74 de Junho de 1.974.

Tipo I Obras N/Estrut. em concreto armado e obras Complementares

Meses	1.978	1.979	1.980	1.981
Janeiro	1932	2773	4834	9689
Fevereiro	1997	2813	5146	10264
Março	2087	2853	5554	10508
Abril	2089	3027	6004	11545
Maio	2163	3243	6645	11580
Junho	2276	3336	6773	11972
Julho	2394	3491	6995	13423
Agosto	2404	3710	7219	14433
Setembro	2428	4014	7895	14697
Outubro	2447	4216	8390	15477
Novembro	2533	4361	8811	
Dezembro	2743	4495	8879	

Tipo II — Obras Estrut. em Concreto Armado até 2 Pavimentos

Meses	1.978	1.979	1.980	1.981
Janeiro	1819	2808	4520	9937
Fevereiro	1834	2836	4858	10441
Março	1877	2878	5255	11167
Abril	1898	2781	5838	12184
Maio	1961	2963	6453	12249
Junho	2029	3065	6953	12714
Julho	2101	3285	7313	14205
Agosto	2162	3400	7588	14885
Setembro	2185	3707	7945	15123
Outubro	2214	3821	8438	15957
Novembro	2321	4056	8854	
Dezembro	2536	4224	9282	

Tipo III — Obras acima de 2 Pavimentos e Obras Especiais

Meses	1.978	1.979	1.980	1.981
Janeiro	1765	2668	4999	11250
Fevereiro	1771	2685	5182	11473
Março	1800	2729	5637	12735
Abril	1851	2822	5962	13300
Maio	1877	2898	6478	13328
Junho	1944	3057	7584	13702
Julho	2118	3227	8371	14344
Agosto	2153	3370	8775	14428
Setembro	2178	3793	9121	14818
Outubro	2238	3901	9507	15537
Novembro	2421	4152	9933	
Dezembro	2568	4457	10931	

Cuiabá, 03 de Novembro de 1.981.
Engº Carlos Augusto Alves Corrêa
Diretor Geral/DOP



CEMAT

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.

EDITAL

Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 142/81

Ferragens Diversas

As Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. - CEMAT, comunica aos interessados cadastrados que receberão até às 15:00 horas do dia 24 de novembro de 1.981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de diversos tipos de Ferragens, para aplicação em obras desta Empresa, com recursos Próprios/IUEE.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT, da quantia não reembolsável de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE - Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL

Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 143/81

Isoladores Diversos

As Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. - CEMAT, comunica aos interessados cadastrados que receberão até às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 1.981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de 2.900 Isoladores Diversos, para aplicação em Obras e uso da Empresa, com Recursos I.U.E.E.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no Departamento de Abasteci-

mento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT, da quantia não reembolsável de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE - Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL

Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 144/81

Cabos, Fios e Fitas de Alumínio

As Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. - CEMAT, comunica aos interessados cadastrados que receberão até às 15:00 horas do dia 25 de novembro de 1.981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) quilos de Cabos de Alumínio, etc, destinados a expansão de rede elétrica, com recursos do I.U.E.E.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT, da quantia não reembolsável de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE - Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL

Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 145/81

Equipamentos de Proteção

As Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. - CEMAT, comunica aos interessados cadastrados que receberão até às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 1.981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de Chaves Faca, Chaves Fusíveis Indicadoras e Para-raios, com Recursos do I.U.E.E.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT, da quantia não reembolsável de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE - Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL
Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 146/81

Cabos e Fios de Cobre

As Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. - CEMAT, comunica aos interessados cadastrados que receberão até às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 1.981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de 400 m de cabos e 3.000 Kg de fios de cobre para uso da Empresa, com Recursos do I.U.E.E.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT da quantia não reembolsável de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE - Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL
Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 147/81

Matriz para Gráfica

As Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, comunicam aos interessados que receberão até às 15:00 horas do dia 26 de Novembro de 1.981, na Sala do Departamento de Abastecimento à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de Matriz Eletrostática, com recursos próprios.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT da quantia não reembolsável de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE — Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL
Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 148/81

Transformador Trifásico de Distribuição

As Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. - CEMAT, comunica aos interessados cadastrados que receberão até às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 1.981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de 81 (Oitenta e um) transformadores trifásicos de distribuição de diversas potências, destinados a expansão de rede elétrica da empresa com recurso do I.U.E.E.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações

Técnicas serão fornecidas aos interessados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT da quantia não reembolsável de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE - Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL
Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

TOMADA DE PREÇOS Nº 149/81

Cubículo classe de Tensão 24 KV.

As Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, comunicam aos interessados cadastrados que receberão até à 15:00 horas do dia 27 de novembro de 1.981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de Cubículo para instalação externa, classe 24 KV, com Recursos do I.U.E.E./81.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT da quantia não reembolsável de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE — Diretor Administrativo

3 — 1

EDITAL
Pré-Qualificação e Licitação Simultâneas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 080/81

Toras de madeira

As Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, comunicam aos interessados que receberão até às 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 1.981, na Sala do Departamento de Abastecimento à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para o fornecimento de Toras de Madeira para aplicação em Obras da CEMAT, com Recursos do I.U.E.E.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as Normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal à favor da CEMAT da quantia não reembolsável de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE — Diretor Administrativo

3 — 1

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRÓPRIOS ESTADUAIS — EMAPE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/81

AVISO

A EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS — EMAPE, através da Comissão de Licitações, Torna Público, para conhecimento

to dos interessados, que, de conformidade com a Lei nº. 3.723 de 31 de Maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18 de Março de 1977, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte), de Novembro de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na sede da Empresa, sito no Centro Político e Administrativo, Bloco da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Tomada de Preços para aquisição de Lâmpadas, destinado ao Centro Político e Administrativo.

Os interessados devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração, poderão obter Edital completo e demais informações no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Cuiabá-(MT); 05 de Novembro de 1981

EUSEBIO M. DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão de Licitações

Visto: Dr. LUIZ PORTELLA-Diretor Presidente

Secretaria da Agricultura

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso — EMATER

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/81

Referência: OBRAS EM ANDAMENTO — Aquisição e Instalação de 238.20 mts.2 de DIVISÓRIAS.

Recurso: EMATER-MT / EMBRATER / PROJETO BIRD.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso — EMATER-MT, através da Comissão de Licitação designada pelo Presidente da Empresa, torna público para conhecimento dos interessados Cadastrados, que se acha aberta a licitação acima mencionada nos termos das leis nºs. 3.723 de 31.05.76 e 3.796 de 19.10.76, bem como dos Decretos nºs. 904 de 18.03.77 e 459 de 28.05.80 respectivamente.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão estar inscritos e devidamente atualizados no Registro Cadastral da Empresa, na "Especialidade" referente a esta licitação devendo apresentar no ato da abertura e julgamento das propostas o Certificado de Registro de Fornecedor expedido por esta Empresa, devidamente atualizado.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 1981, nas dependências da Assessoria Jurídica desta Empresa, sito à Avenida B, s/nº — C.P.A.; afim de proceder abertura e julgamento.

Os interessados poderão obter Edital Completo e demais esclarecimentos sobre a presente licitação, a partir desta data no endereço acima mencionado.

Cuiabá, 06 de Novembro de 1981

NEIDE DA SILVEIRA BORGES GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

EMATER-MT. OAB-MT. Nº 1.759

Visto: ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA

CREA 460/D 14ª R.

Diretor Administrativo-EMATER-MT.

3 — 1

TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/81

Referência: Material de Consumo — Material de Expediente.

Recurso: Assistência Técnica; POLOCENTRO e PROMAT.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso — EMATER-MT, através da Comissão de Licitação designada pelo Presidente da Empresa, torna público para conhecimento dos interessados Cadastrados, que se acha aberta a Licitação acima mencionada nos termos das Leis ns. 3.723 de 31.05.76 e 3.796 de 19.10.76, bem como dos Decretos ns. 904 de 18.03.77 e 459 de 28.05.80 respectivamente.

Da Habilitação

Os licitantes deverão estar inscritos e devidamente atualizados no Registro Cadastral da Empresa, nas "Especialidades" referentes a esta Licitação, devendo apresentar no ato da abertura e julgamento das propostas o Certificado de Registro de Fornecedor expedido por esta Empresa, devidamente atualizado.

Da Entrega das Propostas

As propostas deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 19 de Novembro de 1981, nas dependências da Assessoria Jurídica desta Empresa, sito à Avenida B, S/N — C.P.A. afim de proceder abertura e julgamento.

Os interessados poderão obter Edital Completo e demais esclarecimentos sobre a presente Licitação, a partir desta data no endereço acima mencionado.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

Visto: Med. Vet. Jonas Pinheiro da Silva

CRMV/9 — 0312

Presidente da EMATER-MT.

Neide da Silveira Borges Gomes

Presidente da Comissão de Licitação

EMATER-MT. OAB — MT-1759,

3 — 2

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CASEMAT

C.G.C.MF. — 03.468.550/0001-28

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CASEMAT, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1.981.

Aos vinte e hum dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às 16:00 horas, na sede social da empresa sito à Av. B, S/nº — Edifício Cercos — CPA, reuniram-se os senhores: Doutor RÔMULO VANDONI — Presidente do Conselho; Doutor DIOGO DOUGLAS CARMONA e Doutor GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO, membros, para discutirem a proposição da Diretoria da CASEMAT, referente ao aumento do Capital Social. Após abertura dos trabalhos, o senhor Presidente do Conselho, convidou a mim, CECILIA ARLENE MORAES SASAKI para secretariar a reunião. Prosseguiu com a palavra o senhor Diretor Presidente da CASEMAT, doutor DIOGO DOUGLAS CARMONA, que apresentou a proposição para o aumento do Capital Social, de Cr\$ 239.505.445,00 (duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), para Cr\$ 511.324.660,00 (quinhentos e onze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), mediante incorporação das seguintes reservas: a) — Repasse do Programa — POLOCENTRO — Cr\$ 94.799.134,00; b) — Repasse Estado de Mato Grosso — Cr\$ 163.702.354,00; c) — Reserva de Correção Monetária — Cr\$ 12.494.822,00; d) — Outras Reservas Cr\$ 822.905,00, após explanação, exigiu-se os documentos contábeis comprobatórios, para o aumento do Capital. Depois de analisado, discutiu-se a respeito, colocado em votação, os senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade, solicitando o encaminhamento à Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente do Conselho, colocou a palavra livre, com ninguém se manifestou deu por encerrada a reunião, do qual eu, CECILIA ARLENE MORAES SASAKI, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Cuiabá, 21 de agosto de 1.981.

A presente ata confere com o original, lavrada em livro próprio folhas 23 v, e 24.

CECILIA ARLENE MORAES SASAKI - Secretária

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

Aviso de Tomada de Preços Nº 069/81

Rodovia: MT-380

Trecho: Sete Placas-Poconé - Porto Cercado

Obra: Construção de Ponte de Madeira Sobre o Córrego Corixão.

Extensão: 30,0 Metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para o conhecimento dos interessados que, de con-

formidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1.976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT., Tomada de Preços para a execução dos serviços de Construção de uma Ponte de Madeira sobre o Córrego Corixão, na Rodovia: MT-360, Trecho: Sete Placas - Poconé - Porto Cercado, numa extensão de 30,00 metros.

OBS: O Edital completo contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em:

Cuiabá-MT (DERMAT) - Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça, nº 830 - 1º Andar.

Cuiabá, 04 de novembro de 1.981.

Advo. AURELINO PIRES MODESTO

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Visto: Engº EDGAR PRADO ARZE

Diretor Geral do DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 071/81

Rodovia: MT-100

Trecho: Barra do Garças - Araguaiana - Itacatu

S. Trecho: Araguaiana - Itacatu

Obra: Revestimento Primário

Extensão: 16,5 Km.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para o conhecimento dos interessados que de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) do mês de novembro do ano de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT., Tomada de Preços para a execução dos serviços de Revestimento Primário da Rodovia: MT-100, Trecho: Barra do Garças - Araguaiana - Itacatu Sub. Trecho: Araguaiana - Itacatu, numa extensão de 16,5 km.

Observação: O Edital completo, contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em:

Cuiabá-MT (DERMAT) - Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça, nº 830 - 1º Andar.

Cuiabá, 04 de novembro de 1981.

Advo. Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

VISTO: Engº. Edgar Prado Arze

Diretor Geral do DERMAT

Integral do Edital no endereço acima, no horário comercial onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá-MT; 03 de Novembro de 1981

CARLOS ALBERTO DE F. MANGABEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: DELORMEL CASTOR JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT ICGC 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 15/81)

Ref.: Aquisição de Conjuntos de Bateria, para Compôr o Sistema de Retransmissão de Sinal de TV a ser implantado na Rota Leste.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua Sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. - C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 25 de novembro de 1.981 Concorrência Pública conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada.

CODEMAT, em Cuiabá, 04 de novembro de 1981.

Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente

Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente

Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações

Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro

3 2

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 18 de setembro de 1981.

Aos deztoito dias do mês de setembro do ano de um mil-novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Cuiabá-MT, no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.07, 14.07 e 15.07.81, Jornal "O Estado de Mato Grosso" de 11.07, 12.07 e 14.07.81, Jornal "Diário de Cuiabá" de 11.07, 15.07, 16.07 e 17.07.81 com o seguinte teor: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - CGC. 03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981 às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital e Alteração do Estatuto Social; b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 638.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do Capital Social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas. d) - Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 10 de julho de 1981. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração, com aviso de adiamento para o dia 18.09.81, publicado no "Diário Oficial do Estado" do dia 27.08, 28.08 e 31.08.81, "Jornal do Dia" de 28.08, 30.08 e 01.09.81 com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - CGC

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/81

Referência: Aquisição de material para computador (Formulário Continuo)

De ordem do Senhor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, tornamos público que encontra-se aberta nesta Empresa, a Tomada de Preços supra citada, nos Termos da Legislação Vigente, cujas propostas deverão ser entregues às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Novembro do corrente ano, na Seção de Material e Patrimônio, sito à Rua Comandante Costa 1.049, nesta Capital.

Os interessados devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU DO CEPROMAT, poderão obter cópia

03.474.053/0001-32 - Assembléa Geral Extraordinária - Aviso de Adiamento - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de Agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de Setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléa Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social; b) Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); c) Se aprovados os itens anteriores o aumento do Capital Social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas. d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 26 de Agosto de 1981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração - Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente". Após verificada a presença legal de Acionistas, conforme assinaturas às fls. 23 do Livro nº 01 - Presença de Acionistas, em que o Governo se fez representar pelo Acionista Senhor Joacyr de Figueiredo, conforme credencial - Prot. 947/79 - Proc. 822/79 de 06.04.79, presidindo os trabalhos deu início a sessão, convidando a mim, Luiz Carlos Armani, para secretariar os trabalhos. Presentes na reunião os Senhores: Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Edgard Bernardino - Auditor Independente. Em seguida o Senhor Representante do Governo do Estado, passou a presidência desta Assembléa Geral Extraordinária ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, acionista, d. CODEMAT, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes. Em seguida, assumindo os trabalhos, foi efetuada a leitura da "Ordem do Dia", colocando em discussão parte do item A que versava sobre a apreciação da proposta da Diretoria para aumento de Capital devidamente examinada e aprovada pelo Conselho Fiscal em 26.08.81 e pelo Conselho de Administração em 01.09.81, sendo a mesma discutida e aprovada por esta Assembléa, para aumento de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), composto pelos seguintes itens do Balanço Geral, encerrado em 31.12.80: Lucros - exercícios anteriores, exercício 1978 e 1980 - Cr\$ 800.889,11 (oitocentos mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e onze centavos); Correção de Ações - CPRM, BEMAT e Incentivos Fiscais Cr\$ 68.478,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros); Investimentos - CEMAT, CIERS e SANEMAT - Cr\$ 268.790.930,80 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos); Correção Monetária - Resultado CM Especial, Resultado CM de Balanço e CM do Patrimônio Líquido, 1978, 1979, 1980 - Cr\$ 368.891.131,01 (trezentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e hum mil, cento e trinta e hum cruzeiros e hum centavos); valor utilizado da Conta de Recursos Administrados Cr\$ 571,08 (quinhentos e setenta e hum cruzeiros e oito centavos). Em função da aprovação da proposta da Diretoria e atendendo a parte final do item A do Edital, o Estatuto será alterado em seu artigo 6º - do Capítulo III - Do Capital e das Ações, cujo Capital Social passará a ser de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros). Em função da aprovação do item A, e em atendimento ao item B, que trata da distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) esta Assembléa aprovou a seguinte distribuição: a) - Ao Acionista do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público o valor de Cr\$ 268.790.930,80, correspondente a 26.679.093,80 ações nominativas endossáveis, por investimentos com seus recursos em empreendimentos da CEMAT, SANEMAT e CIERS (Sulnocultura); b) - Ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público e demais acionistas o valor de Cr\$ 369.759.070,00, correspondente a 36.975.297 ações nominativas endossáveis a saber: Estado

de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público 36.930.243 ações, Roberto Augusto F. de Barros Galvão - 5.744 ações; Cesar Augusto Teixeira Gouveia - 5.744 ações; Bento Machado Lobo - 1.436 ações; Clóvis Pitaluga de Moura - 1.436 ações; José Menezes - 1.436 ações; Aldo Pascoli Romani - 1.436 ações; Oscar da Costa Ribeiro - 1.436 ações; René Barbour - 574 ações; Antonio Mendes Canalle - 574 ações; Joacyr de Figueiredo - 288 ações; Luiz Carlos Armani - 5.458 ações; Osvaldo de Oliveira Fortes - 574 ações; José de Freitas - 574 ações; Delfino Santana R. de Mattos - 574 ações; Hugo José Bonfim - 5.744 ações; Rubens Milton Teixeira de Souza - 574 ações; Altair Nunes Brandão - 574 ações; José Correa de Almeida Lobo - 574 ações; Mauricio Alves Pereira - 574 ações; Rubens Neder Teixeira - 574 ações; Luiz Portella - 574 ações; Edilson Leite Bezerra - 574 ações; Emanuel Pinheiro da Silva Primo - 574 ações; Renato de Arruda Pimenta - 574 ações; José Brumele Bombana - 574 ações; Wagner Bertoli - 574 ações; Rubens M. Teixeira de Souza - 574 ações; Abrigo Bom Jesus de Cuiabá - 574 ações; Santa Casa de Misericórdia - 574 ações; Sociedade Prot. à Maternidade e Inf. de Cuiabá - 574 ações; Asilo Maria Auxiliadora do Córrego da Ponte - 575 ações; Asilo Santa Rita - 575 ações; Esc. Agr. St. Antonio do Córrego da Ponte - 574 ações; Depart. Ações Social Arquidiocesano - 574 ações; Assoc. N. S. Medianeira de T. as Graças - 574 ações; Pia União de Stº Antonio - 289 ações; Lar Monteiro Lobo - 289 ações; Escolas Profissionais Salesianas - 289 ações; Ação Social Franciscana da Chapada - 289 ações. Em consequência da aprovação dos itens A e B e em cumprimento do item C do Edital de Convocação, o Capital Social da Cia., passa a ser de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa cruzeiros), dividido em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros) ações nominativas endossáveis, ficando alterado o artigo 6º - do Capítulo III - Do Capital e das Ações, que terá a seguinte redação: "CAPÍTULO III - Do Capital e das Ações - Artigo 6º O Capital Social é de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) dividido em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações nominativas endossáveis de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Dando prosseguimento aos trabalhos foi colocado em pauta o item D - Outros Assuntos de interesse da Cia. e considerando a necessidade de adequar o vigente Estatuto Social da Cia., e consolidar alterações propostas pela Resolução 06/80, foi apresentada a esta Assembléa a nova redação do Estatuto, devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração "ad referendum" desta Assembléa. Após discussão do assunto e a justificativa apresentada pelos Administradores a Cia. presentes nesta sessão, ficou ratificada a aprovação do Conselho de Administração em 30.08.81 assinado a ter vigência a partir daqui a data, ficando os atos dele decorrentes ratificados. Os Senhores Acionistas decidiram por unanimidade, que não haveria necessidade de transcrição do Estatuto Social em vigor uma vez que o mesmo já foi transcrito em Ata do Conselho de Administração do dia 30.08.81, arquivada na Junta Comercial sob o nº 18, em 15.09.81. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião determinou a mim, Luiz Carlos Armani, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 18 de setembro de 1981. Joacyr de Figueiredo - pelo Governo do Estado de Mato Grosso, Osvaldo de Oliveira Fortes, Luiz Carlos Armani, José Correa de Almeida Lobo, Aldo Pascoli Romani e Joacyr de Figueiredo. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nºs 058v a 061v do livro nº 02 - Atas das Assembléas Gerais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

LUIZ CARLOS ARMANI - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19102 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 27.10.81

João Barbosa Caramurú - Secretário Geral

EMPRESA MATOGROSSENSE DE TURISMO S/A.

- T U R I M A T -

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 25 de setembro de 1.981.

Aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum às 09:00 (nove) horas reuniu-se em Assembléa Geral Ordinária a totalidade das acionistas da Empresa Matogrossense de Turismo S/A - TURIMAT, na sede social da Empresa sito a Praça Alencastro, quarto andar em Cuiabá Mt, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença de Acionista. Instalada a mesa assumiu a Presidência o DD. Secretário de Indústria, Comércio e Turismo Dr. Ubiratan Francisco Villela Spinelli, representante do Governo do Estado de Mato Grosso, acionista majoritário que convidou a mim José Rachid Jaudy Filho para secretário. O Presidente declarou que havendo número legal e constituída a mesa dava por instalada a presente Assembléa Geral Ordinária convocada na forma da lei por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 14, 15 e 16 e no jornal Diário de Cuiabá nas edições de 15, 16 e 17 de setembro de 1.981 do seguinte teor: Secretaria de Indústria Comércio e Turismo Empresa Matogrossense de Turismo S/A TURIMAT CGC 03.531.332/0001-90 Assembléa Geral Ordinária Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Matogrossense de Turismo S/A - TURIMAT a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de setembro de 1.981 às 9:00 horas, na sede da Empresa, a Praça Alencastro nº 123 - 4º andar na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia. a) Examinar, discutir e votar o Balanço Geral e as demonstrações financeiras do exercício de 1.980. b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. d) Outros assuntos de interesses social. Cuiabá, 08 de setembro de 1.981. Ubiratan Francisco Villela Spinelli, Presidente do Conselho de Administração. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente informou que acha-se a disposição dos senhores acionistas os documentos que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.980, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e jornal Equipe edições de 25 e 27 de agosto de 1.981. O Senhor Presidente determinou a mim Secretário José Rachid Jaudy Filho a leitura do Balanço Patrimonial, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutuações Patrimoniais, Demonstrativo dos Investimentos, bem como, o parecer da Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Finda a leitura o Presidente submeteu os documentos à votação verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Dando continuidade aos trabalhos, e em atenção ao segundo item do dia solicitou o senhor Presidente se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como fossem fixados seus honorários. Por unanimidade foram eleitos para membros do Conselho Fiscal efetivos período exercício de 1.981. Mauro Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade RG. 054.691 SSP MT e CPF 186.956.809/59, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Presidente Marques nº 1311, Ronaldo José Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 653/D 14ª Região portador da Carteira de Identidade RG. 885 e CPF. 048.3680.41/91 residente e domiciliado nesta Capital à Rua Senador Metelo nº 725 e Gabriel Julio de Mattos Muller, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 303/D 14ª Região, portador da Carteira de Identidade RG. 60007 SSP-MT. e CPF. 00195.000/61 residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Belra Rio. Para Suplentes: Eliezer Valadares Rebello, brasileiro, casado, Advogado, OAB MT nº 1352 portador da Carteira de Identidade RG. 199 86 SSP MT e CPF 00196.1851 residente e domiciliado nesta Capital à Travessa Major-Gama, Bloco D apt. 202, Diogo Douglas Carmona, brasileiro, casado, Advogado, OAB MT sob nº 751, portador da Carteira de Identidade RG. 48 906 do Ministério da Guerra e CPF. nº 021 705 401 residente e domiciliado nesta Capital, Jardim Shangrila e Vicente Machado Avila, brasileiro, casa-

do, Economista, CRC. 008 14ª Região, portador da Carteira de Identidade RG. 174 7056 SSP MT e CPF nº 008 331 931 residente e domiciliado nesta Capital. Em seguida o senhor Presidente propôs a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal em 0,1 (Hum décimo) da média atribuída aos Diretores. Proposta esta aprovada sem restrição. Prosseguindo ao item C o senhor Presidente informou aos presentes que por determinação legal nº IV do artigo 167 da lei 6.404/76, submetta à Assembléa Geral Ordinária a aprovação do resultado da correção monetária do Capital. Colocada a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade, bem como a decisão de sua Capitalização quando da próxima Assembléa Geral. Esgotada a ordem do dia o Presidente, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e colocada em discussão, tendo sido aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Cuiabá, 25 de setembro de 1.981. Ass. Ubiratan Francisco Villela Spinelli, José Rachid Jaudy Filho, Mauro Cid Nunes da Cunha, Antonio Moysés Nadaf, Gabriel Julio Mattos Muller, Diogo Douglas Carmona, Eliezer Valadares Rebello.

José Rachid J. Filho.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro nº 01 fls.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19096 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 27.10.81

João Barbosa Caramurú — Secretário Geral

M I C - I A A

PLANALSUCAR

Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar

Coordenadoria Regional - Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/81

A V I S O

OBJETO - Execução de obras na Estação Experimental Regional do Mato Grosso, localizada na zona rural do município de Jaciara-MT, compreendendo:

1 (um) Galpão de máquinas com aproximadamente 300 m2;

1 (um) Poço freático e 1 (uma) Casa residencial com aproximadamente 90 m2.

DATA - Habilitação preliminar: até às 16:00 horas do dia 23.11.81.

Propostas: até às 10:00 horas do dia 25.11.81.

EDITAL - Encontra-se afixado no local próprio, na Coordenadoria de Assuntos Energéticos, da Secretaria da Ind., Comércio e Turismo, fone: 321-9525, no Palácio Alencastro - 4º andar, em Cuiabá-MT; onde os interessados, poderão retirar cópias.

Araras, 30 de Outubro de 1.981.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JOSÉ ZURITA FERNANDES — Presidente

3 — 2

ACÓRDÃO Nº 2.150/81
INTERESSADA
ASSUNTO

- Processo nº 2.600/81
- SINAIA VIEGAS FERREIRA MENDES
- Contrato de locação de imóvel nº 063/81, firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a instituição, para funcionamento da Escola Reunidas "João Casagiro de Pinho", em Pirizel-Município de Poconé.
- Cons. José Ferreira de Freitas
- Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, de determinar o REGISTRO do contrato de fls. 04 e 07.

ACÓRDÃO Nº 2.151/81
INTERESSADA
ASSUNTO

- Processo nº 798/81
- JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO
- Prestação de contas - nota de pagamento, nº 712, de 14/03/80
- Cons. José Salvador Arruda Santos
- Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, de APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.160/81
INTERESSADO
ASSUNTO

- Processo nº 1.978/78
- ARIO COELHO SALGADO
- Dev. adiantamento - ordem nº 5.123, de 05/09/77
- Cons. Frederico Vez de Figueiredo
- Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo em parte PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR e quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), referente a 15 (quinze) diárias, pagas sem autorização governamental, devendo o interessado ser notificado, através da Secretaria de Fazenda, de recolher aos cofres estaduais a mencionada importância no prazo de 30 (trinta) dias, ou defender-se.

Secretaria das Suplentes, em 23 de setembro de 1981.

Margareth Alves Nunes Dias
01 - 3

VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretaria

TAE/VO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO Nº 094/81



Presidente em Exercício: CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE
Procurador Geral: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão dos ACÓRDÃO lidos e assinados em
Sessão do dia 09 de setembro de 1981.

ACÓRDÃO Nº 2.109/81 - Processo nº 2.319/81

INTERESSADA

ASSUNTO

- ROSA ALVES MILHOMEN
- Contrato de locação de imóvel, firmado entre a In-
teressada e a 5ª Superintendência Regional de Pa-
zenda, em Barra do Garças, destinado ao funcio-
namento da Eclatoria Estadual de São Félix do Araguaia

RELATOR

- Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Cons. Relator,
aceita pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência
interior, a fim de que o DCA informe se existe capitão entretido no cargo

ACÓRDÃO Nº 2.117/81 - Processo nº 1.431/81

INTERESSADA

ASSUNTO

- ELBA GOMES BEZERRA
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 3.077,
de 04/12/80.

RELATOR

- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em:

1. preliminarmente, aplicar à interessada a MULTA
de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), referente a 02 (dois) meses de
atraso na apresentação da prestação de contas (artigo 69, do Decreto nº
1.497/76 de 31 de maio de 1973), e de R\$ 27,04 (vinte e sete cruzeiros e
quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não uti-
lizado e recolhido fora do prazo (item IV, do artigo 49, do Decreto au-
tenticado);
2. seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para
que a interessada proceda ao recolhimento aos cofres do Estado, sob as
penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.118/81 - Processo nº 2.460/81

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO Nº 097/81



Presidente: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Procurador Geral: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão dos ACÓRDÃO lidos e assinados em
Sessão do dia 15 de setembro de 1981.

ACÓRDÃO Nº 2.161/81 - Processo nº 2.831/81

INTERESSADA

ASSUNTO

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Decreto nº 1.292, de 04/09/81 que abre o crédito
suplementar no valor de R\$ 9.801.277,30 (nove mil,
oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e
setenta e sete cruzeiros e trinta centavos).

RELATOR

- Cons. Helio Jacob
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria
Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decre-
to nº 1.292, de 04/09/81.

ACÓRDÃO Nº 2.162/81 - Processo nº 2.848/81

INTERESSADA

ASSUNTO

- SECRETARIA DE TRANSPORTES DE MATO GROSSO
- Decreto nº 1.284, de 31/08/81, que abre o crédito
suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e
cinco milhões de cruzeiros).

RELATOR

- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria
Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decre-
to nº 1.284, de 31/08/81.

ACÓRDÃO Nº 2.163/81 - Processo nº 2.420/81

INTERESSADA

ASSUNTO

- ANTONIO LOPES DE ASSUNÇÃO
- Contrato de locação de imóvel firmado entre a Pa-
lícia Militar do Estado e o interessado.

RELATOR

- Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 05 e 06.

ACÓRDÃO Nº 2.164/81 - Processo nº 1.480/79

INTERESSADA

ASSUNTO

- JOAQUIM RAMALHO DOS SANTOS
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.356,
de 06/11/78

RELATOR

- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em, cumprida a decisão constante do Vên. Acórdão nº 484, de
05/03/81, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.165/81 - Processos nºs 367/78, 408/78, 600/78, 736/78,

INTERESSADA

ASSUNTO

989/78, 990/78, 1.386/78, 92/79, 93/79, 94/79,
246/79, 245/79 e 819/79.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANIPUANÃ
- Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro
e o balanço geral do exercício de 1978.

RELATOR

- Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em, conhecer do pedido de reconsideração, negar-lhe provimento, para
manter a decisão constante do Vên. Acórdão nº 0896/81, de 12/05/81.

ACÓRDÃO Nº 2.166/81 - Processo nº 3.570/78

INTERESSADA

ASSUNTO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.077,
de 03/05/78

RELATOR

- Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar da Procuradoria Ge-
ral, em converter o julgamento em diligência, para que a Prefeitura se-
ja novamente notificada da decisão de fls. 40.

ACÓRDÃO Nº 2.167/81 - Processo nº 2.133/79

INTERESSADA

ASSUNTO

- PEDRO PORFÍRIO SOBRINHO
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 011,
de 09/01/79

RELATOR

- Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em declarar o interessado em alçada na importância de R\$ 9.340,00
(nove mil, trezentos e quarenta cruzeiros), que deverá ser recolhida
aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.168/81 - Processo nº 2.845/79

INTERESSADA

ASSUNTO

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- Contrato nº 053/79, firmado entre o interessado e
a Firms Prodec - Consultoria para decisão S/CLT de

RELATOR

- Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.169/81 - Processo nº 487/81

INTERESSADA

ASSUNTO

- ALBANY LOPES BUSSIKI
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.33M,
de 23/10/80.

RELATOR

- Cons. Helio Jacob
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em, cumprida a decisão constante do Vên. Acórdão nº 800, de
30/04/81, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.170/81 - Processo nº 143/80

INTERESSADA

ASSUNTO

- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- Contrato de empreitada, firmado entre a interes-
sada e a Firms Vertical-Engenharia e Comércio
Ltda.

RELATOR

- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em considerar LEGAL a despesa.

fls. 1, em REGISTRAR a presente apostila de fls. 22 e 23, registrando-se co-
pia da mesma a Secretaria de Fazenda para anulação do crédito no total
de seu valor.

ACÓRDÃO Nº 2.171/81 - Processo nº 2.798/80

INTERESSADA

ASSUNTO

- CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO
- Prestação de contas ref. auxílio de R\$ 1.000.000,00
(um milhão de cruzeiros).
- Cons. Nelson Ramos de Almeida

RELATOR

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.172/81 - Processo nº 2.675/80

INTERESSADA

ASSUNTO

- RUI TER JORGE DE CARVALHO
- Prestação de contas - notas de pagamento nºs 840,
de 07/04/80 e 968, de 17/04/80
- Cons. Helio Jacob

RELATOR

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Con-
selheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Ge-
ral, em escolher a justificativa apresentada, dar-lhe provimento, cancelando-se
consequentemente a multa determinada pelo Vên. Acórdão nº 328, de
11/02/81, aplicando-se, todavia, a multa de 02 (dois) valores de referên-
cia vigente para o Estado, pela falta de atenção verificada, que o inter-
essado deveria recolher no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da
lei. Vencido o Relator que aprovava as contas e dispensava a multa, de-
signo o Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo para redigir o Acórdão.

Secretaria das Sessões, em 20 de outubro de 1981.

Margarete Alves Nunes Dias
01 - 3

VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretaria

RELATÓRIO Nº 043/81



Presidente: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Procurador Geral: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão dos ACÓRDÃO lidos e assinados em
Sessão do dia 15 de setembro de 1981.

PARECER Nº 067/81 - Processos nºs 1.012/79, 1.013/79, 1.014/79, 1.015/79,

INTERESSADA

ASSUNTO

71/80, 72/80, 73/80, 74/80, 75/80, 76/80, 309/80,
310/80 e 312/80.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
- Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e
o balanço geral do exercício de 1.979.

RELATOR

- Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER CONTRÁRIO à
aprovação das contas do Município de BARRA DO BUGRES, relativas ao exer-
cício de 1.979.

PARECER Nº 068/81 - Processos nºs 150/80, 162/80, 196/80, 314/80,

INTERESSADA

ASSUNTO

402/80, 463/80, 464/80, 518/80, 582/80, 660/80,
692/80, 40/81 e 219/81.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
- Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e
o balanço geral do exercício de 1.980.

RELATOR

- Cons. Helio Jacob
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER CONTRÁRIO à
aprovação das contas do Município de DOM AQUINO, relativas ao exercício
de 1.980.

PARECER Nº 069/81 - Processos nºs 154/78, 314/78, 543/78, 1.097/78,

INTERESSADA

ASSUNTO

1.098/78, 1.099/78, 1.100/78, 1.096/78, 86/79,
64/79, 85/79, 958/79 e 321/79.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
- Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e
o balanço geral do exercício de 1.978.

RELATOR

- Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, oferece PARECER FAVO-
RÁVEL à aprovação das contas do Município de TANGARÁ DA SERRA, relati-
vas ao exercício de 1.978, recomendando-se à Prefeitura que observe o
controle financeiro.

PARECER Nº 066/81 - Processos nºs 331/77, 629/77, 586/78, 587/78, 582/78,

INTERESSADA

ASSUNTO

588/78, 589/78, 590/78, 593/78, 595/78, 601/78,
596/78 e 584/78.
- Prefeitura Municipal de Barra do Melgaço
- Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e o
balanço geral do exercício de 1.977.

RELATOR

- Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROS-
SO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER CONTRÁRIO à apro-
vação das contas do Município de BARRA DO MELGAÇO, relativas ao exercício
de 1.977. O Cons. Helio Jacob aprovava o balançote de janeiro de 1.977.

Secretaria das Sessões, em 23 de setembro de 1981.

Margarete Alves Nunes Dias
01 - 3

VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretaria

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 234/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Egrégio Plenário, na sessão de 03.11.81, no requerimento processado sob nº 3.364/81, deste Tribunal,

RESOLVE:

Conceder ao Conselheiro HÉLIO JACOB, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 01/74, a partir de 27.10.81.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

NELSON RAMOS DE ALMEIDA

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 237/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do requerimento processado sob nº 3.332/81, deste Tribunal,

RESOLVE:

Conceder a ELIZABETH ARAÚJO COUTINHO, servidora desta Egrégia Corte de Contas, treze (13) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 1.638, de 28.10.61, a partir de 15.10.81.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de Novembro de 1.981.

NELSON RAMOS DE ALMEIDA

Presidente em Exercício

RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/81

Referência: Aquisição de Livros

De ordem do Exmº. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, nos termos da Lei nº 3.723 de 31.05.76, Decreto nº 04 de 18.03.77, 1.143 de 08.11.77 e 459 de 28.05.80, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços nº 11/81, para aquisição de Livros para a Biblioteca deste Tribunal.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão estar inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Administração para a especialidade de que trata este Edital, devendo apresentar no ato de abertura e julgamento da proposta o seguinte:

a) certificado de registro devidamente atualizado (Decreto nº 1.143 de 08.11.77)

b) credencial fornecida pela Secretaria de Administração, devidamente atualizada.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, às 15:00 horas do dia 23 de Novembro de 1.981, na sede do Tribunal de Contas, no Centro Político e Administrativo - C.P.A.

As firmas interessadas poderão obter o Edital completo e demais esclarecimentos sobre a presente licitação junto a mesma repartição, a partir desta data, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Cuiabá, 06 de Novembro de 1.981.

NILZA MARIA BASTOS E SILVA

Coord. de Administração

3 ————— 1

Resultado da Tomada de Preços Nº 08/81

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 02/81, de 06 de Janeiro de 1.981, torna público que na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/81, sagraram-se vencedoras as firmas: Papelaria Rodarte Com. e Imp. Ltda, Livromat Editorial Ltda e Olimac - Equipamentos P/Escritório Ltda.

Tendo os licitantes cumpridos todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação as mesmas pelos preços e prazos propostos.

Em, 30 de Outubro de 1.981.

JOSÉ DE CARVALHO — Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

VICE-REITORIA

ORQUESTRA SINFÔNICA UNIVERSITÁRIA

EDITAL

A Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista as disposições do artigo 2º, da Resolução nº CD-57/79, de 21 de setembro de 1.979, bem como considerando os termos do Regulamento da Orquestra Sinfônica Universitária - Portaria nº GR-0078/80, de 31 de Janeiro de 1.980 - faz saber que se acham abertas, no período de 09 a 18 de novembro do corrente ano, as inscrições ao Teste de Seleção para a categoria funcional Músico da Orquestra Sinfônica Universitária, em formação, com vistas às categorias instrumentais onde se verifique a existência de vagas, atendendo-se às condições seguintes: Primeira - Ao referido teste poderão inscrever-se as pessoas que apresentarem a seguinte documentação: 1) Cédula de Identidade; 2) Comprovação de Estudos realizados a nível de 1º Grau completo ou equivalente; 3) Currículo Vitae, conforme Modelo da UFMT; 4) Ficha de Inscrição devidamente preenchida; 5) Recibo do Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Segunda - A Inscrição poderá ser feita também através de procuração. Terceira - O Teste de Seleção constará de uma prova prática envolvendo a execução de uma música de livre escolha do candidato, outra de escolha

FINAM acima mencionados, era a seguinte:

Natureza das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.518.300,00	39.270.000,00	39.270.000,00	15.400.000
P.N. 'A'	99.383.700,00	40.499.967,00	40.499.967,00	15.882.340
Total	147.902.000,00	79.769.967,00	79.769.967,00	31.282.340

e que, após efetivadas as subscrições, a posição do Capital Social sob os mesmos citados ângulos e dividido por natureza e classe de ações, passará a ser a seguinte:

Natureza das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.518.300,00	39.270.000,00	39.270.000,00	15.400.000
P.N. 'A'	99.383.700,00	55.833.576,00	55.833.576,00	21.895.520

nal de Cr\$ 2,55 (Dois Cruzeiros e Cinquenta e cinco centavos) cada uma no valor total de Cr\$ 15.333.609,00 (Quinze Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscientos e Nove Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma dos Decretos Leis nºs 1.376, de 12.12.74, e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, de 14 de Outubro de 1.981.

Subscritor
Fundo de Investimentos da Amazônia
— FINAM
C.G.C. N. 04.902.979/0001-44
Exercício N.º de Ações
1.981 6.013.180
Belém, 19 de Outubro de 1.981.

Endereço
Av. Presidente Vargas Nº 800
Belém-Pará
Total Subscrito
Cr\$ 15.333.609,00

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM

da Banca Examinadora, dentre tres músicas conhecidas, e outra predeterminada, para ser executada à primeira vista. Quarta - O Teste de seleção será realizado no dia 28 de novembro do corrente ano, no Auditório do Museu Rondon, em horário a ser estabelecido no momento da inscrição. Quinta - O número total de vagas é de 02 (duas), sendo 01 (uma) para Violino e 01 (uma) para Contrabaixo (de soprano). Sexta - O pedido de inscrição, dirigido ao Maestro da Orquestra Sinfônica Universitária, será feito de segunda à sexta-feira, das oito às onze horas, no Auditório do Museu Rondon. Sétima - Demais informações serão fornecidas no momento da inscrição, quando então serão entregues aos candidatos as Normas Gerais do Teste de Seleção. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente Edital no Diário Oficial do Estado e, ainda, em Jornal de Circulação na Capital do Estado. Cuiabá, 03 de novembro de 1.981.

DOMINGOS VIEIRA DE ASSUNÇÃO

tal no Diário Oficial do Estado e, ainda, em Jornal de Circulação na Capital do Estado. Cuiabá, 03 de novembro de 1.981.

DOMINGOS VIEIRA DE ASSUNÇÃO

Intendente Administrativo da Orquestra Sinfônica Universitária

Visto: Prof. B. PEDRO DORILEO - Vice-Reitor

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Projeto Fundiário Vale do Araguaia

A V I S O

COMPANHIA ADMINISTRADORA MORRO VERMELHO C.G.C. 60.965.894/0001-86

Capital Autorizado:	Cr\$ 117.151.425,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 72.991.758,00
Capital Realizado:	Cr\$ 72.991.758,00

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1.981.

DATA, HORA E LOCAL: 19 de Outubro de 1.981, às quinze horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas 397, nesta cidade. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia Administradora Morro Vermelho, sob a presidência do Sr. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. ORDEM DO DIA: Verificação da subscrição de ações preferenciais. DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou a subscrição e integralização feitas pelo BASA - BANCO DA AMAZONIA S.A., na qualidade de operador do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA, de 10.000.000 (Dez Milhões) de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição anexo, do valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), datado de 30.09.81, cuja emissão havia sido autorizada por este Conselho em reunião realizada em 24 de Julho de 1.981. OBSERVAÇÕES FINAIS: (1) O capital social passa a ter a seguinte composição: CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 117.151.425,00 (cento e dezessete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros); AÇÕES ORDINÁRIAS - Cr\$ 63.900.777,00 (Sessenta e Três Milhões, Novecentos Mil, Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros); AÇÕES PREFERENCIAIS - Cr\$ 53.250.648,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros); CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO - Cr\$ 72.991.758,00 (Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros); AÇÕES ORDINÁRIAS - Cr\$ 50.550.000,00 (Cinquenta Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); AÇÕES PREFERENCIAIS - Cr\$ 22.441.758,00 (Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros). (2) Esta ata foi aprovada e val assinada pelos presentes. Cuiabá, 19 de Outubro de 1.981. (Ass) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Luiz Roberto Ortiz Nascimento. Carlos Pires Oliveira Dias. Fernando de Arruda Botelho.

A presente é cópia fiel do original.

Sebastião Ferraz de Camargo Penteado
Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19.136 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 05.11.81.

João Barbosa Caramurú - Secretário Geral

COMPANHIA ADMINISTRADORA MORRO VERMELHO C.G.C. 60.965.894/0001-86

Capital Autorizado:	Cr\$ 117.151.425,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 56.291.758,00
Capital Subscrito nesta Data	Cr\$ 10.000.000,00
Capital a Subscriver-se	Cr\$ 50.859.687,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (Dez Milhões) de ações preferenciais, perfazendo o total de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros).

Subscritor	Endereço
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas 800 Belém - Pará
C.G.C. 04.903.979/0001-44	
Exercício	Nº de Ações
1.981	10.000.000
Belém, 30 de Setembro de 1.981.	Total Subscrito Cr\$ 10.000.000,00

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM

Operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

Bento S. Porto - Diretor Financeiro

Luiz E. P. Lobão - Chefe de Departamento

COMPANHIA ADMINISTRADORA MORRO VERMELHO

Luiz Roberto Ortiz Nascimento - Diretor Superintendente

Oscar I. P. Borba - Diretor

Conhecimento - 5070 - 09-11-81 - Cr\$ 6.500,00

COOPERATIVA RURAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE POCONÉ LTDA - COORTELE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa Rural de Telecomunicações de Poconé Ltda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37º alínea E, do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro de 1981, em sua sede provisória, à Rua General Rondon, 151, anexo à Procuradoria Geral do Baixo Pantanal, em 1ª (primeira) convocação, às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação, às 09:00 horas, com a presença da metade, mais 1 (hum) dos associados, ou ainda, em 3ª (terceira) convocação, às 10:00 horas, com a presença no mínimo, de 10 (dez), associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 2 - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração;
- 3 - Outros assuntos de interesse dos associados.

Poconé (MT), 05 de Novembro de 1.981.

Benedito Mamede de Arruda Filho - Presidente

OBS: Para efeito legais e estatutários, declaro que o número de associados da Cooperativa, nesta data, é de 42 (quarenta e dois).

C - 5018 - 06.11.81 - Cr\$ 4.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81

A V I S O

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cuiabá, designada pela Portaria nº 61/81, do Gabinete da Presidência, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 1981, Tomada de Preços nº 03/81, para aquisição de 01 (uma) Máquina de Escrever Elétrica TEKNE 7, com carro de 46 cm, escrita PAICA, modelo MS 90-7/46, marca OLIVETTI.

AGROPECUARIA RIO DARRO S/A.
C.G.C. Nº 15.026.073/0001-20

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1.981.

Aos 31 dias do mês de março de 1.981, às 10:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Rio Darro, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os Diretores da "AGROPECUARIA RIO DARRO S/A". C.G.C. nº 15.026.073/0001-20, para o fim de deliberarem sobre a abertura de filial, na cidade de São Paulo - (SP), à Avenida Angélica, nº 1987 — 12º andar, por convir à Sociedade, e também, conforme faculdade prevista no Artigo 10º dos Estatutos Sociais. Debatida a matéria, objeto da Reunião, e demonstrada a conveniência da abertura da filial, na Capital, da cidade acima citada, foi ela aprovada pela unanimidade dos presentes, devendo o setor competente da Sociedade, tomar as providências legais necessárias para a instalação da filial em causa. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Reunião foi encerrada, da qual para constar, foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes. Barra do Garças-MT., 31 de março de 1.981. a.s) JORGE WALLACE SIMONSEN JUNIOR; LEO WALLACE COCHRANE JUNIOR; RONALD WALLACE SIMONSEN; LUIZ VICENTE BARROS MATTOS JUNIOR Diretores Gerentes.

É a presente cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Barra do Garças-MT., 31 de Março de 1.981.

AGROPECUARIA RIO DARRO S/A.

Jorge Wallace Simonsen Junior — Diretor Gerente
Luiz Vicente Barros Mattos Junior — Diretor Gerente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19.050 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 14-10-81.

João Barbosa Caramurú — Secretário Geral
Conhecimento — 5031 — 06-11-81 — Cr\$ 1.600,00

AGROPECUARIA BECK S/A — INDÚSTRIA COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

C.G.C. 03.472.594/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE JUNHO DE 1.981.

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 1.981 às oito horas, na sede da sociedade, sita à Fazenda Paraíso, Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os acionistas da companhia conforme se verificou no livro de presenças, sob a presidência do Diretor Alberto Machado Beck, eleito para presidir os trabalhos, por aclamação que escolheu a mim, Antônio Machado Beck, para secretariá-lo, o que aceitei. O Presidente declarou então que havendo número legal de acionistas presentes e achando-se devidamente constituída a mesma, dava por instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada na forma da Lei por anúncios publicados no Diário Oficial de Mato Grosso nos dias 16, 17 e 19 de Junho de 1.981, e no Jornal Diário de Cuiabá nos dias 16, 17 e 18 de Junho de 1.981 bem como as demonstrações financeiras de que trata a Lei das Sociedades Anônimas nos dias 12 de abril de 1.981 e pelo Jornal Diário de Cuiabá e dia 14 de abril de 1.981 no Diário Oficial de Mato Grosso. A Convocação foi feita com o seguinte teor: Agropecuária Beck S/A — Ind. Com. Import. e Export. C.G.C. 03472594/0001-21. Assembléia Geral Ordinária, Convocação, convidam-se aos Srs. Acionistas desta sociedade para, se reunirem em Assembléia Ordinária a realizar-se no dia 25.06.81 às 08:00 horas em sua sede social, sita à Fazenda Paraíso, Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativa ao exercício encerrado em 31.12.80; 2º Destinação da Correção Monetária do Capital de acordo com a Lei 6.404/76 artigo 167; 3º Eleição do Conselho de Administração e fixar honorários; 4º outros assuntos de interesses da Empresa. Achar-se a disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Fazenda Paraíso, Agropecuária Beck S/A — Ind. Com. Import. e Export.: Alberto Machado Beck — Diretor. Em seguida o Presidente determinou a mim, Secretário, que pela ordem fizesse leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras, o que cumpro. Logo após, posta em votação foi aprovada por unanimidade a prestação de contas do exercício de 1.980 bem como os documentos apresentados relativos a mesma. Em sequência a ordem do dia foi posta em discussão e aprovado por unanimidade a correção da expressão monetária do Capital Social no montante de Cr\$ 17.864.267,94 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos), mantido em reserva para posterior capitalização, conforme faculta o artigo 297 item 1º da Lei 6.404/76. A seguir procedeu-se a eleição do novo Conselho de Administração verificou-se a reeleição do Srs. Para Presidente Sr. Alberto Machado Beck, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.010546.829 e do CIC nº 041990490-53, residente na cidade de Cruz Alta, à rua Andrades Neves nº 266, RS; para Vice-Presidente Sr. Osvaldo Machado Beck, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do Título Eleitoral nº 5.445, 17ª Zona Eleitoral e do CIC nº 027939700-34, residente e domiciliado no Município de Cruz Alta, RS à Fazenda Santa Luiza, distrito de Três Capões, e o Sr. Antônio Machado Beck, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 197.755, RG, e do CIC nº 041990060-28, residente e domiciliado no Município de Cruz Alta, RS, à Fazenda Santo Antônio, Distrito de Três Capões. Tendo sido fixada um montante de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros) mensais a ser distribuídos entre os Conselheiros. Passando ao item seguinte, de ordem do dia, foi a palavra posta a disposição da Assembléia. Como não houvesse alguém que quizesse usá-la foi dado por encerrado os trabalhos dos quais lavrei eu, Antônio Machado Beck a presente ata, que após lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Fazenda Paraíso, 25 de Junho de 1.981. Ass) Alberto Machado Beck — Ass) Osvaldo Machado Beck — Ass) Antonio Machado Beck.

Declaramos que a presente é cópia fiel transcrita no livro de "ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL".

Fazenda Paraíso, 25 de Junho de 1.981.

ALBERTO MACHADO BECK — Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial sob o nº 19.120 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 04.11.81.

João Barbosa Caramurú — Secretário Geral
Conhecimento — 5039 — 06-11-81 — Cr\$ 3.900,00

LIQUIFARM AGROPECUARIA SUIA MISSU S/A
C.G.C. N. 03.140.670/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1.981

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de 1.981, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da Liquifarm Agropecuária Suia Missu S/A, na Fazenda Suia Missu, Município de São Félix do Araguaia, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições de 14, 15 e 16 e no Diário de Cuiabá, edições de 15, 16 e 17, todas no mês de Outubro do corrente ano, os acionistas representando a totalidade do Capital Social votante conforme se verificou pela conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a Presidência da mesa, por aclamação, o Dr. Mario Miscia, o qual convidou a mim Carlo Barni, para Secretário, constituída assim a mesa dirigente dos trabalhos e constatada a exis-

tência de "quorum" legal e estatutário, o Sr. Presidente, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, considerando-a hábil para deliberar sobre os assuntos que compunham a Ordem do Dia, insita nos aludidos editais que tinha o seguinte teor: LIQUIFARM AGROPECUÁRIA SUIA MISSU S/A — CGC 03.140.670/0001-00 Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Na conformidade do Artigo 131, Parágrafo único, da Lei 6404/76, convidam-se os Senhores Acionistas da Liquifarm Agropecuária Suiá Missú S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de Outubro de 1.981, às 10:00 (dez) horas, em sua Sede Social à Fazenda Suiá Missú — Município de São Félix do Araguaia, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Demissão do Conselho de Administração e Diretoria Executiva; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, e respectiva remuneração; c) Outros assuntos de interesse social. São Félix do Araguaia, 13 de Outubro de 1.981. (aa) Carlo Barni — Conselheiro de Administração. Passando-se ao item 'A' da Ordem do Dia, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, apresentaram pedido de demissão de seus cargos, o que foi aceito por todos os presentes. Em seguida o Sr. Presidente passou ao item 'B' da Ordem do Dia, colocando em votação a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, dizendo, que fora sugerido para composição, os Senhores: Mário Miscia, Carlo Barni e Mário Brenno José Pilleggi. Colocada em discussão, foi a proposta aceita por unanimidade de votos, resultando-se composto para completar o período de mandato dos demissionários, o qual terminará em 30 de abril de 1.984, o seguinte Conselho de Administração: para Presidente Dr. Mário Miscia — italiano, casado, dirigente empresarial, portador da CI.RG. N. 16.391.320, RE. N. 1.053.499, CIO. N. 045.181.338-38, residente e domiciliado à Rua Augusta n. 1.508, na Capital do Estado de São Paulo-SP; para Vice-Presidente Dr. Carlo Barni — brasileiro, casado, dirigente industrial, portador da CI. RG. N. 5.512.788-SP, CIO. N. 383.951.938-15, residente e domiciliado à Rua Maestro Chifarelli, N. 552 na Capital do Estado de São Paulo-SP. e para Conselheiro Dr. Mario Brenno Jose Pilleggi — brasileiro, separado, advogado, portador da CI. RG. N. 1.360.477-SP, CIO N. 006.103.728-15, residente e domiciliado à Rua Sulca, N. 48, na Capital do Estado de São Paulo-SP. O Conselho terá uma remuneração global mensal até o limite de Cr\$. 110.000,00 (Cento e Dez Mil Cruzeiros) a ser distribuída na forma do Artigo 11º — § 9º dos Estatutos Sociais. Os Conselheiros dispensados de caução, conforme Artigo 11º § 2º dos Estatutos Sociais, tomam posse imediatamente assinando, para tanto o Termo de Posse lavrado em livro próprio. Em seguida, o Dr. Mario Miscia, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, valeu-se da oportunidade para proceder a eleição dos membros da Diretoria. Assim feito, em consonância com o Artigo 143 § 1º da Lei 6404/76, resultaram-se eleitos para completar o período de mandato dos demissionários, o qual terminará em 30 de abril de 1.984, a seguinte Diretoria: Dr. Mario Miscia — italiano, casado, dirigente empresarial, portador da CI.RG. N. 16.391.320, RE. N. 1.053.499, CIO N. 045.181.338-38, residente e domiciliado à Rua Augusta, n. 1.508 na Capital do Estado de São Paulo-SP; Dr. Bruno Testa — italiano, casado, dirigente industrial, portador da CI.RG. N. 16.391.518, RE. N. 1.053.680, CIO N. 046.309.408-55 residente e domiciliado à Alameda Jaú, n. 1.474, na Capital do Estado de São Paulo-SP. e Sr. Alfredo Dionisi — italiano, casado, administrador, portador da CI.RG. N. 3.657.538-SP. e RE. N. 953.560, CIO N. 017.105.838-00, residente e domiciliado à Rua San Giusto, n. 219, na Capital do Estado de São Paulo-SP. A Diretoria terá uma remuneração global mensal até o limite de Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros) a ser distribuída na forma do Artigo 14º dos Estatutos Sociais. Os Diretores dispensados de caução, conforme Artigo 12º — § 3º dos Estatutos Sociais, tomam posse imediatamente assinando para tanto, o Termo de Posse, lavrado em livro próprio. Passando ao item 'C' da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, propôs a Consolidação dos Estatutos Sociais. Examinada por todos os presentes, a proposta do Sr. Presidente foi unanimemente aprovada. Assim sendo, os novos Estatutos Sociais passarão a vigorar com a seguinte redação: CAPITULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º — LIQUI-

FARM AGROPECUÁRIA SUIA MISSU S/A, é uma Sociedade anônima de Capital Autorizado, com Sede administrativa e fóro jurídico na Fazenda Suiá Missú, Município de São Félix do Araguaia, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Brasil, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, e em especial as previstas no Art. 299 da Lei 6404 de 15.12.76. § único — A critério e por deliberação da Diretoria, podem ser instaladas ou encerradas, em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomeados representantes ou correspondentes no exterior. Artigo 2º — A Sociedade tem por objeto social: a) a exploração de atividades agrícolas e pastoris; b) a industrialização e o comércio de produtos agropecuários; c) a importação e a exportação desses mesmos produtos; d) atividades relacionadas com a colonização de terras de sua propriedade; e) a participação em outras sociedades cujo objeto social se integre ou se assemelhe ao seu. Artigo 3º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, extinguindo-se nas hipóteses previstas em Lei. CAPITULO II — Capital e Ações — Artigo 4º — O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois Bilhões de Cruzeiros) dividido em 2.000.000.000 (Dois Bilhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, das quais: 500.000.000 (Quinhentos Milhões) de ações Ordinárias; 500.000.000 (Quinhentos Milhões) de Ações Preferenciais Classe 'A'; 115.000.000 (Cento e Quinze Milhões) de ações Preferenciais Classe 'B' e 885.000.000 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Milhões) de ações Preferenciais Classe 'C'. § único — Não se aplica ao Capital da Sociedade, o limite de 2/3 de ações Preferenciais sobre o total de ações emitidas por decorrência de legislação prevista no Artigo 299 da Lei 6404/76. Artigo 5º — A emissão de ações dentro dos limites do Capital autorizado, não importa em modificações dos Estatutos Sociais e se processa: a) mediante deliberação do Conselho de Administração; b) Com exclusão de direito de preferência aos acionistas, conforme Art. 172, § único, da Lei 6404/76; c) Independentemente de integralização das ações anteriormente subscritas. § único — A cada ação Ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 6º — As ações Preferenciais não tem direito a voto, nas deliberações das Assembléias pelo disposto em legislação especial e pelo § 3º do Art. 111 da Lei 6.404/76, estão divididas em Classes 'A', 'B' e 'C', possuindo as seguintes características: I — As ações Preferenciais Classe 'A' e 'B' tem: a) — prioridade na distribuição de um dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (Seis Por Cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; b) — igualdade de condições com as ações Ordinárias, na distribuição de dividendos e bonificações, por correção do ativo imobilizado, incorporação de Fundos e Reservas do Capital Social; c) — prioridade no reembolso do Capital Social na hipótese de liquidação da Sociedade; d) — São emitidas com opção de resgate nos seguintes prazos: 1) para as Preferenciais Classe 'A' 5 (Cinco) anos a contar do término do período de intransferibilidade, e irredimibilidade previsto no Decreto-Lei 756 de 11.08.69; 2) para as Preferenciais Classe 'B', 4 (Quatro) anos após decorrência do período de intransferibilidade, previsto no Art. 19º do Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74. § 1º — As ações Preferenciais Classe 'A', são subscritas por pessoas jurídica e integralizadas com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, aplicáveis na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e regulados pelo Decreto-Lei 756/69 são todas intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (Cinco) anos a contar de sua subscrição. § 2º — As ações Preferenciais Classe 'B', são as subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, são todas intransferíveis pelo prazo de 4 (Quatro) anos de acordo com o que preceitua o art. 19, do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. II — As ações Preferenciais Classe 'C', são intransferíveis pelo prazo de 4 (Quatro) anos obedecendo a sistemática prevista no Art. 19 do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74; a) — São subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e integralizadas com recursos previstos no Decreto-Lei 1376/74; b) — Tem participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do Art. 8º, do Decreto-Lei 1.376/74. Artigo 7º — A capitalização da reserva resultante da correção monetária anual, será procedida mediante emissão de novas ações bonificadas, por deliberação da Assembléia Geral;

§ único — Em qualquer caso, as ações Preferenciais participam, em igualdade de condições com as ações Ordinárias, dos aumentos de Capital decorrentes da correção monetária. Artigo 8º — Fica facultada à Sociedade a expedição de cautelares, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representam as ações. § 1º — As ações mediante solicitação dos acionistas interessados podem ser substituídas por títulos múltiplos e estes por sua vez, desdobrados novamente. § 2º — Tanto as cautelares representativas das ações como os títulos definitivos contêm além das declarações exigidas em Lei, as assinaturas de dois membros da Diretoria. **CAPÍTULO III — Assembléias Gerais** — Artigo 9º — A Assembléia Geral, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (Quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para julgar as contas da Diretoria e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas, nos casos previstos em Lei. § 1º — Durante os 8 (Oito) dias que precederem a data marcada para a realização da Assembléia Geral ficam suspensas as transferências de ações. § 2º — As Assembléias Gerais Ordinária ou Extraordinária são instaladas e presididas por um Diretor, constituindo-se a Mesa, com mais um acionista votante, que serve como Secretário. § 3º — A Assembléia Geral compete fixar o montante global da remuneração dos administradores. Artigo 10 — Nas Assembléias Gerais os acionistas podem ser representados por procuradores, nos termos do § 1º do Art. 126, da Lei 6404/76. **CAPÍTULO IV — Administração** — Seção I — Conselho de Administração — Artigo 11 — A Sociedade terá um Conselho de Administração constituído no mínimo de 3 (três) e no máximo de 9 (nove) membros, pessoas naturais, residentes no país e acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. § 1º — O mandato de gestão, estende-se até a investidura de novos administradores eleitos. § 2º — Os membros do Conselho de Administração, dispensados da prestação de garantia de gestão, investem-se em seus cargos, mediante assinaturas no Termo de Posse, lavrado em livro de Atas de Reunião do Conselho. § 3º — O Conselho de Administração, terá entre seus membros um Presidente, que convoca e preside as reuniões e um Vice-Presidente que o substitui em seus impedimentos ocasionais ou faltas. § 4º — Em caso de vacância no Conselho de Administração, aplicar-se-á o disposto no Art. 150 e seu § 1º da Lei 6404/76. § 5º — O Conselho de Administração se reúne sempre que for necessário. § 6º — A Reunião do Conselho de Administração poderá instalar-se com a presença ou representação, da metade dos seus membros. § 7º — Das Reuniões do Conselho, serão lavradas Atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes. § 8º — O Conselho de Administração tem atribuições previstas na legislação pertinente. § 9º — A remuneração global mensal do Conselho, é distribuída entre seus membros, como deliberarem. Seção II — Diretoria — Artigo 12 — A Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais Diretores, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos todos os seus membros. § 1º — Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração que a qualquer tempo os poderá destituir. § 2º — Expirado que seja o prazo de seus mandatos, os Diretores permanecem em pleno exercício de seus cargos, até a prestação de contas de sua gestão, e da posse de seus substitutos, no caso de não serem reeleitos. § 3º — Os Diretores tomam posse de seus cargos, dispensados de prestarem garantia de sua gestão mediante assinaturas no Termo de Posse lavrado em Livro de Ata próprio. Artigo 13 — Os Diretores substituem-se, reciprocamente, em suas ausências ou impedimentos temporários conforme deliberam em reunião conjunta. § único — Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração será convocado, nos 30 (trinta) dias seguintes, para prover o cargo, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Artigo 14 — A remuneração global mensal da Diretoria, é distribuída entre seus membros, conforme deliberarem em reunião. Artigo 15 — A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, podendo validamente, deliberar a prática dos atos de gestão a administração tendentes à realização dos fins sociais, inclusive e especialmente: a) organizar os planos de desenvolvimento e decidir sobre a orientação administrativa dos negócios sociais; b) apresentar anualmente a Assembléia Geral Ordinária, os relatórios e demais documentos, pertinentes a Contas do

exercício social; c) Atendidos os preceitos legais, instalar ou encerrar em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior; d) independentemente de autorização da Assembléia Geral, e do Conselho de Administração, adquirir, alienar, onerar ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis, transigir e renunciar direitos, contrair obrigações e prestar fianças, inclusive perante o Banco do Brasil S/A; e) distribuir entre seus membros as funções e cargos; f) subscrever capital de outras Sociedades e aumentos desses, mesmos capitais, adquirindo quotas, ações, partes beneficiárias, debêntures, etc; g) observar e fazer cumprir os Estatutos, suas deliberações, as das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração. § único — As deliberações da Diretoria são tomadas, por maioria de votos, em reuniões realizadas na Sede Social, por convocação de um Diretor e instaladas com a presença mínima de 2 (dois) de seus componentes, lavrando-se Atas circunstanciadas em livro próprio e observando-se, quando à sua execução e à representação da Sociedade, as normas do Art. 16 subsequente, admitindo-se, nas deliberações, o voto por via epistolar ou telegráfica. Artigo 16 — No tocante à representação da Sociedade, observam-se as seguintes determinações: a) a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo e perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, compete indistintamente a qualquer dos Diretores; b) junto às Sociedades e empresas das quais é ou venha a ser acionista, sócia ou quotista é representada por qualquer um dos membros da Diretoria; c) em sua sede administrativa a Sociedade é representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, em todos os atos e documentos que impliquem em responsabilizá-la ou em exonerar terceiros de obrigações para com ela assumidas, bem como os instrumentos públicos ou particulares, pelos quais promete ou efetiva a aquisição, alienação ou a oneração dos bens que constituem o patrimônio social; d) representar-se por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por um Diretor e um Procurador Bastante, investido de poderes especiais, ou por 2 (dois) Procuradores Bastante, investidos ambos de poderes especiais, perante os estabelecimentos bancários dos quais é ou venha a ser correntista, inclusive o Banco do Brasil S/A e para a movimentação das respectivas contas correntes com as correspondentes emissões de cheques ou ordens de pagamento bem como também, na assunção de responsabilidade cambiárias, seja sacando, aceitando, emitindo, avalizando ou endossando duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito em geral; e) fora de sua Sede administrativa a Sociedade pode ser representada ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador bastante, investido de poderes especiais, ou por dois procuradores bastantes investidos ambos de poderes especiais. Artigo 17 — A Sociedade pode constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das Cláusulas 'ad-judicia' e 'ad-negotia', inclusive para fins, de representá-la junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, e perante os estabelecimentos bancários, públicos ou privados. § 1º — Os instrumentos públicos ou particulares nomeação de procuradores são outorgadas em nome da Sociedade, por 2 (dois) Diretores, em conjunto. § 2º — Salvo as procurações conferidas 'ad-judicia', as demais caducam automaticamente, no dia 31 de Dezembro do exercício para o qual tenham sido outorgadas, razão pela qual os correspondentes instrumentos de nomeação consignam expressamente em seu contexto esse termo de vigência. **CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL** — Artigo 18 — A Sociedade tem um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) Suplentes, de caráter não permanente e, somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral e nos casos previstos em Lei, podendo ser reeleitos todos os seus membros. § único — A Assembléia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração de acordo com a legislação pertinente em vigor. **CAPÍTULO VI — Exercício Social, Balanços e Lucros** — Artigo 19 — O exercício social termina em 31 de Dezembro de cada ano procedendo-se então ao levantamento anual na forma da Lei. Artigo 20 — O lucro líquido apurado, no Balanço anual, terá a seguinte destinação: a) 5% (Cinco Por Cento) para constituir o fundo de reserva legal até o limite de 20% (Vinte Por Cento) do capital social; b) o restante para distribuição de dividen-

dos mínimos de 6% (Seis Por Cento), após atendida a prioridade da letra 'A'. Art. 6º — dos Estatutos e constituições de reservas técnicas e facultativas, conforme deliberar a Assembléia Geral Ordinária; c) o pagamento de dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento do capital são feitos dentro do exercício social. Artigo 21 — A Sociedade pode levantar balanços semestrais e, dos lucros apurados, distribuir dividendos 'ad-referendum' da Assembléia Geral. CAPTULO VII — Disposições Gerais — Artigo 22 — Os princípios e regras instituídos pela Lei 6404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis às Sociedades por ações, regularão os casos omissos no presente Estatuto. Em seguida, o Sr. Presidente, ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que eu, Secretário redigisse a presente Ata que foi sob meu ditado, lavrada no livro próprio para ser, depois, de reaberta a sessão, lida, discutida, aprovada e ao final, assinada por todos os presentes. São Félix do Araguaia, 23 de Outubro de 1981. (aa) Mario Miscia — Presidente da Mesa; Carlo Barni — Secretário da Mesa. AÇIONISTAS: Mario Miscia, Bruno Testa, Carlo Barni, Mario Brenno Jose Pileggi, Alfredo Dionisi, Liquifarm do Brasil S/A — Agropecuária — Mario Miscia e Bruno Testa; Liquigás do Brasil S/A — Mario Miscia e Bruno Testa; Liquipar S/A — Empreendimentos e Participações — Mario Miscia e Bruno Testa; Domesa — Utilidades Domésticas Ltda. — Alfredo Dionisi e Antonio Maria Pizarro das Neves; Oficina Mecânica Carlos Weber S/A — Carlo Barni e Alfredo Dionisi; Estacas Frankl Ltda. — pp/ Giuseppe Piccolo.

Conferi com o original lavrado em livro próprio.
Dr. Mario Miscia - Presidente da Mesa
Dr. Carlo Barni - Secretário da Mesa
Dra. Maria Francisca Elizabeth Schoch
OAB — N. 60.447-SP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o n. 14140 a primeira via da presente Ata.

Cuiabá, 06.11.81.

João Barbosa Caramuru - Secretário Geral
C — 5043 — 09.11.81 — Cr\$ 14.900,00

AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S/A. CGC - 03.208.360/0001-71

Capital Autorizado	Cr\$ 1.187.935.061,00
Capital Subscrito	Cr\$ 978.077.106,00
Capital Integralizado	Cr\$ 934.177.106,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 16 de outubro de 1981

Aos dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, na sede social, à Fazenda São José, município de Colider, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S/A., representando a totalidade de seus membros, sob a presidência do Dr. Hermínio Ometto, e servindo de secretário o Dr. Narciso Ometto. No decorrer da reunião, o Sr. Presidente, procedeu ao exame da autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, classe "C", autorização essa contida no ofício daquela entidade de número GS-03900 de 09 de outubro de 1981, também levado ao conhecimento dos senhores conselheiros. Decidiram estes, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, nominativas, classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74. Decidiram os senhores Conselheiros as-

sentar em ata a posição do Capital Social da Empresa sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado divididos por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

Ações Natur.	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordin.	473.984.395,00	324.081.267,00	324.081.267,00	318.061.267
Pref. "A"	29.504.458,00	27.932.333,00	27.932.333,00	27.932.333
Pref. "B"	11.838.112,00	-0-	-0-	-0-
Pref. "C"	672.608.096,00	624.063.506,00	582.163.506,00	582.163.506
TOTAIS	1.187.935.061,00	978.077.106,00	934.177.106,00	928.177.106

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, no dia 23 de outubro de 1981 novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou os presentes que haviam sido tomadas as providências para a subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de Subscrição e Integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata a qual, após lida e aprovada, foi transcrita no livro de Atas das reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada por todos os seus membros. aa) Hermínio Ometto. Narciso Ometto. Luiz Ometto. João Guilherme Sabino Ometto. Orlando Ometto. Gilberto Ruegger Ometto. Olga Ometto de Toledo. Miriam Krug Ometto. Heitor Godoy de Mello. Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Colider, 23 de outubro de 1981.

HERMINIO OMETTO - Presidente
NARCISO OMETTO - Secretário
VISTO
BRENNO MACHADO GOMES
Advogado
OAB - 4164 SP - INPS - 109354200/50

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19127 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 04.11.81.

João Barbosa Caramuru — Secret. Geral

AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S/A. CGC - 03.208.360/0001-71

Capital Autorizado	Cr\$ 1.187.935.061,00
Capital Subscrito	Cr\$ 978.077.106,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 5.800.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 208.057.955,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, nominativas, classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentas mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração.

de Administração realizada no dia 18 de outubro de

Escritor	Endereço
do de Investimentos da	Av. Presidente Vargas,
zônia - FINAM	800 Belém-Pará.
exercício - Nº Ações	Total Subscrito-Cr\$
1981 5.800.000	5.800.000,00

Belém (PA), 22 de outubro de 1981.

ASSOCIADOS

do de Investimentos da Amazônia - FINAM,
rado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA
Bento S. Porto - Diretor Financeiro
Luiz E. P. Lobão - Chefe de Departamento
REITORIA DA EMPRESA
Hermínio Ometto - Dir. Presidente
CPF-015.648.038-72
Narciso Ometto - Dir. Gerente
CPF-015.653.118-68
Luiz Ometto - Dir. Gerente
CPF-027.686.318-68
Francisco Nicola Ragoni - T.C.
CRC. 70.809 MT. CPF-107.281.558-
C. Nº 5048 — 09.11.81 — Cr\$ 8.870,00.

Sindicato dos Representantes Comerciais no
Estado de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso, nos Termos do Art. Letra "B" do Estatuto e tendo em vista o disposto na Lei N. 8.386 de 09.12.1976, que alterou dispositivos dos arts. 550 e 551 e seus parágrafos da CLT ((Consolidação das Leis do Trabalho)), convoca os Senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária fixada para o dia 16 (dezesseis) de Novembro do corrente ano às 15 (quinze) horas na Sede Sitio à Rua Galdino Pimentel n. 14 Ed. Jácio do Comércio 7º Andar em Cuiabá, com a seguinte Ordem do Dia:

- I) Exame, Discussão e votação do Relatório de Atividades do Exercício de 1.980;
 - II) Estudo, Discussão e Votação da Prestação de Contas do Exercício de 1980;
 - III) Estudo, Discussão e votação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1982.
- Os itens I, II, III, serão votados por escrutínio secreto conforme § 2º do Artigo 551 da C.L.T.
- Não havendo número legal para deliberação a serem certos os trabalhos, ficam desde já convocados os Senhores Associados para a segunda convocação que será dada uma hora depois com qualquer número de Assistentes, como permite o Estatuto da Entidade.

Cuiabá-MT, 09 de Novembro de 1.981.
DOMINGOS COSSO FILHO - Presidente
C — 5061 — 09.11.81 — Cr\$ 2.300,00

DESPACHANTE OLA BRASIL LTDA S/C DISTRATO SOCIAL

MARIA SEDENIR ZINI — brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na cidade de Várzea Grande, T. à rua Generoso Tavares, 85 nascida em Tangará, U, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 1953, filha de João Santo Zini e Maria Amabili Zini, portadora da R.G. 478.541-SSP-PR, C.P.F. 241.458.409-25, MARINÊS BEVILACQUA — brasileira, solteira, contabilista, residente domiciliada na cidade de Várzea Grande-MT, à rua Generoso Tavares, 85 filha de Benjamim Bevilacqua e Iraciosa Bonatto Bevilacqua, nascida em Tangará-SC, aos 05 dias do mês de Outubro de 1960, portadora da R.G. 210.673, SSP-PR e do C.P.F. sob n. 369.653.409-91, com Contrato Social arquivado no Cartório do Primeiro Ofício de Cuiabá, sob n. 1010 em 05.09.79, resolvem por este instrumento particular, DISTRATAR a sociedade supra citada, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISTRATA-SE a firma 'DESPACHANTE OLA BRASIL LTDA. — S/C', por não se verificarem lucros satisfatórios nos últimos anos.

CLÁUSULA SEGUNDA — A sócia MARINÊS BEVILACQUA, ficará responsável pela guarda e conservação dos

livros e documentos da Sociedade, bem como pelo ATIVO e PASSIVO da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA — A sócia MARINÊS BEVILACQUA, receberá Cr\$ 125.212,42 (Cento e Vinte Cinco Mil Duzentos e Doze Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos) correspondente aos valores abaixo relacionados:

— Uma linha Telefônica da Telemat no valor de Cr\$ 120.000,00

— Móveis e utensílios conforme balanço Cr\$ 5.212,42

CLÁUSULA QUARTA — A sócia MARIA SEDENIR ZINI, receberá Cr\$ 125.212,42 (Cento e Vinte Cinco Mil Duzentos e Doze Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), correspondente aos valores abaixo:

— Em moeda corrente do País, conforme balanço Cr\$ 40.331,15

— Em moeda corrente do País, de MARINÊS BEVILACQUA, Cr\$ 84.881,27.

CLÁUSULA QUINTA — Dão todos os sócios à firma e entre si, quitação das importâncias recebidas em dinheiro, e em bens, para não mais reclamar de conformidade com o balanço apurado para essa finalidade, declarando ainda não haver nenhum passivo a solver.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento de DISTRATO SOCIAL, devidamente rubricado pelos sócios, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Várzea Grande, 31 de Outubro de 1.981.

MARIA SEDENIR ZINI

MARINÊS BEVILACQUA

TESTEMUNHAS: Duas Assinaturas Legíveis.

C — 5063 — 09.11.81 — Cr\$ 2.200,00

AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CAMPINAS S.A. C.G.C. Nº 03.144.961/0001-63

Capital Autorizado: Cr\$ 262.507.928,08
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 228.550.334,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CAMPINAS S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social, na Fazenda Campinas, Município de São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no dia 17 (dezesseis) de novembro próximo vindouro, às 11 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre proposta do Conselho de Administração para elevação do Capital Autorizado e consequente reforma do artigo 4º do Estatuto Social.

São Félix do Araguaia-(MT), 04 de Novembro de 1.981

Conselho de Administração:

Fernando de Magalhães Pinto — Presidente

Germano de Brito Lyra e

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende — Conselheiros

Conhecimento — 5089 — 10-11-81 — Cr\$ 6.900,00

2 — 1

PRODECAP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/81

Prodecap - Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A, sociedade de economia mista,

FAZ SABER, que se acha aberta a Concorrência nº 003/81, para execução dos serviços de Pavimentação e demais obras complementares da rua Papa João XXIII, trecho compreendido entre a rua General Mello e a rua Miranda Reis

As propostas deverão ser entregues às 9:00 horas do dia 23 de novembro de 1.981, com tolerância máxima de dez (10) minutos, à rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT.

O Capital e a disponibilidade unitária para par-

ticipação será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), integralizado trinta (30) dias antes da data prevista para o encerramento desta licitação.

A pasta contendo o texto completo do Edital e demais elementos elucidativos será entregues aos interessados mediante recolhimento da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), na tesouraria da PRODECAP S/A.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

EDIR CUNHA DE MORAES

Diretor Presidente

ERNILDO JOSÉ LANZARINI

Diretor Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital - Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá - Valdete Pereira Pedroso, abaixo assinado, requer a V. Exa., com base no Art. 3º da Lei nº 1.674/79 regulamentada pelo Decreto 208/80, o aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado a rua Irmã Elvira, Bairro Dom Aquino, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 3,80 metros para a rua Irmã Elvira e mais 4,50 metros com a propriedade da requerente; lado direito medindo 32,00 metros com a rua Sem Denominação; lado esquerdo medindo 30,00 metros com a propriedade da requerente e mais 2,00 metros com Geny Julia da Silva e fundos medindo 6,00 metros com Cezino José de Siqueira. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 06 de outubro de 1.981. Valdete Pereira Pedroso.

Cuiabá, 09 de Novembro de 1.981.

Eristaque Ferreira da Silva — Chefe do C.A.S.

C — 5071 — 09.11.81 — Cr\$ 1.600,00

ENSINO PRÉ-ESCOLAR "GENTE PEQUENA"

ATA DE CRIAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e hum às vinte horas, eu **SANDRA REGINA PALOMARES**, decidi comunicar a criação de uma entidade educacional particular de ensino pré-escolar, denominada "ENSINO PRÉ-ESCOLAR" GENTE PEQUENA, situada no bairro Copha-nil quadra vinte e oito casa hum sede própria com o objetivo de atender as faixas de três anos e dez meses a quatro anos e nove meses - Maternal II; de quatro anos a dez meses a cinco anos e nove meses - Jardim I e de cinco e dez meses a seis anos e dez meses Jardim II, face não possuir no bairro uma escola especializada em nível pré-escolar e oferecendo de acordo com as normas previstas pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, os seguintes requisitos básicos: - A escola funcionará em dois turnos; matutino e vespertino em regime de externato atendendo a clientela mas-

culina e feminina, tendo suas matrículas abertas para os dias quinze de janeiro a vinte e cinco do mesmo, iniciando suas atividades letivas no dia oito de março de hum mil novecentos e oitenta e dois.

Nada havendo mais a tratar fica determinado que se lavre a presente que vai assinada por mim.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 1.981.

SANDRA REGINA PALOMARES

Diretora Executiva

C — 5017 — 06.11.81 — Cr\$ 1.600,00

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO THOMÉ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **VANIL ÔDILIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 70.806 série 547, residente e domiciliada Nesta Capital abandonou o serviço desde 15.09.81, dando o prazo de três (3) dias para o seu comparecimento ao Trabalho ou justificar suas faltas.

Decorrido este prazo considera-se rescindido Contrato de Trabalho.

Cuiabá-MT., 05 de Novembro de 1.981.

THOMÉ & SILVA LTDA

C.G.C. 03.509.353/0001

Dr. HOMERO F. DA SILVA — Diretor

C — 4989 — 05.11.81 — Cr\$ 1.600,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que extraviei o documento abaixo relacionado, cuja característica é a seguinte:

Certificado de Conclusão de 1º Grau; Departamento de Ensino Supletivo "DEZU"

Cuiabá, 09 de Novembro de 1.981.

Benedita Lucinda da Silva

C — 5064 — 09.11.81 — Cr\$ 1.600,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que extraviei 3 (três) Talões de Nota Fiscal de Produtor - Modelo 4 os quais me foram fornecidos pela Exatortia Estadual de Chapada dos Guimarães, cujos número são: 454121 a 454130 - 454181 a 454190 - 615141 a 615150.

Cuiabá, 09 de Novembro de 1.981.

PÉREZ DE ASSIS

C — 5072 — 09.11.81 — Cr\$ 1.600,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que extraviei o documento abaixo relacionado, cuja característica é a seguinte:

1ª Via da Nota Fiscal nº 1385 - Série B-4, expedida pela Comercial Sarita de Veículos Ltda em favor de Evonete Sebastiana de Campos Lara referente a venda de um Veículo da marca Chevrolet Opala Cupe, Ano 1981, Cor Bege, Chassi - 5N87EAB110966

Cuiabá, 05 de Novembro de 1.981.

Evonete Sebastiana de Campos Lara

C — 4981 — 05.11.81 — Cr\$ 1.600,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO Nº 097/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ



Sessão do dia 15 de setembro de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 2.161/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.292, de 04/09/81.

ACÓRDÃO Nº 2.162/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.264, de 31/08/81.

ACÓRDÃO Nº 2.163/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 05 e 06.

ACÓRDÃO Nº 2.164/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em cumprir a decisão constante do Ven. Acórdão nº 484, de 05/03/81, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.165/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em conhecer do pedido de reconsideração, negar-lhe provimento, para manter a decisão constante do Ven. Acórdão nº 0896/81, de 12/05/81.

ACÓRDÃO Nº 2.166/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar da Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência, para que o Prefeito seja novamente notificado da decisão de fls. 40.

ACÓRDÃO Nº 2.167/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em alçada na importância de R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.168/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a dispensa.

ACÓRDÃO Nº 2.169/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em cumprir a decisão constante do Ven. Acórdão nº 803, de 03/04/81, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.170/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a dispensa.

141, da REGISTRAR a presente apostila de fls. 22 e 23, remetendo-se cópia do mesmo a Secretaria de Fazenda para anulação do crédito no bloco de seu valor.

ACÓRDÃO Nº 2.171/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.172/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em acolher a justificativa apresentada, dar-lhe provimento, cancelando-se consequentemente a glosa determinada pelo Ven. Acórdão nº 328, de 11/02/81, aplicando-se, todavia, o multa de 02 (dois) valores de referência vigente para o Estado, pela falta de atenção verificada, que o interessado deveria recolher no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Vencido o Relator que aprovava as contas e dispensava o multa, designa o Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo para redigir o Acórdão.

Secretaria das Sessões, em 20 de outubro de 1.981.

Margarete Alves Nunes Dias
01 - 3

VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretaria

RELACÃO Nº 043/81



PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Sessão do dia 15 de setembro de 1.981.

PARECER Nº 067/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
GROSSO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município de BARRA DO BUGRES, relativas ao exercício de 1.979.

PARECER Nº 068/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
GROSSO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município de DOM AQUINO, relativas ao exercício de 1.980.

PARECER Nº 069/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, oferece PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de TANGARÁ DA SERRA, relativos ao exercício de 1.978, recomendando-se à Prefeitura que observe o controle financeiro.

PARECER Nº 066/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município de BARRA DO BUGRES, relativas ao exercício de 1.977. O Cons. Nélcio Jacob aprovava o balanço de Janeiro de 1.977.

Secretaria das Sessões, em 23 de setembro de 1.981.

Margarete Alves Nunes Dias
01 - 3

VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO Nº 096/81

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO NELSON RAMOS
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZConclusão dos ACÓRDÃO LÍBROS e assinaturas em
Sessão do dia 10 de setembro de 1981.

ACÓRDÃO Nº 2.142/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 2.036/81
- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- Decreto nº 1.133, de 24/06/81, que abre na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Entidades supervisionadas, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.994.610,00 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dez cruzeiros).

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.133, de 24/06/81.

ACÓRDÃO Nº 2.143/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 243/81
- EXATÓRIA ESTADUAL DE ARAQUAÍMA
- Balanço ref. ao exercício de 1.980
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em creditar na conta corrente do Exator JOSÉ ALENCAR DE SOUZA a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) e aprovar as suas contas como Exator de Araguaína no exercício de 1.980.

ACÓRDÃO Nº 2.144/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 2.425/80
- DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- Contrato nº 025/80, firmado entre o interessado e a FINEP/Sintese Projeto Construção Planejamento de Venda Ltda.
- Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.145/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 67/81
- HUMBERTO DE CARVALHO
- Prestação de contas e nota de pagamento nº 2.466, de 07/10/80
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado. O Cons. Frederico Vaz de Figueiredo acompanhava a parecer da Procuradoria Geral, no sentido de que se a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) referente aos documentos de nºs 91, 97, 109 e 118 (fig. 9) por falta de licitação.

ACÓRDÃO Nº 2.146/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 310/81
- VALÉRIO DE OLIVEIRA
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.781, de 15/12/80
- Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.147/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 1.144/81
- EDMAR GÁLLIO
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 318, de 21/03/80
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.148/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 653/81
- ANTONIO FRANCISCO CORRÊA FERRER
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 98, de 30/01/81
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.149/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 415/81
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BURITI
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 365A de 20/05/80 e 365, de 01/04/80
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.150/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 2.600/81
- SINAITA VIEGAS FERREIRA MENDES
- Contrato de locação de imóvel nº 063/81, firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a interessada, para funcionamento da Escola Reunidas "José Casagrande de Pinho", em Pirizal-Município de Poconé.
- Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fig. 04 a 07.

ACÓRDÃO Nº 2.151/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 798/81
- JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 712, de 14/05/80
- Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.152/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 2.299/81
- JOSÉ MARTINS DE CARVALHO
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 97, de 09 de março de 1.981.
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa cruzeiros), referente ao documento de fig. 24 TC, em vista das irregularidades apontadas pela Assessoria Técnica de fig. 29, devendo o interessado proceder à recolhimento aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.153/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 4.353/80
- SECRETARIA DA AGRICULTURA E A FINEP SEBIVAL
- Termo aditivo ao contrato de locação de serviços firmado entre as interessadas.
- Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do termo aditivo de fig. 04 a 06, aplicando ao Sr. Secretário de Agricultura a multa de um valor de referência (R\$ 3.185,60), por falta de licitação.

ACÓRDÃO Nº 2.154/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 238/81
- EXATÓRIA ESTADUAL DE ALTO ARAQUAÍMA
- Balanço ref. ao exercício de 1.980
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar o exator JORGE MENDONÇA FRAGA em ALCANCE na importância de R\$ 4.729,00 (quatro mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros).

ACÓRDÃO Nº 2.155/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 4.104/80
- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E A FINEP CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
- Contrato de empreitada nº 1.308/80, firmado entre as interessadas para execução do desmatamento das áreas projetadas no Distrito Industrial de Barre do Garças-MT.
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em REGISTRAR o contrato de fig. 7 a 16, com a recomendação de que seja observado o artigo 50 do Decreto nº 904, de 18/03/77.

ACÓRDÃO Nº 2.156/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 4.785/80
- ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 251, de 03/10/80
- Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em cancelar a glosa determinada pelo Ven. Acórdão nº 579, de 18/03/81 (fig. 33 TC) e APROVAR as contas apresentadas.

ACÓRDÃO Nº 2.157/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 2.414/81
- ALUIZIO JOSÉ SCHMIDT
- Contrato de locação de imóvel, firmado entre a 3ª Superintendência Regional de Fazenda, em Rosário Oeste e o interessado, destinado ao funcionamento da Exatéria Estadual de Diamantino.
- Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fig. 10 e 10 verso.

ACÓRDÃO Nº 2.158/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 1.139/81
- SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
- Convênio firmado entre o interessado e o Governo do Estado de Mato Grosso.
- Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato e o aditivo de nºs 1 e 2.

ACÓRDÃO Nº 2.159/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 1.477/81
- 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA
- Prestação de contas - nota de pagamento nº 167, de 05/02/81
- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem cruzeiros) referente ao total de diárias pagas irregularmente através das ordens de serviço de fig. 14 (quatro diárias) e 16 e 38 (uma diária cada), que a autoridade designada deveria recolher aos cofres do Estado ou defender-se no prazo de 30 (trinta) dias, declarando-se a solidariedade do ordenador da despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.160/81
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR

- Processo nº 1.978/78
- ARÃO COELHO SALGADO
- Dev. adiantamento - ordem nº 5.123, de 05/09/77
- Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) referente a 15 (quinze) diárias, pagas em autorização governamental, havendo o interessado ser notificado, através da Secretaria de Fazenda, a recolher aos cofres estaduais a mencionada importância no prazo de 30 (trinta) dias, ou defender-se.

Secretaria das Sessões, em 23 de setembro de 1981.

Margartha Alves Nunes Dias
01 - 3VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretária

TAG/PO.

COMPANHIA ADMINISTRADORA MORRO VERMELHO
 C.G.C. 60.965.894/0001-86

Capital Autorizado:	Cr\$ 117.151.425,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 72.991.758,00
Capital Realizado:	Cr\$ 72.991.758,00

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1.981.

DATA, HORA E LOCAL: 19 de Outubro de 1.981, às quinze horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas 397, nesta cidade. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia Administradora Morro Vermelho, sob a presidência do Sr. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. ORDEM DO DIA: Verificação da subscrição de ações preferenciais. DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou a subscrição e integralização feitas pelo BASA — BANCO DA AMAZONIA S.A., na qualidade de operador do FINAM — FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA, de 10.000.000 (Dez Milhões) de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição anexo, do valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), datado de 30.09.81, cuja emissão havia sido autorizada por este Conselho em reunião realizada em 24 de Julho de 1.981. OBSERVAÇÕES FINAIS: (1) O capital social passa a ter a seguinte composição: CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 117.151.425,00 (cento e dezessete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros); AÇÕES ORDINÁRIAS — Cr\$ 83.900.777,00 (Sessenta e Três Milhões, Novecentos Mil, Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros); AÇÕES PREFERENCIAIS — Cr\$ 53.250.648,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros); CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO — Cr\$ 72.991.758,00 (Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros); AÇÕES ORDINÁRIAS — Cr\$ 50.550.000,00 (Cinquenta Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); AÇÕES PREFERENCIAIS — Cr\$ 22.441.758,00 (Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros). (2) Esta ata foi aprovada e vai assinada pelos presentes. Cuiabá, 19 de Outubro de 1.981. (Ass) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Carlos Pires Oliveira Dias, Fernando de Arruda Botelho.

A presente é Cópia fiel do original.
 Sebastião Ferraz de Camargo Penteado
 Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19.136 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 06.11.81.

João Barbosa Caramurú — Secretário Geral

COMPANHIA ADMINISTRADORA MORRO VERMELHO
 C.G.C. 60.965.894/0001-86

Capital Autorizado:	Cr\$ 117.151.425,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 56.291.758,00
Capital Subscrito nesta Data	Cr\$ 10.000.000,00
Capital a Subscriver-se	Cr\$ 50.859.667,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (Dez Milhões) de ações preferenciais, perfazendo o total de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei 1376, de 12 de dezembro de 1.974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de Julho de 1.981, conforme proposta da Diretoria.

Subscritor	Endereço
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM	Av. Presidente Vargas 800 Belém — Pará
C.G.C. 04.902.979/0001-44	
Exercício	Nº de Ações
1.981	10.000.000
Belém, 30 de Setembro de 1.981,	Total Subscrito Cr\$ 10.000.000,00

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA — FINAM
 Operado pelo BANCO DA AMAZONIA S.A. — BASA

Bento S. Porto — Diretor Financeiro

Luiz E. P. Lobão — Chefe de Departamento

COMPANHIA ADMINISTRADORA MORRO VERMELHO
 Luiz Roberto Ortiz Nascimento — Diretor Superintendente

Oscar I. P. Borba — Diretor

Conhecimento — 5070 — 09-11-81 — Cr\$ 6.500,00

COOPERATIVA RURAL DE TELECOMUNICAÇÕES
DE POCONÉ LTDA — COORTEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa Rural de Telecomunicações de Poconé Ltda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37º alínea E, do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro de 1981, em sua sede provisória, à Rua General Rondon, 151, anexo à Procuradoria Geral do Baixo Pantanal, em 1ª (primeira) convocação, às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação, às 09:00 horas, com a presença da metade, mais 1 (hum) dos associados, ou ainda, em 3ª (terceira) convocação, às 10:00 horas, com a presença no mínimo, de 10 (dez), associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 2 - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração;
- 3 - Outros assuntos de interesse dos associados.

Poconé (MT), 05 de Novembro de 1.981.

Benedito Mamede de Arruda Filho — Presidente

OBS: Para efeito legais e estatutários, declaramos que o número de associados da Cooperativa, nesta data, é de 42 (quarenta e dois).

C — 5018 — 06.11.81 — Cr\$ 4.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/81
A V I S O

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cuiabá, designada pela Portaria nº 61/81, do Gabinete da Presidência, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 1981, Tomada de Preços nº 03/81, para aquisição de 01 (uma) Máquina de Escrever Elétrica TEKNE 7, com carro de 46 cm, escrita PAICA, modelo MS 90-7/46, marca OLIVETTI.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, no horário normal de expediente.

Cuiabá, 04 de novembro de 1981

ANTONIO RIBEIRO LEITE NETO

Presidente da Comissão

VIOTO: EDGARD FIGUEIREDO
 Secretário de Administração

AGROPECUÁRIA TANGURO S/AC.G.C. N. 04.814.570/0001-76
Inscr. Estadual N. 13.058.00520-1

Capital Autorizado	Cr\$ 147.900.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 79.769.967,00
Capital Integralizado	Cr\$ 79.769.967,00

ATA da 5ª Reunião do Conselho de Administração da Agropecuária TANGURO S/A., Realizada em 14.10.1981, para Deliberar sobre a Emissão de 6.013.180 (Seis Milhões, Treze Mil e Cento e Oitenta) de ações preferenciais nominativas classe 'A', dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 14 dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, na Sede Social, na Fazenda Tanguro, situada no município de Canarana, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Tanguro S/A., satisfeitas as exigências quanto ao "quorum", previstas no Artigo 12 dos Estatutos Sociais. Assumiu a presidência da Reunião o Sr. Jorge Wallace Simonsen, o qual convidou a mim, Dr. Roberto Rodrigues de Almeida para Secretário, registrando-se, também, a presença do Conselheiro Sr. Léo Wallace Cochrane. Composta assim a Mesa, o Sr. Presidente esclareceu que a Reunião tinha por fim deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas classe 'A', dentro dos limites do Capital Autorizado. Com referência à emissão ora pretendida, de acordo com o Artigo 168, § 1º, letra 'b' da Lei n. 6.404, de 15.12.76 e Artigo 8º dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente acrescentou que: I — O Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, mais 6.013.180 (Seis Milhões, Treze Mil e Cento e Oitenta) de ações preferenciais nominativas Classe 'A', do valor nominal de Cr\$ 2,55 (Dois Cruzelos e Cinquenta e Cinco Centavos), cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.333.609,00 (Quinze Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Nove Cruzelos); II — A emissão de ações preferenciais Classe 'A', conforme o item I supra, destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. BASA, devendo a integralização ser efetuada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.75; III — A subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício N. GS — 03906 — Exercício/81, de 09.10.81, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetuada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; IV — Informou o Sr. Presidente, para finalizar, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de 'Autorizado', 'Subscrito' e 'Integralizado', por natureza e classe de ações, antes da entrada dos recursos do FINAM acima mencionados, era a seguinte:

Natureza das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.516.300,00	39.270.000,00	39.270.000,00	15.400.000
P.N. 'A'	99.383.700,00	40.499.967,00	40.499.967,00	15.882.340
Total	147.900.000,00	79.769.967,00	79.769.967,00	31.282.340

e que, após efetivadas as subscrições, a posição do Capital Social sob os mesmos citados ângulos e dividido por natureza e classe de ações, passará a ser a seguinte:

Natureza das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.516.300,00	39.270.000,00	39.270.000,00	15.400.000
P.N. 'A'	99.383.700,00	55.333.576,00	55.333.576,00	21.895.520
Total	147.900.000,00	95.103.576,00	95.103.576,00	37.295.520

Em tais termos, lido o Ofício n. GS-03906, de 09.10.1981, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, e submetida a votos, referida matéria foi aprovada pela unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Presidente do Conselho informou que tomará as

providências legais necessárias para a efetivação da subscrição, integralização e emissão de ações objeto desta reunião e relativos ao "Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM". Propôs, em seguida, a suspensão da Reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com Sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Presidente do Conselho informou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião, e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito no valor total da subscrição, em conta vinculada na sua agência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme solicitação desta Sociedade. Disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição e integralização, das ações em referência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Mais uma vez reaberta a Sessão, esta Ata que eu Secretário redigi e fiz escrever, depois de lida, conferida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelos presentes, encerrando-se a presente Reunião. a.a.) Jorge Wallace Simonsen, Léo Wallace Cochrane, Dr. Roberto Rodrigues de Almeida

É a presente, Cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio da Sociedade, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob Nº 5127, de 10-07-81.

Canarana (MT), 20 de Outubro de 1981.

a) Jorge Wallace Simonsen - Presidente

a) Dr. Roberto Rodrigues de Almeida - Secretário

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o n. 19137 a primeira via da presente Ata.

Cuiabá, 05.11.81.

João Barbosa Caramuru - Secretário

AGROPECUÁRIA TANGURO S/A

C.G.C. N. 04.814.570/0001-76

Capital Autorizado	Cr\$ 147.900.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 79.769.967,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 15.333.609,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 52.796.424,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 6.013.180 (Seis Milhões, Treze Mil e Cento e Oitenta) de ações preferenciais Classe 'A', de participação integral no valor nominal de Cr\$ 2,55 (Dois Cruzelos e Cinquenta e Cinco Centavos) cada uma no valor total de Cr\$ 15.333.609,00 (Quinze Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Nove Cruzelos), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma dos Decretos Leis nºs 1.376, de 12.12.74, e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, de 14 de Outubro de 1.981.

Subscritor	Endereço
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM	Av. Presidente Vargas Nº 800
C.G.C. N. 04.902.979/0001-44	Belém-Pará
Exercício N.º de Ações	Total Subscrito
1.981 6.013.180	Cr\$ 15.333.609,00

Belém, 19 de Outubro de 1.981.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM

Operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA

Bento S. Porto - Diretor Financeiro

Luis E. P. Lobão - Chefe de Departamento

Jorge Wallace Simonsen Júnior - Diretor Presidente

CPF. 067.210.188-15

Luiz Vicente Barros Mattos Júnior - Diretor Técnico

CPF. 269.089.808-04

C — 5011 — 09.11.81 — Cr\$ 10.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

1981

Nº do Protocolo 27477

Fls.

CUIABÁ

Partes Interessadas

CIA DE DESENV DO EST DE M GROSSO = CODEMAT

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA

18.914

ATA DA DUSENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CIA.,
REALIZADA EM 31/07/81.

DISPENSADO DA
APRESENTAÇÃO
DA 3. VIA CGC

28 DE AGOSTO DE 1981.

Exatidão do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal:

a) — Apreciar e aprovar a correção da expressão **Ativo do Patrimônio Líquido**;

e) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, sede social os documentos a que se refere o artigo 133 Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de Agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
JOACYR DE FIGUEIREDO
Pres. Conselho Administração

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transposta para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA, no GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- Distribuição, com aproveitamento dos créditos de ações das reservas de Capital no valor de Cr\$ 63.550.000,00 (sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital total passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 1.337.490,00 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 133.749 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias nominativas.
- Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 28 de agosto de 1981.
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
JOACYR DE FIGUEIREDO
Pres. Conselho Administração

Secretaria da Agricultura

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO EMPA-MT

PORTARIA N.º 28/81

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso — EMPA-MT, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear os Servidores: Antonio Carlos Dunda dos Santos e Juvino Gonçalves da Silva, para substituírem: o primeiro como Presidente e o segundo como Membro, a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 01/81 de 16.01.81, em suas faltas ou impedimentos.

Registrada e publicada

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 1.981.

Eng.º Agr.º **JUAREZ S. A. PENSO**

Presidente

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO — INDEA/MT

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/81

Referência: Aquisição de Material de Consumo.

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso — INDEA/MT, através da Comissão Espe-

cial de Licitação designada pela Portaria n.º 0004/81 de 10.02.81 do Exm.º Sr. Secretário da Agricultura e do Ilm.º Sr. Presidente do INDEA/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação acima referida nos Termos das Leis 3.723 de 31.05.76 e 3.796 de 19.10.76, bem como dos Decretos 904 de 18.03.77 e 459 de 28.05.80, respectivamente.

DA HABILITAÇÃO:

Os Licitantes deverão estar inscritos e devidamente atualizados no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo — C.P.A., e ou Delegacia Federal de Agricultura do Estado de Mato Grosso, sito na Alameda Anibal Molina, S/n.º — Várzea Grande/MT.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas na Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá, sito à Rua Diogo Domingos Ferreira n.º 402 — Cuiabá-MT, às 14:00 horas do dia 04.09.81, impreritivamente, a fim de proceder a abertura e julgamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo e outros esclarecimentos sobre a presente Licitação, a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Avenida do C.P.A., Edifício da Secretaria da Agricultura, 1.º Andar — Cuiabá/MT.

Cuiabá, 20 de Agosto de 1.981.

Méd. Vet. **Salvador Antunes Monteiro Maciel**
Presidente da Comissão

Visto:

Wilton da Silva Santos

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 053, de 28 de Julho de 1.981

Autoriza o funcionamento do Curso de 'Estudos Adicionais na Área de Comunicação e Expressão — Técnicas de Alfabetização', na Escola Estadual de I e II Graus 'Onze de Março', sediada no Município de Cáceres-MT.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios regulamentares aplicáveis à matéria e tendo em vista o que consta do Processo SEC n.º 14814/81/CEE057/81 e Parecer CEE n.º 092/81;

RESOLVE:

Artigo 1.º — Fica autorizado o funcionamento do Curso de 'Estudos Adicionais na Área de Comunicação e Expressão — Técnicas de Alfabetização', na Escola Estadual de I Graus 'Onze de Março' sediada no Município de Cáceres, neste Estado, nos termos do Parecer n.º 092/81 do Conselho Relator das Câmaras Reunidas do Ensino de I e II Graus.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação, Sala das Sessões, em Cuiabá, 28 de julho de 1.981.

Presidente: **Pe. Raimundo C. Pomba**

Vice-Presidente: **Prof. Atílio Oriczes**

Membros: **Prof. Adil Figueiredo Mattos**

Prof. Ana Luiza de Figueiredo

Prof. Edilson Leite Bezerra

Prof. Eudson do Castro Ferreira

Prof. Octayde Jorge da Silva

Prof. Urbano de Almeida

Prof. Osmar do Couto

Prof. Regina Lúcia de F. Monteiro

Prof. Sylvia Victorino A. Corrêa

Prof. Benjamim Pádua

H O M O L O G O:

Doutor: **HELIO PALMA DE ARRUDA**

Secretário de Educação e Cultura

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinco mil cruzeiros);

c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 537.337.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.

d) - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA PORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
"Pro-Sol"RESUMO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 16/81/CL

REFERENCIA: MATERIAL DE CONSUMO

A Fundação de Promoção Social de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Licitação, torna público que se acha aberta a licitação acima referida no termo do Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967, Lei n.º 3723 de 31 de maio de 1977 e demais legislações pertinentes.

As propostas deverão ser entregues no dia 08 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sala da Diretoria Administrativa desta Fundação, sito à Rua Voluntários da Pátria n.º 1.3-com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia do Edital Integral, na referida sala, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 1981

ANTONIA BOM DESPACHO FARIAS

Coordenadora de Licitação

Visto: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS

Diretora Administrativa

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES
(Prazo de 30 Dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado "AMETISTA" (Ex-Esperança), com a área de 3.000 hectares, situado no município de Aripuanã, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 11°10'54" S e 59°19'05" WGr, requerido primitivamente por José Pedroso de Barros Sobrinho, tendo como cessionário Manoel dos Reis Dias tem os seguintes limites:

Ao Norte: Eneas Castilho, Antonio Mendes de Souza, José Bento Souza, Osvaldo Maggy Fonseca

Ao Sul: Com Haldee Martins Rodrigues

A Leste: Quem de Direito

A Oeste: Terras Requeridas por Tercina Rosalina da Cruz.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT., aos 28 dias do mês de Agosto de 1981.

DEOLINDO BENEDITO PEREIRA

Diretor Administrativo

Conhecimento — 3939 — 28-08-81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES
(Prazo de 30 Dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que o lote denominado GLEBA RIO FURQUIM com a área de 2.500 hectares, situado no município de Aripuanã no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 11°00'00" S e 59°00'00" WGr, requerido primitivamente por Irmãos Pezolato, tendo como cessionários Walter Sergio Pezolato, Luiz Paulo Pezolato, Rui Roberto Pezolato, Marco Antonio Pezolato, Maria Elena Pezolato Cardoso, Vera Lucia Pezolato, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Emília S. Pezolato

Ao Sul: José Luciano dos Passos

A Leste: Ettore Chiarotto & Arthur Junqueira F. Pen-teado

A Oeste: João Denadal

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT., aos 28 dias do mês de Agosto de 1981.

DEOLINDO BENEDITO PEREIRA

Diretor Administrativo

Conhecimento — 3940 — 28-08-81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES
(Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que o lote denominado "Esperança (Gleba Rio Furquim)", com a área de 3.000 hectares, situado no município de Aripuanã, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 11°00'00" S e 59°00'00" WGr, requerido primitivamente por CELINA PEDROSO DE BARROS, tendo como cessionário Carlos Alberto dos Reis Dias, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Yolando Ferrari

Ao Sul: Rio Guarantã Margem Direita

A Leste: Maria Divina Alves

A Oeste: Antonio Selari.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT., aos 28 dias do mês de Agosto de 1981.

DEOLINDO BENEDITO PEREIRA

Diretor Administrativo

Conhecimento — 3936 — 28-08-81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES
(Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que o lote denominado "Esmeralda" (Ex-Esperança), com a área de 3.000 hectares, situado no município de Aripuanã, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 11°16'21" S e 59°18'21" WGr, requerido primitivamente por Gumerindo Gonçalves Dorileo, tendo como cessionário Adelfo da Cruz Dias, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Haldee Martins Rodrigues

Ao Sul: Iolando Ferrari

A Leste: Eliane Cristina de Arruda & Plínio de Arruda Junior

A Oeste: Terras Requeridas por Tercina Rosalina da Cruz.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT., aos 28 dias do mês de Agosto de 1981.

DEOLINDO BENEDITO PEREIRA

Diretor Administrativo

Conhecimento — 3938 — 28-08-81 — Cr\$ 2.300,00

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

— CODEMAT —

**CGC 03.474.053/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Apreçar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
 - b) — Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
 - c) — Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinária nominativas.
 - d) — Outros assuntos de interesse social.
- Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

JOACYR DE FIGUEIREDO
Pres. Conselho Administração
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

— CODEMAT —

**CGC 03.474.053/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
 - b) — Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
 - c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.
- Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.
JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

JORNAL DO DIÁRIO
28/8/81

30/8/81
JORNAL DO DIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT —
CGC 03.474.053/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.
- Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

— CODEMAT —

CGC 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

— Apreciar e aprovar a prestação de contas monetária do Primeiro Liquidador

- Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, a partir do dia 17 de setembro de 1981, para maiores informações.

Jornal do Dia
11/09/81

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
— CODEMAT —**

CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

AVISO DE ADIAMENTO

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT**

participa aos Senhores Acionistas que a reunião
marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora
transferida para o dia 18 de setembro de 1981,
com início às 10:15 horas, em sua sede no Cen-
tro Político Administrativo — CPA, bloco do
GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ex-
traordinária para tratar sobre a seguinte ordem
do dia:

a) — Apreciar proposta do Conselho de Admi-
nistração para aumento de Capital e Al-
teração do Estatuto Social;

b) — Distribuição, com aproveitamento dos cre-
ditos de acionistas, das reservas de Capital
no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos
e trinta e seis milhões, quinhentos e cin-
coenta mil cruzeiros);

c) — Se aprovados os itens anteriores o aument-
to do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), divididos em 63.783.749 (seisenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 28 de agosto de 1981.

JOAOYR DE FIGUEIREDO

Presidente Conselho Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

Journal do Dia

28/08/81

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

— CODEMAT —

CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
 - b) — Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
 - c) — Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros) para Cr\$ 837.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.
 - d) — Outros assuntos de interesse social.
- Curitiba, 26 de agosto de 1981.

JOAOYR DE FIGUEIREDO
Pres. Conselho Administração
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

Jornal do Povo

30/08/81

ATA Nº 103
ATA Nº 103
ATA Nº 103
ATA Nº 103

ATA Nº 103 DE ADIAMENTO

A CONTO Nº 103 DE ADIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — MAT — participa a 5ª Assembleia Geral que a 28 de agosto de 1981 foi transferida para o dia 18 de setembro de 1981 com início às 10h15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem de dia:

- Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
 - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
 - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinária nominativas.
 - Outros assuntos de interesse social.
- Cuiabá, 28 de agosto de 1981.

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Dir. Presidente

Diário Oficial
13/07/84

**Gabinete de Planejamento e Coordenação do
Governo do Estado**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT**
CGC 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL D. CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital e Alteração do Estatuto Social;

b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$..... 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);

c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinária nominativas.

d) - Outros assuntos de interesse social

Cuiabá, 19 de julho de 1981.

OSVALDO OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

Gabinete de Planejamento e Coordenação do
Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO — CODEMAT
CQC 03.474.053/0001-33

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital e Alteração do Estatuto Social;

b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$..... 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);

c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.267.490,00 (um milhão,

duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.

d) - Outros assuntos de interesse social

Culabá, 10 de julho de 1981.

OSVALDO OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

Diário Oficial

14/07/81

11/11/81

Diário Oficial - 15/07/81

107/81

**Gabinete de Planejamento e Coordenação do
Governo do Estado**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO — CODEMAT**

CGC 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do CPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital e Alteração do Estatuto Social;

b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$..... 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);

c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.267.490,00 (um milhão,

duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.

d) - Outros assuntos de interesse social

Catubá, 10 de julho de 1981.

OSVALDO OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

Journal Diário de Curitiba
14/07/81



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

— CODEMAT —

C.G.C. 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo-CRA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b) — Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 638.550.000,00 (Seiscientos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- c) — Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (Seiscientos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (Seiscientos e trinta e sete milhões, setecientos e oitenta e treis mil setecientos e quarenta e nove) ações ordinarias nominativas.

- d) — Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 10 de julho de 1981.

Joácyr de Figueiredo

Presidente Conselho Administração

Oswaldo Oliveira Fortes

Diretor Presidente

Journal
Diário de Notícias
15/07/81



ESTADO DE MATO G.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

— CODEMAT —

C.G.C. 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Apreçar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b) — Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (Seiscientos e trinta e seis milhões quinhentos e cincoenta mil cruzeiros);
- c) — Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.420,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.337.490,00 (Seiscientos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), divididos em 63.733.749 (Seissenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 10 de julho de 1981.

Joacyr de Figueiredo

Presidente Conselho Administração

Oswaldo Oliveira Fortes

Diretor Presidente

Journal
Diário de Cuiabá
16/07/81



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
— CODEMAT —

C.G.C. 03.474.053/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo-CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Apreçar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b) — Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (Seiscientos e trinta e seis milhões quinhentos e cinco mil cruzeiros);
- c) — Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.337.490,00 (Seiscientos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.733.749 (Sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.
- d) — Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 10 de julho de 1981.

Joacyr de Figueiredo

Presidente Conselho Administração

Oswaldo Oliveira Fortes

Diretor Presidente

Journal do Estado de Mato Grosso
11/07/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA., bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- c - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.
- d - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981

Joacyr de Figueiredo

Pres. Conselho Administração

Oswaldo Oliveira Fortes

Diretor Presidente

81

Fornal O Estado de Mato Grosso

12/07/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA., bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- c - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.
- d - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981

Joacyr de Figueiredo

Pres. Conselho Administração

Oswaldo Oliveira Fortes

Diretor Presidente

Journal o Estado de Mato Grosso
14/07/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA., bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- c - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinária nominativas.
- d - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981
Joacyr de Figueiredo
Pres. Conselho Administração
Osvaldo Oliveira Fortes
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os senhores acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- b - Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- c - Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404-76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981
Joacyr de Figueiredo
Pres. Conselho Administração
Osvaldo Oliveira Fortes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "Pro-Sol"

RESUMO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/81/CL

REFERENCIA: MATERIAL DE CONSUMO

A Fundação de Promoção Social de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Licitação, torna público que se acha aberta a licitação acima referida no termo do Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967. Lei n.º 3.723 de 31 de maio de 1977 e demais legislações pertinentes.

As propostas deverão ser entregues no dia 08 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sala da Diretoria Administrativa desta Fundação, sito à Rua Voluntários da Pátria n.º 118 com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia do Edital Integral, na referida sala, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 1981

ANTONIA BOM DESPACHO FARIAS

Coordenadora de Licitação

Visto: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS
Diretora Administrativa

3 — 1

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO — CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de Agosto de 1981, seja transferida para o dia 18 de Setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de Agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, seja transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00

(seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);

c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões e oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.

d) - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

2 — 1

Secretaria de Educação e Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Campanha Nacional de Alimentação Escolar
Coordenação Regional-MT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS — CNAE/CR/MT. / n.º 003/81

A Comissão de Licitação da Coordenação Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Educação e Cultura, chama a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS, que será realizada no dia 21 de Setembro de 1981, às 10:00 horas, à Rua Barão de Melgaço n.º 3.174, Cuiabá-MT, para a Aquisição de Compras de Material de Consumo — Produtos Hortifrutíferos para entrega Total.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado nos horários de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas, exceto aos sábados.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 1981.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA MARANHÃO

Presidente Comissão de Licitação

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 043/81

Rodovia: MT-456

Trecho: Ent.º MT-040/Joselândia

Obra: Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Rio Mutum

Extensão: 54,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei n.º 3.723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) do mês de setembro do ano de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça n.º 830, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para a execução dos serviços de Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Rio Mutum, na Rodovia: MT-456, Trecho: Ent.º MT-040/Joselândia, numa extensão de 54,0 metros.

Observação: O Edital completo, contendo as

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 18 de Setembro de 1981.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Cuiabá-MT, no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/07, 14/07 e 15/07/81, Jornal "O Estado de Mato Grosso" de 11/07, 12/07 e 14/07/81, Jornal "Diário de Cuiabá" de 11/07, 15/07, 16/07 e 17/07/81 com o seguinte teor: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-GGC.03.474.053/000 1-32 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital e Alteração do Estatuto Social; b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros); c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do Capital Social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), para Cr\$...: 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três) milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas. d) - Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 10 de julho de 1981. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração", com aviso de adiamento para o dia 18/09/81, publicado no "Diário Oficial do Estado" do dia 27/08, 28/08 e 31/08/81, "Jornal do Dia" de 28/08, 30/08 e 01/09/81, com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT-

GGC.nº 03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Extraordinária -
Aviso de Adiamento - A Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que
a reunião marcada para o dia 28 de Agosto de 1981, fora trans
ferida para o dia 18 de Setembro de 1981, com início às 10: 15
horas, em sua sede no Centro Político Administrativo- CPA, Blo
co do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária
para tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar propo
sta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alte
ração do Estatuto Social; b) Distribuição, com aproveitamento
dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de
Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhen
tos e cinquenta mil cruzeiros); c) Se aprovados os itens ante
riores o aumento do Capital Social passaria de Cr\$ 1.287.490,00
(hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e no
venta cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e
sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e no
venta cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três mi
lhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e qua
renta e nove) ações ordinárias nominativas. d) Outros assuntos de in
teresse social. Cuiabá, 26 de Agosto de 1981. Joacyr de Figuei
redo - Presidente do Conselho de Administração - Osvaldo de Oli
veira Fortes - Diretor Presidente". Após verificada a presença
legal de Acionistas, conforme assinaturas às fls. 23/do livro
nº 01 - Presença de Acionistas, em que o Governo se fez repre
sentar pelo Acionista Senhor Joacyr de Figueiredo, conforme cre
dencial - Prot. 947/79 - Proc. 822/79 de 06/04/79, presidin
do os trabalhos deu início a sessão, convidando a mim, Luiz Car
los Armani, para secretariar os trabalhos. Presentes na reunião
os Senhores: Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superin
tendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Edgard
Bernardino - Auditor Independente. Em seguida o Senhor Represen
tante do Governo do Estado, passou a presidência desta Assem
bléia Geral Extraordinária ao Excelentíssimo Senhor Secretário
Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, acionista da
CODEMAT, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes. Em seguida, assumindo
os trabalhos, foi efetuada a leitura da "Ordem do Dia", colocan
do em discussão parte do item a, que versava sobre a apreciação
da proposta da Diretoria para aumento de Capital devidamente
examinada e aprovada pelo Conselho Fiscal em 26/08/81 e pelo Con

selho de Administração em 01/09/81, sendo a mesma discutida e aprovada por esta Assembléia, para aumento de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), composto pelos seguintes itens do Balanço Geral, encerrado em 31/12/80: Lucros - exercícios anteriores, exercício 1978 e 1980 - Cr\$ 800.889,11 (oitocentos mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e onze centavos); Correção de Ações - CPRM, BEMAT e Incentivos Fiscais Cr\$....: 66.478,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros); Investimentos - CEMAT, CIERS e SANEMAT - Cr\$....: 266.790.930,80 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos); Correção Monetária - Resultado CM Especial, Resultado CM de Balanço e CM do Patrimônio Líquido, 1978, 1979, 1980 - Cr\$.: 368.891.131,01 (trezentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e trinta e um cruzeiros e um centavo); valor utilizado da Conta de Recursos Administrados - Cr\$ 571,08 (quinhentos e setenta e um cruzeiros e oito centavos). Em função da aprovação da proposta da Diretoria e atendendo a parte final do item a do Edital, o Estatuto será alterado em seu artigo 6º - do Capítulo III - Do Capital e das Ações, cujo Capital Social passará a ser de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros). Em função da aprovação do item a, e em atendimento ao item b, que trata da distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital, no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) esta Assembléia aprovou a seguinte distribuição: a) - Ao Acionista Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito publico o valor de Cr\$ 266.790.930,00, correspondente a 26.679.093, ações nominativas endossáveis, por investimentos com seus recursos em empreendimentos da CEMAT, SANEMAT e CIERS (Suinocultura); b) - Ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito publico e demais acionistas o valor de Cr\$ 369.759.070,00, correspondente a 36.975.907 ações nominativas endossáveis a saber: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito publico 36.930.243 ações, Roberto Augusto F. de Barros Galvão - 5.744 ações; Cesar Augusto Teixeira Gouveia - 5.744 ações; Bento Machado Lobo - 1.436 ações; Clovis Pitaluga de Moura - 1.436 ações; José Menezes - 1.436 ações; Aldo Pascoli Romani - 1.436 ações; Oscar da Costa

Ribeiro - 1.436 ações; Renê Barbour - 574 ações; Antonio Mendes Canalle - 574 ações; Joacyr de Figueiredo - 288 ações; Luiz Carlos Armani - 5.456 ações; Osvaldo de Oliveira Fortes - 574 ações; José de Freitas - 574 ações; Delfino Santana R. de Mattos - 574 ações; Hugo José Bonfim - 5.744 ações; Rubens Milton Teixeira de Souza - 574 ações; Altair Nunes Brandão - 574 ações; José Correa de Almeida Lobo - 574 ações; Mauricio Alves Pereira - 574 ações; Rubens Neder Teixeira - 574 ações; Luiz Portella - 574 ações; Edilson Leite Bezerra - 574 ações; Emanuel Pinheiro da Silva Primo - 574 ações; Renato de Arruda Pimenta - 574 ações; José Brumele Bombana - 574 ações; Wagner Bertoli - 574 ações; Rubens M. Teixeira de Souza - 574 ações; Abrigo Bom Jesus de Cuiabá - 574 ações; Santa Casa de Misericórdia - 574 ações; Sociedade Prot. à Maternidade e Inf. de Cuiabá - 574 ações; Asilo Maria Auxiliadora do Coxipó da Ponte - 575 ações; Asilo Santa Rita - 575 ações; Esc. Agr. St. Antonio do Coxipó da Ponte - 574 ações; Depart. Ações Social Arquidiocesano - 574 ações; Assoc. N.S. Medianeira de T. as Graças - 574 ações; Pia União de Santo Antonio - 289 ações; Lar Monteiro Lobato - 289 ações; Escolas Profissionais Salesianas - 289 ações; Ação Social Franciscana da Chapada - 289 ações; Em consequencia da aprovação dos itens a e b e em cumprimento do item c do Edital de Convocação, o Capital Social da Cia., passa a ser de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa cruzeiros), dividido em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros) ações nominativas endossáveis, ficando alterado o artigo 6º - do Capitulo III - Do Capital e das Ações, que terá a seguinte redação: "CAPITULO III - Do Capital e das Ações - Artigo 6º - O Capital Social é de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) dividido em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações nominativas endossáveis de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Dando prosseguimento aos trabalhos foi colocado em pauta o item d - Outros Assuntos de interesse da Cia., e considerando a necessidade de adequar o vigente Estatuto Social da Cia., e consolidando alterações propostas pela Resolução 06/80, foi apresentada a esta Assembléia a nova redação do Estatuto, devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração "ad referendum" desta

Assembléia. Após discussão do assunto e as devidas justificativas apresentadas pelos Administradores da Cia., presentes nesta sessão, ficou ratificada a aprovação do Conselho de Administração em 30/06/81, passando a ter vigência a partir daquela data, ficando os atos dele decorrentes ratificados. Os Senhores Acionistas, decidiram por unanimidade, que não haveria necessidade da transcrição do Estatuto Social em vigor, uma vez que o mesmo já fora transcrito em Ata do Conselho de Administração do dia 30/06/81, arquivada na Junta Comercial sob o nº 18.910 em 15/09/81. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Luiz Carlos Armani, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 18 de Setembro de 1981. Joacyr de Figueiredo - pelo Governo do Estado de Mato Grosso, Osvaldo de Oliveira Fortes, Luiz Carlos Armani, José Correia de Almeida Lobo, Aldo Pascoli Romani e Joacyr de Figueiredo. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita de fls.nº: 058v a 061v do livro nº 02- Atas das Assembléias Gerais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODE - MAT.

(L. Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
Secretário

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da _____ Turma,
foi arquivada nesta Junta Comercial sob o
nº 19102 a primeira via da presente ata.
Cuiabá, 27 de Setembro de 1981

(João Barbosa Curamirru)
João Barbosa Curamirru
SECRET. GERAL

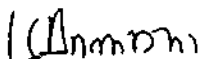
. 015.

VOGAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E E T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cí., realizada em 18 de setembro de 1981.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 16 de outubro de 1981.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

ILM^{as}. Srs,

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

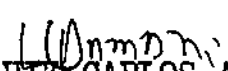
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial , a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cia., realizada em 18 de setembro de 1 981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Guiabá(MT), 16 de outubro de 1 981.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

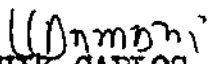
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cia., realizada em 18 de setembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Guiabá(MT), 16 de outubro de 1981.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG. 185.071 - SSP -MT 09.11.78.

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

04.09.81

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

U. Annoni

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO -

RELAÇÃO Nº 092/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão dos ACÓRDÃO lidos e assinados em Sessão do dia 02 de setembro de 1981.

ACÓRDÃO Nº 2.050/81 - Processo nº 548/81
INTERESSADA - DEVALICE GONÇALVES PINA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 3.309, de 15/12/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em, cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.075, de 27/09/81, APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.051/81 - Processo nº 213/81
INTERESSADA - CLARICE RAMOS CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.914, de 18/09/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em conhecer da justificativa apresentada, dar-lhe provimento, aprovando e em consequência, as contas da interessada, cancelando-se a glosa detida nada pelo Ven. Acórdão nº 450, de 24/02/81, na fls. 24.

ACÓRDÃO Nº 2.052/81 - Processo nº 1.219/81
ASSUNTO - WALDO JOSÉ OLAVARRIA DE PINHO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 3.061, de 04/12/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em preliminarmente, aplicar ao interessado a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), referente ao atraso de um mês na apresentação da prestação de contas, calculada de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 1.497, de 31/05/75, que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.053/81 - Processo nº 1.530/81
INTERESSADA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Balanço geral ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR o balanço geral da SANEAM, relativo ao exercício de 1.980.

ACÓRDÃO Nº 2.054/81 - Processo nº 2.044/81
INTERESSADA - JOSÉ FRANCISCO MACEDO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.928, de 23/09/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, acatado pelo Relator, em:
1) preliminarmente, notificar o interessado para que escolha no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), referente a multa imposta pelo Ven. Acórdão nº 1.012, de 21/05/81;
2) no mérito, GLOSAR a importância de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros), que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se;
3) determinar o cancelamento do alcance decretado pelo Ven. Acórdão nº 1.012/81.

ACÓRDÃO Nº 2.055/81 - Processo nº 2.192/81
INTERESSADA - PEDRO CHAVES CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.277, de 04/06/81
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos cruzeiros) correspondente a 03 (três) diárias pagas irregularmente através das ordens de serviço de fls. 04 TC, que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se, declarando-se a solidariedade do ordenador da despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.056/81 - Processo nº 1.847/81
INTERESSADA - TERTULIANO APARILHA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 463, de 06/03/81
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros) que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.057/81 - Processo nº 1.718/81
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 043/81, firmado entre o interessado e a firma Bhamaslar Condicionados Ltda.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.058/81 - Processo nº 1.115/81
INTERESSADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel nº 27/81, firmado entre a interessada e a Congregação das Irmãs Católicas Franciscanas, para funcionamento da Escola Estadual do 1º Grau São Francisco, no Município de Jaborão-MT.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 04 e 07.

ACÓRDÃO Nº 2.059/81 - Processo nº 1.867/81
INTERESSADA - LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA SILVA
ASSUNTO - Dev. de adiantamento - nota de pagamento nº 2.840, de 19/12/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em alçada na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), devendo ser notificado para repor em 30 (trinta) dias a importância supra, acrescida da multa de 1% (hum por cento) ao mês a partir de 01/03/81, até a data da apresentação da prestação de contas no Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 2.060/81 - Processo nº 1.720/81
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 047/81, firmado entre o interessado e a firma Bhamaslar Condicionados Ltda.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.061/81 - Processo nº 2.316/81
INTERESSADA - ANTONIA SEBASTIANA CARVALHO DE SIQUEIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 167, de 02/06/81
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator, dispensada pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência para que a interessada proceda ao recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para complementar a prestação de contas. O Cons. Enio Carlos de Souza Vieira rejeitava a preliminar.

ACÓRDÃO Nº 2.062/81 - Processo nº 1.195/80
INTERESSADA - OSMAR DO CARMO CABRAL
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 009, de 21/01/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em, cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.727, de 11/09/80, mantida pelo Acórdão nº 181, de 22/01/81, fls. 30, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.063/81 - Processo nº 1.808/75
INTERESSADA - LUIZ BENJAMIN DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Quedor de adiantamento - ordem nº 14, de 13/02/75
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar a Secretaria de Administração para que proceda a desconto integral dos vencimentos do servidor, da importância de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) (Acórdão nº 493, de 05/03/81) cujo comprovante deverá ser remetido ao Tribunal de Contas no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 2.064/81 - Processo nº 1.881/81
INTERESSADA - ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
ASSUNTO - Devedor de adiantamento - nota de pagamento nº 169 de 01/09/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em alçada na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), devendo ser notificado para repor em 30 (trinta) dias a importância supra, acrescida da multa de 1% (hum por cento) ao mês a partir de 10/02/81, até a data da apresentação da prestação de contas no Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 2.065/81 - Processo nº 722/79
INTERESSADA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Demonstrações Financeiras ref. ao exerc. de 1979
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo em parte PARECER da Procuradoria Geral, pelo voto de desempate do Presidente, em APROVAR o balanço da SANEAM relativo ao exercício de 1.979. Vencidos os Conselheiros Frederico Vaz de Figueiredo e Enio Carlos de Souza Vieira que acolhiu o Parecer da Procuradoria Geral na sua integralidade.

ACÓRDÃO Nº 2.066/81 - Processo nº 341/81
INTERESSADA - IZABEL CONSUELO MARTINEZ MARTIN
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.221, de 15/09/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.067/81 - Processo nº 2.387/80
INTERESSADA - IZABEL CONSUELO MARTINEZ MARTIN
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 137, de 25/01/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em, cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 491, de 05/03/81, APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.068/81 - Processo nº 1.878/79
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.135 de 05/05/78
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.069/81 - Processo nº 691/81
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 010/81, firmado entre o interessado e a firma Aquário-Engenharia e Comércio Ltda.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.070/81 - Processo nº 3.329/80
INTERESSADA - JANECE ALCÂNGELA DE FIGUEIREDO BARROS
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 190, de 11/03/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.071/81 - Processo nº 3.540/80
INTERESSADA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ALUISTO LOUREIRO PINTO
ASSUNTO - Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados firmado entre os interessados
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do presente termo aditivo de fls. 25 e 28. Vendo o Cons. Frederico Vaz de Figueiredo que denegava registro ao aditivo o Cons. Enio Carlos de Souza Vieira arguiu seu impedimento.

ACÓRDÃO Nº 2.072/81 - Processo nº 301/81
INTERESSADA - JOVELINA PEREIRA SANTOS BARBOSA
ASSUNTO - Prest. contas - nota de pagamento nº 2.617, de 10/12/80
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do presente termo aditivo de fls. 14 (nota nº 1.773), 15 (nota nº 1.799), 22 (nota nº 1.778) e 23 (nota nº 1.799), por se referirem a despesas pagas, devendo a interessada recolher aos cofres estaduais a importância de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta cruzzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias, ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.073/81 - Processo nº 1.562/81
INTERESSADA - WALTER OLGINI
ASSUNTO - Prest. contas - nota de pag. nº 906, de 15/04/81
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do presente termo aditivo de fls. 11, 400,00 (onze mil e quatrocentos cruzzeiros), devendo o beneficiário da diária proceder o recolhimento aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se, com a solidariedade do ordenador da despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.074/81 - Processo nº 4.515/80
INTERESSADA - JONATHE SALES SOUZA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.006, de 02/10/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em, cumprida e declarada constante do Ven. Acórdão nº 1.029, de 26/05/81, APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.075/81 - Processo nº 3.781/80
INTERESSADA - ANTONIO FERNANDO VIEIRA JARZUR
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 489, de 09/05/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar a Secretaria de Administração para que promova o desquite dos vencimentos do servidor da importância de R\$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze cruzzeiros). (Acórdão nº 953, de 14/05/81) cujo comprovante deverá ser remetido ao Tribunal de Contas no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 2.076/81 - Processo nº 2.320/81
INTERESSADA - ANTONIO CUBA
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel, firmado entre o interessado e a Superintendência Regional de Fazenda e o Intermunicípio, destinado ao Funcionamento da Exortaria Estadual de Guiratinga.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 15 e 15 verso.

ACÓRDÃO Nº 2.077/81 - Processo nº 1.559/81
INTERESSADA - ELIPEDES DOMINGUES
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel firmado entre o interessado e a Polícia Militar do Estado
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em conhecer do pedido, negar-lhe provimento, para confirmar a Ven. decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 2.078/81 - Processo nº 1.986/81
INTERESSADA - JOSÉ HUGUENY AMARCO
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel nº 56/81, firmado entre o interessado e a Secretaria de Educação e Cultura, para funcionamento da Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Rondonópolis-MT.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator, aceita pela Procuradoria Geral, em conhecer e julgar em diligência a origem, a fim de que o contrato se ponha em laudo de Avaliação do DOP.

Secretaria das Sessões, em 15 de setembro de 1981.

Margarete Alves Nunes Dias
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA-Secretária

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELACÃO Nº 098/81



PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão dos ACÓRDÃOS lidos e assinados em Sessão do dia 16 de setembro de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 2.173/81 - Processo nº 3.389/73
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 385, de 17/04/72
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.174/81 - Processo nº 704/81
INTERESSADA - GENTIL SILVANO DE ANDRADE
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 333, de 05/11/80
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em conhecer da justificativa apresentada, negar-lhe provimento, mantendo-se, em consequência, a decisão constante do Ven. Acórdão nº 834, de 05/05/81, as fls. 23 TC, que o interessado deverá cumprir no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de alçada.

ACÓRDÃO Nº 2.175/81 - Processo nº 285/81
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ASSUNTO - Lei nº 008, de 30/09/80 - Orçamento Programa ref. ao exercício de 1.981
RELATOR - Cons. Helio Jacob
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral em determinar o REGISTRO do orçamento do Município de ALTO PARAGUAI para o exercício de 1.981, declarando-se Inconstitucional o item I, do artigo 9º da citada lei.

ACÓRDÃO Nº 2.176/81 - Processo nº 58/74
INTERESSADA - EXORTARIA ESTADUAL DE BARRA DO CARCÁS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.972
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em reduzir o alcance de R\$ 95.695,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco cruzzeiros) do ex-Exort JOÃO BOSCO DE ABREU COSTA, decretado pelo Acórdão nº 2.395/74, para R\$ 80.288,36 (oitenta mil, duzentos e oitenta e oito cruzzeiros e trinta e seis centavos) e citação por edital dos seus herdeiros.

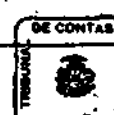
ACÓRDÃO Nº 2.177/81 - Processo nº 234/81
INTERESSADA - EXORTARIA ESTADUAL DE ÁGUA BOA
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas de ELIZONETH ALVES DE ABREU como Exort. de Água Boa, no exercício de 1.980.

ACÓRDÃO Nº 2.178/81 - Processo nº 2.131/79
INTERESSADA - EMANUEL MESSIAS FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 711, de 02/05/79
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado a alçada na importância de R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa cruzzeiros), que deverá ser recolhido aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.179/81 - Processo nº 3.461/79
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 049/79, firmado entre o interessado e a firma M-Engenharia de Estrutura e Consultoria Ltda.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral em considerar LEGAL a despesa.

Secretaria das Sessões, em 24 de setembro de 1981.

Margarete Alves Nunes Dias
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA-Secretária



RELACÃO Nº 047/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão do PARECER emitido em 24 de setembro de 1.981.

PARECER Nº 076/81 - Processo nºs 1424/76, 1423/76, 1422/76, 1421/76, 1420/76, 1419/76, 1418/76, 1417/76, 203/77, 312/77, 311/77, 310/77 e 103/77.
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO - Balancetes ref. aos meses de janeiro a dezembro e o balanço geral do exercício de 1.976.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com a Procuradoria Geral, opaca PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de NOBRES, relativas ao exercício de 1.976.

Secretaria das Sessões, em 24 de setembro de 1981.

Margarete Alves Nunes Dias
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA-Secretária

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Projeto Fundiário Vale do Araguaia

A V I S O

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/81

Concorrência Para Alienação de Veículos Considerados Antieconômicos, Pertencentes a este Órgão e Constante do Processo CR-13/T-04/DF Nº 2.995/81

Data da Abertura das Propostas: 06.12.81
 Horário de Abertura das Propostas: 9:00 horas
 Local da Reunião: Rua Raimundo Melo, 05 - Barra de Garças-MT.

O Projeto Fundiário Vale do Araguaia, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço CR-13 nº 24/81, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 06 de dezembro de 1981, receberá e abrirá na presença dos concorrentes, propostas para alienação de veículos, constantes do Edital que se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima citado.

Barra do Garças, 04 de Novembro de 1.981.

TEÓFILO JOSÉ DE SANTANA

Presidente da CPL O. S Nº 24/81

3 — 2

PRODECAP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO
DA CAPITAL S/A

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/81

Prodecap - Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A, sociedade de economia mista,

FAZ SABER, que se acha aberta a Concorrência nº 003/81, para execução dos serviços de Pavimentação e demais obras complementares da rua Papa João XXIII, trecho compreendido entre a rua General Mello e a rua Miranda Reis

As propostas deverão ser entregues às 9:00 horas do dia 23 de novembro de 1.981, com tolerância máxima de dez (10) minutos, à rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT.

O Capital e a disponibilidade unitária para participação será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), integralizado trinta (30) dias antes da data prevista para o encerramento desta licitação.

A pasta contendo o texto completo do Edital e demais elementos elucidativos será entregues aos interessados mediante recolhimento da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), na tesouraria da PRODECAP S/A.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

EDIR CUNHA DE MORAES

Diretor Presidente

ERNILDO JOSÉ LANZARINI

Diretor Adm. Financeiro

9 — 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/81

A V I S O

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cuiabá, designada pela Portaria nº 61/81, do Gabinete da Presidência, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 1981, Tomada de Preços nº ... 03/81, para aquisição de 01 (uma) Máquina de Escrever Elétrica TEKNE 7, com carro de 48 cm; escrita PAICA, modelo MS 90-7/46, marca OLIVETTI.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, no horário normal de expediente.

Cuiabá, 04 de novembro de 1981

ANTONIO RIBEIRO LEITE NETO

Presidente da Comissão

VISTO: EDGARD FIGUEIREDO

Secretário de Administração

6 — 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital - Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá - Esther Esquivel de Oliveira, abaixo assinado, requer a V. Exa., por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado a rua Projetada, Bairro Dom Aquino, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 6,40 metros para a Rua Projetada; lado direito medindo 30,00 metros com Antonio Ramma; lado esquerdo medindo 28,00 metros com Joaquim Norberto e fundos medindo 6,00 metros com Genuino do Couto. São os termos em que pede deferimento... Cuiabá, 01 de outubro de 1.981. Esther Esquivel de Oliveira.

Cuiabá, 03 de Novembro de 1.981.

Eristaque Ferreira da Silva — Chefe do C.A.S
 C — 5012 — 06.11.81 — Cr\$ 1.600,00

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital - Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá - Geraldo Chagas Neto, abaixo assinado, requer a V. Exa., por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado a rua Projetada, Bairro Dom Aquino, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 12,00 metros para a rua Projetada; lado direito medindo 30,00 metros com Maria Ferreira Andrade; lado esquerdo medindo 30,00 metros com Celso Ferreira dos Santos e fundos medindo 12,00 metros com João Orlando. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 24 de agosto de 1.981. Geraldo Chagas Neto.

Cuiabá, 05 de novembro de 1.981.

Eristaque Ferreira da Silva — Chefe do C.A.S
 C — 4997 — 05.11.81 — Cr\$ 1.600,00

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital - Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá - Francisca da Conceição Rodrigues, abaixo assinado, requer a V. Exa., por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado a rua São José dos Operários esquina com a Avenida Major Gama, Bairro Prosol, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 7,00 metros para a rua São José dos Operários; lado direito medindo 29,00 metros com Isaac Corrêa e mais 12,00 metros com Zozimo Pereira Magalhães; lado esquerdo medindo 41,00 metros com a Avenida Major Gama e fundos medindo 10,00 metros com José Generoso. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 22 de setembro de 1.981. Francisca da Conceição Rodrigues.

Cuiabá, 29 de outubro de 1.981.

Eristaque Ferreira da Silva — Chefe do C.A.S
C — 5024 — 06.11.81 — Cr\$ 1.600,00

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital - Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá - Edjalma Benedito da Silva, abaixo assinado, requer a V. Exa., por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado a rua Prof. Filogônio Corrêa (hoje rua 56), Bairro do Coxipó, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 12,00 metros para a rua Prof. Filogônio Corrêa (hoje rua 56); lado direito medindo 30,00 metros com Euzébio dos Santos; lado esquerdo medindo 30,00 metros com João Evangelista e fundos medindo 12,00 metros com quem de direito. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 13 de outubro de 1.981. Edjalma Benedito da Silva.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

Eristaque Ferreira da Silva — Chefe do C.A.S
C — 5023 — 06.11.81 — Cr\$ 1.600,00

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital - Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá - Angélica Martins Vargas e Silva, abaixo assinado, requer a V. Exa., por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado Avenida Tenente Coronel Duarte, Bairro Porto, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 10,70 metros para a Avenida Tenente Coronel Duarte; lado direito medindo 26,00 metros com Altina P. de Barros; lado esquerdo medindo 26,00 metros com quem de direito e fundos me-

dindo 10,70 metros com a Polícia Militar. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 12 de agosto de 1.981. Angélica Martins Vargas e Silva.

Cuiabá, 21 de Setembro de 1.981.

Edson de Almeida Campos — Chefe do S.A.C.
C — 5022 — 06.11.81 — Cr\$ 1.600,00

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital - Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá - Minervino Pereira Rodrigues, abaixo assinado, requer a V. Exa., por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado a Avenida Ipiranga, Bairro Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 9,70 metros para a Avenida Ipiranga; lado direito medindo 18,70 metros e mais 7,00 metros com Rinaldo Brolim; lado esquerdo medindo 25,00 metros com Sebastião G. de Meira e fundos medindo 16,80 metros com Rubens de Oliveira. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 02 de outubro de 1.981. Minervino Pereira Rodrigues.

Cuiabá, 05 de Novembro de 1.981.

Eristaque Ferreira da Silva — Chefe do C.A.S
C — 5016 — 06.11.81 — Cr\$ 1.600,00

COOPERATIVA RURAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE POCONÉ LTDA — COORTEL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral Extraordinária**

O Presidente da Cooperativa Rural de Telecomunicações de Poconé Ltda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37º alínea E, do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro de 1981, em sua sede provisória, à Rua General Rondon, 151, anexo à Procuradoria Geral do Baixo Pantanal, em 1ª (primeira) convocação, às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação, às 09:00 horas, com a presença da metade, mais 1 (hum) dos associados, ou ainda, em 3ª (terceira) convocação, às 10:00 horas, com a presença no mínimo, de 10 (dez), associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 2 - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração;
- 3 - Outros assuntos de interesse dos associados.

Poconé (MT), 05 de Novembro de 1.981.

Benedito Mamede de Arruda Filho — Presidente
OBS: Para efeito legais e estatutários, declaro que o número de associados da Cooperativa, nesta data, é de 42 (quarenta e dois).

C — 5018 — 06.11.81 — Cr\$ 4.600,00

SADIA OESTE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC Nº 03.906.591/0001-59.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA NÚMERO 239 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SADIA OESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REALIZADA AOS 22.10.1981.-

2) HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO: - P. Sr. Presidente esclareceu aos presentes que conforme usual, seria necessário homologar e ratificar o deliberado pela reunião do Conselho de Administração realizada aos 15.10.81. Feitas as necessárias considerações, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aceitar a subscrição, conforme boletim que se achava sobre a mesa para exame dos presentes e que possa fazer parte integrante desta Ata, e a respectiva integralização de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", sem direito a voto, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), feita por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, ficando assim, homologado e ratificado o aumento do capital, subscrito, dentro dos limites do Capital Autorizado, proposto pela reunião do Conselho de Administração realizada, a 15.10.81. Varzea Grande (MT), 22 de outubro de 1981.-aa) Atílio F.X. Fontana (Presidente), Mario Fontana, Osório Henrique Furlan, Zé Silveira d'Ávila, Romão Anacleto Fontana, Ottoni Romano Fontana, Raul Meda Barreto dos Reis, Ivo Frederico Reisb, Victor Fontana, Gerson Dalcanele e Luiz F. Furlan. CERTIFICO que a presente é cópia fiel do item 2º da Ata nº 239, transcrita do livro de Atas nº 03 do Conselho de Administração da Sadia Oeste S/A. Indústria e Comércio.- Luiz Fernando Furlan - Secretário.

SADIA OESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CGC Nº 03.906.591/000-1

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO - 99ª (nonagésima) subscrição

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada pela reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada aos 15.10.81.

NOME	Endereço	Exercício	Nº de Ações Total Subscrit.
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas, 800 - Belém - PA	1981	28.000.000 Cr\$ 28.000.000,00

SUBSCRITOR	Belém - PA., 20 de outubro de 1981	Autorizamos a publicação.
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC Nº 04.902.979	SADIA OESTE S/A IND. E COMÉRCIO	
Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA.	Osório Henrique Furlan Diretor	Edison J. Francescon Diretor

CONHECIMENTO Nº 5019 de 06/11/81.-Gr\$. 5.600,00

AGRO PECUÁRIA BECK S.A.-IND.COM.IMP.E EXPORT.

FAZENDA PARAÍSO - CHAPADA DOS GUIMARÃES-MATO GROSSO

C.G.U. do MF., 03472594/0001-21

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO PECUÁRIA BECK S/A., REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1.981.-

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1981, às quatorze horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Paraíso, Município de Papanatingá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Agro Pecuária Beck S/A, assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho, o Sr. Alberto Machado Beck, que convidou a mim Osvaldo Machado Beck para secretariá-lo, o que aceitei. Comunicou o Sr. Presidente que em decorrência dos Estatutos Sociais, deveriam proceder a eleição da nova Diretoria, pela forma prevista naquele estatuto. Isto posto, solicitou dos presentes que se manifestassem a respeito, tendo em consequência sido reeleitos por unanimidade, com as atribuições previstas no estatuto, os seguintes membros: Alberto Machado Beck, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG., nº 5.010.546.629 e do CIG nº 041990490-53, residente e domiciliado na cidade de Cruz Alta, RG., e rua Andrade Neves nº 266, com honorários mensais de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e o Sr. AMPARO DO HORTO BALSAPO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº RG. 9011061331 e do CIG nº 012640440-20, residente e domiciliado na cidade de Cruz Alta, a rua João Manoel nº 561, com honorários mensais de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). Retomando a palavra, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a lavratura do termo de posse e investidura da Diretoria da Companhia, valendo tal investidura para os efeitos legais, a partir da publicação da presente Ata, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Fazenda Paraíso, 25 de junho de 1981.- AS-ALBERTO MACHADO BECK, OSVALDO MACHADO BECK, AS-ANTONIO MACHADO BECK. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata que se encontra registrada no livro "Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Fazenda Paraíso, 25 de junho de 1981.

AGRO PECUÁRIA BECK S/A.

IND.COM.IMP.E EXP.

Alberto Machado Beck-Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19121 a primeira via da presente ata.
Cuiabá, 04/11/81.

JOÃO BARBOSA GARAMURÓ-SECRET

CGC-ATM Nº 028 de 06/11/81 - Gr\$. 2.300,00

SUDAMATA S/A. AGROPECUÁRIA

CGG. 04.961.981/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 420.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 111.197.414,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1981.-

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sede social, da empresa sita na Fazenda Sudamata, Rodov. BR-364, Munic. e Comarca de Tangará da Serra (MT), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sudamata S/A. Agropecuária, a saber: Osvaldo Sábio de Mello e Wagner Sábio de Mello. No decorrer da reunião, a qual foi presidida pelo Sr. Osvaldo Sábio de Mello, passou revista a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, para emitir 7.000.000 (Sete milhões) de ações preferenciais Classe "C", autorização essa contida no Ofício daquela entidade de número GS-02974, de 07 de agosto de 1981. Também levado ao conhecimento dos senhores Conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros, após ouvirem o Conselho Fiscal que se manifestou favoravelmente, conforme parecer lavrado no livro próprio e arquivado na empresa, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 7.000.000 (Sete milhões) de ações preferenciais, nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro), cada uma. Esta emissão destina a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM-operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA- devendo a integralização ser feita com recursos do citado FUNDO, observando o que dispõe sobre o assunto, o Decreto-Lei nº. 1736, de 12.12.74. Decidiram os Senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza da classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

ACOES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACOES EMITIDAS
Ordinárias	258.360.361	43.777.487	43.777.487	43.777.487
Pref. "A"	12.644.745	12.644.745	12.644.745	12.644.745
Pref. "B"	35.133.095	31.982.368	31.982.368	31.982.368
Pref. "C"	113.861.799	22.792.814	22.792.814	22.792.814
Total	420.000.000	111.197.414	111.197.414	111.197.414

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., BASA- entidade operadora do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, o que merece aprovação de todos os membros de Administração. Reaberto a sessão no dia 06 de outubro de 1981, novamente com a palavra o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para a subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta junto ao Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais Classe "C", devidamente assinado pelo Subscritor, o qual se encontrava em mesa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de Subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Tangará da Serra (MT), 06 de outubro de 1981, Osvaldo Sábio de Mello, Presidente; Dr. Reginaldo L. Estephanelli, Secretário; Osvaldo Sábio de Mello e Wagner Sábio de Mello. - Esta ata e cópia da original lavrada em livro próprio - Osvaldo Sábio de Mello - OFF. 158.274.298-72; Wagner Sábio de Mello - OFF. 015.593.978-53; Reginaldo L. Estephanelli - Secretário.

SUDAMATA S.A. AGROPECUÁRIA

C.E.C. Nº.04.961.918/0001-58

Capital Autorizado.....Cr\$. 420.000.000,00
 Capital Subscrito.....Cr\$. 111.197.414,00
 Capital Subscrito nesta ata...Cr\$. 7.000.000,00
 Capital a Subscriver.....Cr\$. 308.802.586,00

Boletim de Subscrição de 7.000.000 (Sete milhões) de ações nominativas Classe "C" do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA-, na forma do Decreto-Lei nº. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho Administrativo realizado no dia 11 de setembro de mil novecentos e oitenta e um, - (de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal).

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	NºS. AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM (CGG - 04 902 979)	AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 800 - BELEM-PA.	1981	7.000.000	Cr\$ 7.000.000,00

Belém, 06 de outubro de 1981

BENTO S. FORTO
Dir. FinanceiroLUIZ E. P. LORÃO
Chefe de Departamento

SUDAMATA S.A. AGROPECUÁRIA

MINORU NAKAMURA - DIR. ADMINISTRATIVO
OFF. 059.131.288-34JOSÉ AUGUSTO COMPARINI
Técnico em Contabilidade
CRC MG 27768-T SP 1438
"B" MT.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial sob o nº. 14139 a primeira via da presente ata.
 Cuiabá, 06/11/81.

JOÃO BARBOSA CARAMURU
SECRET. GERAL.

CONHECIMENTO Nº: 5051 de 09/11/81 - Cr\$. 12.300,00

SUDAMATA S/A AGROPECUÁRIA
C.G.C. 04.961.918/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 420.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 118.197.414,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1981:-

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sede social da empresa sita na Fazenda Sudamata, Rodovia BR-364, Município e Comarca de Tangará da Serra (MT), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sudamata S/A Agropecuária, a saber Wilson Sabio de Mello, Oswaldo Sá de Mello e Wagner Sabio de Mello. No decorrer da reunião, a qual foi presidida pelo Sr. Wilson Sabio de Mello, passou revista a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, para emitir 14.000 (Quatorze milhões) de ações preferenciais Classe "C", autorização essa contida no Ofício daquela entidade de número GS-03921, de 09 de outubro de 1981, também levado ao conhecimento dos Senhores Conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros, após ouvirem o Conselho Fiscal que se manifestou favoravelmente conforme parecer lavrado no livro próprio e arquivado na empresa, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 14.000.000 (Quatorze milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro), cada uma. Esta emissão destina a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA - devida a integralização ser feita com recursos do citado FUNDO, observando o que dispõe sobre o assunto o DECRETO LEI nº 1736, de 12.12.74. Decidiram os Senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza da classe de ações, antes de aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	258.360.361	43.777.487	43.777.487	43.777.487
Pref. "A"	12.644.745	12.644.745	12.644.745	12.644.745
Pref. "B"	35.133.095	31.982.368	31.982.368	31.982.368
Pref. "C"	113.861.799	29.792.814	29.792.814	29.792.814
TOTAL	420.000.000	118.197.414	118.197.414	118.197.414

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim da subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA - entidade operadora do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, o que merece aprovação de todos os membros de Administração. Reaberta a sessão no dia 20 de outubro de 1981, novamente com a palavra o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para a subscrição e integralização das ações preferenciais Classe "C", devidamente assinado pelo Subscritor, o qual se encontra em posse. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de Subscrição e Integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada essa ata, a qual, após lida e aprovada, foi transcrita no livro de atas das Reuniões do Cons. de Administração da empresa e assinada por membros do Cons. de Administ. Tangará da Serra (MT), 20/10/81. Wilson Sabio de Mello - Pres. Reginaldo L. Estephanelli, Secretário, Oswaldo S. de Mello, Wagner S. Mello e Wilson Sabio de Mello. - Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. Wilson Sabio de Mello - CPF. 015.594.008-20; Oswaldo Sabio de Mello - CPF. 158.274.298-72; Reginaldo L. Estephanelli - Secretário.

SUDAMATA S.A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. Nº. 04.961.918/0001-58

Capital Autorizado Cr\$ 420.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 118.197.414,00
Capital Subscrito nesta ata Cr\$ 14.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 287.802.586,00

Boletim de Subscrição de 14.000.000 (Quatorze milhões) de ações nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros) subscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Dec. Lei nº 1736/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho Administrativo realizado no dia 14 de outubro de mil-novecentos e oitenta e um, (de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal).

SUBSCRITO	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM CGC- 04 902 979	AV. PRES. VARGAS Nº 800 BELEM - PA.	1981	14.000.000	CR\$ 14.000.000,00

Belém, 20 de outubro de 1981
SUDAMATA S/A AGROPECUÁRIA
MINORU NAKAMURA - Dir. Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial sob o nº 19123 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 04/11/81.

JOÃO BARBOSA CARAMURU - SECRETÁRIO GERAL

CONHECIMENTO Nº. 5050 de 09/11/81 - Cr\$: 12.500,00

sócios não respondem, nem subsidiamente, pelas obrigações da sociedade. A dissolução da sociedade só será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a que estejam presentes, pelo menos, dois terços dos sócios quites. A dissolução não será efetivada se houver três sócios que assumam o compromisso de sua manutenção. Dissolvida a sociedade e pagas as dívidas, o patrimônio

a subscrição por Pessoas Físicas, cujos subscritores se achavam presente, conforme Boletim de Subscrição em anexo, com o fim de subscreverem as mencionadas ações, integralizadas com depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A. - BASA, agência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; 5) Finalmente cumpre informar que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", por natureza de classe de ações, antes dos aportes dos recursos do FINAM e de recursos próprios é o seguinte:

CALCÁRIO TANGARÁ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC - 03.988.151/0001-98

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1981

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 1981, às 9:00 horas, na sede social da empresa sita na Fazenda Alvorada, Município de Tangará da Serra, Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a totalidade dos acionistas de CALCÁRIO TANGARÁ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme assinaturas e anotações apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista OLÁVYR FRANCISCO DE MORAES, o qual convidou a

Natureza Das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	81.077.901,45	23.312.949,03	23.312.949,03	15.859.149
P.N. 'A'	4.282.902,33	4.282.902,33	4.204.288,20	2.860.000
P.N. 'B'	32.239.196,22	32.239.196,22	32.239.196,22	21.931.426
P.N. 'C'	41.454.000,00	5.718.300,00	5.718.300,00	3.890.000
P.N. 'D'	124.215.000,00	21.999.728,00	21.999.728,00	14.965.800
Total	283.269.000,00	87.553.073,58	87.474.459,45	59.506.435

e que após efetivadas as subscrições, a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações será o seguinte:

Natureza Das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	81.077.901,45	23.312.949,03	23.312.949,03	15.859.149
P.N. 'A'	4.282.902,33	4.282.902,33	4.204.288,20	2.860.000
P.N. 'B'	32.239.196,22	32.239.196,22	32.239.196,22	21.931.426
P.N. 'C'	41.454.000,00	6.218.100,00	6.218.100,00	4.230.000
P.N. 'D'	124.215.000,00	26.999.637,00	26.999.637,00	18.367.100
Total	283.269.000,00	93.052.784,58	92.974.170,45	63.247.735

Concluídos os esclarecimentos e lido o Ofício nº GS 03846 - Exercício/81, de 09.10.81, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, bem como o Boletim de Subscrição de ações classe "C" subscritas por Pessoas Físicas, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Presidente do Conselho informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta Reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Portanto, propôs a suspen-

são da Reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente do Conselho informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião, e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito no valor total, em conta vinculada na sua agência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração, sendo depois encerrada a sessão. a.a.) Ronald Wallace Simonsen, Eduardo Américo de Athayde Vasone, Dr. Ruy Marcos Antonio, e Jayme Marques de Souza.

A presente cópia confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 16.471, em 09.05.1.978.

São Félix do Araguaia, 17 de Outubro de 1.981.

AGRO PECUÁRIA RICA S/A.

Hélio de Athayde Vasone - Diretor Presidente

Jorge Wallace Simonsen Jr. - Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 19.135 a primeira via do presente ata.

Cuiabá, 05.11.81.

João Barbosa Caramurú - Secretário Geral

AGRO PECUÁRIA RICA S/A.

C.G.C. Nº 03.144.078/0001-78.

Capital Autorizado	Cr\$ 283.269.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 87.553.073,58
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 499.800,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 195.216.126,42

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de Cr\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros), representados por 340.000 (trezentos e quarenta mil) ações preferenciais nominativas classe "C", criadas nos termos do Decreto Lei nº 1.338 de 23.07.74, item I, do Artigo 2º, no valor nominal de Cr\$ 1,47 (hum cruzeiro e quarenta e sete centavos) cada uma, subscritas por Pessoas Físicas e integralizadas através de depósito Bancário, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de Outubro de 1.981, da qual este Boletim faz parte integrante.

Nº de Ordem	Subscritores	Nº de Ações Subscritas Integralizadas	Valor Cr\$
01	Hélio de Athayde Vasone, brasileiro, casado, Industrial, residente em São Paulo, à Rua Mário Wallace Simonsen Cochrane, nº 40 C.F.F. Nº 004.584.068-72	170.000	249.900,00
02	Ronald Wallace Simonsen, brasileiro, separado Judicialmente, banqueiro, residente em São Paulo à Rua Luiz Pereira de Almeida, nº 106. C.F.F. Nº 007.927.648-20	85.000	124.950,00
03	Jorge Wallace Simonsen Junior, brasileiro, casado, banqueiro e pecuarista, residente em São Paulo à Rua Prof. Alcebíades Delamare, nº 100 C.F.F. 007.210.188-15	85.000	124.950,00
Total	(Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Cruzetiros).	340.000	499.800,00

Este Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" está conforme os lançamentos no Livro de Registro de Ações Nominativas da Empresa "Agro Pecuária Rica S.A."

São Félix do Araguaia-(MT), 14 de Outubro de 1.981

Hélio de Athayde Vasone - Diretor Presidente

Jorge Wallace Simonsen Jr. - Diretor Administrativo

AGRO PECUARIA RICA S/A.
C.G.C. Nº 03.144.678/0001-78

Capital Autorizado	Cr\$ 283.269.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 88.052.873,58
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 4.999.911,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 190.216.215,42

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.401.300 (Três Milhões, Quatrocentos e Um Mil e Trezentas) ações preferenciais classe "D" de participação integral no valor nominal de Cr\$ 1,47 (hum cruzeiro e quarenta e sete centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.999.911,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e onze cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA — FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma dos Decretos nºs 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja missão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 4 de Outubro de 1.981.

Subscritor	Endereço	
Fundo de Investimentos da — Amazônia — FINAM	Av. Presidente Vargas Nº 800 — Belém — (PA)	
C.G.C. Nº 04.902.979/0001-44		
Exercício	Número de Ações	Total Subscrito
1.981	3.401.300	4.999.911,00
Belém, 18 de Outubro de 1.981.		

Belém, 18 de Outubro de 1.981.
SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA — FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA
Orion Klantau — Diretor Administrativo
Luis E. P. Lobão — Chefe de Departamento
Hélio de Athayde Vasconcelos — Diretor Presidente
C.P.F. Nº 004.534.068-72
Jorge Wallace Simonsen Jr. — Diretor Administrativo
C.P.F. 007210188-15
Conhecimento — 5010 — 06-11-81 — Cr\$ 14.800,00

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I

Do Sindicato e seus Fins

Art. 1º - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Mato Grosso, com sede no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso é constituído pelos empregados bancários, com o intuito de representar os interesses gerais de sua categoria profissional dos bancários na base territorial de todo o Estado de Mato Grosso, exceto das cidades de Campo Grande e Corumbá que possuem Sindicatos Próprios, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais.

§ 1º - Integram a categoria profissional dos bancários da base citada neste artigo, os empregados em estabelecimentos bancários, assim como os exercentes de outras profissões enquadradas como bancários.

Art. 2º - São prerrogativas do Sindicato:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais de sua categoria profissional dos bancários ou os interesses individuais de seus associados;

b) celebrar contratos coletivos de trabalho;

c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria;

d) colaborar com o Estado, como órgão técnico ou consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria profissional de bancários;

e) impor contribuições a todos aqueles que participem da categoria representada, nos termos das legislações vigentes;

f) fundar e manter agência de colocação.

Art. 3º - São Deveres do Sindicato:

a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;

b) manter serviços de assistência judiciária para os

associados e, na Justiça do Trabalho, para os integrantes da categoria;

c) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;

d) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;

e) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vestibulares, e de ensino técnico e profissional para os seus associados, assim como, de instituições de assistência social, ou celebrar convenios com escolas e instituições, para tal fim.

f) assistir aos seus associados e beneficiários junto ao Instituto Nacional de Previdência Social ou celebrar com este convenios para assistência no próprio Sindicato em ambulatório médico-dentário.

Art. 4º - São condições para o funcionamento do Sindicato:

a) observância das leis e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;

b) abstenção de qualquer propaganda não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidatura a cargos eletivos estranhos ao Sindicato;

c) inexistência do exercício de cargos eletivos cumulativamente com os empregos remunerados pelo Sindicato ou por entidade de grau superior;

d) na sede do Sindicato encontrar-se-á, segundo modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, um livro de registro de associados, autenticado pela autoridade competente em matéria de trabalho e do qual deverão constar, além do nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão ou função e residência de cada associado, o estabelecimento ou lugar onde exerce a sua profissão ou função, o número e a série da respectiva carteira profissional;

e) gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho para esse exercício, na forma do que dispõe a Lei;

f) abstenção de quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas em lei, inclusive as de caráter político-partidário;

g) não permitir a cessão gratuita ou remunerada da sede a Entidade de índole político-partidário;

h) não poderá filiar-se a organizações internacionais nem com elas manter relações sem prévia licença concedida por Decreto do Presidente da República, na forma da lei.

CAPÍTULO II

Patrimônio do Sindicato

Art. 27º - Constitui o Patrimônio do Sindicato:

a) as contribuições daqueles que participem da categoria representada, consoante a alínea E do art. 2º;

b) as contribuições dos associados;

c) as doações e legados;

d) os bens e valores adquiridos e as rendas, pelos meios produzidos;

e) aluguéis e imóveis e juros de títulos e de depósitos;

f) as multas e outras rendas eventuais;

§ 1º - A importância da contribuição estipulada no artigo 3º não poderá sofrer alteração, sem prévio pronunciamento da Assembleia Geral e subsequente aprovação pela autoridade competente.

§ 2º - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados, além das determinadas expressamente em lei e na forma do presente Estatuto.

Art. 28º - As despesas do Sindicato correrão pelas rubricas previstas na lei e instruções vigentes.

Art. 29º - A Administração do patrimônio do Sindicato, constituída pela totalidade dos bens que o mesmo possui, compete a Diretoria.

Art. 30º - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral em escrutínio secreto, pela maioria absoluta dos sócios quites e com autorização prévia da autoridade competente.

Art. 31º - No caso de dissolução, por se achar o Sindicato incurso nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e ordem político-social, os bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades serão incorporadas ao patrimônio da União e aplicadas em obras de assistência social a Juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 32º - Os atos que importem na malversação ou dissipação do Patrimônio do Sindicato, são equiparados aos crimes contra a Economia popular, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 33º - No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral para esse fim convocada e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades em se tratando de numerário em Caixas e Bancos do Brasil S/A, a crédito da Conta M.T.I.C - Depósitos dos Poderes Públicos - Fundo Social Sindical - e será restituído acrescido dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

Art. 34º - O presente Estatuto, que não poderá entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que o aprovar, só poderá ser reformado por uma Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada, estando presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados quites, cabendo à Diretoria da Entidade submeter as alterações à aprovação da autoridade competente.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 1.981

PEDRO PAULO DE FARIA — Presidente

C. Nº 5040 — 06.11.81 — Cr\$ 7.300,00

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação de Saúde Comunitária de Varzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os membros da Fundação para uma Assembléia Geral a realizar-se no dia 18 de novembro de 1.981, às 19:00 hs 1ª convocação e 21:00 hs a segunda e última convocação, na sede da Policlínica de Varzea Grande, para tratar da seguinte ordem do dia:

Varzea Grande, 06 de novembro de 1.981.

Hilton Ribeiro Taques — Presidente

C — 5027 — 06.11.81 — Cr\$ 2.300,00

SINTESE DO ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO RURAL D'OESTE MATOGROSSENSE "AROM"

Município de Quatro Marcos - Mato Grosso

Objetivo da Associação

a) representar perante as autoridades Governamentais, administrativas, e jurídicas os interesses coletivos e individuais dos associados.

b) promover e incentivar o progresso e o desenvolvimento da região, trabalhando pela sua constante elevação econômica e social.

c) desenvolver a promoção integral dos seus socios e serviço da região no setor agrícola, na escola, no ensino educativo, cultural e social.

d) prestar eficiente assistência social no programa agrícola, utilizando máquinas agrícolas e vários cursos de agronomia.

e) propugnar pela erradicação do analfabetismo, promover a escola, o ensino e cursos em seus vários graus;

f) prestar eficiente assistência médica preventiva (ambulatório) na direção da medicina preventiva, vacinações, tratamento da verminose e vários cursos de orientação da saúde;

g) desenvolver programas culturais e desportivos;

h) orientar e executar obras assistenciais e filantrópicas, principalmente as que se refiram ao agricultor e sua família;

i) ajudar os núcleos e povoados vizinhos, integrando-os na vida da comunidade regional;

j) propiciar em sua área de ação e dentro dos princípios democráticos sadia educação moral e cívica;

l) sustentar, entre seus membros, o cumprimento dos seguintes deveres essenciais: amor à família, fidelidade e devotamento à pátria e obediência à Lei;

m) lutar junto a órgãos do Governo, principalmente os ligados à Agricultura, por melhores preços dos seus produtos agrícolas;

n) promover a educação associativa do Quadro Social, o aprimoramento técnico profissional dos associados, participando de campanha de expansão do Associativismo e da modernização dos meios de produção.

Sede - Sede e administração no município de Quatro Marcos e foro jurídico na Comarca de Cáceres, no Estado de Mato Grosso.

Área de Ação - para efeito de admissão e administração da associação abrangendo os municípios de Quatro Marcos, Araputanga, Jaurú, Pontes e Lacerda, Rio Branco, Mirassol D'Oeste, Cáceres e Salto do Céu.

Prazo de Duração e Ano Social - Duração indeterminado, e ano social compreendido no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro.

Organização - a Associação será administrada por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro e um Conselho Fiscal com suplentes.

Condições, Extinção e Destinos do Patrimônio - Em caso de extinção ou dissolução, o patrimônio líquido existente será doado a uma associação congênera, dentro do município de Quatro Marcos, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Quatro Marcos, 04 de novembro de 1.981.

Sebastião Trindade Lopes — Presidente

C — 5021 — 06.11.81 — Cr\$ 2.700,00

HOSPITAL E MATERNIDADE SAO THOME

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, VANIL ODELIA DA SILVA, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 70.806 série 547, residente e domiciliada Nesta Capital abandonou o serviço desde 15.09.81, dando o prazo de tres (3) dias para o seu comparecimento ao Trabalho ou justificá-lo suas faltas.

Decorrido este prazo considera-se rescindido o Contrato de Trabalho.

Cuiabá-MT., 05 de Novembro de 1.981.

THOME & SILVA LTDA

C.G.C. 03.509.353/0001

Dr. HOMERO F. DA SILVA — Diretor

C — 4989 — 05.11.81 — Cr\$ 1.600,00

8 — 2

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que extraviei o documento abaixo relacionado, cuja característica é a seguinte:

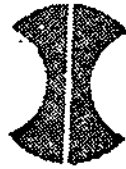
1ª Via da Nota Fiscal nº 1385 - Série B-4, expedida pela Comercial Sarita de Veículos Ltda em favor de Evonete Sebastiana de Campos Lara referente a venda de um Veículo da marca Chevrolet Opala Cupe, Ano 1981, Cor Bege, Chassi - 5N87EAB10966

Cuiabá, 05 de Novembro de 1.981.

Evonete Sebastiana de Campos Lara

C — 4981 — 05.11.81 — Cr\$ 1.600,00

8 — 2



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

1981

Nº do Protocolo 3303

Fls.

CUIABÁ

Partes Interessadas

CIA DE DESENVOLV DO EST DE M GROSSO

C O D E M A T

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA 19.102

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA Em 18 de setembro de 1981.

DISPENSADO DA

APRES. ATACAO

DA S. VIA CGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.80, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1980

ATIVO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
- Disponível		
Caixa	379.422,19	173.214,96
Numário em trânsito	263.750,00	266.030,60
Valores em Tesouraria	-	3.359.197,90
Bancos c/ Movimento	68.131.576,12	1.393.282,86
Bancos c/ Especial	80.407.238,58	149.181.986,89
		44.023.607,97
		49.213.334,29
- Valores a Receber a Curto Prazo		
Adiantamentos Diversos	399.475,90	58.795,85
Adiantamentos p/ Obras	6.500.226,32	-
Adiantamentos p/ Serviços	30.198.488,65	35.858.190,87
Descontos	-	903.230,01
Contas a Receber	16.202.898,69	479.799,60
Devedores p/ Compra de Tratores	305.532,00	19.214.211,69
Devedores p/ Compra de Terras	178.962.642,21	73.482.360,17
Devedores p/ Compra de Colônias	1.699.956,50	197.171.029,40
(-) Provisão p/ Dev. Duvidosos	(5.914.230,68)	228.114.989,39
		94.573.777,12
- Não Classificado	54.916,71	54.916,71
		212.407,03
		212.407,03
ATIVO REALIZÁVEL-A LONGO PRAZO		
Financiamentos	414.776.151,96	110.619.574,26
Aplicações p/ Incentivos Financeiros	7.328,49	3.199,25
Devedores p/ Compra de Terras	209.814.078,19	26.133.253,31
(-) Provisão p/ Dev. Duvidosos	(6.294.422,35)	166.756.026,82
	203.519.655,84	618.303.136,29
ATIVO PERMANENTE		
- Investimentos		
Ações	7.533.187,37	4.996.292,94
Fundo p/ Investimentos	666.238.697,26	613.771.844,63
		402.080.261,83
		407.076.554,77
- Imobilizações		
Bens Móveis	80.354.819,51	57.169.504,66
Imóveis	54.010.707,89	35.821.931,34
Imobilizações c/ Rec. do Estado	411.998.746,79	546.364.274,19
		206.175.426,89
		299.166.863,09
TOTAL DO ATIVO	2.155.792.148,10	1.017.000.963,12

PASSIVO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Títulos a Pagar	18.960,00	18.960,00
Impostos e Contr. Sociais a Pagar	976.251,84	410.313,09
Outras Exigibilidades a Pagar	1.055.353,88	2.451.813,40
Férias a Pagar	5.251.539,00	-
Cação de Obras	1.239.479,73	-
Cação p/ Part. de Concursações	848.605,07	-
Fornecedores	320.982,20	2.351.630,58
Obrigações a Pagar	138.573.136,18	7.338.952,68
Tesouro, Estado Produto Lei 3744/76	172.987.897,62	111.252.437,26
Depósito p/ Reserva de Lotas	5.592.119,30	23.889.041,65
Depósito em Trânsito	401.800,00	1.752.293,79
Dívida p/ Conta de Terceiros	-	776,85
Recursos Recebidos p/ Repassa	442.467.495,42	-
(-) Recursos Repassados	(322.882.933,75)	-
Provisão p/ Imposto de Renda	137.685,00	-
		149.466.219,30
PASSIVO REALIZÁVEL-A LONGO PRAZO		
Financiamentos Internos	38.044.547,24	38.384.353,18
Recursos Federais	60.000,00	60.000,00
Financiamentos Externos	26.441.783,05	26.441.783,05
Bancos c/ Empréstimo	84.243.285,40	84.243.285,40
Recursos Pagos	256.162.985,24	-
Tesouro do Estado Prod. Lei 3744/76	209.814.078,19	614.768.679,02
		149.131.421,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	1.287.490,00	1.287.490,00
Recursos Administrados	453.589.977,40	295.765.961,31
Reserva Legal	42.199,27	19.508,64
Reserva de Capital	436.306.312,01	421.330.362,64
Lucro a Disposição da Assembleia	282.916,71	-
TOTAL DO PASSIVO	1.033.464.095,39	718.403.322,19
	2.155.792.148,10	1.017.000.963,12

CELAÍDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

GABRIEL JULIO DE M. NULIY
Diretor Superintendente

Colabá MT, 31 de dezembro de 1980

MARCO ANTONIO ROVERINO
Diretor de Operações

LUIS CARLOS ARNANT
Diretor Adm. Financeiro

MOELITA GARCIA DA SILVA
Sec. Contabilidade - CMT MT-1.900

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DEMONSTRATIVO RESULTADO OPERACIONAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1980

RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas Diversas	21.414.548,49	
Receitas de Custo	262.537.866,23	283.952.414,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	186.789.420,71	
Despesas c/Projetos	76.621.396,99	
Despesas Financeiras	116.596,17	
Despesas Tributárias	188.277,08	
Depreciação	7.388.342,37	
Variação Irrecuperáveis	4.825.060,08	
Provisão p/Devedores Duvidosos	12.208.653,23	
(-) Recuperação de Despesas	(4.405.121,10)	(283.732.625,53)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		219.789,19
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Renda de Dividendos	16.667,05	
Renda de Abatimentos e Descontos	5.111,99	
Renda na Alienação de Bens	186,84	
Renda de Aplicações	4.130,32	26.096,20
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Saldo do Permanente	(71.979,91)	(71.979,91)
RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA		219.481,43
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		395.386,91
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		(137.685,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		255.701,91
(-) RESERVA LEGAL		(12.785,00)
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		242.916,91

Cuiabá, 31 de dezembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

GABRIEL JULIO DE M. MULLER
Diretor Superintendente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIS CARLOS ARMANI
Diretor Adm.Financeiro

ROSELIJA LEITE GARCIA DE SOUZA
Téc.Contábilidade - CRC MT-1900

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	CAPITAL	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 1979	1.287.490,	295.765.962,		421.349.870,	718.403.322,
Ajuste de Exercícios Anteriores			19.308,	(19.308,)	
Subvenção para Investimentos:					
Governo do Estado-Transferências					
Governo do Estado-Ressarcos do Exercício		159.819.015,			159.819.015,
Correção Monetária do Balanço			9.306,	214.976.151,	214.986.057,
Lucro Líquido do Exercício				242.916,	242.916,
Reserva Legal			12.785,		12.785,
Saldo em 31 de Dezembro de 1980	1.287.490,	455.584.977,	42.199,	636.549.429,	2.095.466.095,

Cuiabá (MT), 31 de Dezembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

GABRIEL JULIO DE M. MULLER
Diretor Superintendente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIS CARLOS ARMANI
Diretor Adm.Financeiro

ROSELIJA LEITE GARCIA DE SOUZA
Téc.Contábilidade - CRC MT-1900

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	
1. ORIGENS DE RECURSOS			
1.1. Lucro Líquido do Exercício	255.701,	2.156.571,	
1.2. Depreciação	7.388.342,	--0--	
1.3. Variação no Resultado de Exercícios Futuros	--0--		
1.4. Contribuições para Reserva de Capital	159.819.015,	146.342.174,	
1.4.1. Recursos Administrativos	215.241.758,	126.161.212,	
1.4.2. Reservas de Capital e de Realização			
1.5. Recursos Originários	465.637.257,	82.897.000,	
1.5.1. De Aumento do Passivo Original a Longo Prazo	62.305,	19.885.243,	
1.5.2. De Alienação de Direitos do Ativo Imobilizado			
TOTAL DAS ORIGENS	848.404.378,	377.283.200,	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2.1. Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	254.903.761,	126.969.022,	
2.2. Aumento de Aplicações em:			
2.2.1. Ativo Realizável a Longo Prazo	451.547.109,	126.102.389,	
2.2.2. Investimentos	204.695.887,	133.996.629,	
TOTAL DA APLICAÇÕES	913.146.157,	387.068.040,	
3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2)	64.741.779,	9.785.840,	
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE *			
	Início Exercício	Fim Exercício	Variação
4.1. Ativo Circulante	144.001.518,	377.321.693,	233.320.375,
4.2. Passivo Circulante	149.466.217,	447.528.373,	298.062.156,
		<u>1 02.206.680,</u>	<u>(64.741.779,)</u>

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

GABRIEL JULIO DE M. MULLER
Diretor Superintendente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIS CARLOS ARMANI
Diretor Adm.Financeiro

ROSELIJA LEITE GARCIA DE SOUZA
Téc.Contábilidade - CRC MT-1900

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no início do Exercício	--0--
Lucro Líquido do Exercício	255.701,
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	255.701,
Destinação Proposta à Assembleia Geral:	
Reserva Legal	(12.785,)
Saldo no fim do Exercício	242.916,

Cuiabá (MT), 31 de Dezembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

GABRIEL JULIO DE M. MULLER
Diretor Superintendente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIS CARLOS ARMANI
Diretor Adm.Financeiro

ROSELIJA LEITE GARCIA DE SOUZA
Téc.Contábilidade - CRC MT-1900

I - NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas contábeis adotadas pela companhia para elaboração das demonstrações financeiras, são as seguintes:

1.1 - Regime de escrituração das transações:

É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhas ou ocorridas, independentemente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.

1.2 - Apresentação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com a observância dos dispositivos, constantes da Lei nº 6404/76.

Segregação de prazos de realizáveis e exigíveis: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulante.

1.3 - Reconhecimento dos efeitos inflacionários:

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido baseada nas variações do valor das URV's, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício.

1.4 - Critérios de avaliação:

O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear mediante a aplicação de taxas permitidas em harmonia com o período de vida útil do elemento.

2 - CONTAS ESPECIAIS:

2.1 - Devedores por compras de terras:

Os valores consignados sobre esse título no ativo circulante e no ativo realizável a longo prazo estão registrados as vendas por licitação das terras de colonização autorizado por lei específica nº 3744/76.

2.2 - Tesouro do Estado - Produto Lei 3.744/76:

Essa conta descrito no passivo circulante e passivo exigível a longo prazo representa o produto dos contratos de vendas de terras autorizadas pela lei e na ocasião dos recebimentos das contas de ativo são feitos os repasses correspondentes a conta do Tesouro do Estado.

3 - CAPITAL:

O capital é representado por ações ordinárias nominativas de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Em 31 de dezembro de 1980 o capital subscrito e integralizado é representado por 128.749 - ações ordinárias nominativas de valor total de R\$ 1.287.490,00. O controle acionário da CODEMAT é do Governo do Estado de Mato Grosso que detém 99,95% das ações.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ILMOS.SRS.

ACIONISTAS E DIRETORES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

M e t e

Examinamos o Balanço Patrimonial da "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT", em 31 de dezembro de 1980 e as correspondentes demonstrações de resultados, do movimento do patrimônio líquido, da origem e aplicação de recursos e de mais anexos das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo nessa mesma data.

Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros, documentos de contabilidade, aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT em 31 de dezembro de 1980, do resultado das operações, do movimento nas con-

tas do patrimônio líquido, e das origens e aplicação de recursos do exercício findo nessa data, de conformidade com os princípios contábeis geralmente adotados.

Cuiabá, 30 de Julho de 1.981

AUDITORES - Auditoria, Organizações e Assessorias à Empresa.
CRC-MT - AI/PJ nº 0003
CGO nº 03 488 665/0001-84.
EDGARD BERNARDINO - Contador
CRC/SP 16.081 - T/Mt
AI/PP nº 0002
CPF nº 027 916 411 - 49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, depois de terem examinado o Balanço Geral do Exercício de 1980, encerrado em 30.12.80, seus anexos e demais documentos da Sociedade, relatados na Análise do Auditor Independente, conforme parecer em 30.07.81, e depois de constatarem tudo em ordem e na mais absoluta exatidão, propõem a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981

Oswaldo de Oliveira Fortes

Edilson Leite Bezerra

José Correia de Almeida Lobo

Aldo Pascoli Romari

"MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO"

Examinando o Balanço da Diretoria, as Notas Explicativas, Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Balanço de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Resultado Operacional e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, apurados em 30 de dezembro de 1980, Parecer do Auditor Independente e finalmente consubstanciado no Parecer do Conselho Fiscal, recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Cuiabá, 01 de setembro de 1981

JOACILTON DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Membro

EDILSON LEITE BEZERRA

Membro

JOSÉ CORREIA DE ALMEIDA LOBO

Membro

ALDO PASCOLI ROMARI

Membro

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

COMUNICADO AO PÚBLICO Nº 042/81

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, órgão vinculado à Secretaria de Justiça, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, referendado pela Procuradoria Geral do Estado, comunica para conhecimento público que foram declarados PEREMPTOS os processos dos requerentes abaixo relacionados:

Interessado	Requerente Primitivo	Município	Denominação	Área (ha)	Processo Nº
Alberto Baggio Neto	O Mesmo	Mato Grosso	Barbados	1.000	3008/3911/79
Delormel Castor	O Mesmo	Aripuanã	Gl. Rouxinol	2.500	5014/1444/80
Delormel Castor Júnior	O Mesmo	Aripuanã	Gl. Rouxinol	2.500	5013/1445/80
Diogo Rodrigues Filho	O Mesmo	Barra do Garças	Safrá	2.420	0644/2852/81
Egídio Sasso	Agenor Dantas F. Filho	Aripuanã	Lote Aguavira	2.500	3522/4856/79
Francisco de Assis Castor	O Mesmo	Aripuanã	Gl. Rouxinol	2.500	5009/1443/80
José Augusto Ribeiro	O Mesmo	Aripuanã	Gl. Rouxinol	2.000	5069/1587/80
Nilo Fleury Dias	O Mesmo	Aripuanã	Gl. Rouxinol	2.500	5010/1448/80
Pericles Ferreira Neves	O Mesmo	Aripuanã	Gl. São Jorge	2.500	5529/4470/80
Pericles Ferreira Neves	O Mesmo	Aripuanã	Gl. São Jorge	2.500	5529/0294/81
Pericles Ferreira Neves	O Mesmo	Aripuanã	Gl. São Jorge	2.500	5529/2194/81
Jerônimo Cardoso Lopes	O Mesmo	Culabá	Formoso	2.000	4994/1398/80
Jerônimo Cardoso Lopes	O Mesmo	Culabá	Formoso	1.000	4994/1398/80

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT,
em Culabá, aos 04 dias do mês de Setembro de 1981.

MARCOS MARTINELLI - Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES (Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado GLEBA ROUXINOL, com a área de 2.000,00 hectares, situado no município de Aripuanã-MT, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 10°48'00"S e 58°53'10"WGR requerido primitivamente por Sebastião Rodrigues dos Reis, tendo como cessionário Luiz Massahaki Matsubara, tem os seguintes limites:

Ao Norte: com João Noburo Sakamoto; Ao Sul: com Carlos Hiroshi Haykana; A Leste: com Fazenda Santa Cecília e Lote Palmeiras; A Oeste: com Antonio Koester.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT,
em Culabá-MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 1.981.
Deolindo Benedito Pereira - Diretor Administrativo
C — 4056 — 04.09.81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES (Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado Sem Denominação, com a área de 2.000 hectares, situado no município de Aripuanã-MT, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 10°43'37"S e 58°52'05"WGR, requerido primitivamente por Angelo Moss Sobrinho, tendo como cessionário Lauro Kazuo Sato, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Roberto R. de Jesus; Ao Sul: João N. Saka-

moto; A Leste: Jorge T. Hayakawa, Ana Maria dos Santos, Edson Carvalho e Faz. Sta. Cecília; A Oeste: João N. Sakamoto; Antonia A. Costa, Yoneko Kuroyanagi, e Mikio Matsubara.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT,
em Culabá-MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 1.981.
Deolindo Benedito Pereira - Diretor Administrativo
C — 4057 — 04.09.81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES (Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado GLEBA ROUXINOL, com a área de 2.000,00 hectares, situado no município de Aripuanã-MT, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 10°50'00"S e 58°54'32"WGR, requerido primitivamente por Edna Constantino, tendo como cessionário Antonia Alina da Costa, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Yoneko Kuroyanagi; Ao Sul: João N. Sakamoto; A Leste: Lauro Kazuo Sato; A Oeste: quem de direito.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT,
em Culabá-MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 1.981.
Deolindo Benedito Pereira - Diretor Administrativo
C — 4058 — 04.09.81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES (Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para co-

reconhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado 'SID', com a área de 2.000 hectares, situado no município de Aripuanã, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 58°53'35" WGR e 10°44'18"S, requerido primitivamente por João Monteiro de Lima Sobrinho, tendo como cessionário Edilson de Almeida Carvalho, tem os seguintes limites:

Ao Norte: com Ana Maria dos Santos; Ao Sul: com a Fazenda Santa Cecília; A Leste: com Manoel M. da Conceição; A Oeste: Lauro Kasuo Sato.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT., aos 27 dias do mês de Agosto de 1.981.

Deolindo Benedito Pereira - Diretor Administrativo - C — 4059 — 04.09.81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES (Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado GLEBA ROUXINOL, com a área de 2.500 hectares, situado no município de Aripuanã-MT, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 10°44'00"S e 58°54'57" WGR, requerido primitivamente por Joviniapo de Almeida, tendo como cessionário Yoneko Kuroyanagi, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Mikio Matsubara; Ao Sul: Antonia Alina da Costa; A Leste: Lauro Kasuo Sato; A Oeste: quem de direito.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 1.981.

Deolindo Benedito Pereira - Diretor Administrativo - C — 4053 — 04.09.81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES (Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado GLEBA ROUXINOL, com a área de 2.000,00 hectares, situado no município de Aripuanã-MT, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 10°46'46"S e 58°54'07" WGR, requerido primitivamente por Walbria Júlia Amaral, tendo como cessionário João Noboru Sakamoto, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Antonia Alina da Costa e Lauro Kasuo Sato; Ao Sul: Luiz Massahaki Matsubara; A Leste: Lauro Kasuo Sato e Lote Santa Cecília; A Oeste: Antonio Koester.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 1.981.

Deolindo Benedito Pereira - Diretor Administrativo - C — 4054 — 04.09.81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES (Prazo de 30 dias)

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para conhecimento dos interessados, pelo prazo de (30) trinta dias, que o lote denominado GLEBA ROUXINOL, com a área de 2.000,00 hectares, situado no município de Aripuanã-MT, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 10°42'00"S e 58°54'32" WGR, requerido primitivamente por Izaias Moreira Alves, tendo como cessionário Mikio Matsubara, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Edna R. Jesus; Ao Sul: Yoneko Kuroyanagi; A Leste: Lauro Kasuo Sato; A Oeste: quem de direito.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 1.981.

Deolindo Benedito Pereira - Diretor Administrativo - C — 4055 — 04.09.81 — Cr\$ 2.300,00

Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO Nº 02/81

Dá nova redação ao artigo 26 da Resolução nº 01/74, de 06 de Março de 1.974.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º — O artigo 26 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Artigo 26 — Ao Conselheiro, funcionando como Juiz Singular, compete o julgamento dos processos de prestação de contas de adiantamentos, auxílios, subvenções e de devedores de adiantamentos, quando com parecer favorável da Procuradoria Geral, submetendo-se após à consideração do Tribunal, desde que seu valor não exceda de 500 (quinhentos) valores de referência da região.

§ 1º — No caso de parecer contrário da Procuradoria Geral, e com ele concordar integralmente o Conselheiro, este funcionará como Juiz Singular.

§ 2º — Nos casos de defesa por parte do interessado, ou não cumprimento pelo mesmo do despacho do Conselheiro, será o processo apreciado pelo Tribunal, ouvida a Procuradoria Geral.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 1.981.

TERESINO ALVES FERRAZ — Presidente
NELSON RAMOS DE ALMEIDA — Relator
FREDERICO VAZ DE FIGUEIREDO
JOSE SALVADOR ARRUDA SANTOS

Fui Presente:

JOSE DO CARMO FERRAZ — Procurador Geral

PORTARIA Nº 176/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do requerimento processado sob nº 2.628/81, deste Tribunal,

RESOLVE:

CONCEDER a MARISTELLA BARROS FREITAS AGUIRRE, servidora desta Egrégia Corte de Contas trinta (30) dias de férias relativas ao exercício de 1.980, a partir de 14.09.81.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de Setembro de 1.981.

TERESINO ALVES FERRAZ — Presidente

PORTARIA Nº 177/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item III, do artigo 149, da Lei nº 1.638, de 28 de Outubro de 1.961 (EPPCE), e o que consta do processo nº 2.736/81 da Diretoria Técnica deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar a funcionária CLAUDIA MARIA SILVA DE SOUZA e a servidora EIDE VANILDES GAIVA MUZZI, para no período de 30.08.81 a 27.11.81, efetuarem exame "in-loco" no horário de 8:30 às 11:30 horas em virtude do grande número de processos a serem examinados, fixando-lhes a gratificação de um terço (1/3) dos seus vencimentos, com fulcro no item I e § 1º do artigo 133, da mencionada lei.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de Setembro de 1.981.

TERESINO ALVES FERRAZ — Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO Nº 076/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TEREZINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusões dos ACÓRDÃO 1.625/81, decididos em
Sessão do dia 23 de Julho de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 1.625/81 - Processo nº 2.207/81
INTERESSADA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.156, de 06/07/81 - que abre o
crédito suplementar no valor de
R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos
mil cruzeiros) ao Tribunal de Justiça.

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Pro-
curadoria Geral, em converter o julgamento em diligência, para que o
Gabinete de Coordenação apóie e informe de fide. de TC, de
ORCO.

ACÓRDÃO Nº 1.626/81 - Processo nº 730/78
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE NIOQUÊ
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.977
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar o crédito de R\$ 1.915,12 (um mil, novecentos
e quinze cruzeiros e doze centavos) na conta corrente de CLAU-
DIONOR SILVIO CHEMONT, APROVAR suas contas como Exator de NIOQUÊ,
no exercício de 1.977.

ACÓRDÃO Nº 1.627/81 - Processo nº 576/76
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBONÓPOLIS
ASSUNTO - Prestação de contas - Ordens nºs 7.344, de
05/11/75 e 8.382, de 01/12/75.

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em APROVAR as contas da interessada, cancelando o débito
declarado através do Ven. Acórdão nº 1.555, de 26/08/80.

ACÓRDÃO Nº 1.628/81 - Processo nº 522/75
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE CARACOL
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.974
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar o crédito de R\$ 8.801,52 (oito mil, oitocen-
tos e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) na conta corrente de
WILSON FERREIRA LEITE e APROVAR suas contas como Exator de CARA-
COL, no exercício de 1.974.

ACÓRDÃO Nº 1.629/81 - Processo nº 2.102/81
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ES-
TADO DE MT
ASSUNTO - 1º termo aditivo ao convênio, firmado entre a
Ministério da Agricultura, de Secretária de
Agricultura e da Interessada.

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar o REGISTRO da convenção de fide. 03 e 06.

ACÓRDÃO Nº 1.630/81 - Processo nº 185/80
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 138/79, firmado entre o interessado
de ANTONIO D'AGOSTO, para urbanização do
Jardim de residência dos Governadores.

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.631/81 - Processo nº 719/77
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.976
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo parte PARECER da
Procuradoria Geral, em determinar o crédito de R\$ 1.471,82 (um mil,
quatrocentos e setenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), na
conta corrente de HONORÍLIO SHIRO MACIELA, declarado em ALCANCE na im-
portância de R\$ 55.554,07 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cin-
quenta e quatro cruzeiros e sete centavos), pelo Ven. Acórdão nº ...
999, de 02/08/78, redução de seu balanço para R\$ 54.082,25 (cinquenta
e quatro mil oitocentos e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos) e re-
tificação ao Exat. Sr. Secretário de Administração para que desconte
dos vencimentos do Exator em duas parcelas mensais e consecutivas a
quantia de R\$ 54.082,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois
cruzeiros e vinte e cinco centavos), devolvendo ao Tribunal o compor-
vante do recolhimento no prazo de 60 (sessenta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.632/81 - Processo nº 207/77
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LE-
VERDE
ASSUNTO - Prestação de contas - ordem nº 9.571, de
19/12/75.

RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em GLASAR a importância de R\$ 20.946,00 (vinte e oito mil,
novecentos e quarenta e seis cruzeiros), relativa da despesa reali-
zadas em 1977, que o ex-Prefeito MARIO RIBEIRO TEIXEIRA deve
recolher nos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou de
fender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.633/81 - Processo nº 2.411/80
INTERESSADA - MANOEL POSSIDONIO DA SILVA
ASSUNTO - Aposentadoria
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator,
agita pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em dili-
gência, para que o IPENAT atualize os cálculos de proventos da apo-
sentando.

ACÓRDÃO Nº 1.634/81 - Processo nº 2.365/80
INTERESSADA - MARIA JOSÉ TEIXEIRA PEDROSO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº ...
145, de 21/02/80

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 1.635/81 - Processo nº 4.251/78
INTERESSADA - PLINIO DE PAULA CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - notas de pagamento nºs
7.567, de 26/10/78 e 6.985, de 04/10/78.

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em declarar o interessado em ALCANCE na importância de
R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros), que deverá ser reco-
lhida nos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias; sob as pe-
nas de lei.

ACÓRDÃO Nº 1.636/81 - Processo nº 80/80
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 109/79, firmado entre o interes-
sado e Argental-Comércio e Telecomunicações.

RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.637/81 - Processo nº 1.282/80
INTERESSADA - PEDRO CHAVES CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
6.435/77.

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 383,
de 16/02/81, APROVAR as contas da interessada e cancelar o alcance
declarado pelo Ven. Acórdão nº 963, de 22/06/79; do processo nº ...
2.242/78, em epêso.

ACÓRDÃO Nº 1.638/81 - Processo nº 1.232/80
INTERESSADA - PEDRO CHAVES CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº ...
8.651/78.

RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº ...
2.050, de 16/10/80, APROVAR as contas da interessada com o consequen-
te cancelamento do alcance declarado pelo Acórdão nº 407, de 24/03/81

ACÓRDÃO Nº 1.639/81 - Processo nº 531/70
INTERESSADA - COLETORIA ESTADUAL DE CONGUINHÔ
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.969
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em:
1. editar-se ao alcance de R\$ 11.203,38 (onze
mil, duzentos e três cruzeiros e trinta e oito centavos) de RENATO
MARTINS SILVEIRA a quantia de R\$ 11.513,61 (onze mil, quinhentos e
trinta cruzeiros e sessenta e um centavos) correspondente às par-
celas de R\$ 5.518,55 (cinco mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e cin-
quenta e cinco centavos) e R\$ 5.495,06 (cinco mil, seiscientos e nove-
ta e cinco cruzeiros e seis centavos) esta indevidamente debitada a
RUI SILVEIRA;
2. creditar-se ao Exator RENATO MARTINS SILVEIRA
R\$ 16.141,19 (dezesseis mil, cento e quarenta e um cruzeiros e de-
zanove centavos), correspondente às parcelas de R\$ 929,40 (novecentos
e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos) e R\$ 48,66 (quarenta e
oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) esta correspondente ao
crédito indevido feito a RUI SILVEIRA;

3. notificar o Exator RENATO MARTINS SILVEIRA
para efetuar o recolhimento da quantia de R\$ 6.797,90 (seis mil, setec-
entos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), no prazo de
30 (trinta) dias, a, ainda, revogar os Ven. Acórdãos nºs 152/80, de
07/02/80 e 673/80 de 14/03/80.

ACÓRDÃO Nº 1.640/81 - Processo nº 4.425/80
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA
ASSUNTO - Lei nº 4.261, de 09/12/80, que extingue a recol-
ta e fixa a despesa da interessada para o exer-
cício de 1.981.

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procura-
doria Geral, em determinar o REGISTRO da Lei nº 4.261, de 09/12/80,
atendendo ao constante da Lei Orçamentária publicada no Diário Ofi-
cial.

ACÓRDÃO Nº 1.641/81 - Processo nº 193/81
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar:

1. sejam feitos, nas contas-correntes dos Exa-
tores abaixo, os seguintes lançamentos:
a. ANTONIO BERTAO
Débito - R\$ 134.073,25
Saldo Devedor - R\$ 134.073,25
b. LUIS STELA
Débito - R\$ 1.357,37
Crédito - R\$ 1.357,37
Quilte com a Fazenda Estadual.

2. a aprovação das contas de LUIS STELA como
Exator de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, no exercício de 1.980;

3. a notificação de ANTONIO BERTAO para, em
30 (trinta) dias, recolher seu saldo devedor ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.642/81 - Processo nº 356/81
INTERESSADA - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
CENTRO OESTE
ASSUNTO - Convênio nº 98/80, firmado entre o Governo do
Estado e a interessada, com a intervenção do
Gabinete de Planejamento e Coordenação do
Governo do Estado, da Secretária de Transpor-
ta e do Departamento de Estradas de Rodagem.

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar o REGISTRO do convênio de fide. 03 e 06.

ACÓRDÃO Nº 1.643/81 - Processo nº 1.647/80
INTERESSADA - ADALA MANSUR BUKLAT SOBRINHO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 092, de 25/02/80.
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado al alcance na importância de R\$ 7.191,90 (sete mil, cento e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas de lei.

ACÓRDÃO Nº 1.644/81 - Processo nº 3.825/78
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOQUE
ASSUNTO - Prestação de contas ref. ao auxílio para reforma da interessada.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas.

ACÓRDÃO Nº 1.645/81 - Processo nº 152/81
INTERESSADA - ANA CATARINA FIGUEIREDO E SILVA
ASSUNTO - Apresentação
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR a minuta do ato de fls. 03, com os proventos como o foram calculados e fls. 131.

ACÓRDÃO Nº 1.646/81 - Processo nº 1.474/81
INTERESSADAS - SECRETARIA DA FAZENDA E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ASSUNTO - Contrato de prestação de serviços, firmado entre as interessadas.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Viçosa
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 03 a 09.

ACÓRDÃO Nº 1.647/81 - Processo nº 2.304/80
INTERESSADA - SUBSECRETÁRIO DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
ASSUNTO - Termo de editação nº 11/80 ao termo editivo 11/80 do convênio SINE/MTD 25/01/76, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado, tendo como interveniente-exponente a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do termo de editação de fls. 03 e 04.

ACÓRDÃO Nº 1.648/81 - Processo nº 532/79
INTERESSADA - ANTONIO CARLOS DE ABREU
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.307, de 08/09/79
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em, cumprida e decisa constante do Ven. Acórdão nº 107, de 15/01/81, APROVAR as contas do interessado, cancelando o ALCANCE declarado pelo Ven. Acórdão nº 1.702, de 10/05/80.

ACÓRDÃO Nº 1.649/81 - Processo nº 1.173/81 -
INTERESSADA - JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.239, de 19/11/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.650/81 - Processo nº 1.090/81
INTERESSADA - YOLANDA SOARES DA COSTA REIS
ASSUNTO - Devolver de adiantamento-nota de pagamento nº 1.982, de 03/10/80.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Viçosa
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar a interessada al alcance na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), devendo ser notificada para pagar em 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 1% (hum por cento) ao mês a partir de 01/03/81, até a data de apresentação da prestação das contas no Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 1.651/81 - Processo nº 166/81
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE VILA DENIZE
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980.
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o lançamento na conta das Exatotas a quantia de:
 1. JOAQUIM GORDIN LINS - débito R\$ 211.969,55 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) crédito - R\$ 43.553,57 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos) saldo devedor R\$ 168.415,98 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e noventa e oito centavos);
 2. VERA LUCIA DEFRANE DE ALMEIDA - débito R\$ 1.040,22 (hum mil, quarenta cruzeiros e vinte e dois centavos) crédito - R\$ 1.040,22 (hum mil, quarenta cruzeiros e vinte e dois centavos);
 3. APROVAR as contas de VERA LUCIA DEFRANE DE ALMEIDA como Exatota do exercício de 1.980;
 4. a notificação de JOAQUIM GORDIN LINS para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher seu saldo devedor ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.652/81 - Processo nº 1.938/81
INTERESSADA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Instrumento de re-constituição do contrato de empréstimo, firmado entre o Banco Nacional de Habitação e a interessada, com a intervenção do Estado de MT, referente ao Conjunto "São Raimundo", no Município de Barra do Bugre-MT.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Viçosa
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do termo de re-constituição contratual.

ACÓRDÃO Nº 1.653/81 - Processo nº 209/81
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE CUIABÁ
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em 1. Determinar os lançamentos nas contas-correntes das seguintes Exatotas:
 1) ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
 Débito R\$ 5.000,00
 Saldo Devedor R\$ 5.000,00
 2) ANTONIO ARRUDA CAMPOS
 Débito R\$ 3.478,00
 Saldo Devedor R\$ 3.478,00
 3) ADIRCE CESAR MERIS
 Débito R\$ 437,50
 Crédito R\$ 437,50
 Quito com a Fazenda Estadual
 4) ANTONIO TENUTA
 Débito R\$ 0,02
 Saldo Devedor R\$ 0,02
 5) CARLOS ALBERTO DAUBIAN
 Débito R\$ 100,00
 Saldo Devedor R\$ 100,00
 6) CLÓVIS DIAS DE AMORIM
 Débito R\$ 66,00
 Saldo Devedor R\$ 66,00
 7) DIALMA GRANJA
 Débito R\$ 2.779,70
 Saldo Devedor R\$ 2.779,70
 8) JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO
 Débito R\$ 3.000,00
 Saldo Devedor R\$ 3.000,00
 9) LYSETE MARIA PINHEIRO ESPÓRITO
 Débito R\$ 2.500,00
 Saldo Devedor R\$ 2.500,00
 10) LUCÍDIO MANDEL DA FONSECA
 Débito R\$ 6.126,80
 Saldo Devedor R\$ 6.126,80
 11) MÁRIO CALIL MANSUR BUKLAT
 Débito R\$ 700,00
 Crédito R\$ 700,00
 Quito com a Fazenda Estadual
 12) NATIVIDADE DOS SANTOS
 Débito R\$ 90.000,00
 Saldo Devedor R\$ 90.000,00
 13) NEWTON LUIZ CABRAL PINTO
 Débito R\$ 900,55
 Crédito R\$ 900,55
 Quito com a Fazenda Estadual
 14) SILAS FERREIRA
 Débito R\$ 99,36
 Saldo Devedor R\$ 99,36
 15) VIRGÍLIO DA COSTA RIBEIRO FILHO
 Débito R\$ 306,55
 Saldo Devedor R\$ 306,55
 2) Aprovar as contas de ADIRCE CESAR MERIS, MÁRIO CALIL MANSUR BUKLAT e NEWTON LUIZ CABRAL PINTO, como Exatotas de Cuiabá, no exercício de 1.980.
 3) Notificar ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO ARRUDA CAMPOS, ANTONIO TENUTA, CARLOS ALBERTO DAUBIAN, CLÓVIS DIAS DE AMORIM, DIALMA GRANJA, JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO, LYSETE MARIA PINHEIRO ESPÓRITO, LUCÍDIO MANDEL DA FONSECA, NATIVIDADE DOS SANTOS, SILAS FERREIRA e VIRGÍLIO DA COSTA RIBEIRO FILHO para recolherem em 30 (trinta) dias o respectivo saldo devedor ou defenderem-se.

ACÓRDÃO Nº 1.654/81 - Processo nº 3.905/80
INTERESSADA - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Reforma.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR a minuta do ato de fls. 04, com os proventos calculados como o foram a fls. 29.

ACÓRDÃO Nº 1.655/81 - Processo nº 302/81
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 084/80, firmado entre o interessado e a firma Casa Paris-Comércio e Representações, para fornecimento e colocação de vidros na sala do Gabinete do Governador no C.P.A., em Cuiabá-MT.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
 Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator, equite pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência para que o BOP junte ao processo o processo licitatório de que trata o cláusula primeira do contrato.

1.981. Secretaria das Sessões, em 28 de julho de

Margareth Alves Nunes Dias
 OI-3

VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
 Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO Nº 077/81



PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINHO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ
Conclusão dos ACÓRDOS 700 e seguintes em
Sessão do dia 26 de julho de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 1.656/81 - Processo nº 2.086/81
INTERESSADA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ASSUNTO - Decreto nº 1.133, de 24/06/81, que abre na
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Entidades Supervisionadas - o crédito suple-
mentar de R\$ 33.994.610,00 (Trinta e três mil-
hões, novecentos e noventa e quatro mil e
seiscentos e dez cruzeiros).

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator,
rejeitada pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em di-
ligência interna para que os órgãos técnicos examinem o processo.

ACÓRDÃO Nº 1.657/81 - Processo nº 2.057/81
INTERESSADA - GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
ASSUNTO - Decreto nº 1.127, de 19/06/81, que abre ao
Gabinete de Planejamento e Coordenação-En-
tidades Supervisionadas - o crédito suplementar
no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito
milhões de cruzeiros).

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em denegar registro ao crédito suplementar aberto pelo
Decreto nº 1.127, de 19/06/81, tendo em vista a insuficiência de
saldo nos recursos indicados no artigo 2º, do Decreto em exame.

ACÓRDÃO Nº 1.658/81 - Processos nºs 747/76, 748/76, 749/76, 952/76,
1.074/76, 1.108/76, 1.215/76, 1.365/76,
1.366/76, 53/77, 54/77, 55/77 e 96/77.
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE POXÓREO
ASSUNTO - Balanços ref. aos meses de janeiro a dez-
embro e o Balanço Geral do exercício de 1.976.

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator,
emitida pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligen-
cia, para que o Prefeito de 1.976, se manifeste sobre as irregulari-
dades apontadas no relatório de fls. 74/90, sobretudo quanto ao de-
sacato entre o valor dos documentos e o constante dos balanços
relação de fls. 87, no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.659/81 - Processo nº 104/78
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE QUIRATINGA
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.977
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator,
dispensada pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em di-
ligência para que o interessado seja notificado pessoalmente em Cui-
ta.

ACÓRDÃO Nº 1.660/81 - Processo nº 2.128/79
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSUNTO - Prestação de contas ref. ao convênio nº
16/76, celebrado entre a SUDCO e o Governo
do Estado, com a intervenção da Secretaria
de Viação e Obras Públicas do Estado e do
Dermat.

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em APROVAR o Certificado de Auditoria nº 14/81, de fls.
40/42 TC, remetendo-se cópia do Relatório de Auditoria à SUDCO.

ACÓRDÃO Nº 1.661/81 - Processo nº 2.025/79
INTERESSADA - PEDRO CHAVES CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
928, de 05/06/79.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, cumprida e decisa constante do Ven. Acórdão nº
1.615, de 02/09/80, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.662/81 - Processo nº 3.896/79
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 112/79, firmado entre o interes-
sado e a Carpinteria e Marcenaria Móvil.
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.663/81 - Processo nº 1.772/80
INTERESSADA - PEDRO CHAVES CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
1.111, de 02/07/79.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, cumprida e decisa constante do Ven. Acórdão nº
2.391, de 27/11/80, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.664/81 - Processo nº 284/80
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE GENERAL CARNEIRO
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.979
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em ofício à Secretaria de Administração para que deter-
mine o desconto de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) dos vencimentos
do Exor José Alves Rodrigues, de uma só vez, remetendo ao Tribu-
nal o comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.665/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.666/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.667/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.668/81 - Processo nº 2.330/80
INTERESSADA - PEDRO RODRIGUES LIMA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
802, de 31/03/80.
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quin-
zentos cruzeiros) referente a diárias pagas a maior para Município
com menos de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, através da or-
dem de serviço de fls. 10 TC, devendo o interessado proceder o re-
colhimento aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou de-
fender-se, declarando-se a solidariedade do ordenador do despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.669/81 - Processo nº 2.075/78
INTERESSADA - JOÃO EDUARDO DE AFRIDA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
864, de 10/04/78.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em APROVAR as contas do interessado, cancelando o alça-
do decretado pela Ven. Acórdão nº 1.057, de 26/06/80, comunicando-se a
decisão à Procuradoria Geral do Estado.

ACÓRDÃO Nº 1.670/81 - Processo nº 1.604/81
INTERESSADA - WILNER PEIXOTO DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
517, de 11/03/81.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oito-
centos cruzeiros), referente a diárias pagas a maior, que o interes-
sado deverá restituir aos cofres do Estado ou defender-se no prazo
de 30 (trinta) dias, declarando-se a solidariedade do ordenador do
despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.671/81 - Processo nº 3.598/79
INTERESSADA - EMANUEL MESSIAS FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
1.421, de 04/09/79.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em conhecer da justificativa apresentada, negar-lhe pro-
prio, mantendo-se, em consequência, a decisão constante do Ven.
Acórdão nº 2.445, de 03/12/80, que o interessado deverá cumprir no
prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de alçada.

ACÓRDÃO Nº 1.672/81 - Processo nº 191/81
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar:

1. sejam feitos, nas contas-correntes do Ex-
tores abaixo, os seguintes lançamentos:

a. GETÚLIO DA SILVA SOUZA
Crédito R\$ 4.359,04
Débito R\$ 3.388,04
Saldo Credor ... R\$ 971,00
b. NILZE JOSÉ DE MATOS
Débito R\$ 9.674,88
Crédito R\$ 9.360,00
Saldo devedor ... R\$ 314,88
c. MAIRO INVOLLO
Débito R\$ 9.015,19
Crédito R\$ 750,00
Saldo devedor ... R\$ 8.265,19

2. a aprovação das contas de GETÚLIO DA SILVA
SOUZA como Exor de SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS, no exercício de 1.980;
3. a notificação de NILZE JOSÉ DE MATOS e MAI-
RO INVOLLO para, em 30 (trinta) dias, recolherem o respectivo saldo
devedor, ou defenderem-se.

ACÓRDÃO Nº 1.673/81 - Processo nº 3.513/79
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato de execução de serviço firmado en-
tre o interessado e a Consinat Ltda.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.674/81 - Processo nº 1.875/81
INTERESSADA - SILVÉRIO DA COSTA MAGALHÃES
ASSUNTO - Dev. adiant. nota de pag. nº 2.520, de 25/11/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em declarar o interessado em alçada na importância de
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) devendo ser notifi-
cado e responder em 30 (trinta) dias a importância supra, acrescida de
multa de 1% (um por cento) ao mês a partir de 01/03/81, até a da-
ta de apresentação da prestação de contas no Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 1.666/81 - Processo nº 3.287/80
INTERESSADA - ZUZIL ALVES DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
498, de 09/05/80.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seis-
centos cruzeiros) referente a diárias pagas a maior para Município
com menos de 25.000 habitantes através das ordens de serviço de fls.
21 e 59 TC, que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado
no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se, declarando-se a solida-
riedade dos ordenadores da despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.667/81 - Processo nº 2.096/80
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
2.326, de 01/12/77.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar a APROVAÇÃO das contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.668/81 - Processo nº 2.330/80
INTERESSADA - PEDRO RODRIGUES LIMA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
802, de 31/03/80.
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quin-
zentos cruzeiros) referente a diárias pagas a maior para Município
com menos de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, através da or-
dem de serviço de fls. 10 TC, devendo o interessado proceder o re-
colhimento aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou de-
fender-se, declarando-se a solidariedade do ordenador do despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.669/81 - Processo nº 2.075/78
INTERESSADA - JOÃO EDUARDO DE AFRIDA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
864, de 10/04/78.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em APROVAR as contas do interessado, cancelando o alça-
do decretado pela Ven. Acórdão nº 1.057, de 26/06/80, comunicando-se a
decisão à Procuradoria Geral do Estado.

ACÓRDÃO Nº 1.670/81 - Processo nº 1.604/81
INTERESSADA - WILNER PEIXOTO DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
517, de 11/03/81.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oito-
centos cruzeiros), referente a diárias pagas a maior, que o interes-
sado deverá restituir aos cofres do Estado ou defender-se no prazo
de 30 (trinta) dias, declarando-se a solidariedade do ordenador do
despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.671/81 - Processo nº 3.598/79
INTERESSADA - EMANUEL MESSIAS FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
1.421, de 04/09/79.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em conhecer da justificativa apresentada, negar-lhe pro-
prio, mantendo-se, em consequência, a decisão constante do Ven.
Acórdão nº 2.445, de 03/12/80, que o interessado deverá cumprir no
prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de alçada.

ACÓRDÃO Nº 1.672/81 - Processo nº 191/81
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em determinar:

1. sejam feitos, nas contas-correntes do Ex-
tores abaixo, os seguintes lançamentos:

a. GETÚLIO DA SILVA SOUZA
Crédito R\$ 4.359,04
Débito R\$ 3.388,04
Saldo Credor ... R\$ 971,00
b. NILZE JOSÉ DE MATOS
Débito R\$ 9.674,88
Crédito R\$ 9.360,00
Saldo devedor ... R\$ 314,88
c. MAIRO INVOLLO
Débito R\$ 9.015,19
Crédito R\$ 750,00
Saldo devedor ... R\$ 8.265,19

2. a aprovação das contas de GETÚLIO DA SILVA
SOUZA como Exor de SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS, no exercício de 1.980;
3. a notificação de NILZE JOSÉ DE MATOS e MAI-
RO INVOLLO para, em 30 (trinta) dias, recolherem o respectivo saldo
devedor, ou defenderem-se.

ACÓRDÃO Nº 1.673/81 - Processo nº 3.513/79
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato de execução de serviço firmado en-
tre o interessado e a Consinat Ltda.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.674/81 - Processo nº 1.875/81
INTERESSADA - SILVÉRIO DA COSTA MAGALHÃES
ASSUNTO - Dev. adiant. nota de pag. nº 2.520, de 25/11/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em declarar o interessado em alçada na importância de
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) devendo ser notifi-
cado e responder em 30 (trinta) dias a importância supra, acrescida de
multa de 1% (um por cento) ao mês a partir de 01/03/81, até a da-
ta de apresentação da prestação de contas no Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 1.675/81 - Processo nº 750/77
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE NOVA AMÉRICA
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.976
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.676/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.677/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.678/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.679/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.680/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.681/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.682/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.683/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.684/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.685/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.686/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.687/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.688/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.689/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

ACÓRDÃO Nº 1.690/81 - Processo nº 810/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE TERNOS
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores
Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procura-
doria Geral, em, sobre o presente recurso, para reformando a
decisão nº 628, de 25/03/81, desonerar-se o Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA,
de responsabilidade do recolhimento e remeter cópia de Vencimento
de fls. 35 à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança do
débito de ISAAC CARDOSO FILHO.

Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em cancelar o débito de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros) de LOUREDES DA SILVA, considerando-a quite com a Fazenda Estadual como Exatora de Nova America, no exercício de 1.976.

ACÓRDÃO Nº 1.676/81 - Processo nº 210/81
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar: 1. sejam feitos, nas contas-correntes dos Exatores abaixo, os seguintes lançamentos:

- a. EVANGELISTA PASSOS AMORIM
Débito R\$ 128.374,93
Crédito R\$ 38.467,00
Saldo devedor R\$ 89.907,93
- b. ELIFAZ BATISTA DE OLIVEIRA
Débito R\$ 6.460,00
Crédito R\$ 6.460,00
Quita com a Fazenda Estadual

2. a aprovação das contas de ELIFAZ BATISTA DE OLIVEIRA como Exator de PEDRA PRETA, no exercício de 1.980.

3. a notificação de EVANGELISTA PASSOS AMORIM para, em 30 (trinta) dias, recolher seu saldo devedor ou da Fazenda-se.

ACÓRDÃO Nº 1.677/81 - Processo nº 1.186/80
INTERESSADA - ALMEIDA BATISTA DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pag. nº 79, de 23/01/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, no sentido de que seja determinada à Secretaria de Administração para que proceda o desconto integral dos vencimentos do interessado, da importância de R\$ 22.607,06 (vinte e dois mil, seiscentos e sete cruzeiros e seis centavos), cujo comprovante deverá ser remetido ao Tribunal de Contas no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.678/81 - Processo nº 1.563/81
INTERESSADA - ANTONIO FERNANDO MARTINS PEREIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pag. nº 513, de 11/03/81
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros), referente a diárias pagas e maior, que o interessado deve restituir aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, ou de outra forma, declarando a solidariedade do ordenador da despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.679/81 - Processo nº 1.665/81
INTERESSADA - HUMBERTO DE CARVALHO
ASSUNTO - Dev. adiantamento - nota de pag. nº 3.424, de 15/12/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em ALCANCE na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), devendo ser notificado a recolher a esse cofre do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa de 1% (um por cento) ao mês, a partir de 01/03/81, até a data da apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 1.680/81 - Processo nº 242/81
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE ALTO PARANATINGA
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar: 1. sejam feitos, nas contas-correntes dos Exatores abaixo, os seguintes lançamentos:

- a. MAURA MARTINS SIQUEIRA
Débito R\$ 2.876,00
Saldo devedor R\$ 12.876,00
- b. ANTONIO GOMES DE ALMEIDA
Débito R\$ 30.919,00
Crédito R\$ 40.310,00
Saldo devedor R\$ 20.609,00

2. a notificação dos mesmos para recolherem no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo saldo devedor ou que se os pagarem.

ACÓRDÃO Nº 1.681/81 - Processo nº 1.571/81
INTERESSADA - JOAO DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.980, de 02/10/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, pelo voto do desempatista do Presidente, em GLOSAR a importância de R\$ 12.261,00 (doze mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros), referente aos documentos de fls. 12 a 23 7C, que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se e cancelar o alcance decretado pelo Ven. Acórdão nº 1.032, de 26/05/81 e dispensar o valor da multa. Vencidos os Exmss. Srs. Cons. Enio Carlos de Souza Vieira e José Ferreira de Freitas, que aplicavam ao interessado a multa correspondente a 02 (dois) valores de referência.

ACÓRDÃO Nº 1.682/81 - Processo nº 4.065/80
INTERESSADA - EDUARD ANTONIO DUARTE
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 910, de 18/09/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, em conhecer de justificativa apresentada, dar-lhe provimento em parte, para, reformando o decisório constante do Ven. Acórdão nº 19, de 07/01/81, fls. 30, aplicar ao interessado a multa correspondente a 02 (dois) valores de referência - R\$ 6.371,20 (seis mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), que deverá recolher aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Vencido o Exm. Sr. Cons. Frederico Vaz de Figueiredo que acompanhava a Procuradoria Geral.

ACÓRDÃO Nº 1.683/81 - Processo nº 2.868/81
INTERESSADA - DEUSINA LIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO - Dev. adiantamento - nota de pagamento nº 2.841, de 15/12/81
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar a interessada em ALCANCE na importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), devendo ser notificado a recolher a esse cofre do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa de 1% (um por cento) ao mês, a partir de 01/03/81, até a data da apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 1.684/81 - Processo nº 400/81
INTERESSADA - FUNDAÇÃO DE PESQUISA CÂNDIDO RONDON
ASSUNTO - Decreto nº 754, de 23/12/80, que aprova o orçamento programa da Fundação de Pesquisa Cândido Rondon, para o exercício de 1.981.

RELATOR - Cons. José Ferreira de Freitas
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do orçamento programa da Fundação de Pesquisa Cândido Rondon, para o exercício de 1.981, aprovado pelo Decreto nº 754, de 23/12/80, nos termos de republicação que se encontra no Diário Oficial de 25/03/81.

ACÓRDÃO Nº 1.685/81 - Processo nº 233/80
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE SANTO ANTONIO DE LÉVER GER
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.979
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o crédito de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa cruzeiros), na conta corrente de JOAQUIM MARQUES FONTES FILHO; redução de seu alcance para R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta cruzeiros), oficiando-se ao Secretário de Administração para que determine o desconto do débito dos vencimentos do Exator, de uma só vez, remetendo o comprovante do recolhido ao Tribunal, em 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.686/81 - Processo nº 1.069/81
INTERESSADA - DEUSINA LIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO - Dev. adiantamento - nota de pagamento nº 2.655, de 12/12/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar a interessada em ALCANCE na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), devendo ser notificado a recolher a esse cofre do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa de 1% (um por cento) ao mês a partir de 01/03/81, até a data da apresentação da prestação de contas.

Secretaria das Sessões, em 30 de julho de

1.981.

Margarete Alves Nunes Dias
01-3
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretária

RELACÃO Nº 031/81



PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão do PARECER emitido em 21 de julho de 1981.

PARECER Nº 043/81 - Processos nºs 709/79, 797/79, 1.027/79, 1.028/79, 1.029/79, 1.030/79, 1.031/79, 1.098/79, 1.099/79, 262/80, 263/80, 264/80 e 334/80.

INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
ASSUNTO - Balanços ref. aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício de 1.979.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, oferece PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de ITUIQUIRA referentes ao exercício de 1.979, recomendando-se ao Prefeito seja observada a lei de licitação e o empenho previsto da despesa.

Secretaria das Sessões, em 30 de julho de 1981.

Margarete Alves Nunes Dias
01-3
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretária

RELACÃO Nº 032/81



PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão do PARECER emitido em 21 de julho de 1981.

PARECER Nº 044/81 - Processos nºs 729/79, 730/79, 756/79, 775/79, 803/79, 854/79, 1.009/79, 1.063/79, 1.105/79, 21/80, 50/80, 96/80 e 241/80.

INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO - Balanços ref. aos meses de janeiro a dezembro e o balanço geral do exercício de 1.979.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo em parte com a Procuradoria Geral, oferece PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, relativas ao exercício de 1.979, recomendando-se que o Presidente da Câmara no exercício de 1.979, recolha aos cofres do Município a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), recebida a título de representação, pagamento este considerado ilegal pelo Egrégio Tribunal, por ferir dispositivos da Lei Complementar nº 25/75.

Secretaria das Sessões, em 30 de julho de

1.981.

Margarete Alves Nunes Dias
01-3
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretária

ABRIGO ASSISTENCIAL AOS INDIGENTES INVÁLIDOS E AOS CEGOS DESVALÍDOS, DE MATO GROSSO.
BALANCETE DO 2º SEMESTRE (JUNHO) DE 1981 EXTRAÍDO DO "RAZÃO"

PÁGINA 30

DIÁRIO OFICIAL

08 DE SETEMBRO DE 1981

FLS.	CONTAS DO RAZÃO	DEVE	HAVER	S A L D O S	
				DEVEDOR	CREADOR
41 =	CONTAS CORRENTES.....	6.193,30	6.193,30	=	=
42 =	BENS MOVEIS E UTENSILIOS.....	119.500,00	=	119.500,00	=
43 =	CADERNETA DE POUPANÇA "HASPA".....	1.968.732,33	=	1.968.732,33	=
45 =	SEÇÃO DE MISERABILIDADE.....	18.577,70	21.460,00	=	2.882,30
46 =	AUXÍLIOS E DONATIVOS.....	66.534,90	93.327,00	=	26.792,10
47 =	MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	3.000,00	=	3.000,00	=
48 =	DESPESAS GERAIS	44.456,70	1.632,00	49.824,70	=
49 =	MENSALIDADES.....	=	277.400,00	=	277.400,00
50 =	ATENDIMENTO AOS CEGOS.....	15.900,00	=	15.900,00	=
51 =	ATENDIMENTO AOS ALEIJADOS.....	7.200,00	=	7.200,00	=
52 =	ATENDIMENTO AOS PARALÍTICOS.....	14.400,00	=	14.400,00	=
53 =	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	=	582.223,64	=	582.223,64
54 =	PODER PUBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO - "Banco Estadual de Mato Grosso" -	=	60.000,00	=	60.000,00
55 =	CAIXA GERAL.....	451.119,00	329.662,60	121.456,40	=
56 =	CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS.....	=	22.000,00	=	22.000,00
SOMA.....		2.715.613,93	1.393.898,54	2.293.013,43	971.298,04
VERIFICAÇÃO.....		971.298,04	2.293.013,43	1.393.898,54	2.715.613,93
C E R T O.....		3.686.911,97	3.686.911,97	3.686.911,97	3.686.911,97

TESOURARIA DO ABRIGO ASSISTENCIAL AOS INDIGENTES INVÁLIDOS E AOS CEGOS DESVALÍDOS, EM
CUIABÁ, 30 DE JUNHO DE 1981

MÁNDIO TEIXEIRA NEVES - Diretor-Tesoureiro -

MANOEL RAMOS LINO - Tesc. em Contabil. N.º 132

MANOEL RAMOS LINO - Presidente-Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital. Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **MERCES DOMINGOS DOS SANTOS**, abaixo assinado, requer a V. Exa. por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado a rua Ministro João Alberto, Bairro Araés, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 12,00 metros para a rua Ministro João Alberto; lado direito medindo 30,00 metros com Dirce Costa Gonçalves; lado esquerdo medindo 30,00 metros com José Braga de Oliveira e fundos medindo 11,30 metros com quem de direito. Cuiabá, 21 de Maio de 1.981. São os termos em que pede deferimento. **MERCES DOMINGOS DOS SANTOS**.

Cuiabá, 03 de Agosto de 1.981.

ERISTAUQUE FERREIRA DA SILVA

Chefe do C. A. S.

Conhecimento — 4045 — 03-09-81 — Cr\$ 1.600,00

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital. Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **MARIA RODRIGUES CORREA E SILVA**, abaixo assinado, requer a V. Exa. por aforamento perpétuo um lote de terreno devoluto situado nos fundos de sua propriedade, da rua Vital Batista, Bairro Poção, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 36,50 metros com o terreno da requerente; lado direito medindo 6,00 metros com quem de direito; lado esquerdo medindo 36,00 metros com Manoel P. da Silva e fundos medindo 8,00 metros com quem de direito. Cuiabá, 07 de Agosto de 1.980. São os termos em que pede deferimento. **MARIA RODRIGUES CORREA E SILVA**.

Cuiabá, 05 de Agosto de 1.981.

ERISTAUQUE FERREIRA DA SILVA

Chefe do C. A. S.

Conhecimento — 4047 — 04-09-81 — Cr\$ 1.600,00

LAR ESPIRITA MONTEIRO LOBATO

C.G.C. 03476983/0001-25

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18-06-81

Data: 18.06.81 — Horário: 09:00 horas: Local: Sede do Lar Espirita Monteiro Lobato, à Rua Filinto Müller n. 28 — Cuiabá-MT. Reuniram-se parte dos sócios com direito a voto da sociedade civil L.E.M.L. Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 19 de junho de 1981. Composição da Mesa: Pres. Pedro Roberto Piloni; Secretário: Lúcio Modesto da Silva. Deliberação conforme pauta: I — Leitura do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais do exercício findo e os principais fatos administrativos: Inclusão de uma cláusula no Estatuto Social para estabelecer a gratuidade do exercício de mandato dos membros da Diretoria e para efeito de obtenção de registro próprio no Conselho Nacional de Serviço Social. Ficando o texto do artigo 12 do Estatuto Social, assim redigido: 'O Lar E. M. Lobato, será administrado por uma Diretoria composta por 1 (um) Presidente e 4 (quatro) diretores, com mandato de 3 (três) anos, reeleigíveis por um período idêntico, sem remuneração pelo Lar'. Leitura do demonstrativo da Receita e Despesa e também do parecer do Conselho Fiscal alusivo a este demonstrativo que foi aprovado por unanimidade II — Leitura dos Saldos existentes até o dia 16 de junho de 1981 bem como os recursos previstos e não recebidos: LBA Cr\$ 1.200.000,00 () FEBEMAT, Cr\$ 558.855,00 () informação de que as casas alugadas pelo Lar estão rendendo aluguéis da ordem de Cr\$ 55.000,00 () com notificação de que com os recursos da Festa das Bandeiras, foi adquirido uma Kombi

nova e recebido como doação duas máquinas de lavar roupa. O Lar conta com um controle financeiro (contabilidade) por contador não remunerado, apresentando balanço controle de caixa até o dia 16 de junho de 1981. Eleição da Diretoria aprovado por unanimidade o nome da Sra. Lucy Regenold Fernandes para presidir os destinos do Lar no triênio 1981/1984. Eleição que apresentou mais 4 (quatro) diretores: Sra. Maria Aparecida Pereira Conagin, Sra. Loide Modesto da Silva e Sr. Thiago Pereira de Souza e Simfrônio Moreira, todos aclamados pela AGE, que os aprovou. Eleição do Conselho Fiscal tanto como aos que diz respeito aos titulares como aos suplentes que depois de feita a votação ficou assim composto: Titulares: Laçordaire Abrão Faia; João Vicente Pedrosa de Barros Neto; José Meirelles. Suplentes: Benedito Pinheiro de Campos, Ivanir Eurípedes Juliano e Waldomiro Cortizo. E não tendo nada mais a tratar foi encerrado os trabalhos. Formalidades Legais: Declaramos que o presente extrato é da ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18-06-81.

Lucy Regenold Fernandes - Presidente

Cuiabá, 25 de Agosto de 1.981.

LAR ESPIRITA MONTEIRO LOBATO

Lucy Regenold Fernandes - Presidente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MAÇÔNICA UNIVERSAL

Reunidos os Conselheiros da Fundação Maçônica, Universal, convocados através do Diário de Cuiabá, publicado no dia 27 de Agosto de 1.981, através de Edital afixado no lugar de Costume no mesmo dia, e através de circulares endereçadas a todos os membros Curadores, realizou-se na Cidade de Chapada dos Guimarães, às 18 horas do dia 3 de Setembro de 1.981, a reunião do Conselho, para deliberar sobre os assuntos em pauta na Ordem do Dia, ou sejam:

1º) Apreciação do pedido de demissão do Conselheiro Curador Sr. José Carlos de Melo e do Sr. Eutálio Bicuado Neto, os quais foram aceitos por unanimidade dos demais Conselheiros. Ficando esses cargos vagos, foram preenchidos pelos novos Conselheiros Srs. Deniz Rico Neves e Mario Rico Mundo, ficando desta forma completo o quadro de Curadores.

2º) O Presidente da Fundação, expôs que tendo passado a fase de experiências sobre os Ráios Cósmicos e sua intensidade na Cidade de Chapada dos Guimarães, já não mais se justificava a permanência de sua Sede na referida Cidade, considerando ainda que a Presidência da Fundação falando e escrevendo corretamente a língua francesa, deliberou por bem e por unanimidade transferir sua Sede para a Avenida Marginal n. 1.290, na Cidade de Paris, Capital da França. Sendo transferido do Brasil para a França o 2º Vice-Presidente Professor Arturo Rico Mundo, o qual despachará, como Presidente Interino da Fundação, naquele País.

3º) O presidente Universal Sr. Jaime Rico Mundo, exercerá suas funções em caráter itinerante, podendo despachar de qualquer ala da Fundação.

4º) Fica criada a ala nº 4, denominada Pedro Rico, na Cidade de Caracas, Estado da Venezuela.

5º) A Fundação autorizada pelos Conselheiros a cunhar Medalhas em Ouro, com peso de 50 gramas as quais se destinam a agraciar as pessoas, que vierem a receber comendas da Fundação Universal, cujas medalhas, de um lado terão a esfinge de um Conselheiro, e do outro lado o Brasão da Fundação Universal.

6º) Após todos terem votado aprovando o acima exposto, foi encerrada a reunião às 22 horas.

Chapada dos Guimarães, 03 de Setembro de 1981.

Jaime Rico Mundo - Presidente Universal

C — 4049 — 04.09.81 — Cr\$ 1.700,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

Faço saber que no dia 12 de Novembro de 1.981 serão realizadas neste Conselho eleições para renovação de 2/3 (Dois Terços) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 03 dias, a partir do dia 14.09 para registro de chapas que deverão ser constituídas de 04 contadores efetivos e

04 suplentes e de 02 técnicos em contabilidade efetivos e 02 suplentes, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Portaria Mtb. nº 3.285, de 26.09.1.973 (publicada no D.O.U., de 04.10.1.973 — fls. 10060/62 — Seção I — Parte I) e na Resolução CFC nº 367/73 (publicada no D.O.U., de 16.11.1.973 — fls. 3879/81 — Seção I — Parte II).

Cuiabá, 01 de Setembro de 1.981.

AUSTECLINIO BAPTISTA — Presidente

Conhecimento — 4046 — 04-09-81 — Cr\$ 2.300,00

FAZENDA SANTA ANGELA S/A
ICGCMF Nº 03949609/0001-08

“ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA”

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da FAZENDA SANTA ANGELA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, na Fazenda Santa Angela, Rodovia BR-364 Km 333, Diamantino-MT, às 20 (vinte) horas do dia 14 de Setembro de 1.981, para deliberarem sobre a seguinte “ORDEM DO DIA”:

1 — Em Regime de Assembléia Geral Ordinária

1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76, correspondentes do exercício financeiro de 1.980.

1.2 - Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício.

1.3 - Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária.

Diamantino, 02 de Setembro de 1.981.

FAZENDA SANTA ANGELA S/A.

Christoph Krause — Diretor Presidente

Conhecimento — 4024 — 03-09-81 — Cr\$ 6.900,00

RIMA — RIO MANSO AGRO PASTORIL S/A.

CGC. (MF) 83.144.748/0001-56

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da RIMA — Rio Manso Agro Pastoril S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede geral da empresa, sita à Fazenda Rio Manso — Barra do Garças-MT, no dia 21 de Setembro próximo, às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do limite do Capital autorizado.

b) Assuntos de interesse geral.

Barra do Garças, 04 de Setembro de 1981.

David Cezerdok — Diretor Presidente

C — 4051 — 04.09.81 — Cr\$ 6.900,00

3 — 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que extraviar o documento abaixo relacionado, cuja característica é a seguinte:

Carteira de Identidade

Cuiabá, 03 de Setembro de 1.981.

ALFREDO BALBINO DE ALMEIDA

C — 4041 — 03.09.81 — Cr\$ 1.600,00

3 — 2

DECLARAÇÃO

A Fazenda São José, declara que João Lasdillau da Cruz, Carteira Profissional nº 24.556, Série ... URB, abandonou o seu serviço desde o dia 22.07.81, na Fazenda São José. O seu não comparecimento ao local de trabalho no prazo de 03 (três dias) implicará na rescisão de seu contrato de trabalho.

Cuiabá, 02 de Setembro de 1981.

ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO

FAZENDA SÃO JOSÉ

C — 4017 — 02.09.81 — Cr\$ 1.600,00

IMPrensa Oficial do Estado — IOMAT

AVISO

A IMPrensa Oficial do Estado — IOMAT, em convênio assinado com o Departamento de IMPrensa Nacional, está em condições de fornecer aos interessados os volumes constantes da relação abaixo:

Revista Trimestral de Jurisprudência 95-II	Cr\$ 200,00
Revista Trimestral de Jurisprudência 95-III	200,00
Revista do Tribunal Fed. de Recursos 65	150,00
Revista do Tribunal Fed. Recursos 66	150,00
Revista do Tribunal Fed. Recursos 67	150,00
Revista do Tribunal Fed. Recursos 68	150,00
Revista do Tribunal Fed. Recursos 69	150,00
Revista do Tribunal Fed. Recursos 70	150,00
Revista do Tribunal Fed. Recursos 71	150,00
Ementário de Jurisprudência do TFR IX	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR X	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR XI	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR XII	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR XIII	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR XIV	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR XV	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR XVI	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR-XVII	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR-XVIII	100,00
Ementário de Jurisprudência do TFR XIX	100,00
Ementário de Jurisprudência XX	100,00
Ementário de Jurisprudência do TRF XXI	100,00
Separata da Lei de Anistia	10,00
Coleção de Leis 80 - I	80,00
Coleção de Leis 80 - II	200,00
Coleção de Leis 80 - III	100,00
Coleção de Leis 80 - IV	150,00
Coleção de Leis 80 - V	100,00
Coleção de Leis 80 - VI	200,00
Coleção de Leis 80 - VII	150,00
Coleção de Leis 80 - VIII	200,00
Separata Regulamentação Lei Anistia	10,00
Revista Arquivos Minist. da Justiça 156	100,00
Revista Arquivos Minist. da Justiça 156	100,00
História do Direito Nacional	100,00
Desburocratização 81	30,00
Microfilmagem do Brasil	250,00
Criminalidade e Violência 1	150,00
Criminalidade e Violência 2	150,00
Criminalidade e Violência 3	150,00
Regimento Interno T.R.F.	80,00
Projeto do Código Civil Brasileiro	200,00
Obras Completas Rui Barbosa 45	150,00
Regimento do I. R. e Proventos	250,00
Provimento das Corregedorias I	200,00
Provimento das Corregedorias II	200,00
Índice Revista Trimestral Jurisp. 83 a 90	150,00
Revista de Sociedade por Ações	150,00

IMPrensa Oficial do Estado - IOMAT

DIÁRIO OFICIAL

Emanuel Ribeiro Daubian
Diretor Geral

DIREÇÃO E OFICINAS

CUIABA — MATO GROSSO

Rua 13 de Junho 431 - antigo 337

Caixa Postal nº 80 - Fone 321-4613

Atas das Sessões
Gerel. e Arquivo



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO XC — CUIABÁ — SEGUNDA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.981. — Nº 18.443

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1981

N. 3870 — RESOLVE: Admitir EZEQUIEL JOSÉ ROBERTO, para prestar serviços na Escola Estadual de I Grau Pascoal Ramos, Município de Cuiabá DREC de Cuiabá, em regime de 22 horas semanais com remuneração mensal de Cr\$ 10.593,00 (Dez Mil Quinhentos e Noventa e Três Cruzeiros), no período de 01.08 a 31.12.81, em substituição à YARA REGINA CROTT, que solicitou dispensa conforme Processo n. 32275/81, correndo a despesa por Conta da Verba — 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Secretaria de Educação e Cultura — 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento sujeitando-se aos descontos do IPEMAT, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado nesta Secretaria sob n. 32274/81.

DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1.981

N. 3947 — RESOLVE: Dispensar a pedido, a partir de 23.09.81 da Portaria de n. 1000 de 30.05.81, TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO, da função de Professor, em regime de 22 (Vinte e Duas) horas semanais, com a remuneração mensal de Cr\$ 10.593,00 (Dez Mil Quinhentos e Noventa e Três Cruzeiros), da Escola Estadual de I Grau 'Tr. Diva Pimentel', do Município de Barra do Garças.

DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1.981

N. 3953 — RESOLVE: Admitir TANIA APARECIDA G. DA LUZ AGUILA GONZALEZ, para prestar serviços na Escola Estadual de I Grau 'Tr. Lucinda Facchini', do município de Diamantino DREC de Alto Paraguai, em regime de 22 horas semanais, com a remuneração mensal de Cr\$ 13.563,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Cruzeiros), no período de 01.08.81 a 31.12.81, em substituição à ELAINE MARIA PEDROLLO DE ASSIS, que solicitou dispensa, conforme processo n. 27582/81, correndo a despesa por conta da Verba — 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Secretaria de Educação e Cultura — 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado nesta Secretaria sob n. 27583/81.

N. 3954 — RESOLVE: Admitir para prestar serviços na Escola Estadual de I e II Graus 'Marechal Dutra', do

Município de Rondonópolis DREC de Rondonópolis, os abaixo mencionados, correndo a despesa por conta da Verba — 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Secretaria de Educação e Cultura — 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT tendo em vista o que consta dos Processos Protocolados nesta Secretaria sob nºs 30647/81 e 30645/81.

Período de 03.08.81 a 31.12.81

Em regime de 05 horas semanais

Com a remuneração mensal de Cr\$ 2.407,50

01. EGON INACIO SCHWAAB, em substituição à JOSE-LITO PAES L. CABRAL, que solicitou dispensa, conforme processo n. 22913/81.

Em regime de 14 horas semanais

Com a remuneração mensal de Cr\$ 6.741,00

02. REJANE AMANCIO TENÓRIO, em substituição à PEDRO T. BARBOSA, que solicitou dispensa, conforme processo n. 30646/81.

Nº 3955 — RESOLVE: Admitir MARLENE APARECIDA HERNANDES FERREIRA, para prestar serviços, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus 'Milton Marques Curvo', do Município de Mirassol D'Oeste, DREC de Cáceres, em regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, com a remuneração mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), no período de 08.09.81 à 07.12.81, em substituição à SONIA APARECIDA SERRANO MELO, que solicitou licença, conforme Processo nº 29475/81, correndo a despesa por conta da Verba — 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Secretaria de Educação e Cultura — 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado nesta Secretaria sob nº 30594/81.

Nº 3956 — RESOLVE: Autorizar o pagamento de 16 (dezesseis) horas aulas excedentes semanais, ao Professor Efetivo, EDINA DA SILVA GOMES, Classe "A" Nível "01", da Escola Estadual de 1º Grau 'Arnaldo Estevão de Figueiredo' do Município de Alto Paraguai, no período de 14.09.81 à 13.10.81, em substituição à IRENE ROSE GONÇALVES PEREIRA, que solicitou licença, conforme Processo nº 31698/81.

DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1981

Nº 3957 — RESOLVE: Admitir TEREZINHA ALVES RIBEIRO, para prestar serviços na Escola Estadual de 1º Grau 'Santo Antonio', do Município de Rondonópolis DREC de Rondonópolis, em regime de 22 horas semanais com a remuneração mensal de Cr\$ 10.593,00 (dez mil quinhentos e noventa e três cruzeiros), no período de 17.09.81 à 15.12.81, em substituição à EDITE DOS SANTOS MACHADO, que solicitou licença, conforme processo nº 30641/81, correndo a despesa por conta da Verba 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Se-

cretaria de Educação e Cultura 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado nesta Secretaria sob o nº 30840/81.

DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1981

N.º 3958 — RESOLVE: Admitir ELIANE DE OLIVEIRA GARCIA para prestar serviços na Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Daniel Martins de Moura", do município de Rondonópolis DREC de Rondonópolis, em regime de 20 horas semanais, com a remuneração mensal de Cr\$ 10.593,00 (dez mil quinhentos e noventa e três cruzeiros), no período de 16.09.81 a 14.12.81, em substituição à APARECIDA LANES, que solicitou licença conforme processo n.º 29541/81, correndo a despesa por conta da Verba — 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Secretaria de Educação e Cultura — 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens-Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado nesta Secretaria sob n.º 31623/81.

N.º 3959 — RESOLVE: Admitir para prestar serviços na Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Dez de Dezembro", do município de Pedra Preta DREC de Rondonópolis, os abaixo mencionados, correndo a despesa por conta da Verba — 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Secretaria de Educação e Cultura — 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT, tendo em vista o que consta dos Processos Protocolados nesta Secretaria sob n.ºs 31441/81 e 29933/81.

Período de 14.09.81 a 12.12.81

Em regime de 22 horas semanais

Com a remuneração mensal de Cr\$ 10.593,00

01. Aparecida Lúcia Duarte, em substituição à Vera L. Ribeiro Massula, que se encontra licenciada, conforme processo n.º 29550/81.

Período de 03.09.81 a 01.12.81

Com a remuneração mensal de Cr\$ 8.000,00

02. Maria Madalena Carvalho Damascena, em substituição à Eni Alves Carvalho Pereira, que se encontra licenciada, conforme processo n.º 29933/81.

N.º 3960 — RESOLVE: Admitir JOAO ABILIO ILHA TEIXEIRA, para prestar serviços, na Escola Estadual de 1.º Grau "Renilda S. Moraes", do Município de Rondonópolis, DREC de Rondonópolis, em regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, com a remuneração mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), no período de 09.09.81 a 05.10.81, em substituição à NELCY GOMES DE MORAES, que solicitou licença, conforme Processo n.º 30364/81, correndo a despesa por conta da Verba — 1900 — Secretaria de Educação e Cultura — 1901 — Secretaria de Educação e Cultura — 08070212.032 — Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado nesta Secretaria sob n.º 31981/81.

CUMPRASE.

Cuiabá, 29 de Outubro de 1.981.

HELIO PALMA DE ARRUDA
Secretário de Educação e Cultura

Conselho Estadual de Educação

Cuiabá — Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 073, de 06 de Outubro de 1.981

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de I Grau 'José Dias' sediada no Distrito de Juara, Município de Porto dos Gaúchos-MT, com o Curso de I Grau — Séries I a VIII.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios regulamentares aplicáveis à matéria e tendo

em vista o que consta do Processo SEC n.º 1250/81/CEE081/81 e Parecer CEE n.º 105/81;

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica autorizado o funcionamento da Escola Estadual de I Grau 'José Dias', com o Curso de I Grau Séries I a VIII, sediada no Município de Porto dos Gaúchos — Distrito de Juara, neste Estado, nos termos do Parecer n.º 105/81 do Conselho Relator das Câmaras Reunidas do Ensino de I e II Graus.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação, Sala das Sessões, em Cuiabá, 06 de Outubro de 1.981.

Presidente: Fe. Raimundo C. Pombo

Vice-Presidente: Prof. Atílio Ourives

Membros: Prof. Adil Figueiredo Mattos

Prof. Ana Luiza de Figueiredo

Prof. Edilson Leite Bezerra

Prof. Edna Maria de A. Aff?

Prof. Eudson de Castro Ferreira

Prof. Josephina Paes de Barros Lima

Prof. Octayde Jorge da Silva

Prof. Urbano de Almeida

Prof. Regina Lúcia da F. Monteiro

Prof. Sylvia Victorino A. Corrêa

H O M O L O G O:

Doutor HELIO PALMA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 074, de 06 de Outubro de 1981

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de I Grau 'Porto dos Gaúchos', sediada no Município de Porto dos Gaúchos-MT, com o Curso de I Grau — Séries I a VIII.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios regulamentares aplicáveis à matéria e tendo em vista o que consta do Processo SEC n.º 20173/79/CEE105/81 e Parecer CEE n.º 106/81;

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica autorizado o funcionamento da Escola Estadual de I Grau 'Porto dos Gaúchos', com o Curso de I Grau Séries I a VIII, sediada no Município de Porto dos Gaúchos, neste Estado, nos termos do Parecer n.º 106/81 do Conselho Relator das Câmaras Reunidas do Ensino de I e II Graus.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação, Sala das Sessões, em Cuiabá, 06 de Outubro de 1.981.

Presidente: Fe. Raimundo C. Pombo

Vice-Presidente: Prof. Atílio Ourives

Membros: Prof. Adil Figueiredo Mattos

Prof. Ana Luiza de Figueiredo

Prof. Edilson Leite Bezerra

Prof. Edna Maria de A. Aff?

Prof. Eudson de Castro Ferreira

Prof. Josephina Paes de Barros Lima

Prof. Octayde Jorge da Silva

Prof. Urbano de Almeida

Prof. Regina Lúcia da F. Monteiro

Prof. Sylvia Victorino A. Corrêa

H O M O L O G O:

Doutor HELIO PALMA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura

Secretaria da Fazenda

SubCoordenadoria Geral de Administração Tributária

PORTARIA Nº 046/81-SGAT

DE 29 DE OUTUBRO DE 1.981

O Subcoordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Remover o Fiscal de Tributos Estaduais, AF-II, Efetivo, ADVANIR NOGUEIRA DOS SANTOS, da 2ª SRF, em Rondonópolis, para a 1ª SRF, nesta Capital, conforme consta do Processo n.º 701/9199/81-SGAT.

CUMPRASE.

Waldyr Sebastião Maciel

Subcoordenador Geral de Administração Tributária

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EDITAL DE CONCURSO

De acordo com a Resolução nº 163, de 23/10/81,

apo público que nos dias e locais abaixo determinados, serão realizadas as inscrições ao concurso para o cargo inicial de "AJILIA DE ESCRITA", de carreira de contabilidade.

01- Nos termos da Resolução nº 54, de 07/12/79, que regulamenta o concurso para o cargo de "Ajilial de Escrita", a inscrição será realizada na Agência do Bemat para a qual se pretende preencher as vagas existentes.

02- O candidato, no ato da inscrição deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12/04/72;
- b) fotocópia do documento de identidade que comprove ter o candidato entre 18 anos completos e 35 anos incompletos na data da inscrição;
- c) comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais (fotocópia);
- d) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (fotocópia);
- e) Duas fotografias 3 x 4, recentes, iguais, tiradas de frente e com a cabeça descoberta;
- f) documento fornecido por escola ou entidade legalmente habilitada a funcionar no país e que comprove ter o candidato concluído o 1º grau (fotocópia).

03- O concurso será constituído das seguintes provas escritas:

- a) Português;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos Gerais;
- d) Dactilografia.

04- O programa será o constante do currículo do 1º grau completo.

05- O concurso terá validade de 2 anos, a partir da data de sua homologação.

06- Será considerado habilitado o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova de seleção.

07- A aprovação no concurso não implica na imediata contratação do aprovado.

08- A data da inscrição e o local de sua realização, será o constante do quadro abaixo:

AGÊNCIA	LOCAL DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Cócoras - MT	Agência do Bemat - Rua Cel. Farja, nº 194 - Córcoras-MT	17 e 18.11.81
N. Senhora do Livramento - MT	Agência do Bemat - Rua Cel. Botelho, s/nº - N.S. do Livramento - MT	17 e 18.11.81
Rondonópolis - MT	Agência do Bemat - Av. Amazonas, nº 1232 - Rondonópolis-MT	17 e 18.11.81

09- As provas serão realizadas com observância entre outras, das seguintes normas:

- a)- os candidatos deverão apresentar-se no local indicado para a realização das provas, com antecedência de 30 minutos, munidos dos respectivos cartões de identificação, carteira de identidade e caneta;
- b)- o não comparecimento em hora e local previstos para a realização das provas implicará na eliminação do candidato;
- 10) As provas serão realizadas nos locais e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	DISCIPLINAS
19.11.81	18 horas	Esporte Club Hymett - Rua Coronel Dulce s/nº - Córcoras-MT	Português, Matemática e conhecimentos Gerais
20.11.81	18 horas	Agência do Bemat - Rua Coronel Farja nº 194 - Córcoras-MT	Dactilografia
19.11.81	18 horas	Escola Estadual I Grau José de Barros Maciel - N. Senhora do Livramento - MT	Português, Matemática e conhecimentos Gerais
20.11.81	18 horas	Escola Estadual I Grau José de Barros Maciel - N. Senhora do Livramento - MT	Dactilografia
19.11.81	18 horas	A. B. R. Associação Bancária de Rondonópolis - Rua Otávio Pitagora, s/nº - Rondonópolis-MT	Português, Matemática e conhecimentos Gerais
20.11.81	18 horas	Agência do Bemat - Av. Amazonas, nº 1232 - Rondonópolis-MT	Dactilografia

Cuiabá, 09 de Novembro de 1981

ANTÔNIO G. GRISOLIA
Presidente da Comissão de Concurso

EDITAL DE CONCURSO

Consoante a Resolução nº 164, de 23/11/81,

feço público que nos dias e locais abaixo determinados, serão realizadas as inscrições ao concurso para o cargo inicial de "AJILIA DE ESCRITA", de carreira de Portaria.

01- Nos termos da Resolução nº 52, de 11/04/80, que regulamenta o concurso para o cargo de "Contínuo", a inscrição será realizada na Agência do Bemat, para a qual se pretende preencher as vagas existentes.

02- O candidato, no ato da inscrição deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a)- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12/04/72;
- b)- fotocópia do documento de identidade que comprove ter o candidato entre 18 anos completos e 35 anos incompletos na data da inscrição;
- c)- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais (fotocópia);
- d)- prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (fotocópia);
- e)- duas fotografias 3 x 4, recentes, iguais, tiradas de frente e com a cabeça descoberta;
- f)- documento fornecido por escola ou entidade legalmente habilitada a funcionar no país e que comprove ter o candidato concluído a 4ª série do 1º grau (fotocópia).

03- O concurso será constituído das seguintes provas escritas:

- a)- Português;
- b)- Matemática.

04- O programa será o constante do currículo da 1ª e 4ª séries do 1º grau.

05- O concurso terá validade de 02 anos, a partir da data de sua homologação.

06- Será considerado habilitado o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova de seleção.

07- A aprovação no concurso não implica na imediata contratação do aprovado.

08- A data da inscrição e o local de sua realização será o constante do quadro abaixo:

AGÊNCIA	LOCAL DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Nossa Senhora do Livramento - MT	Agência do Bemat - Rua Cel. Botelho s/nº - Nossa Senhora do Livramento - MT	17 e 18.11.81

09- As provas serão realizadas com observância entre outras, das seguintes normas:

- a)- os candidatos deverão apresentar-se no local indicado para a realização das provas, com antecedência de 30 minutos, munidos dos respectivos cartões de identificação, carteira de identidade e caneta;
- b)- o não comparecimento em hora e local previstos para a realização das provas implicará na eliminação do candidato.
- 10) As provas serão realizadas nos locais e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	DISCIPLINAS
19.11.81	18 horas	Escola Estadual I Grau José de Barros Maciel - N.S. do Livramento-MT	Português e Matemática

Cuiabá, 09 de Novembro de 1981

ANTÔNIO G. GRISOLIA
Presidente da Comissão de Concurso

BANDO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
RESULTADO DO CONCURSO PARA CONTINUA

Fogo público, que o Sr. Presidente do Banco do Estado de Mato Grosso S.A., homologou nesta data o concurso para o cargo inicial de Contínuo da Carreira de Porteiro, realizado na (a) Cidade (s) de Aparecida do Taboado-MT, Rondonópolis-MT, Nortelândia-MT.

2. Na forma do item V, da Resolução nº 62, de 11.04.80, foram considerados habilitados os candidatos que obtiveram um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova de seleção.

3. De conformidade com a Resolução 62, os exames foram realizados na classificação final, foram decididos pela maior nota obtida na prova de português. Persistindo o empate, a decisão foi dada em favor do candidato que obteve a maior nota na prova de matemática. Persistindo, ainda, o empate a decisão foi dada em favor do candidato que possuir melhor "currículo vital".

4. O concurso terá validade de 2 anos, a partir desta data.

5. É a seguinte a classificação dos candidatos aprovados.

Classificação	Nomes	Português	Matemática	Média

AGÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO-MT

1º lugar	João do Carmo da Silva	70	80	80,00
2º lugar	Sandra Nils de Quadros	80	70	75,00
3º lugar	Alviseu Gueiros de Paiva	70	80	75,00
4º lugar	João Batista Gabaide	70	70	70,00
5º lugar	Orelindo Macaracheas Garcia	50	80	65,00
6º lugar	Wendelrei Pereira de Barros	50	80	65,00
7º lugar	Valdivino Loureiro Ribeiro	70	80	80,00
8º lugar	João de Silva Lima	50	70	60,00
9º lugar	Aparecida Mercedes Martins	60	50	55,00
10º lugar	Irisleu Coler Correa	50	50	50,00

AGÊNCIA DE RONDONÓPOLIS-MT

1º lugar	Elesquias Prudentino de Almeida	90	100	95,00
2º lugar	Adelino Vilela de Freitas	80	90	85,00
3º lugar	Ademir Dourado da Silva	70	80	80,00
4º lugar	Romildo Banderle Machado	60	100	80,00
5º lugar	Osvaldo Rodrigues Rocha	80	70	75,00
6º lugar	João Humberto Gajosa	60	90	75,00
7º lugar	Hamilton Humberto Martins	60	80	70,00
8º lugar	Pedro Gonzales Amêlio de Moraes	60	80	70,00
9º lugar	Adelair Tavares de Oliveira	60	80	70,00
10º lugar	Wilson Sotro dos Santos	60	80	70,00

Classificação	Nomes	Português	Matemática	Média

AGÊNCIA DE RONDONÓPOLIS-MT - continuação

11º lugar	Paraguassu Gregório Júnior	80	90	85,00
12º lugar	Sebastião Alves da Mata Filho	60	80	70,00

AGÊNCIA DE NORTELÂNDIA-MT

1º lugar	Edson Rodrigues Portela	80	100	90,00
2º lugar	Denise Aparecida Silva	80	90	85,00
3º lugar	Carla Barbosa de Lima	70	90	80,00
4º lugar	Rubens Soares Ramos	80	80	80,00
5º lugar	Doreia Santos Moreira	80	70	75,00
6º lugar	João Jozon de Silva	70	80	75,00
7º lugar	Vilson Ascar	70	80	75,00
8º lugar	Adelair Pereira Lima	70	80	75,00
9º lugar	Marlene Gondia de Abreu	60	90	75,00
10º lugar	Dalva Fernandes Pereira	70	70	70,00
11º lugar	Auriley dos Reis	70	80	75,00
12º lugar	Marcos Antonio Sanchez Aranga	60	70	65,00
13º lugar	Miguel Francisco de Silva	60	80	70,00
14º lugar	Micaelberto Macaúbas	60	80	70,00
15º lugar	Edilene Yvete Costa	60	70	65,00
16º lugar	Olivia Lucia Martins	60	80	70,00

Orlândia-MT, 05 de Novembro de 1.981

ANTONIO GENESIO CRISOLIA
 Presidente da Comissão do Concurso

Secretaria de Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 058/81-SAD

Referência: Aquisição de equipamento e material permanente destinado à Secretaria de Saúde.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 390/81-SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 18.11.81 às 10:00 (dez) horas no 3º Bloco do C.P.A. - Coordenadoria de Material - SAD.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores CGF, do Sistema Estadual de Administração-SAD para a especialidade de que trata esta licitação, poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00 horas mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Comissão de Licitação, em 09.11.81

EDIVAL FALCAO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
 Secretário de Administração

3 — 1

Aviso de Concorrência Pública Nº 17/81-SAD

Referência: Alienação de 05 (cinco) veículos

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 390/81-SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Concorrência Pública em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 27.11.81 às 10:00 (dez) horas no 3º Bloco do C.P.A. - Coordenadoria de Material-SAD.

Os interessados poderão obter cópia integral deste Edital, no endereço acima citado, no horário comercial, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Comissão de Licitação, em 09.11.81

EDIVAL FALCAO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
 Secretário de Administração

3 — 1

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 057/81-SAD

REFERENCIA: Aquisição de Equipamento e material permanente destinado à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 390/81-SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 17.11.81, às 16:00 (dezesseis) horas no 3º Bloco do C.P.A. - Coordenadoria de Material - SAD.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores-CGF, do Sistema Estadual de Administração - SAD para a especialidade de que trata esta licitação, poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00 horas mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Comissão de Licitação, em 05.11.81
EDIVAL FALCÃO PEREIRA
 Presidente da Comissão de Licitação
 Aprovo: **CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA**
 Secretário de Administração

A V I S O**Resultado da Tomada de Preços Nº 055/81-SAD**

A Secretaria de Estado da Administração, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços nº 055/81 SAD, levada a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 06.11.81, referente a aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinado à Casa Civil, considerou vencedora a firma:

Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda, referente ao item 01 (único).

Comissão de Licitação, em 06.11.81.

EDIVAL FALCÃO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Secretário de Administração

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 667/81

Rodovia: MT-351

Trecho: Várzea Grande — Pirizal

Obra: Reconstrução de Ponte de Madeira sobre o Córrego sem nome.

Extensão: 10,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para o conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1.978, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) do mês de novembro do ano de 1.981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT., Tomada de Preços para a execução dos serviços de Reconstrução de uma Ponte de Madeira sobre o Córrego Sem Nome, na Rodovia: .. MT-351, Trecho: Várzea Grande — Pirizal, numa extensão de 10,0 metros.

Observação: O Edital completo, contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em: Cuiabá-MT (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça, nº 830 — 1º Andar.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

Advº Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Visto:

Engº Edgar Prado Arze

Diretor Geral do DERMAT.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 668/81

Rodovia: MT-351

Trecho: Entº MT-251 — Rio Manso — Marzagão

Obra: Construção de Ponte de Madeira sobre o Córrego Grota.

Extensão: 16,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para o conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1.978, fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 18 (dezoito) do mês de novembro do ano de 1.981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT., Tomada de Preços para a execução dos serviços de Construção de uma Ponte de Madeira sobre o Córrego Grota, na Rodovia: MT-351,

Trecho: Entº MT-251 — Rio Manso — Marzagão, numa extensão de 10,0 metros.

Observação: O Edital completo, contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em: Cuiabá-MT (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça, nº 830 — 1º Andar.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

Advº Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Visto:

Engº Edgar Prado Arze

Diretor Geral do DERMAT.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 670/81

Rodovia: MT-260

Trecho: Entº BR-364 (Pensão Seca) — Dom Aquino
 Serviços de Drenagem do Rio São Lourenço.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para o conhecimento dos interessados que de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1978, fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 1.981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça, nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT., Tomada de Preços para a execução dos serviços de Drenagem (Corta Rio) do Rio São Lourenço.

Observação: O Edital completo, contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em: Cuiabá-MT (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça, nº 830 — 1º Andar.

Cuiabá, 04 de novembro de 1981

Advº Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

VISTO: Engº Edgar Prado Arze

Diretor Geral do DERMAT

M I C - I A A

PLANALSUCAR

Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar

Coordenadoria Regional - Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/81

A V I S O

OBJETO - Execução de obras na Estação Experimental Regional do Mato Grosso, localizada na zona rural do município de Jaciara-MT, compreendendo:

1 (um). Galpão de máquinas com aproximadamente 300 m²;

1 (um) Poço freático e 1 (uma) Casa residencial com aproximadamente 90 m².

DATA - Habilitação preliminar: até às 16:00 horas do dia 23.11.81.

Propostas: até às 10:00 horas do dia 25.11.81.

EDITAL - Encontra-se afixado no local próprio, na Coordenadoria de Assuntos Energéticos, da Secretaria da Ind., Comércio e Turismo, fone: .. 321-9525, no Palácio Alencastro - 4º andar, em Cuiabá-MT; onde os interessados, poderão retirar cópias.

Araras, 30 de Outubro de 1.981.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JOSÉ ZURITA FERNANDES — Pres. 1.º

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO — COHAB-MT

PORTARIA Nº 53/81

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve designar os senhores Advogada Nêia de Araújo Marques, Engenheiro Vitor Cândia e Arquiteto Walter Cavalcante Peixoto, todos da COHAB-MT, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão encarregada de promover o recebimento, abertura e julgamento da documentação e proposta relativa à Tomada de Preços nº 15/81, para Execução de Bueiro Simples Tubular de Concreto 0,80 m e Calças de Passagem no Núcleo Habitacional São Gonçalo-MT.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Novembro de 1.981.

Engº HAROLDO DE ARRUDA

Diretor Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. — CEMAT

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 126/81

A Comissão designada para realizar a Tomada de Preços nº 126/81 — Aquisição de Peças de Reposição para Disjuntor, nos termos da Lei nº 3.723 de 31.05.78 e do Artigo 34, § 9º do Decreto nº 904 de 18.03.77, torna público para conhecimento dos interessados que não acudiram interessados à presente licitação.

Outrossim informa, que, nos termos da letra C, do Artigo 9º do citado Decreto, os materiais serão adquiridos diretamente.

Cabrá recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Aviso nos termos do Artigo 38 do citado Decreto.

Cuiabá, 23 de Outubro de 1.981.

Wilson Herculano Lourenço de Freitas — Presidente

A V I S O

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 073/81

A Comissão designada para realizar a Concorrência nº 073/81 — Aquisição de Postes de Concreto Circular, nos termos da Lei nº 3.723 de 31.05.78 e do Artigo 34, § 9º do Decreto nº 904 de 18.03.77, torna público para conhecimento dos interessados que saiu vencedora a firma:

— COPAM CIA DE POSTES DA AMAZONIA LTDA.

Itens: 01 à 09.

Cabrá recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Aviso nos termos do Artigo 38 do citado Decreto.

Cuiabá, 23 de Outubro de 1.981.

José Flávio Gonçalves de Oliveira — Presidente

A V I S O

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 074/81

A Comissão designada para realizar a Concorrência nº 074/81 — Ampliação da U.D. de SINOP, nos termos da Lei nº 3.723 de 31.05.78 e do Artigo 34, § 9º do Decreto nº 904 de 18.03.77, torna público para conhecimento dos interessados que saiu vencedora a firma:

— CONSTRUTORA MAWAN LTDA.

Cabrá recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Aviso nos termos do Artigo 38 do citado Decreto.

Cuiabá, 23 de Outubro de 1.981.

LUCIO BORGES — Presidente

A V I S O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 075/81

A Comissão designada para realizar a Concorrência nº 075/81 — Aquisição de Veículos, nos termos da Lei nº 3.723 de 31.05.78 e do Artigo 34, § 9º do Decreto nº 904 de 18.03.77, torna público para conhecimento dos interessados que saíram vencedoras as firmas:

a — MOTOSOM KAHASI NORTE ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA.

Itens: 01 e 02.

b — TRESCINCO - Distribuidora de Automóveis Ltda.

Item: 03.

c — AUTOMAG — Automóveis de Mato Grosso Ltda.

Item: 04.

Cabrá recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Aviso nos termos do Artigo 38 do citado Decreto.

Cuiabá, 20 de Outubro de 1.981.

José Flávio Gonçalves de Oliveira

Presidente da Comissão

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

As Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, avisam aos interessados que adiou para às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 1.981, a data de abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 135/81 — Transformadores de Corrente.

Cuiabá, 05 de Novembro de 1.981.

PEDRO VALLE — Diretor Administrativo

EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS — EMAPE

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/81

A V I S O

A EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS — EMAPE, através da Comissão de Licitações, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de Maio de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18 de Março de 1977, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte), de Novembro de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na sede da Empresa, sito no Centro Político e Administrativo, Bloco da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Tomada de Preços para aquisição de Lampadas, destinado ao Centro Político e Administrativo.

Os interessados devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração, poderão obter Edital completo e demais informações no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira.

Cuiabá-(MT); 05 de Novembro de 1981

EUSEBIO M. DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão de Licitações

Visto: Dr. LUIZ PORTELLA-Diretor Presidente

8 — 2

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/81

A Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais — EMAPE, nos termos da legislação vigente, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que, na Licitação realizada no dia 29 (Vinte e Nove) de Outubro de 1981 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Um) às 09:00 (Nove) horas, referente à aquisição de material de consumo (material para limpeza), destinado à Rodoviária Cuiabá, saíram vencedoras as seguintes firmas:

— Moveflex Comércio e Representações Ltda. Itens — 01 — 10 e 15.

— Papeleria Rodarte Comércio e Importação Ltda. — Itens 02 — 04 — 08 e 09;

— Livromat Editorial Ltda. — Itens 03 e 06;

— Férmeq Ferramentas Máquinas e Equipamentos Ltda. — Itens 05 — 07 — 11 — 12 — 13 e 14.

Os recursos desta decisão poderão ser apresentadas pelas interessadas, em conformidade com a Cláusula Oitava do Edital de Concorrência.

Cuiabá (MT), 03 de novembro de 1981.

Eusebio M. do Espírito Santo

Presidente da Comissão de Licitações

VISTO: Dr. Luiz Portella - Diretor Presidente


**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 025/81**

Ref: - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Extensão de Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares (Zona Baixa e Zona Intermediária D).
— Rondonópolis (MT).

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da Lei nº 3.723, de 31 de maio de 1.976, Decretos nºs: 904, de 18 de março de 1977 e 459, de 28 de maio de 1.980.

O Capital mínimo exigido será de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzeiros), integralizado 30 (trinta) dias, antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 25 de novembro de 1981, às 08:00 (oito) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - 8º Andar - Cuiabá-(MT) ., com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital, bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 10 de novembro de 1.981, na Tesouraria da SANEMAT, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - Terreo - Cuiabá-(MT) ., mediante o pagamento de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

O prazo para execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 10 (dez) dias, do recebimento da Ordem de Compra, pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT) ., 05 de Novembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior
Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves
Diretor Presidente

**TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 177/81**

Ref: - Aquisição de Registro de Bronze e Conexões Galvanizadas. — Reposição de Estoque do Almoarifado Geral.

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da Lei nº 3.723, de 31 de maio de 1.976, Decretos nºs: 904, de 18 de março de 1977 e 459, de 28 de maio de 1.980.

O Capital mínimo exigido será de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), integralizado 30 (trinta) dias, antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 18 de novembro de 1.981, às 08:00 (oito) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - 8º Andar - Cuiabá-(MT) ., com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital, bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 10 de novembro de 1.981, na Tesouraria da SANEMAT, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - Terreo - Cuiabá-(MT) ., mediante o pagamento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias,

a contar do recebimento da Ordem de Compra, pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT) ., 06 de Novembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior
Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "S A N E M A T", torna público que não compareceram interessados na licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 155/81, com data de abertura marcada para o dia 04 de novembro de 1.981.

Cuiabá-(MT) ., 05 de Novembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior
Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves
Diretor - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: C.P. Nº 021/81

Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Complementação da Zona Intermediária - B - II - Rondonópolis-MT:

Contrato Nº 060/81 Data 20.10.81

Contratada: Aquário Engenharia e Comércio S/A.

Valor: Cr\$ 80.289.765,85 (oitenta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Recurso: BNH/EAE

Prazo: 210 dias

Cuiabá-(MT) ., 20 de Outubro de 1.981

Engº José da Conceição Gonçalves
Diretor Presidente — SANEMAT

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: C.P. Nº 17/81

Objeto: Transporte de Sulfato de Alumínio desde Suzano-SP até Cuiabá-MT

Contrato Nº 058/81 Data 19.10.81

Contratada: Expresso Palaguás Ltda

Valor: Cr\$ 4.365.900,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros).

Recurso: Próprio.

Prazo: de acordo com a solicitação da Contratante

Cuiabá-(MT) ., 19 de Outubro de 1.981.

Engº José da Conceição Gonçalves
Diretor Presidente — SANEMAT

**Gabinete de Planejamento e Coordenação do
Governo do Estado**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT**
ICGC 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 15/81)

Ref.: Aquisição de Conjuntos de Bateria, para Compôr o Sistema de Retransmissão de Sinal de TV a ser Implantado na Rota Leste.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua Sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C. — C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 25 de novembro de 1.981 Concorrência Pública conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada.

CODEMAT, em Cuiabá, 04 de novembro de 1981.

Oswaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente
Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente
Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações
Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 10/81)

Ref: Aquisição de Pneus, Para o Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 16 de novembro de 1.981, Tomada de Preços nº 10/81, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 30 de Outubro de 1.981

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/81

Ref: Aquisição de 01 (uma) Copiadora Hellográfica Automática, Modelo "LEMAC-500".

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do Grupo de Licitação (GL), torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 1.981, Tomada de Preços nº 12/81, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 29 de Outubro de 1981.

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 18 de setembro de 1981.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Cuiabá-MT, no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.07.81, 13.07.81, e 14.07.81; no Jornal "Estado de Mato Grosso" de 14.07.81, 15.07.81 e 16.07.81; no Jornal "Diário de Cuiabá"

de 14.07.81, 15.07.81, 16.07.81 e 17.07.81 que estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - CGC. 03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal; b) Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981. Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das sociedades por ações. Cuiabá, 10 de julho de 1.981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração, Oswaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente", com adiantamento publicado no Diário Oficial do Estado de 27.08.81, 28.08.81 e 31.08.81; "Jornal do Dia" de 28.08.81, 30.08.81 e 01.09.81 com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - CGC. 03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Ordinária - Aviso de Adiantamento - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal; b) Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1.981. Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações. Cuiabá, 28 de agosto de 1981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho - Oswaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente" e errata publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02.09.81, 03.09.81, 10.09.81 e 11.09.81; Jornal Diário de Cuiabá, de 04.09.81 e 05.09.81 e no Jornal do Dia de 05.09.81, 06.09.81 e 15.09.81 com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - Errata - A CODEMAT comunica que no item (a) do Comunicado de Adiantamento de realização de Assembléia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" o dia 27-28 e 31.08.81 e no "Jornal do Dia" de 28-30.08.81 e 10.09.81, onde se lê: exercício de 1981, lê-se exercício de 1980. Cuiabá, 02 de setembro de 1981. Oswaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração". Após verificada a presença legal de Acionistas, conforme assinaturas às fls. 83 do livro nº 01 Presença de Acionistas, em que o Governo do Estado se fez representar pelo Acionista Senhor Joacyr de Figueiredo, conforme credencial - Prot. 947/79 - Proc. 822/79 de 08.04.79, presidindo os trabalhos de início à sessão, convidando a mim, Luiz Carlos Armani, para secretariar os trabalhos. Presentes na sessão os Senhores: Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações, bem como Edgard Bernardino - Auditor Independente. Em seguida o Senhor Representante do Governo do Estado, passou a presidência desta Assembléia Geral Ordinária ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Acionista da CODEMAT, Dr. Oswaldo de Oliveira Fortes. Em seguida, assumindo os trabalhos, foi efetuada a leitura da "Ordem do dia", colocando em discussão o item A que versava sobre a apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, e a manifestação do Conselho de Administração, documentos esses publicados no Diário Oficial do

Estado de 08.09.81 e no Jornal Diário de Cuiabá de 09.09.81 e 10.09.81. Após apreciação da documentação apresentada, os Senhores Acionistas presentes, aprovaram por unanimidade de votos o Balanço Geral do exercício de 1980. Em seguida passou-se ao item b) - que se refere à apreciação e aprovação da correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido no valor de Cr\$ 219.481,43 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), que se encontra incluído no saldo à disposição desta Assembléia para aumento de Capital, conforme demonstrativo operacional. O assunto foi discutido e aprovado por unanimidade, ficando decidido que o resultado da correção monetária no valor de Cr\$ 219.481,43, mais o resultado operacional líquido, acrescido das receitas não operacionais, deduzido das despesas não operacionais, provisão para imposto de renda e reserva legal, cujo valor de Cr\$ 242.916,91, saldo do exercício de 1980, integrando o item "Reserva de Capital" - Patrimônio Líquido da empresa, seja utilizado para aumento de capital, com distribuição aos Acionistas das ações correspondentes. Foi colocado em pauta o item C do Edital de Convocação, que se refere a eleição do Conselho Fiscal e deliberação sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1.981. Com referência aos Membros do Conselho Fiscal foram apresentados os seguintes nomes - Efetivos: Elpidio Gonçalves Preza, brasileiro, casado, contador e advogado, Carteira de Identidade RG nº 216.859, CIC. 007.333.421/01, residente a rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 250, nesta Capital; Otávio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público estadual, Carteira de Identidade RG. nº 210.941, CPF. ... 001.930.111/15, residente à rua Barão de Melgaço, 1290, nesta Capital; Edgard Pinto de Castro, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade RG. 5.131, CIC. ... 027.883.141/91, residente à Av. Isaac Póvoas, 516 nesta Capital. Suplentes: Tertuliano Amarilha, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade RG. nº 107.388, CPF 007.702.051/00 residente a Av. Getúlio Vargas nº 227, nesta Capital; Enir Duarte, brasileira, solteira, contadora, Carteira de Identidade RG. 13.009 - CIC, 021.725.261/31 residente a rua Presidente Marques, 259, aptº 104, nesta Capital; Waldir Antonio Serafim da Silva, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade RG. 5.055.614 CIC nº 184.167.133/04 residente a rua das Flores, s/nº - Jardim Cuiabá, nesta Capital. Os nomes acima indicados foram aprovados e reeleitos por unanimidade de votos, p/ o exercício de 1981. Quanto a remuneração do Conselho Fiscal é fixada em um décimo sobre a remuneração da Diretoria. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Luiz Carlos Armani, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, val assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 18 de setembro de 1981. Joacy de Figueiredo - pelo Governo do Estado de Mato Grosso, Osvaldo de Oliveira Fortes, Luiz Carlos Armani, José Correia de Almeida Lobo, Aldo Pascoli Romani e Joacyr de Figueiredo. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº 056 a 058 do livro nº 02 das Atas das Assembléias Gerais da CODEMAT.

LUIZ CARLOS ARMANI - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19101 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 27.10.81

João Barbosa Caramurá - Secretário Geral

CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/81

Referência: Aquisição de material para computador (Formulário Contínuo)

De ordem do Senhor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso -

CEPROMAT, tornamos público que encontra-se aberta nesta Empresa, a Tomada de Preços supra citada, nos Termos da Legislação Vigente, cujas propostas deverão ser entregues às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Novembro do corrente ano, na Seção de Material e Patrimônio, sito à Rua Comandante Costa 1.049, nesta Capital.

Os interessados devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU DO CEPROMAT, poderão obter cópia integral do Edital no endereço acima, no horário comercial, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá-MT; 03 de Novembro de 1981

CARLOS ALBERTO DE F. MANGABEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: DELORMEL CASTOR JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

8 - 2

Contrato de prestação de serviços de revisão, reparos e manutenção de veículos Volkswagen e fornecimento de peças originais, que entre si fazem o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, e a Trescenco - Distribuidora de Automóveis Ltda.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e hum, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, Empresa Pública, vinculada ao Gabinete de Planejamento e Coordenação, C.G.C. 15.011.059/0001-52, com sede no Centro Político Administrativo - Bloco G.P.C., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a TRESSENCO - Distribuidora de Automóveis Ltda - com C.G.C. 03.021.847/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Av. Fernando Corrêa da Costa, Coxipé, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo deste Contrato é a prestação pela CONTRATADA, de quaisquer serviços de revisão, reparos e manutenção de veículos Volkswagen que lhe forem entregues pela Seção de Serviços Gerais e/ou Gerência de Produção do CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Execução de Serviços da qual constarão discriminadamente, os serviços a serem executados. A CONTRATADA obrigou-se a fornecer peças, acessórios e equipamentos requisitados pela Seção de Serviços Gerais e/ou Gerência de Produção do CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento de Peças, para uso próprio em suas oficinas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os veículos de propriedade do CONTRATANTE, uma vez entregues a CONTRATADA, para execução dos serviços que se fizerem necessários, ficarão sob total responsabilidade desta.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, logo após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços, expedida pelo CONTRATANTE, deverá apresentar o orçamento prévio dos serviços a serem realizados, cujos montantes ultrapassem o valor de cinco vezes o valor de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aprovado o orçamento pela Seção de Serviços Gerais do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a entregar o veículo, após a conclusão dos trabalhos ao representante credenciado pelo CONTRATANTE mediante recibo, emitido por este, em que seja atestada a perfeita correção dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - Na manutenção normal e revisão periódicas de veículos de propriedade do CONTRATANTE, será empregado material necessário, de acordo com a especificação técnica da Volkswagen do Brasil S/A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de reparação gerais de mecânica, eletricidade, lanternagem, pintura, capotaria e vidraçaria, serão empregados os materiais que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As peças e acessórios serão genuinamente de procedência da Volkswagen do Brasil S/A., podendo, em caso de força maior comprovada, serem utilizadas de outra procedência, mas de equivalente qualidade.

CLAUSULA QUINTA — O preço será cobrado em função do serviço executado em cada viatura, tendo em vista:

- a) Total de horas trabalhadas em cada veículo;
- b) Valor total das peças aplicadas em cada veículo;
- c) Valor total da quantidade de óleos lubrificantes de transmissão e motor aplicados nos veículos.

CLAUSULA SEXTA — A mão de obra será cobrada por hora à razão de Cr\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Cruzeiros), para serviços referente a mecânica em geral, lanternagem e pintura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O valor de mão de obra poderá ser alterada de acordo com as modificações de preços estabelecidas ao público, mediante prévia apreciação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As peças empregadas obedecerão à lista de preço elaborada pela Volkswagen do Brasil S/A., e, vigência na data da execução do serviço prestado.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Na hipótese da revisão de veículo ainda coberto por garantia do fabricante a CONTRATADA cobrará apenas os valores referentes a lubrificação e apenas não cobertas por garantias, que venha a apresentar defeitos quais sejam:

- a) Lampadas, platinados, fusíveis, velas de ignição, correias e vidros;
- b) Pneus, câmara de ar, extintor de incêndio, cintos de segurança, baterias e acessórios;
- c) Pintura de veículo, se o defeito ocorrer por estacionamento em local impróprio;
- d) Inobservância qualquer das recomendações constantes do "MANUAL DO PROPRIETÁRIO", fornecido pelo fabricante.

CLAUSULA SETIMA — Os serviços objeto do presente contrato serão executados nas instalações da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA — Todas as peças e serviços executados terão garantia de 15.000 (Quinze Mil) quilômetros ou 08 (oito) meses de acordo com as normas e prescrições da Volkswagen do Brasil S/A.

PARÁGRAFO ÚNICO — A garantia prevista nesta cláusula será declarada nula e sem qualquer efeito, ficando a CONTRATADA desobrigada de responder pelos termos nos seguintes casos:

- a) Desgaste ou inutilização de peças mecânicas ou bateria, decorrentes de uso inadequado do veículo, atos ilícitos praticados por terceiros e sinistros.
- b) Se o serviço apresentar sinais de haver sido violado, ajustado ou reparado por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA — Ao CONTRATANTE é reservado o direito de fiscalizar a execução dos serviços, bem como de solicitar revisão de orçamento prévio de que trata a cláusula quarta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na hipótese de o CONTRATANTE não concordar com os valores estabelecidos no orçamento prévio reserva-se-lhe o direito de retirar o veículo das oficinas da CONTRATADA e encaminhá-lo às de outra concessionária, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamação ou recurso, salvo o ônus resultante de mão de obra de desmontagem de componentes mecânicos do veículo, porventura ocorridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Caberá igualmente a CONTRATADA, o direito de recusar a execução dos serviços, cujos cortes nos respectivos orçamentos impliquem na suspensão de peças e mão de obra consideradas essenciais a qualidade ou segurança.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A CONTRATADA apresentará mensalmente, ao CONTRATANTE, fatura de todos os serviços executados no mês anterior, acompanhada dos respectivos orçamentos, das Ordens de Execução de Serviços e o Fornecedor de Peças, para pagamento até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da mencionada fatura.

CLAUSULA DÉCIMA — O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por período sucessivo de 12 (doze) meses, mediante Termo Aditivo, obedecida a legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Este contrato será ser rescindido por mútuo acordo, atendida a condição do Serviço Público, e independentemente de ajuizamento judicial, quando a CONTRATADA infringir

qualquer de suas cláusulas, falir, entrar em concordata ou dissolução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Na eventualidade de aumento de preço de derivados de petróleo e peça, o reajustamento será automático e nos mesmos índices fixados pelo Conselho Nacional de Petróleo, para o caso de óleos lubrificantes e de acordo com a tabela de preço da Volkswagen do Brasil S/A., em se tratando de peças.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

E para validade do que pelas partes foi ajustado e combinado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá, 26 de Outubro de 1981.

Econ. Waldir Antonio Serafim da Silva

Presidente do CEPROMAT

"TRECINCO" — Distribuidora de Automóveis Ltda.

Sango Kuramoto - Diretor Presidente da Trecinco

TESTEMUNHAS:

AILTON RAMOS SILVA

Udinei Galina

Conhecimento — 4920 — 03-11-81 — Cr\$ 11.160,00

Secretaria da Agricultura

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso — EMATER

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/81

Referência: Material de Consumo — Material de Expediente.

Recurso: Assistência Técnica; POLOCENTRO e PROMAT.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso — EMATER-MT, através da Comissão de Licitação designada pelo Presidente da Empresa, torna público para conhecimento dos interessados Cadastrados, que se acha aberta a Licitação acima mencionada nos termos das Leis ns. 3.723 de 31.05.76 e 3.796 de 19.10.76, bem como dos Decretos ns. 904 de 18.03.77 e 459 de 28.05.80 respectivamente.

Da Habilitação

Os Licitantes deverão estar inscritos e devidamente atualizados no Registro Cadastral da Empresa, nas "Especialidades" referentes a esta Licitação, devendo apresentar no ato da abertura e julgamento das propostas o Certificado de Registro de Fornecedor expedido por esta Empresa, devidamente atualizado.

Da Entrega das Propostas

As propostas deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 19 de Novembro de 1981, nas dependências da Assessoria Jurídica desta Empresa, sito à Avenida B, SJN — C.P.A. afim de proceder abertura e julgamento.

Os interessados poderão obter Edital Completo e demais esclarecimentos sobre a presente Licitação, a partir desta data no endereço acima mencionado.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1981.

VISTO: Med. Vet. Jonas Pinheiro da Silva

CRMV/9 — 0312

Presidente da EMATER-MT.

Neide da Silveira Borges Gomes

Presidente da Comissão de Licitação

EMATER-MT — OAB — MT-1759

3 — 1

COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO — CEPA/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/81

A Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Estado de Mato Grosso — CEPA-MT, através do Grupo de Licitação designado pelo Presidente da

CEPA, conforme Portaria nº 002/81 de 06.01.81, e Portaria nº 009/81 de 25.08.81, torna público para conhecimento dos interessados cadastrados que se acha aberta a licitação acima referida nos termos das Leis nºs 3.723 de 31.05.76, e 3.798 de 19.10.76, bem como os Decretos nºs 904 de 18.03.77 e 459 de 28.05.80, respectivamente.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão estar inscritos e devidamente atualizados no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, nas especialidades referentes a esta licitação, devendo apresentar no Ato de Abertura e Julgamento das propostas, o Certificado de Registro de Fornecedor, expedido por essa Secretaria, devidamente atualizado.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 13.11.81, nas dependências da CEPA-MT, sito no Edifício da Secretaria da Agricultura, 1º andar - C.P.A. a fim de proceder abertura e Julgamento.

Os interessados poderão obter Edital completo e demais esclarecimentos sobre a presente licitação a partir desta data, no endereço acima mencionado.

Referência - Aquisição de 01 (um) Veículo

Tipo - Brasília - O Km

Potência - 65 C.V

Réursos: PROMAT

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LETTE

Presidente do Grupo de Licitação

Visto: **EUCARIO ANTUNES QUEIROZ**

Presidente da CEPA/MT

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CASEMAT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/81

Ref: Aquisição de Secador de Cereais, transporte, execução de obras civis e complementares, montagem, testes, entrega em pleno funcionamento, em Poxoréu, com recursos próprios.

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT, nos termos da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 16 de novembro do corrente ano, com a tolerância máxima de 05 (cinco) minutos, receberá propostas de firmas Cadastradas na Especialidade acima referida, conforme especifica a legislação, para Aquisição, transporte, execução de obras civis e complementares, montagem, testes, entrega em pleno funcionamento de:

A) - Instalação de secagem para operação em lotes e em regime contínuo, combinado ao sistema de seca-aeração (DRYAERETION).

Os demais elementos necessários à elaboração das propostas, estarão à disposição dos interessados, à Av. "B" s/nº Ed. Ceres no Centro Político Ad-

ministrativo, mediante o pagamento, junto à Tesouraria da CASEMAT, da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Cuiabá, 30 de outubro de 1.981.

MOACYR VANNI CALMON

Presidente da Comissão

Aprovo: **DIOGO DOUGLAS CARMONA**

Diretor Presidente

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/81

Ref: "Aquisição de Secador de Cereais, Balança Rodoviária e Instalação completa de 01 (um) Transformador de 112,5-KVA, NT. 06-RE — CASEMAT, em Arenópolis, com recursos próprios".

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, nos termos da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 16 de novembro do corrente ano, com a tolerância máxima de 05 (cinco) minutos, receberá propostas de firmas Cadastradas na Especialidade acima referida, conforme especifica a legislação, para "Aquisição, transporte, execução de obras civis e complementares, montagem, testes, entrega em pleno funcionamento de:

A) — "Instalação de secagem para operação em lotes e em regime contínuo, combinado ao sistema de seca-aeração (DRYAERETION)".

B) — "Instalação e Montagem de uma Balança Rodoviária".

C) — "Instalação completa de 01 (um) Transformador de 112,5 KVA NT. 06 — RE — CASEMAT, inclusive alimentação, quadros, barramentos e demais acessórios para o seu perfeito funcionamento".

Os demais elementos necessários à elaboração das propostas, estarão à disposição dos interessados, à Av. "B" s/nº Ed. CERES no Centro Político Administrativo, mediante o pagamento junto à Tesouraria da CASEMAT, da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Cuiabá, 30 de outubro de 1.981.

MOACYR VANNI CALMON

Presidente da Comissão

APROVO:

DIOGO DOUGLAS CARMONA

Diretor Presidente

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/81

REF.: "Aquisição de Secador de Cereais, Balança Rodoviária e 01 (uma) Grupo Gerador de 135 KVA, no Distrito de PRIMAVERA, Município de Poxoréu, localizado no Entroncamento da BR-070 com a MT-30, com recursos próprios".

A COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CASEMAT, nos termos da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas, do dia 16 de Novembro do corrente ano, com a tolerância máxima de 05 (cinco) minutos, receberá propostas de firmas Cadastradas na Especialidade acima referida, conforme especifica a legislação, para "Aquisição, transporte, execução de obras civis e complementares, montagem, testes, entrega em pleno funcionamento de:

A) — "Instalação de secagem para operação em lotes e em regime contínuo, combinado ao sistema de seca-aeração (DRYAERETION)".

B) — "Instalação de 01 (uma) Balança Rodoviária".

C) — "Instalação de 01 (um) Grupo Gerador de 135 KVA, inclusive abrigo coberto, em alvenaria".

Os demais elementos necessários à elaboração das propostas, estarão à disposição dos interessados, à Av. "B" s/nº Ed. CERES no Centro Político Administrativo, mediante o pagamento, junto à Tesouraria da CASEMAT, da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Cuiabá, 30 de Outubro de 1º

MOACYR VANNI CALMON,

Aprovo: **DIOGO DOUGLAS CARMONA**

Diretor Presidente

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
— C A S E M A T —
CGC 03.468.550/0001-28

ATA de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária,
Realizada em 26 de Agosto de 1981.

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de hum mil, Novecentos e Oitenta e Hum, às 15:30 horas, na Sede Social da empresa, sito à Avenida B, S/N. Edifício CERES — C.P.A., reuniram-se os acionistas da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, convocados que foram pelos editais publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição dos dias 14, 17 e 18 de Agosto de 1.981, e no jornal 'O Estado de Mato Grosso', edição 18, 19 e 20, cujo teor é o seguinte: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.468.550/0001-28, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de Agosto de 1.981, às 15:30 horas, em sua Sede Social, à Avenida B — Edifício CERES — C.P.A., nesta Cidade de Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Proposta para aumento de Capital, de Cr\$ 239.505.445,00 (Duzentos e Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros), para Cr\$ 511.324.660,00 (Quinhentos e Onze Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzeiros), mediante incorporação das seguintes reservas: a) Repasse do Programa do POLOCENTRO — Cr\$ 94.799.134,00; b) Repasse Estado de Mato Grosso — Cr\$ 163.702.354,00; c) Reserva de Correção Monetária — Cr\$ 12.494.822,00; d) Outras Reservas — Cr\$ 822.905,00 — 2) Examinar, discutir, deliberar e consolidar a nova redação do Estatuto Social da Empresa; 3) Outros assuntos do interesse da Sociedade. Cuiabá, 10 de Agosto de 1.981 — Rômulo Vandoni — Presidente do Conselho de Administração. Verificado o Livro de Presença de Acionistas, constatou-se o número legal para a realização da Assembléia, sendo os trabalhos abertos pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, doutor Rômulo Vandoni, que em seguida foi aclamado para presidir a sessão o qual convidou a mim, Cecília Arlene Moraes-Sasaki, para secretariar a reunião. Após o ir e do dos trabalhos, usou da palavra o senhor Diretor Presidente da CASEMAT, doutor Diogo Douglas Carmona, expondo o item 1 (hum) da Ordem do Dia — Proposta para o aumento do Capital de Cr\$ 239.505.445,00 (Duzentos e Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros), para Cr\$ 511.324.660,00 (Quinhentos e Onze Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzeiros), mediante a incorporação das reservas, de repasse do Programa POLO-CENTRO Cr\$ 94.799.134,00 e do Estado de Mato Grosso Cr\$ 163.702.354,00, Reserva de Correção Monetária Cr\$ 12.494.822,00 e de outras reservas no valor de Cr\$ 822.905,00. Após a explanação, e a leitura das Atas do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, foram verificados os documentos contábeis, depois de examinados e discutidos, o senhor Presidente da Sessão, colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente da Sessão passou para o item 2 (dois) da Ordem do Dia, transferindo a palavra ao senhor Presidente da CASEMAT para explicar e justificar a nova Redação do Estatuto Social, cujo teor é o seguinte: ESTATUTO SOCIAL — CAPÍTULO I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º — A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, é uma sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 1.539 de 08 de Setembro de 1.961, e reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável e por este Estatuto. Artigo 2º — A Companhia tem sua Sede e foro na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso. Parágrafo único — A critério da Diretoria, e com a aprovação do Conselho de Administração, a Companhia poderá, abrir, manter, transferir, extinguir, filiais denominadas de 'Unidades Armazenadoras', em qual-

quer parte do território do Estado de Mato Grosso, que obedecerão, as Leis, regulamentos, e regime jurídico e contábil da Sede onde está centralizada a contabilidade. Artigo 3º — A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Artigo 4º — Em obediência ao disposto no artigo 237 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, o objeto social da Companhia, é o previsto na Lei Estadual de sua criação, citada no artigo 1º deste Estatuto, conforme dispõe: I — Guardar e conservar por meio de armazéns e silos, mercadorias de terceiros, executar serviços conexos, bem como efetivar empreendimentos regionais e os constantes do Plano Nacional de Abastecimento, para o que manterá a mais estreita cooperação com os órgãos criados pela União, para a execução do referido Plano. II — Realizar estudos de natureza técnica, econômica-financeira e jurídica para a implantação e operação no Estado de um sistema de armazenagem e ensilagem. III — Estudar, planejar e promover a instalação e operação da Rede Estadual de Armazéns e Silos, dotada de toda aparelhagem necessária à tipificação, estocagem, conservação e tratamento dos produtos agrícolas, tendo em vista, regularizar o escoamento de safras e facilitar o seu funcionamento. IV — Emitir Recibos de Depósitos, Conhecimento de Depósito e Warrant sobre as mercadorias depositadas, e quaisquer títulos representativos nos termos da Lei de Armazéns Gerais. V — Orientar e assistir a produção e os produtores rurais, na área de ação das Unidades Armazenadoras em operação inclusive em conjunto com outros órgãos ou entidades. VI — Promover investigações, pesquisas, levantamentos e estudos administrativos, econômicos e financeiros, visando a racionalização do trabalho, o aprimoramento e a adequação dos produtos agrícolas recebidos e guardados, e o completo atendimento de suas finalidade, solicitando para isso a cooperação de órgãos governamentais ou entidades privadas. VII — Contrair empréstimos e financiamentos. VIII — Propor ao Governo do Estado, desapropriação por utilidade pública e a encampação, tendo em vista a boa execução dos seus serviços. IX — Assinar Convênios de co-participação financeira com a União, para o empreendimento de obras e instalações que figurarem no Plano Nacional de Abastecimento que forem patrocinados por ela. X — Publicar mensalmente, através de órgãos oficiais de divulgação, o movimento de entrada e saída das mercadorias depositadas, com menção dos estoques. Parágrafo único — Para a execução de seu programa, poderá a CASEMAT, firmar convênios, acordos ou contratos com técnicos de reconhecida competência, bem assim com órgãos da administração pública, Federal, Estadual ou Municipal, entidades autárquicas e paraestatais e receber doação de bens imóveis pertencentes à União, Estado ou Município e particulares. Artigo 5º — A duração da Companhia é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações — Artigo 6º — O Capital Social é de Cr\$ 511.324.660,00 (Quinhentos e Onze Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzeiros), divididos em 511.324.660 ações nominativas com direito a voto. Artigo 7º — O Estado de Mato Grosso, na forma prevista na Lei Estadual n.º 1.539 de 08 de Setembro de 1.961, possuirá 60% (Sessenta Por cento) das ações, percentagem esta que será mantida em futuros aumentos. Artigo 8º — As ações indivisíveis em relação à Sociedade, conterão assim como títulos que as representam as assinaturas dos Diretores. Artigo 9º — O Capital Social poderá ser elevado por deliberação da Assembléia Geral, reservada aos acionistas a preferência sobre os estranhos para subscrição do aumento do capital, na proporção do número de ações que já possuírem os prazos e formalidades legais. Parágrafo único — Em obediência ao disposto no artigo 167 da Lei n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976, anualmente a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço deliberará sobre a correção da expressão monetária do Capital. CAPÍTULO III — Da Assembléia Geral — Artigo 10 — A Assembléia Geral convocada e instalada de acordo com a Lei 6.404, artigo 121, e com este Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia para consecução dos seus objetivos, sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo único — Compete privativamente à Assembléia Geral: I — Reformar o Estatuto Social; II — Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia, res-

salvado o disposto no artigo 142, n. II da Lei 6.404. — III Tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles representadas. IV — Suspender o exercício dos direitos dos acionistas (art. 120). V — Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do Capital Social. VI — Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgá-los as contas. Artigo 11 — A Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária, serão convocadas na forma prevista da Lei, obedecendo cada uma às suas competências. Art. 12 - A Assembleia Geral elege o Conselho de Administração, fixando sua remuneração, bem como as dos Diretores. CAPÍTULO IV — Do Conselho de Administração — Artigo 13 — A Companhia tem um Conselho de Administração composto de três membros efetivos sem suplentes, todos acionistas residentes no país, eleitos em Assembleia Geral com mandato de dois anos, terminando sempre no dia 15 de março dos anos ímpares, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — A Assembleia Geral que destituir membros do Conselho de Administração deve imediatamente eleger novos membros para sua substituição. Artigo 14 — O Conselho de Administração tem seu Presidente, escolhido em Assembleia Geral, que também escolherá o seu substituto. Artigo 15 — Compete ao Presidente do Conselho de Administração, convocar as Assembleias Gerais, competindo-lhe ainda a presidência dos trabalhos e a convocação de um funcionário para as funções de Secretário. Artigo 16 — O Conselho de Administração, reúne-se nos casos previsto em Lei e o quorum para sua instalação será o da maioria dos membros. Artigo 17 — Ocorrendo vaga de um dos Conselheiros por quaisquer motivos, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, na forma do art. 150 da Lei 6.404. Artigo 18 — Compete ao Conselho de Administração além do previsto em Lei: I — Cumprir e fazer cumprir pelos meios legais, a sua competência, nos termos da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976. II — Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos da Companhia de valor acima de 50.000 ORTN (Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional). III — Deliberar sobre a autorização, da alienação dos bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigação de terceiros. IV — Deliberar sobre a emissão de ações ou qualquer outro título de responsabilidade da Companhia. V — Deliberar sobre a eleição e destituição dos Diretores. CAPÍTULO V — Da Diretoria. Artigo 19 — A Diretoria da Companhia é composta de três membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, na forma de Lei, e deste Estatuto, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Administrativo-Financeiro e um Diretor de Operações. Parágrafo único — O prazo de gestão será de dois anos, terminando sempre em 15 de março dos anos ímpares, permitida a reeleição. Artigo 20 — Os Diretores se substituirão mutuamente, durante o impedimento ou ausência ocasional de um deles, tudo de conformidade com resolução baixada pela Diretoria. Artigo 21 — Cada Diretor, na forma da Lei e deste Estatuto, tem atribuições e deveres específicos, mas, responderá solidariamente com os outros, se deixar de comunicar a Assembleia Geral, da existência de atos praticados contra a Companhia. Artigo 22 — A Diretoria representa a Companhia nos termos da Lei e deste Estatuto. Parágrafo único — A seu critério, conforme autoriza a Lei, poderá a Diretoria estabelecer que determinadas decisões suas, sejam tomadas em reunião, da qual se fará lavrar Ata em livro próprio. Artigo 23 — Compete ao Diretor Presidente: I — Cumprir e fazer cumprir a Lei, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. II — Supervisionar todas as atividades da Companhia e seus relacionamentos. III — Representar a Companhia em quaisquer órgãos ou entidades de Direito Público e de Direito Privado, em atos de qualquer natureza, e ainda em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo em conjunto com o outro Diretor para este fim, nomear procurador ou advogado. IV — Assinar juntamente com os demais Diretores todos atos, que impliquem em responsabilidade para com terceiros, inclusive cheques, duplicatas, notas promissórias, contratos, distratos, convênios acordos e outro representativos de obrigações da Companhia. V — Adotar uma política racional de trabalho, para o bom funcionamento da Companhia. Artigo 24 — Compete ao Diretor Administrativo-

Financeiro: I — Organizar e dirigir os recursos humanos da Companhia, admitindo seus empregados, na forma da Consolidação das Leis Trabalhistas e do Regimento Interno adotando uma política salarial equitativa. II — Organizar e dirigir os serviços administrativos, licitação, transporte, expediente, seguro, segurança de pessoal, e suprimentos adotados na Companhia. III — Organizar e dirigir os seus serviços contábeis e financeiros e os seus processamentos. IV — Controlar os pagamentos previstos em compromissos firmados pela Companhia, e prever o atendimento dos mesmos. V — Controlar o recebimento e o emprego dos recursos financeiros colocados à disposição da Companhia para programas específicos. VI — Abrir e movimentar contas bancárias, juntamente com o Diretor Presidente ou outro Diretor, assinando, aceitando e endossando cheques ou outros títulos de crédito. VII — Assinar contratos de qualquer natureza com o Diretor Presidente. Artigo 25 — Compete ao Diretor de Operações: I — Organizar e dirigir os serviços de armazenagem, ensilagem, guarda e conservação de mercadorias, de terceiros, sob a responsabilidade da Companhia, cumprindo especialmente o previsto no Decreto n. 1.102 de 21 de novembro de 1.903. III — Manter permanentemente contato com as entidades privadas ou órgãos públicos da administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, objetivando proporcionar meios ao melhor atendimento às safras e ao agricultor. IV — Organizar e fiscalizar o processamento de recebimento e entrega das mercadorias, bem como a emissão de seus documentos ou títulos representativos. V — Providenciar o completo atendimento dos armazéns, nas suas instalações e equipamentos visando a racionalização do seu trabalho, inclusive seguros e segurança de imóveis e mercadorias. VI — Assinar contratos de qualquer natureza com o Diretor Presidente. — CAPÍTULO VI — Do Conselho Fiscal — Artigo 26 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e em igual número de suplentes, todas pessoas naturais que satisfaçam as exigências da Lei, eleitos anualmente em Assembleia Geral competente, podendo ser reeleitos. Artigo 27 — As atribuições do Conselho Fiscal serão as definidas em Lei, art. 163 da Lei 6.404/76 e seu funcionamento será permanente, devendo a Assembleia que os eleger, fixar-lhes os honorários respeitando o mínimo legal. Artigo 28 — Os membros do Conselho Fiscal, serão substituídos nas suas faltas ou impedimento apenas suplentes, conforme determina a Lei. CAPÍTULO VII — Do Exercício Social — Artigo 29 — O exercício social da Companhia, começa em 1º (primeiro) de janeiro e encerra em 31 de cada ano. Parágrafo único — Ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras conforme determina a Lei. Artigo 30 — O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com as disposições legais vigentes, 5% (Cinco Por Cento) destinar-se-á a reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social, e 6% (seis por cento) serão distribuídos como dividendos obrigatórios aos acionistas, e o saldo terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral. — Das Disposições Gerais — Artigo 31 — A Companhia, no exercício de suas atividades, dos seus direitos e deveres, reger-se-á pela Lei em vigor e especialmente pela Lei 6.404 de 15 de Novembro de 1976, Decreto n. 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e, Lei Estadual n. 1.599 de 08 de Setembro de 1961. Após a leitura do Estatuto Social da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, os acionistas examinaram e discutiram, sobre o teor, colocado em votação, os Senhores Acionistas presentes, deliberaram por unanimidade a aprovação do Estatuto Social, a fim de consolidar a redação do Estatuto Social da empresa. Posteriormente o senhor Presidente da sessão colocou a palavra livre, para discutirem sobre outros assuntos de interesse da Sociedade, como ninguém se manifestou, foi esgotada a Ordem do Dia. O senhor Presidente da sessão agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada, por unanimidade e sem restrições, o qual eu Cecília Arlene Moraes Sasaki, lavrei a presente Ata, que vai assinada por quem de direito. Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

A presente Ata confere com o original, lavrada em Livro próprio competente às folhas: 12v. — 13 — 13v. — 14 — 14v. — 15 — 15v. — 16 — 16v. — 17 — 17 e 18.

CECILIA ARLENE MORAES SASAKI

Secretária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LIMITES
(Prazo de 30 Dias)

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, e considerando o despacho da Diretoria Técnica deste Instituto, torno público para o conhecimento dos interessados, pelo prazo de trinta (30) dias, que o lote denominado IRACEMA, com a área de 2.500 hectares, situado no município de Aripuanã, no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas 11° 00'S e 59° 00'WGR, requerido primitivamente por Tocniuck Matumoto, tendo como cessionária(o) Tocniuck Matumoto, tem os seguintes limites:

Norte: Com Guerino Cotarelli e Eranir dos Reis Dias
Sul: Com Terras Públicas ou Quem de Direito
Leste: Com Tutomo Matumoto
Oeste: Com Victor Mauro Coelho

Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat, em Cuiabá(MT), aos 05 dias do mês de novembro, de 1.981.

PASCOAL JOSÉ OLIVEIRA

Coordenadoria de Destinação de Terras

C — 5034 — 06.11.81 — Cr\$ 2.300,00

Tribunal de Contas

ATO Nº 40/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.333, de 19.08.81,

R E S O L V E :

Designar a servidora CARMEN LÚCIA RUFINA DOS SANTOS, para exercer o cargo Nível TCDAS-04 de Assessor do Conselheiro ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, com os vencimentos e vantagens do .. cargo, durante o impedimento da titular, a partir de 03.11.81.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

NELSON RAMOS DE ALMEIDA

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 223/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do requerimento processado sob nº 3.234/81, deste Tribunal,

R E S O L V E :

Conceder a NEUSA SUEZAWA AMORIM, servidora desta Egrégia Corte de Contas, quinze (15) dias de licença para tratamento de Saúde, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 1.638, de 28.10.61, a partir de 15.10.81.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de Outubro de 1.981.

TERESINO ALVES FERRAZ — Presidente

PORTARIA Nº 231/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do requerimento processado sob nº 3.302/81, deste Tribunal,

R E S O L V E :

Conceder a HELENA CATARINA DE PAULA, servidora desta Egrégia Corte de Contas, trinta .. (30) dias de licença para tratamento de Saúde, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 1.638, de 28.10.61, a partir de 21.10.81.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de Novembro de 1.981.

TERESINO ALVES FERRAZ — Presidente

PORTARIA Nº 232/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do requerimento processado sob nº 3.303/81, deste Tribunal,

R E S O L V E :

Conceder a FELISBERTO SAMOEL DA CRUZ, servidor desta Egrégia Corte de Contas, quinze (15) dias de licença para tratamento de Saúde, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 1.638, de 28.10.61., a partir de 13.10.81.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de Novembro de 1.981.

TERESINO ALVES FERRAZ — Presidente

PORTARIA Nº 233/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do requerimento processado sob nº 3.304/81, deste Tribunal,

R E S O L V E :

Conceder a AVANILDES MIRANDA MOURA, servidora desta Egrégia Corte de Contas, trinta .. (30) dias de férias relativas ao exercício de 1.980, a partir de 03.11.81.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

NELSON RAMOS DE ALMEIDA

Presidente em Exercício

Resultado da Tomada de Preços Nº 09/81

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 02/81, de 06 de Janeiro de 1.981, torna público que na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/81, sagraram-se vencedoras as firmas: MACRO - Máquinas e Equipamentos Ltda e TELEPLAN - Telefonia, Planejamento e Serviços Ltda.

Tendo os licitantes cumprido todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opta pela adjudicação as mesmas pelos preços e prazos propostos.

Em, 05 de Novembro de 1.981.

JOSÉ DE CARVALHO — Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO Nº 087/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINHO ALVES FERREZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERREZ

Conclusão dos ACÓRDÃOS lidos e assinados

São do dia 20 de agosto de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 1.927/81 - Processo nº 1.759/81

INTERESSADA - SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO - Decreto nº 1.364, de 27/05/81, abre na Secretaria

de Saúde o crédito suplementar no valor de
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº
1.364, de 27/05/81, reproduzido no Diário Oficial de 21/07/81.

ACÓRDÃO Nº 1.928/81 - Processo nº 2.505/81

INTERESSADA - SECRETARIA DE FAZENDA

ASSUNTO - Decreto nº 1.209, de 04/08/81, que abre na Secreta

ria de Fazenda o crédito suplementar no valor de R\$
3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº
1.209, de 04/08/81.

ACÓRDÃO Nº 1.929/81 - Processo nº 1.596/81

INTERESSADA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO - Decreto nº 1.028, de 19/05/81, que abre na Tribunal

de Justiça o crédito suplementar no valor de
R\$ 9.800.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº
1.028, de 19/05/81, reproduzido no Diário Oficial de 09/07/81.

ACÓRDÃO Nº 1.930/81 - Processo nº 2.503/81

INTERESSADA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO - Decreto nº 1.202, de 29/07/81, que abre na Secreta

ria de Segurança Pública, o crédito suplementar no
valor de R\$ 12.270.000,00 (doze milhões e duzentos
e setenta mil cruzeiros).

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar, aberto pelo Decreto
nº 1.202, de 29/07/81.

ACÓRDÃO Nº 1.931/81 - Processo nº 2.511/81

INTERESSADA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSUNTO - Decreto nº 1.210, de 05/08/81, que abre na Secreta

ria de Indústria, Comércio e Turismo, o crédito su
plementar no valor de R\$ 6.015.500,00 (seis milhões
quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto
nº 1.210, de 05/08/81.

ACÓRDÃO Nº 1.932/81 - Processo nº 2.595/81

INTERESSADA - SECRETARIA DE FAZENDA

ASSUNTO - Decreto nº 1.232, de 11/08/81, que abre o crédito

suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco mi
lhões de cruzeiros) ao Gabinete de Planejamento.

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar, aberto pelo Decreto
nº 1.232, de 11/08/81.

ACÓRDÃO Nº 1.933/81 - Processo nº 2.596/81

INTERESSADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO - Decreto nº 1.251, de 11/08/81, que abre na Secreta

ria de Educação e Cultura o crédito suplementar
no valor de R\$ 423.339,00 (quatrocentos e vinte e
três mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros).

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar, aberto pelo Decreto
nº 1.251, de 11/08/81.

ACÓRDÃO Nº 1.934/81 - Processo nº 3.174/80

INTERESSADA - RODRÍGO USACOV

ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 275,
de 07/07/78

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

APROVAR as contas do interessado e consequentemente cancelamento do alance de
diário pelo Acórdão nº 1.712, de 10/10/79.

ACÓRDÃO Nº 1.935/81 - Processo nº 4.022/71

INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO - Balança ref. ao exercício de 1.969

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto
nº 1.251, de 11/08/81.

ACÓRDÃO Nº 1.936/81 - Processo nº 1.120/80

INTERESSADA - OTELLO BADINI

ASSUNTO - Contrato de locação de prédio, firmado entre o in

teressado e a Delegacia Geral de Polícia Civil.

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o deslanque de verba para o exercício de 1.980 e janeiro
de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 1.937/81 - Processo nº 3.032/79

INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO - Contrato nº 044/79, firmado entre a interessado e a

Firma MARVAN-Engenharia e Construção Ltda, para
desenvolvimento e detalhamento do projeto de Compa
nhia Independente da Polícia Militar-MT.

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

APROVAR as contas do interessado.

RELATÓRIO

- Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

ACÓRDÃO Nº 1.938/81 - Processo nº 2.607/78

INTERESSADA - JOÃO EDUARDO DE ARRUDA

ASSUNTO - Prest. contas - nota de pagamento nº 2209, de 09/05/78

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.314, de 09/08/79,

APROVAR as contas do interessado, comunicando-se da decisão à Procura

ria Geral do Estado.

ACÓRDÃO Nº 1.939/81 - Processo nº 1.179/80

INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO - Prest. contas ref. ao convênio nº 14, de 25/09/78

RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.940/81 - Processo nº 1.274/80

INTERESSADA - PEDRO CHEVES CORREA

ASSUNTO - Prest. contas - nota de pagamento nº 724, de 02/5/79

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 2.388, de 27/11/80,

APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.941/81 - Processo nº 691/80

INTERESSADA - MANOEL JUVENAL DA SILVA FILHO

ASSUNTO - Prestação de contas - notas de pagamento nºs
495, de 19/10/79 e 893, de 20/12/79.

RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

GLOSAR a importância de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove cru

zeiros), referente a nota de pagamento nº 893/79, foi emitida objetiva

mente a custas despesas já realizadas, conforme documentos anexos aos autos,

o que é inadmissível face às disposições legais, devendo o ordenador da

despesa proceder o recolhimento aos cofres do Estado no prazo de 30

(trinta) dias, ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.942/81 - Processo nº 769/79

INTERESSADA - MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº D18,
de 11/01/79

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

base nas disposições contidas no item II, artigo 44, da lei nº
2.948, de 18/09/69, seja determinada a Secretaria de Administração para q

ue proceda o desconto integral dos vencimentos do Sr. MÁRIO CÉSAR RIBEI

RO, da importância de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta cru

zeiros), cujo comprovante deverá ser remetido ao Tribunal de Contas no

prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.943/81 - Processo nº 334/81

INTERESSADA - MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.845,
de 17/09/80

RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

APROVAR as contas do interessado, cancelando-se a glosa determi

nada pelo Ven. Acórdão nº 372, de 17/02/81, se fls. 31 TC.

ACÓRDÃO Nº 1.944/81 - Processo nº 3.743/80

INTERESSADA - MARIA EUGÊNIA FAIVA DE CASTRO

ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 354,
de 16/04/80

RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.945/81 - Processo nº 189/81

INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE XAVANTINA

ASSUNTO - Balança ref. ao exercício de 1.980

RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

determinar o lançamento das quantias anexas na conta corrente

de cada servidor e aprovação das contas de DANIEL FERREIRA DA SILVA e

de PEDRO GOMES LIMA como exator e Guarda-fiscal respectivamente, da Exa

tória de XAVANTINA, no exercício de 1.980.

2. DANIEL FERREIRA DA SILVA

Débito R\$ 1.656,90

Crédito R\$ 1.656,90

Quito com a Fazenda Estadual

2. PEDRO GOMES LIMA

Débito R\$ 82,00

Crédito R\$ 82,00

Quito com a Fazenda Estadual

ACÓRDÃO Nº 1.946/81 - Processo nº 172/81

INTERESSADA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 390,
de 06/06/80

RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos

Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Cons.

Iheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em

GLOSAR a importância de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos

cruzeiros), correspondente a soma das verbas pagas através dos ordens

de serviço da fls. 10 e 26 TC, que o ordenador da despesa deverá reco

lher nos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, ou defender-se,

declarando-se a solidariedade da autoridade designada e do beneficiá

rio das despesas.

ACÓRDÃO Nº 1.947/81 - Processo nº 4.787/80
INTERESSADO - OMNINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 232, de 23/09/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em sua conclusão, em GLOSAR a importância de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros) referente ao doc. de fls. 09 TC (nota fiscal nº 12677) e que esclareça a natureza da despesa do doc. de fls. 10, se puder, onde, quando e como, que o interessado deverá recolher as cotas do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou que se defende.

ACÓRDÃO Nº 1.948/81 - Processo nº 4.604/80
INTERESSADO - JOÃO DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.981, de 02/10/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 20.951,00 (vinte mil e cinquenta e um cruzeiros), que o interessado deverá recolher as cotas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.909/81 - Processo nº 817/81
INTERESSADA - MARIA EUGÊNIA PAIVA DE CASTRO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.369, de 10/12/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, editado pelo Relator, em GLOSAR a importância de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros), referente ao recibo de fls. 17 TC e a nota fiscal nº 4.560, de fls. 10 pelo mesmo motivo, que o interessado deverá recolher as cotas do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.950/81 - Processo nº 1.103/81
INTERESSADA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Ofício nº 486/81, de 1º de abril de 1.981 - faz consulta referente aquisição de linhas telefônicas.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar a remessa de cópia do parecer da Assessoria Jurídica ao Sr. Secretário Consultante.

ACÓRDÃO Nº 1.951/81 - Processo nº 971/81
INTERESSADO - ANASTÁCIO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.593, de 27/10/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 1.952/81 - Processo nº 311/81
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 135/80, firmado entre o interessado e a Firma Bahamas - Ar Condicionado Ltda.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 1.953/81 - Processo nº 2.143/81
INTERESSADA - BENEDITA LOPES DE FIGUEIREDO
ASSUNTO - Apontamento
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR a minuta do ato de apresentação de fls. 03 com os proventos calculados como o fosse a fls. 16.

ACÓRDÃO Nº 1.954/81 - Processo nº 1.741/81
INTERESSADO - CLÉLIO NOGUEIRA CUNHA
ASSUNTO - Prestação de Contas - nota de pagamento nº 63, de 19/02/81
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 46.940,30 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos), que o interessado deverá recolher as cotas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.955/81 - Processo nº 2.021/81
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 054/81, firmado entre o interessado e a Firma Stokes - Empreendimentos Comerciais Ltda.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo preliminar do Relator, aceita pela Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência, a fim de que se requirite ao DDP o processo de licitação referente ao contrato nº 054/81.

ACÓRDÃO Nº 1.956/81 - Processo nº 1.305/81
INTERESSADA - AIDA VIEIRA RIBEIRO
ASSUNTO - Apontamento
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR a minuta do ato de fls. 13 com os proventos calculados como o fosse a fls. 14.

ACÓRDÃO Nº 1.957/81 - Processo nº 1.943/81
INTERESSADO - EDUARDO BELNIR DA SILVA
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel nº 54/81, firmado entre o interessado e a Secretaria de Educação e Cultura, para funcionamento da Delegacia Regional de Educação e Cultura de Santo Antônio de Leverger-MT.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 04 e 07.

ACÓRDÃO Nº 1.958/81 - Processo nº 2.123/81
INTERESSADO - CLÉLIO NOGUEIRA CUNHA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 228, de 25/05/81
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 15.445,74 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos), que o interessado deverá recolher as cotas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.959/81 - Processo nº 2.129/81
INTERESSADO - CLEUDENYR A. FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 134, de 11/05/81
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros), referente ao documento de fls. 10 (nota nº 97130), por conter rasura e atestado de recebimento dos materiais anterior a data de expedição da nota, devendo o interessado proceder a recolhimento das cotas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 1.960/81 - Processo nº 1.920/81
INTERESSADO - FRANCISCO FERRAZ TOLEDO
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel, firmado entre o Superintendente Regional de Fazenda, ex Cozeiro e o interessado, destinado ao funcionamento da Exortaria Estadual de Jauru.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 13 e 13 verso.

ACÓRDÃO Nº 1.961/81 - Processo nº 2.403/81
INTERESSADO - INSTITUTO DE DEFESA AGRICOLA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de prestação de serviços firmado entre o interessado e a Hotelaria Mato Grosso - HOMAT
ASSUNTO - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 03 e 05.

ACÓRDÃO Nº 1.962/81 - Processo nº 2.126/81
INTERESSADA - MARIA DA COSTA FRANÇA
ASSUNTO - Representação nº 07/81
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em deferir o requerido.

ACÓRDÃO Nº 1.963/81 - Processo nº 2.130/81
INTERESSADO - CLEUDENYR A. FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 132, de 11/05/81
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

Secretaria das Sessões, em 20 de agosto de

1.981.

Margaretha Alves Nunes Dias

01 - 3

VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORREA
Secretária

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 091/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINHO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão dos ACÓRDÃO lidos e assinados em Sessão do dia 01 de setembro de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 2.028/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.274, de 24/08/81.

ACÓRDÃO Nº 2.029/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.280, de 27/08/81.

ACÓRDÃO Nº 2.030/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.276, de 24/08/81.

ACÓRDÃO Nº 2.031/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.275, de 24/08/81.

ACÓRDÃO Nº 2.032/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 74 e 82. Arquivado impedimento pelo Cons. Teresinho Alves Ferraz, presidiu o julgamento o Cons. Nelson Ramos de Almeida.

ACÓRDÃO Nº 2.033/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL o pagamento.

ACÓRDÃO Nº 2.034/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas da ICAT, relativas ao exercício de 1.979.

ACÓRDÃO Nº 2.035/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.036/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do termo de rescisão contratual.

ACÓRDÃO Nº 2.037/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar a Secretaria de Administração para que proceda o desconto da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) dos vencimentos dos ex-vidores ALAIL DE MATOS e JOSÉ MARIO VIEIRA DE ARAÚJO (R\$ 1.000,00 cada), cujos comprovantes deverão ser remetidos ao Tribunal de Contas no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 2.038/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o arquivamento do presente autos.



RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência a fim de que o OGP remeta ao Tribunal o processo de licitação.

ACÓRDÃO Nº 2.040/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em cumprir a decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.204, de 11/06/81, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.041/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.042/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em ALCANCE na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) devendo ser notificado a recolher a multa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 1.497, de 31/05/73, a partir de 13/01/81, até a data da apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 2.043/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em ALCANCE na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) devendo ser notificado a recolher a multa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 1.497, de 31/05/73, a partir de 13/01/81, até a data da apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 2.044/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em não aprovar as contas, aplicando-se ao Sr. Prefeito a multa de R\$ 50 (cinco) valores de referência para Mato Grosso, totalizando R\$ 15.928,50 (quinze mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 2.045/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em aplicar a multa de R\$ 50 (cinco) valores de referência para Mato Grosso de R\$ 3.185,60 (três mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), que a interessada deverá recolher no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.046/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, com base nas disposições contidas no item II do artigo 44, da Lei nº 2.940, de 18/09/69, seja determinada a Secretaria de Administração o pro-vedor o desconto integral da importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) dos vencimentos do interessado, cujo comprovante deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 2.047/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em preliminarmente aplicar ao interessado a MULTA de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), referente a um mês de atraso na apresentação da prestação de contas, calculada de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 1.497, de 31/05/73, devendo ser recolhida aos cofres do Estado a importância acima no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.048/81
INTERESSADA
ASSUNTO

RELATOR

señeiras do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em 1) determinar sejam feitos, nas contas-correntes dos Exatores abaixo as seguintes lançamentos:

a. ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	c. LÍDIO DE MACALHES CARVALHO
Óbito - R\$ 20.105,00	Débito - R\$ 600,00
Crédito - R\$ 9.983,00	Saldo Devedor - R\$ 600,00
Saldo Devedor - R\$ 10.122,00	
b. JOÃO BATISTA NASCIMENTO	d. SÉRGIO CUNHA LARANJEIRA
Débito - R\$ 518,00	Débito - R\$ 152.056,00
Crédito - R\$ 518,00	Crédito - R\$ 6.563,11
Quito com a Fazenda Estadual	Saldo Devedor - R\$ 145.492,89

2) APROVAR as contas de JOÃO BATISTA NASCIMENTO, ex-Exator de GUARATINGA no exercício de 1.980;

3) NOTIFICAR ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, LÍDIO DE MACALHES CARVALHO e SÉRGIO CUNHA LARANJEIRA para que, em 30 (trinta) dias efetuem o recolhimento do respectivo saldo devedor, ou que se defendam.

Secretaria das Sessões, em 15 de setembro de 1.981.

Carla Maria de Almeida Costa
TAF/MG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE CONTAS
RELACÃO Nº 093/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Conclusão dos ACÓRDÃOS lidos em sessão em 03 de setembro de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 2.079/81 - Processo nº 2.761/81
INTERESSADA - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Decreto nº 1.282, de 31/08/81, que abre na Casa Civil o crédito suplementar no valor de
R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros).
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.282, de 31/08/81.

ACÓRDÃO Nº 2.080/81 - Processo nº 025/81
INTERESSADA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Representação nº 17/81 - encaminha balancete ref. ao mês de fevereiro de 1.981.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR o balancete desta Egrégia Tribunal, referente ao mês de fevereiro de 1.981. Arguiu impedimento o Cons. Teresino Alves Ferraz. Presidiu o julgamento o Cons. Nelson Ramos de Almeida.

ACÓRDÃO Nº 2.081/82 - Processo nº 32/81
INTERESSADA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Concurso de Técnico do Controle Externo
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em HOMOLOGAR e Concitar de Técnico do Controle Externo do Quadro Permanente do TRIBUNAL DE CONTAS. Arguiu impedimento o Cons. Teresino Alves Ferraz. Presidiu o julgamento o Cons. Frederico Vaz de Figueiredo, ficando na Procuradoria Geral o Dr. ODILON UENA.

ACÓRDÃO Nº 2.082/81 - Processo nº 3.173/80
INTERESSADA - DULCE DE LARA CAMPOS
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 322, de 21/02/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência para que a interessada efetue o recolhimento através do DAR do Estado.

ACÓRDÃO Nº 2.083/81 - Processo nº 841/81
INTERESSADA - EMERSON MORSECK MATOS
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 3.306, de 15/12/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em, cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.178, de 10/06/81, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.084/81 - Processo nº 1.331/80
INTERESSADA - WALNIR CARDOSO DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 245, de 13/03/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo EMBARGOS DECLARATÓRIOS da Procuradoria Geral, em corrigir na Ven. decisão constante do Acórdão nº ... 1.634, de 03/09/80, o nome do interessado para WALNIR CARDOSO DE OLIVEIRA, mantendo-se integralmente os demais termos do Acórdão, dando-se conhecimento do decisão ao interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.085/81 - Processo nº 1.401/74
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE NOVA AMÉRICA
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.973
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em converter o julgamento em diligência interna, para que a DTE, junto à Procuradoria Fiscal do Estado, certifique do recolhimento ou não do valor de que fala o documento de fls. 79 TC.

ACÓRDÃO Nº 2.086/81 - Processo nº 481/79
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE POXÓREO
ASSUNTO - Balanço ref. ao exercício de 1.978
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar:

1. o crédito de R\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), na conta corrente do Exator JOSÉ AUTO SOBRINHO e redução de seu alcance para R\$ 4.661,04 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e quatro centavos);
2. a manutenção das alçadas de HUMBERTO MORSECK SILVA em R\$ 1.469,97 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e nove centavos) e de JOÃO ROCHA em R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros);
3. a remessa de cópia da decisão à Secretaria de Administração para que seja desconhecido de cada um dos devedores o total do respectivo alcance, de uma só vez, remetendo-se ao Tribunal o comprovante de cada recolhimento.

ACÓRDÃO Nº 2.087/81 - Processo nº 842/81
INTERESSADA - VICENTE DE RIBEIRO MANGABEIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 3.310, de 15/12/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em, cumprida a decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.132, de 04/06/81, APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.088/81 - Processo nº 2.284/79
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSUNTO - Termo de contrato nº 040/79, firmado entre o interessado e o Sr. Ezequiel Eustáquio de Souza.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.089/81 - Processo nº 4.053/80
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 105/80, firmado entre o interessado e a Firma Dedetizadora Santo Antonio
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.090/81 - Processo nº 1.646/81
INTERESSADA - EDNA MARIA MARTINS
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 907, de 15/05/81
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.091/81 - Processo nº 2.139/81
INTERESSADA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FESP
ASSUNTO - Contrato de prestação de serviços, firmado entre as interessadas.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 06 a 08. O Conselheiro Enio Carlos de Souza Vieira, arguiu seu impedimento.

ACÓRDÃO Nº 2.092/81 - Processo nº 934/81
INTERESSADA - JOSÉ SANTANA PEREIRA LEITE
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 992, de 15/12/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em conhecer da justificativa apresentada, negar-lhe provimento, mantendo-se, em consequência, a decisão constante do item 02 de Ven. Acórdão nº ... 781, de 29/04/81, que o interessado deverá cumprir no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de alçada.

ACÓRDÃO Nº 2.093/81 - Processo nº 4.510/80
INTERESSADA - ITRIO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.521, de 25/11/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR e Importância de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e noventa cruzeiros) referente as notas nºs 170, 0511, 3198 e 3.200 - fls. 10 a 12 TC, que normalmente são cobertas com diárias e, não constar dos documentos o nome do beneficiário, que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.094/81 - Processo nº 2.286/79
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSUNTO - Termo de contrato nº 041/79, firmado entre o interessado e o Sr. Ezequiel Eustáquio de Souza.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.095/81 - Processo nº 1.051/81
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 018/81, firmado entre o interessado e a Firma Delta-Constroçao e Comercio Ltda.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.096/81 - Processo nº 4.341/80
INTERESSADA - JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.604, de 12/09/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em ALCANCE na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), que deverá ser recolhido aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas de lei.

ACÓRDÃO Nº 2.097/81 - Processo nº 674/80
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSUNTO - Termo de contrato nº 103/79, firmado entre o interessado e a Firma Serraria Triunfo Ltda.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL a despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.098/81 - Processo nº 1.334/81
INTERESSADA - VEMY FRANÇA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 211, de 12/02/81
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 46.666,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.099/81 - Processo nº 319/81
INTERESSADO - FRANCISCO PAES DE BARROS
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº
1.043, de 17/09/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar a GLOSAR das notas nºs 12.624, 1.380, 1.389, 6.136, 6.140, 809, 1.390, 55, 11.935 e 12.639 (fls. 03, 09, 14 e 18, e 20 TC), por refeições e refeições e hospedagens que normalmente já são cobertas e pelas diárias concedidas aos servidores que se deslocam de sua sede a serviço do órgão e não constar das notas o nome do beneficiário, devendo o interessado recolher aos cof. se estaduais a importância de R\$ 9.778,00 (nove mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) no prazo de 30 (trinta) dias, ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.100/81 - Processo nº 1.695/80
INTERESSADA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento de re-ratificação do contrato de empréstimo, firmado entre o Banco Nacional de Habitação e a interessada, com a intervenção do Estado de MT, referente ao Programa de ampliação e melhoria das habitações.
RELATOR - Cons. João Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral em determinar o REGISTRO do termo de re-ratificação contratual de fls. 04 e 06.

ACÓRDÃO Nº 2.101/81 - Processo nº 1.748/81
INTERESSADO - GONÇALO CORREIA DA COSTA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 3.287, de 15/12/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em preliminarmente, aplicar a multa de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), referente ao atraso de três meses na apresentação da prestação de contas, calculada de acordo com o art. 6º do Decreto nº ... 1.497, de 31/05/73, devendo o interessado proceder o recolhimento aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, no mérito, GLOSAR a importância de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), referente a diárias pagas a maior que o interessado deveria recolher aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se, declarando-se a solidariedade do ordenador da despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.102/81 - Processo nº 1.478/81
INTERESSADA - SA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 491, de 13/03/81
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLOSAR a importância de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos cruzeiros), correspondente a despesas realizadas antes da emissão do empenho, devendo o ordenador da despesa proceder o recolhimento aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.103/81 - Processo nº 1.850/81
INTERESSADA - ACADEMIA MATOGROSSENSE DE LETRAS
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 22, de 10/04/81
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas da interessada.

ACÓRDÃO Nº 2.104/81 - Processo nº 1.817/81
INTERESSADO - MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 2.513, de 15/12/80
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em preliminarmente, aplicar a multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), referente ao atraso de 03 (três) meses na apresentação da prestação de contas, calculada de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 1.497, de 31/05/73, devendo o interessado proceder o recolhimento aos cofres do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.105/81 - Processo nº 1.810/81
INTERESSADO - SALADINO ESCALIO
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel nº 52/81, firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e o interessado.
RELATOR - Cons. João Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, em DENEGAR REGISTRO ao contrato de fls. 04 e 07. Vencido o Relator que registre o contrato. O Cons. Enio Carlos de Souza Vieira arguiu seu impedimento. Vencido o Relator, designa o Cons. Frederico Vaz de Figueiredo para redigir o Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 2.106/81 - Processo nº 355/81
INTERESSADOS - SECRETARIA DE FAZENDA E LIVRONAT EDITORIAL LTDA
ASSUNTO - Contrato de assistência técnica para máquinas duplicadoras modelos 320 e 420.
RELATOR - Cons. João Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 04 e 04 verso.

ACÓRDÃO Nº 2.107/81 - Processo nº 1.884/81
INTERESSADO - NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO
ASSUNTO - Dev. adiant. nota de pag. nº 2.699, de 10/11/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em ALCANCE na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), devendo ser notificado a recolhê-la aos cofres estaduais, acrescida da multa de 1% (um por cento) a partir de ... 01/03/81, até a data de apresentação da prestação de contas no Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 2.108/81 - Processo nº 4.725/80
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 124/80, firmado entre o int. e a firma Fatax-Decorções Comércio e Indústria Ltda.
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LÍQUIDA a despesa.

Secretaria das Sessões, em 15/ setembro/1.981.

Ana Maria Figueiredo Correia
Margarete Alves Nunes Dias
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORREIA
Secretaria

RELACÃO Nº 044/81

PRESIDENTE: CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FEIRAZ

Conclusão dos PARECERES emitidos em Sessão do dia 16 de setembro de 1.981.

PARECER Nº 070/81 - Processos nºs 250/80, 152/80, 254/80, 303/80, 417/80, 442/80, 505/80, 524/80, 587/80, 655/80, 697/80, 60/81 e 215/81.
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO - Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e o balanço geral do exercício de 1.980
RELATOR - Cons. Nello Jacob
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município de BARRA DO GARÇAS, relativas ao exercício de 1.980. Vencidos o Relator e o Cons. João Salvador Arruda Santos, que rejeitavam o Parecer da Procuradoria Geral e opinavam "no sentido de se oferecer Parecer favorável à aprovação das contas. Vencido o Relator, designa o Cons. Frederico Vaz de Figueiredo para redigir o Parecer.

PARECER Nº 071/81 - Processo nº 170/80, 171/80, 172/80, 173/80, 174/80, 175/80, 176/80, 177/80, 178/80, 179/80, 180/80, 181/80 e 206/80.
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ASSUNTO - Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e o balanço geral do exercício de 1.979
RELATOR - Cons. Nelson Ramos de Almeida
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, acolhendo em parte PARECER da Procuradoria Geral, oferece PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de BARÃO DE MELGAÇO, relativas ao exercício de 1.979, devendo a Câmara Municipal determinar aos vereadores ANTONIO MARQUES DA SILVA e VIRGILIO LUCAS NETO para que recolham as respectivas importâncias de R\$ 1.393,75 (um mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) e R\$ 13.101,15 (treze mil, cento e um cruzeiros, dez quilzentos e quinze centavos) aos cofres do Município no prazo de 30 (trinta) dias. Recomendar ao Prefeito que observe as disposições constitucionais quanto a abertura de créditos suplementares. Vencido o Cons. Frederico Vaz de Figueiredo e José Ferreira de Freitas que acolham o Parecer contrário da Procuradoria Geral.

PARECER Nº 072/81 - Processos nºs 566/80, 585/80, 592/80, 621/80, 634/80, 657/80, 689/80, 08/81, 31/81, 101/81, 168/81, 226/81 e 294/81.
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ASSUNTO - Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e o balanço geral do exercício de 1.980
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, oferece PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de BARÃO DE MELGAÇO, relativas ao exercício de 1.980, recomendando-se à Câmara Municipal e ao Prefeito que observem o disposto na Constituição na parte relativa a elaboração e execução do orçamento. Vencidos os Conselheiros Mederico Vaz de Figueiredo, José Ferreira de Freitas que acolham o Parecer contrário da Procuradoria Geral.

ACÓRDÃO Nº 073/81 - Processo nº 292/80, 293/80, 335/80, 447/80, 475/80, 573/80, 574/80, 585/80, 589/80, 646/80, 09/81, 71/81 e 206/81.
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DESTE
ASSUNTO - Balançotes ref. aos meses de janeiro a dezembro e o balanço geral do exercício de 1.980.
RELATOR - Cons. João Salvador Arruda Santos
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com a Procuradoria Geral, oferece PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de ROSÁRIO DESTE, relativas ao exercício de 1.980.

Secretaria das Sessões, em 23/ setembro/1.981.

Ana Maria Figueiredo Correia
Margarete Alves Nunes Dias
VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORREIA
Secretaria

ACÓRDÃO Nº 2.112/81 - Processo nº 1.884/81
INTERESSADO - NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO
ASSUNTO - Dev. adiant. nota de pag. nº 2.699, de 10/11/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em declarar o interessado em ALCANCE na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), devendo ser notificado a recolhê-la aos cofres estaduais, acrescida da multa de 1% (um por cento) a partir de ... 01/03/81, até a data de apresentação da prestação de contas no Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO Nº 095/81



PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERREZ

Conclusão dos ACÓRDÃO lidos e assinados em Sessão do dia 09 de setembro de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 2.123/81 - Processo nº 1.190/80
INTERESSADO - GONÇALVES JOSÉ FERNANDES
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 002, de 21/01/80
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.124/81 - Processo nº 1.494/81
INTERESSADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VILELA
ASSUNTO - Contrato de locação de imóvel, firmado entre a Superintendência Regional de Fazenda, em Rondonópolis e o interessado.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do contrato de fls. 06 e 06 verso, e que seja desanexado deste o processo nº 2.140/80.

ACÓRDÃO Nº 2.125/81 - Processo nº 2.053/81
INTERESSADO - JOSÉ FRANCISCO MACEDO
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.927, de 23/09/80
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, rejeitando PARECER da Procuradoria Geral, com referência à premissa, no acerto, de acordo com a Procuradoria, APROVAR as contas do interessado, cancelando consequentemente o alcance imposto pelo Acórdão nº 0883/81, de 07 de maio de 1.981.

ACÓRDÃO Nº 2.126/81 - Processo nº 3.345/78
INTERESSADO - WALDIR CARDOSO OLIVEIRA
ASSUNTO - Dev. adiantamento - nota de pagamento nº 35, de 21/02/78
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado, cancelando-se o alcance determinado pelo Acórdão 1.625/78, de 6 de dezembro de 1.978.

ACÓRDÃO Nº 2.127/81 - Processo nº 1.287/80
INTERESSADO - PEDRO CHAVES CORRÊA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.302, de 03/04/77
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em cumprir e Decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.775, de 17/09/80, APROVAR as contas do interessado, cancelando o alcance declarado pelo Ven. Acórdão nº 583, de 18/03/81.

ACÓRDÃO Nº 2.128/81 - Processo nº 3.361/79
INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 7.156, de 02/12/77
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em conhecer da justificativa apresentada, negar-lhe provimento, mantendo em consequência a decisão constante do Ven. Acórdão nº 922, de 12/06/80, que a interessada deverá cumprir no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.129/81 - Processo nº 1.901/81
INTERESSADO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Balancete ref. ao mês de maio de 1.981.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR o balancete do mês de maio de 1.981 do Egrégio Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 2.130/81 - Processo nº 531/80
INTERESSADO - EMANUEL MESSIAS FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 1.881, de 15/10/79
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em não conhecer dos termos do pedido, mantendo-se, em consequência, a decisão constante do Ven. Acórdão nº 1.063, de 27/05/81, que deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.131/81 - Processo nº 125/81
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 122/81, firmado entre o interessado e a Finsa Delta Construções e Comércio Ltda.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.066/81 - Processo nº 125/81
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO - Contrato nº 122/81, firmado entre o interessado e a Finsa Delta Construções e Comércio Ltda.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.133/81 - Processo nº 1.601/81
INTERESSADO - HUMBERTO BELLO BOSATPD
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 63, de 17/02/81
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLSAR a importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros), que o interessado deverá recolher aos cofres do Estado no prazo de 30 (trinta) dias ou defender-se.

ACÓRDÃO Nº 2.134/81 - Processo nº 589/76
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ASSUNTO - Prestação de contas - ordem nº 7.148, de 30/10/75
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, no sentido de se remeter cópia do Ven. Acórdão nº 1.049, de 24/09/80 à Procuradoria Geral do Estado para as providências legais.

ACÓRDÃO Nº 2.135/81 - Processo nº 189/81
INTERESSADO - PATRONATO SANTO ANTONIO
ASSUNTO - Prestação de contas ref. colação de estudos de 1.980.
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR as contas do interessado.

ACÓRDÃO Nº 2.136/81 - Processo nº 2.222/79
INTERESSADO - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Balancete ref. ao mês de fevereiro de 1.979.
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR o presente balancete.

ACÓRDÃO Nº 2.137/81 - Processo nº 1.939/80
INTERESSADO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Balancete ref. ao mês de abril de 1.980
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em APROVAR o balancete da JUNTA COMERCIAL, referente ao mês de abril de 1.980, recomendando-se ao Presidente da Junta que se quite as falhas constatadas do Parecer (notas sem datas e falta de licitação).

ACÓRDÃO Nº 2.138/81 - Processo nº 2.128/79
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSUNTO - Termo de contrato nº 039/79, para prestação de serviços e fornecimento de materiais.
RELATOR - Cons. Frederico Vaz de Figueiredo
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em considerar LEGAL e despesa.

ACÓRDÃO Nº 2.139/81 - Processo nº 221/81
INTERESSADO - EXATÓRIA ESTADUAL DE JACIARA
ASSUNTO - Balancete ref. ao exercício de 1.980
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em:
1. determinar o lançamento das importâncias abaixo, nas contas-correntes dos seguintes servidores:
a) JOSÉ DE FREITAS ALVES
Débito R\$ 554.734,68
crédito R\$ 554.734,68
Quite com a Fazenda Estadual
b) RAIMUNDO DOURADO FRANÇA
Débito R\$ 100,00
Saldo devedor R\$ 100,00
2. APROVAR as contas de JOSÉ DE FREITAS ALVES, como Emissor de JACIARA, no exercício de 1.980;
3. pela notificação de RAIMUNDO DOURADO FRANÇA para que, em 30 (trinta) dias, recolha seu saldo devedor, ou que se defenda.

ACÓRDÃO Nº 2.140/81 - Processo nº 421/79
INTERESSADO - EXATÓRIA ESTADUAL DE GUIABÁ
ASSUNTO - Balancete ref. ao exercício de 1.978
RELATOR - Cons. José Salvador Arruda Santos
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em remeter a cópia da decisão do Ven. Acórdão nº 2.628/80 à Secretaria de Administração para que o débito seja descontado, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês de outubro, dos vencimentos do devedor, UTAÍO STID MERANI, remetando-se ao Tribunal os comprovantes do recolhimento.

ACÓRDÃO Nº 2.141/81 - Processo nº 2.921/79
INTERESSADO - EMANUEL MESSIAS FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de contas - nota de pagamento nº 905, de 01/06/79
RELATOR - Cons. Enio Carlos de Souza Vieira
Decisão: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em GLSAR a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), correspondente as diárias pagas através da ordem de serviço de fls. 16 TC, considerando-se que o relatório de viagem de fls. 17 fora confeccionado antes da sua efetiva realização, devendo o interessado proceder o recolhimento aos cofres do Estado, ou defender-se no prazo de 30 (trinta) dias, declarando-se a solidariedade do ordenador de despesa.

Secretaria das Sessões, em 23 de setembro de 1.981.

Margarete Alves Nunes Dias - OI-3

ANEXO
- VISTO: ANA MARIA FIGUEIREDO CORRÊA
Secretaria

TAF/MD.

A CODEMAT montou um posto avançado na localidade de Passos, possibilitando a futura rede de nova rede elétrica. Os levantamentos preliminares indicam a possibilidade de aproveitamento da energia hidroelétrica para a usina; a instalação de postos de fiscalização da Secretaria da Fazenda, a travessia do Rio por balsas; abertura de estradas, estimando-se um investimento de CR\$ 400,0 milhões de cruzeiros, à preços de meados de 1.981.

Regularização Fundiária

A questão fundiária do Estado tem dado tratamento especial. Tratando com problemas que se arrastam há muito tempo a CODEMAT vem se empenhando para que as áreas, atualmente, sobre a sua responsabilidade, sejam emancipadas. E um esforço dos órgãos estaduais envolvidos, principalmente do INTERMAT.

Em 1.980, além dos trabalhos de escrituração, que nestas áreas, representam enorme dispêndio com recursos e elementos habilitados para tratar com certidões, buscas, cadastros, etc., procedimentos necessários, a companhia atuou diretamente em Paracatu; Alto Collado; Figueira; Passos; Rimos e Aparecida do Leste. Nestes serviços foram despendidos CR\$ 7,1 milhões de cruzeiros.

A nota da CODEMAT é a expedição de 2.000 títulos definitivos até 1.983, atingindo 29 Colonias que beneficiarão uma população rural de 70 mil pessoas, segundo a estimativa da Comissão Fundiária do Estado.

Expansão da Rede de Televisão

Os serviços de transmissão de sinal de televisão, para o interior do Estado, são mantidos pela CODEMAT. Atualmente a companhia está empenhada na melhoria do sistema e ampliação das localidades servidas por meio de importação de veículos de comunicação.

Em 1.980, a CODEMAT concluiu o projeto das redes Leste, Norte e Oeste. A linha Leste começou a ser ligada visando a construção de prédios; fabricação e montagem de torres e aquisição de equipamentos de transmissão e irradiação, padrão homologado pela DENTEL.

Além, paralelamente aos trabalhos de montagem e operação da rede existentes, foram providenciadas a regularização e adequação da rede atual junto ao Ministério das Comunicações.

No período foram investidos CR\$ 13,0 milhões e comprometidos mais CR\$ 45,9 para a implantação da Rede Leste. Essa rede tem por objetivo transmitir em VHF/UHF, sinais de televisão; Rádio em Ondas Médias, até as localidades de: D. Aquino, Jariara, São Pedro do Clima, Justinópolis, Santa Elvira, Passos, Guaraná, Teófilo, Juvate, Pedro Paulo, Bom Jesus, Teófilo, Alto Garças, Alto Araguaia, Terinópolis, Araguaia, Teófilo, General Carneiro e Barra do Garças.

Obras e Serviços com Recursos do União

Para repasse de recursos em convênio com a Superintendência do Centro Oeste - SUZECO, a CODEMAT recebeu CR\$ 39,6 milhões de cruzeiros, assim distribuídos:

EM MILHÕES	VALOR - CR\$	PROJETO - LOCALIZAÇÃO
	30.400	Hospital, estradas e redes de água em Passos e Juvate.
	4.400	Escolas em agrovilas de Terra Nova
	3.300	Unidade termo elétrica à vapor em Juvate-Aripuanã.
	1.200	Ampliação sistema abastecimento água em Juvate - Aripuanã.
	330	Ampliação sistema de distribuição de energia elétrica em Juvate - Aripuanã.
	160	Construção de escola 19 grau em Juvate Aripuanã.
	52	Levantamento planialtimétrico núcleo urbano de Juvate - Aripuanã.

Programa de Distribuição de Estado (Cyborg) US\$ 30.000.000,00

A assinatura do Contrato de CR\$ 13,0 milhões de dólares, 1.º etapa de Cyborg, ocorrida em 10 de novembro de 1.980, em Colômbia, com a European Brazilian Bank Limited - Eurobras, com sede em Londres, Inglaterra, assegurou, no âmbito do período, com um dos eventos mais expressivos da administração do atual Governo.

Corroendo os esforços da CODEMAT e de uma pleiade de homens que acreditaram e lutaram pelo Cyborg, o Governo Federal aprovou o Programa, através dos artigos 618/619/80, reconhecendo o Projeto como de prioridade nacional e autorizando a operação de financiamento externo com aval do União. Deve-se ressaltar o empenho, por ocasião das negociações de empréstimo, do Embaixador do Brasil na Inglaterra, Roberto de Oliveira Campos.

O empréstimo, uma operação nos moldes da Lei 4131, foi concluído diretamente com o Estado de Mato Grosso, tendo sido figurado como remador.

O recurso foram ingressos no País em 24/11/81, à taxa de 41,15%, correspondendo, naquela ocasião, a CR\$ 917,3 milhões de cruzeiros. Conforme disposto da Resolução 479/78, o produto da conversão dos dólares deu entrada no Banco Central para posterior liberação em 150, 180 e 210 dias.

No desdobramento, o Estado recebeu 14 quilo CR\$ 1,264 bilhão de cruzeiros, já deduzida despesa de "Flux" devida aos banqueiros.

O Programa tem como objetivo a atendimento de localidades que não dispõe de energia elétrica e adquirir a geração térmica. As obras de Cyborg constam de 14 Pilas no Geral do Governo - Fapemat, que prova, para o período 1.980/84, investimento de ordem de 13,8 bilhões de cruzeiros para o setor de energia.

Dentre as justificativas que viabilizam o projeto destacamos: a) atendimento de um mercado já existente que atende a elevada taxa de 35% a.a.; b) atendimento da demanda reprimida de energia elétrica e c) economia de ordem de 4.700.000 litros de óleo diesel gastos, anualmente, com a geração térmica, a ser substituída com a execução do programa.

O Cyborg é um conjunto de obras orçado em US\$ 30.000.000,00 para ser executado em 12/15 meses. Refere programadas a implantação de 1042 km de linhas de transmissão; 13 subestações e redes de distribuição com 6207 estruturas e 4000 luminárias, em 37 localidades.

Desempenho da CODEMAT

Em relação a 1.979 a Companhia registrou um crescimento real nos investimentos de ordem de 47%. Neste período foram despendidos CR\$ 105,6 milhões na manutenção da empresa, correspondente a 30,72 das despesas de capital, o que representa excelente performance.

O exercício foi encerrado com um saldo líquido (positivo) de 241.916, sendo este a disposição de A.G.O.

Aumento do Capital

Com o aproveitamento dos créditos de Ações, das Reservas de Capital, no montante de CR\$ 636.530.000, a administração da Companhia propôs, aos Senhores Ações, a elevação de Capital da empresa para CR\$ 637.637.490,00, em 1.981.

Referidos créditos representam a participação da CODEMAT nas empresas estaduais, por investimentos ou transferência de bens, corrigidos monetariamente, neste exercício.

Os Senhores Ações e Conselheiros, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que os finarem necessários.

Colômbia, 22 de junho de 1.981

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

GABRIEL NUNO DE MATOS MULLER
Diretor Superintendente

LEONARDO CARLOS ARNANI
Diretor Administrativo

WILSON GONÇALVES MONTENEGRO
Diretor de Operações

Após o 19 ano de plena execução, o

ADPC é, presentemente, o principal programa de sustentação política do Governo. As suas principais características são: investimento em obras públicas municipais; orientação, treinamento e assessoramento; e financiamento, de pequenos projetos, através do FADEN - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.

Volume de Recursos Comprometidos em 1980

FOR PROJETO	CIDADES PEQ. PORTE	CIDADES PORTE MÉDIO
CAÇAMENTO DE RUAS	36.778.000	
PAVIM. ASFALT. DE RUAS	29.150.000	82.134.000
IMPLANT. M. PIO E SARCETAS	2.300.000	
PRAÇAS PÚBLICAS	7.520.000	2.000.000
PONTES DE CONCRETO	6.200.000	
TERM. MODOV. DE PASSAGEIROS	19.400.000	1.500.000
TERM. AEROV. E MELH. CAMPO DE POUSO	500.000	4.000.000
CENTROS ESPORT. E QUADRAS.	13.000.00	13.000.000
PRÉDIO MUNICIPAIS	11.600.000	5.000.000
CENTROS COMUNITÁRIOS	4.600.000	
CENTROS SOCIAIS RURAIS	1.000.000	2.500.000
REFORMA DE ESCOLAS	800.000	
GALERIAS ÁGUAS PLUV. DRAO. E CANAL CÔRREG.	3.200.000	13.000.000
REDE ELÉTRICA E ILUM. PÚBLICA	22.765.000	6.750.000
TELECOMUNICAÇÕES	1.011.000	
PARK DE EXPOSIÇÃO	1.000.000	3.200.000
REFORMA DE HOSP. MÚNIC.	1.800.000	
BALNEÁRIO MUNICIPAL		5.000.000
CRÊCHE MUNICIPAL		2.000.000
LEVANT. TOPOGRÁFICO	1.500.000	
PEÇAS P/ MÁQ. RODOVIÁRIAS	1.000.000	
ARMAZENAMENTO	900.000	
ABERTURA DE RUAS	2.000.000	
PONTES DE MADEIRA	23.857.000	8.770.000
T O T A L G E R A L	191.881.000	148.854.000

Do total acima conveniado, foram liberados à Prefeitura CR\$ 262,2 milhões de cruzeiros. À conta do FADEN, em 1980, foram repassados mais CR\$ 282,6 milhões de cruzeiros.

Projeto Juína

Com um contingente humano estimado em 15.000 habitantes, o Projeto continua a ser um sucesso entre os empreendimentos, com características eminentemente empresariais, conduzidos pela iniciativa Estatal.

Já em seu 49 ano de implantação, 29 da safra agrícola, o Projeto Juína, distrito de Arlpuanã, recebeu investimentos da ordem de CR\$ 136,1 milhões de cruzeiros, aplicados em infra-estruturas urbanas; aberturas de estradas; implantação do sub-Núcleo de Castanheira; construção do aeroporto; serviços topográficos, etc.

Presentemente, Juína conta com 490 km de estradas rurais abertas, estando, ainda previstas a abertura de mais 260 km em 1981

As principais atividades econômicas do Projeto são:

Agricultura

CULTURAS ANUAIS	ÁREA (HA)	RENDIMENTO (SACOS/HA)	PRODUÇÃO (SACOS)
ARROZ	6.300	32	201.600
FEIJÃO	5.000	12	60.000
MILHO	2.100	45	94.500

CURTURAS PERENES	COVAS MIL
CAFÉ	3.400
CACAU	120

PASTAGENS	6.000 HA

Indústria Madeireira

RAMOS	INSTALADAS	PROD. M3
SERRARIAS	55	65.000
MARCEMARIA	3	

Comércio e Serviços

ATIVIDADES	1978	1979	1980
ATACADISTAS E VAREJISTAS	14	38	45
SERRARIAS	3	19	55
MÁQ. BENEF. ARROZ	1	8	8
MARCEMARIA	1	2	3
HOTÉIS	1	4	5
FARMÁCIAS		3	4
HOSPITAIS	1	2	2
ESCRITÓRIOS CONTAB.		4	4
POSTO DERIV. PETRÓLEO	1	1	2
CONSULTÓRIO MÉDICO		1	1
AÇOUQUES		1	5
PADARIA		1	1
OFICINAS MECÂNICAS	1	4	6
FUNDIÇÃO		1	1
CABINETES DENTÁRIOS		2	2
BANCO		1	1
IGREJAS	1	3	3
ESCOLAS RURAIS			15
ESCOLAS URBANAS			2

Roosevelt

O Projeto de colonização do vale do Rio Roosevelt mereceu em 1980 estudos que definiram a estratégia do Governo para aquela área.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE 1980

ANO XIII

Senhores Acionistas

Submetemos à consideração da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao Balanço Geral, exercício de 1980.

Os trabalhos desenvolvidos pela CODEMAT em 1980 foram, como não poderia deixar de ser, grandemente influenciados pela conjuntura político-econômica nacional.

Em virtude, a crise do Petróleo, que teve no decorrer do exercício de 1980, os seus momentos de maior agudeza, levou o Gov. da República à adoção de medidas extraordinárias de contenção dos investimentos públicos, objetivando o equilíbrio do Balanço de Pagamentos e a contenção da inflação. A indices governista de expansão, política esta que necessariamente conflitaria com o projeto de abertura política do Gov. João Figueiredo, daí decorrendo as greves que se espalharam pelo território nacional e que tiveram como principais focos de irradiação as indústrias automobilísticas e as universidades.

Mato Grosso, recém saído de uma divisão territorial que o reduziu à condição de total dependência da União para a viabilização de seus programas de investimentos - e até mesmo para sua manutenção - necessariamente teria que sofrer os reflexos dessa política de desaquecimento econômico, a qual levou os organismos federais responsáveis a reduzir os pleitos do Estado a níveis estritamente suficientes para o atendimento dos projetos considerados de 1ª prioridade.

Essa situação levou o Gov. Estadual a envidar esforços no sentido de racionalizar as suas atividades, quer de execução dos programas governamentais, quer de captação de recursos financeiros, objetivando obter o máximo de rentabilidade dos poucos recursos colocados à sua disposição.

O crescimento real de 16,4% na arrecadação do ICM, quando a média nacional foi de 3,7%, de um lado e o volume significativo de obras realizadas no período, de outro, atestam o acerto das medidas adotadas.

A CODEMAT recebeu do Gov. do Estado o poliproporiente na concretização dessa política.

Alguns dos projetos de maior importância do Gov. Estadual, quer de objetivo predominantemente econômico, de que são exemplos o da colonização, o de apoio aos municípios e o de expansão da rede de energia elétrica do Estado (Cyborg), quer de objetivo eminentemente social como o de ampliação da rede de televisão e o de regularização fundiária, foram delegados à CODEMAT que conseguiu executá-los de forma altamente satisfatória, a ponto da Companhia se transformar rapidamente num dos mais importantes atores políticos do Governo Estadual.

A performance imprimida na execução dos projetos e atividades a cargo desta empresa serão relatados nos tópicos a seguir:

Administração Financeira

Com empresas que atua no sistema financeiro, a Companhia é importante instrumento pelo qual se concretizam os objetivos do Estado.

Neste campo, a empresa tem auxiliado outros órgãos do Estado. Exemplo dessa cooperação é a montagem, com a CEMAT, do projeto de financiamento da Usina Hidroelétrica do Salto de Caiabá, Rio dos Peixes, Município de Porto dos Gaúchos.

Ainda, na área de energia, a CODEMAT vem bancando o projeto das Barragens de Manso, Cuiabá e Resplendor, empreendimentos de interesse do Estado.

A partir de 1980, a CODEMAT passou a ser o órgão de apoio logístico ao Escritório Estadual de Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, entidade Federal responsável pelo Programa Estadual de desenvolvimento dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal.

Cumprindo sua missão, a CODEMAT administrou, em 1980, 1 bilhão de cruzeiros.

Volume de Recursos Administrados

Origem

	1978	1979	1980
RECURSOS A PAGAR	2.577		
ESTADO - R. ORDINÁRIOS	41.701	81.048	155.021
ESTADO - V. TERRAS	21.429	66.204	108.741
CONVÊNIOS SUDECO	5.494	9.868	39.873
FADEM	10.845	13.396	255.000
PREFEITURAS - TV.	966	472	
VENDA TRATORES	323	23	
COLONIZAÇÃO		1.014	7.134
OPERAÇÕES CRÉDITO	34.815		
FONTE 11			23.849
FONTE 13			44.911
FONTE 14			362.778
SOMA MILH. CR\$	118.150	172.026	1.018.127

Aplicação

	1979	1980
ADMINISTRAÇÃO	65.496	185.046
AMORTIZ. JUROS E DÍVIDAS	476	298
A. A. C.	120	2.648
PROJETO JUINA	61.387	134.168
EXP. REDE TELEVISÃO	6.974	18.086
PROG. ELET. (PROJETISTAS)	4.100	
FADEM - FINANC. AS PREFEITURAS	11.716	282.600
APOIO AO DEB. DE PEQ. E MED. CIDADE	1.000	262.276
PROJETO SUINOCULTURA	74	
EQ. BÁSICOS NÚCLEOS URB. SINOP	1.458	
REGULARIZ. COLÔNIAS	455	7.134
SOMA MILH. CR\$	153.356	893.056

Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que na licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 108/81, realizada no dia 28 de agosto de 1.981, sagrou-se vencedora (s) a (s) firma (s) Klingler Industrial e Comércio Ltda.

Tendo o (s) licitante (s) cumprido (s) todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação a (s) mesma (s), pelo (s) preço (s) e prazo (s) proposto (s).

Cuiabá-(MT) .., 01 de Setembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que na licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 111/81, realizada no dia 01 de setembro de 1.981, sagraram-se vencedora (s) a (s) firma (s) FERMEQ - Ferramentas, Máquinas e Equipamentos Ltda; MARCO - Comércio e Construção Ltda e IGUAÇU - Materiais Para Construção Ltda.

Tendo o (s) licitante (s) cumprido (s) todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação a (s) mesma (s), pelo (s) preço (s) e prazo (s) proposto (s).

Cuiabá-(MT) .., 03 de setembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor - Presidente

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 114/81

Ref: - Implantação da Adutora de Água Bruta Cáceres-(MT) ..

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da Lei nº 3.723, de 31 de maio de 1.976, Decretos nºs 904, de 18 de março de 1.977 e 459, de 28 de maio de 1.980.

O Capital mínimo exigido será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros), integralizado 30 (trinta) dias, antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de setembro de 1981, às 08:00 (oito) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - 8º Andar - Cuiabá-(MT) .., com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital, bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 11 de setembro de 1.981, na Tesouraria da SANEMAT, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - Terreo - Cuiabá-(MT) .., mediante o pagamento de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

O prazo para execução da obra será de 90 ..

(Noventa) dias, a contar de 10 (dez) dias, do recebimento da Ordem de Serviço, pela firma vencedora Cuiabá-(MT) .., 03 de setembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 115/81

Ref: - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Santa Elvira-(MT) ..

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da Lei nº 3.723, de 31 de maio de 1.976, Decretos nºs 904, de 18 de março de 1.977 e 459, de 28 de maio de 1.980.

O Capital mínimo exigido será de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralizado 30 (trinta) dias, antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de setembro de 1981, às 09:00 (nove) horas, na sala do Grupo Executivo de Licitações, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - 8º Andar - Cuiabá-(MT) .., com tolerância máxima de 00:05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital, bem como os demais elementos da presente licitação a partir de 11 de setembro de 1.981, na Tesouraria da SANEMAT, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.426 - Terreo - Cuiabá-(MT) .., mediante o pagamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

O prazo para execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 10 (dez) dias, do recebimento da Ordem de Serviço, pela firma vencedora.

Cuiabá-(MT) .., 03 de setembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Extrato de Acordo Especial, celebrado pelo Ministério do Trabalho-SMO-PIPMO - Coordenação Estadual de Mato Grosso.

Objetivo: - Programa de Preparação de Mão-de-Obra. Dispositivo Legal: Decreto Lei nº 53.324 de 18.12.63 - Portaria nº 46 de 31.01.74 e Decreto Lei nº 75.081 de 12.12.74.

ENTIDADE CONVENIENTE:

19/81 - Escola de Artesanato Santa Clara Trav. Comendador Henrique, 295 - Cuiabá - Mato Grosso

Responsável: Clarinda Rodrigues da Silva - Presidente

Vigência: a partir da data da sua publicação no Diário Oficial até 31.12.81

Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Fonte de Recursos nº 14.1 - FAD - Programa de Trabalho 14452172.430.

Cuiabá-MT .., 03 de Setembro de 1.981.

EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Coordenador Estadual do PIPMO em Mato Grosso e Executor do Acordo.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: C.P. nº 006/81

Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões de Ferro Dúctil, para Rede de Distribuição - Barra do Garças - MT.

Itens: 7.1 à 7.3; 7.5 à 7.9; 8.2 à 8.4; 9.2 à 9.10; 10.6 à 17.1.

Contrato nº 032/81 Data 17.07.1981

Contratada: Companhia Metalúrgica Barbará

Valor: Cr\$ 2.513.471,72 (dois milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos).

Recurso: BNH/FAE

Prazo: 90 à 150 dias.

Cuiabá-(MT) ., 17 de julho de 1.981.

Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor Presidente - SANEMAT

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: C.P. nº 011/81

Objeto: Aquisição de Tubos, Conexões e Peças de Fº Fº. para Rede de Distribuição de Rondonópolis-MT.

Itens: 1.1 à 2.1 e 10.1.

Contrato Nº 038/81 Data 10.08.1981

Contratada: Companhia Ferro Brasileiro

Valor: Cr\$ 57.687.591,96 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e noventa e seis centavos)

Recurso: BNH/FAE.

Prazo: 90 dias para tubos e Conexões e 120 dias para Registros e Hidrometros a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Cuiabá-(MT) ., 10 de agosto de 1.981.

Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor Presidente - SANEMAT

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: C.P. Nº 013/81

Objeto: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância - Cuiabá - Cáceres - Barra do Garças - Guiratinga - Jaciara - Diamantino - Nortelândia - Tangará da Serra - Rondonópolis - Varzea Grande - Sinop - Chapada dos Guimarães - Juscimeira - .. Alto Araguaia-(MT).

Contrato Nº 046/81 Data 27 de agosto de 1981

Contratada: Corpo de Vigilante de Mato Grosso "CORMAT".

Valor: Cr\$ 34.440.009,60 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, nove cruzeiros e sessenta centavos).

Recurso: Próprio

Prazo: 12 (doze) meses

Cuiabá-(MT) ., 27 de agosto de 1.981.

Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor Presidente - SANEMAT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que na licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 104/81, realizada no dia 27 de agosto de 1.981, sagrou-se vencedora (s) a (s) firma (s) Fundação Aldebarã Ltda.

Tendo o (s) licitante (s) cumprido (s) todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação a (s) mesma (s), pelo (s) preço (s) e prazo (s) proposto (s).

Cuiabá-(MT) ., 01 de Setembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que na licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 103/81, realizada no dia 27 de agosto de 1.981, sagrou-se vencedora (s) a (s) firma (s) Companhia Hansen Industrial.

Tendo o (s) licitante (s) cumprido (s) todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação a (s) mesma (s), pelo (s) preço (s) e prazo (s) proposto (s).

Cuiabá-(MT) ., 31 de agosto de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que não compareceram interessados na licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 106/81, com data de abertura marcada para o dia 28 de agosto de 1.981.

Cuiabá-(MT) ., 01 de Setembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso "SANEMAT", torna público que na licitação Modalidade Tomada de Preços Edital nº 107/81, realizada no dia 28 de agosto de 1.981, sagraram-se vencedora (s) a (s) firma (s) EIM - Industrias Metalúrgicas Ltda e UNIFER - Universo das Ferramentas Ltda.

Tendo o (s) licitante (s) cumprido (s) todas as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação opina pela adjudicação a (s) mesma (s), pelo (s) preço (s) e prazo (s) proposto (s).

Cuiabá-(MT) ., 01 de Setembro de 1.981.

Econ. Antonio de Barros Bueno Junior

Presidente - Comissão

Visto: Engº José da Conceição Gonçalves

Diretor - Presidente

51. WALTER EMILIO NALON - Operador Us/Se V, classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Aparecida do Leste. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 147/PRE/81.

52. ZELI VECCHI - Ass. Relações Públicas - classe 304 - Lotação: Diretoria Administrativa - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 014/PRE/81.

II - DEMITIDOS

1. ELIZABETH BRINGSKEN LEITE - Aux. Escritório III - classe 203 - lotação: Departamento de Materiais - Cuiabá. Por solicitação.

2. JOAO GERALDO DE CAMPOS - Mensageiro classe 201. Lotação: Departamento de Administração - Cuiabá. Por solicitação.

3. JOSÉ BATISTA DE ASSIS - Eletricista de Distribuição IV - classe 106. Lotação: Distrito de Distribuição de Barra do Garças. Não aprovado no período de experiência.

4. JOSÉ FRANCISCO A. GODOY - Operador Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Alta Floresta. Não aprovado no período de experiência.

5. JUCY FÁTIMA COSTA MORAES - Perfurador IBM - classe 205. Lotação: Centro de Processamento de Dados - Cuiabá. Por solicitação.

6. MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA - Chefe do Serviço Social - classe 305. Lotação: Departamento de Recursos Humanos - Cuiabá. Por solicitação.

III - MOVIMENTADOS

1. PAULO ROBERTO RODRIGUES - Auxiliar Administrativo I - classe 210-A. Promovido para o cargo de Assistente de Administração VI, classe 303-A. Lotação: Escritório de Distribuição de Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 109/PRE/81 de 08.06.81.

2. DAVI BEZERRA DE MEDEIROS - Servente, classe 101-A. Promovido para o cargo de Ajudante de Manutenção, classe 106-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 114/PRE/81, de 10.06.81.

3. SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS - Auxiliar Técnico V, classe 206-A. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico III, classe 203-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81 de 29.06.81.

4. NICOMEDES VAZ DE OLIVEIRA - Auxiliar Técnico IV, classe 207-B. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico II, classe 209-A. Lotação: Usina Térmica de Sinop. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 125/PRE/81, de 29.06.81.

5. OSMAR PEREIRA DE BRITO - Auxiliar Técnico IV - classe 207-C. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico II, classe 209-A. Lotação: Usina Térmica de Guiratinga. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81 de 29.06.81.

6. MARIO DE SOUZA NOGUEIRA - Auxiliar Técnico IV - classe 207-B. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico II - classe 209-A. Lotação: Usina Hidro de Alto Paraguai. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

7. BENTO DE SOUZA RIBEIRO - Auxiliar Técnico II classe 209-C. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico I, classe 210-A. Lotação: Usina Térmica de Cáceres. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

8. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - Auxiliar Técnico II - classe 209-B. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico I, classe 210-A. Lotação: Usina Térmica de Rondonópolis. Aprovado pelo Sr. Governador em 29.06.81, através EM 125/PRE/81.

9. DURVAL BERTOLDO SILVA - Engenheiro IV, classe 305-A. Promovido para o cargo Engenheiro III - classe 306-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

10. DAVID MARIANO DA SILVA - Auxiliar Técnico II - classe 209-A. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico I - classe 210-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

11. JOÃO PEDRO MONTEIRO - Auxiliar Técnico III - classe 208-B. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico II - classe 209-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

12. JOSÉ IVAN BRAGA - Operador de Usina e Subestação V - classe 108A. Promovido para o cargo de Auxiliar

Técnico V, classe 206-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

13. NIRSON HIGINO DA SILVA - Auxiliar Técnico III - classe 203-A. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico II - classe 209-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

14. NIVALDO NICOLAU DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo V - classe 206-B. Promovido para o cargo de Auxiliar Administrativo III - classe 203-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

15. OROZINO DE ALMEIDA BELEM - Mecânico V - classe 106-B. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico IV - classe 207-A. Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

16. JÚLIO CESAR SANTANA DA ROSA - Engenheiro VI - classe 303-B. Promovido para o cargo de Engenheiro IV, classe 305-A. Lotação: Departamento de Manutenção. Aprovado pelo Sr. Governador do Estado na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

17. IVON GARCIA FERREIRA - Engenheiro IV - classe 305-B. Promovido para o cargo de Engenheiro III, classe 306-A. Lotação: Departamento de Operação do Sistema. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

18. ALÍCIO LUIZ DE SOUZA - Motorista II - classe 105-B. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico VI - classe 205-A. Lotação: Departamento de Telecomunicações. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 130/PRE/81, de 01.07.81.

19. AIRTON DA CRUZ - Eletricista de Distribuição IV - classe 106-A. Promovido para o cargo de Auxiliar Técnico IV - classe 207-A. Lotação: Departamento de Engenharia de Distribuição. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 127/PRE/81, de 01.07.81.

20. AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA - Analista de Sistema III - classe 305-B. Promovido para o cargo de Analista de Sistema I - classe 307-A. Lotação: Centro de Processamento de Dados. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 113/PRE/81, de 10.06.81.

21. ASCINDINO PINTO DE MORAES - Motorista II - classe 105-B. Promovido para o cargo de Motorista I, classe 106-A. Lotação: Departamento de Administração. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 110/PRE/81, de 08.06.81.

22. PAULO AUGUSTO DA GUIA - Mensageiro - classe 201-A. Promovido para o cargo de Auxiliar de Cópias - classe 102-A. Lotação: Departamento de Administração. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 116/PRE/81, de 11.06.81.

23. GUARACY DAS NEVES FILHO - Auxiliar Administrativo III classe 208-B. Transferido do Departamento Comercial para a Regional de Produção e Transmissão e promovido para o cargo de Auxiliar Administrativo I, classe 210-A. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 125/PRE/81, de 29.06.81.

24. EUDAS AUGUSTO MOREIRA BARBOSA - Auxiliar de Escritório II classe 204-A. Transferido do Departamento de Controle Financeiro para a Regional de Produção e Transmissão e promovido para o cargo de Auxiliar Administrativo V, classe 206-A. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

25. ODERLINO JOVINO PULCHÉRIO - Auxiliar de Cópias classe 202-B. Transferido do Departamento de Administração para o Departamento de Abastecimento e promovido para o cargo de Auxiliar de Escritório III classe 203-A. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 116/PRE/81, de 11.06.81.

26. FRANCISCO CARLOS MULLER - Auxiliar Administrativo III - classe 208-A. Transferido da Regional de Produção e Transmissão para o Departamento Comercial. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 125/PRE/81, de 29.06.81.

27. LOCÍNIO GONÇALVES DOS SANTOS - Auxiliar Técnico V, classe 206-B. Transferido do Escritório de Distribuição de Cuiabá para o Escritório de Distribuição de Várzea Grande. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 120-PRE-81, de 24.06.81.

28. ISAIAS GOMES FERNANDES - Auxiliar Técnico V - classe 206-A. Transferido do Escritório de Distribuição de Cuiabá para o Escritório de Distribuição de Várzea Grande. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 120/PRE/81, de 24.06.81.

7. CARLOS ALBERTO BARBOSA GOMES - Operador Us/Se V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Denise. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 124/PRE/81.
8. CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - Aux. Escritório III - classe 203 - lotação: Escritório de Distribuição de Juara. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 124/PRE/81.
9. DONIZETTI CANDIDO SILVA - Operador Us/Se V classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Aparecida do Leste. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 147/PRE/81.
10. DIONIZIO TORRES DELGADO - Operador Us/Se V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Juara. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 169/PRE/81.
11. DAVI GOMES BARBOSA - Aux. Escritório III - classe 203 - Lotação: Escritório de Distribuição de São Félix do Araguaia. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 152/PRE/81.
12. DOMINGOS DIAS DE ARAUJO - Aux. Técnico IV - classe 207. Lotação: Departamento de Construção-Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n.º 088/PRE/81.
13. EDILSON GOMES PEREIRA - Aux. Técnico IV - classe 207. Lotação: Distrito de Distribuição de Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. 102/PRE/81.
14. ELIZALDO DE SOUZA MOURA - Eletricista de Distribuição IV - classe 106 - lotação: Posto de Serviço de Porto dos Gaúchos. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 131/PRE/81.
15. EVALDO FERREIRA MARTINS - Operador de Us/Se V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Denise. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 124/PRE/81.
16. ELEUNIMAR MENDES MORAIS - Eletricista de Distribuição IV - classe 106 - lotação: Posto de Serviço de Torixoreu. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. 124/PRE/81.
17. ERNANE FIDELIS DE DEUS - Operador de Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Brasilândia. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 152/PRE/81.
18. EVANIO FIDELIS DE DEUS - Eletricista Distribuição IV - classe 106 - lotação: Posto de Serviço de Nova Brasilândia. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. ... 152/PRE/81.
19. EDINALDO TAVARES FREITAS - Operador de Us/Se V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão: Torixoreu. Aprovado na EM n. 124/PRE/81 pelo Sr. Governador.
20. FERMINANDO DOMINGUES - Operador Us/Se V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Torixoreu. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. ... 124/PRE/81.
21. FABIANO RODRIGUES ROCHA - Servente - classe 101 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Cáceres. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 099/PRE/81.
22. GERMANO EMANUEL EHLERT - Analista Sistemas III - classe 805 - Lotação: Centro de Processamento de Dados - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n.º 113/PRE/81.
23. HUDIS ROSA DA CRUZ - Mecânico V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Rondonópolis. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 104/PRE/81.
24. JOSÉ LEITE FIGUEIREDO - Eletricista de Distribuição IV - classe 106. Lotação: Escritório de Distribuição de Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 092/PRE/81.
25. JOIRSON BUENO PACHECO - Operador de Us/Se V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Paranatinga. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 145/PRE/81.
26. JORGE VERIANO DE AMORIM - Eletricista de Produção e Transmissão IV - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 098/PRE/81.
27. JOÃO GALTARA - Eletricista de Distribuição IV - classe 106 - lotação: Posto de Serviço de Jauru. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 131/PRE/81.
28. JOSÉ WANDERLEY NALON - Mecânico V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Aparecida do Leste. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 147/PRE/81.
29. JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS - Operador Us/Se V - classe 106. Lotação Regional de Produção e Transmissão - Denise. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 124/PRE/81.
30. JOSÉ MARIA FERREIRA - Aux. Administrativo V - classe 206. Lotação: Escritório de Distribuição de São Félix do Araguaia. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 153/PRE/81.
31. JOAQUIM DUTRA NETO - Operador de Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Paranatinga. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 145/PRE/81.
32. JOSÉ AUGUSTINHO HENS - Operador de Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Porto dos Gaúchos. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 131/PRE/81.
33. JOÃO DAS NEVES ATHAYDE - Mecânico V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Jauru. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 131/PRE/81.
34. JOSÉ CARLOS DE MELLO - Mecânico V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Juara. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 124/PRE/81.
35. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES - Operador Us/Se V - classe 106 - Lotação: Regional de Produção e Transmissão. Juara - aprovado pelo Sr. Governador na EM ... 124/PRE/81.
36. LUZINETE DE OLIVEIRA NEVES - Aux. Escritório III - classe 203 - lotação: Departamento de Controle Financeiro - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 069/PRE/81.
37. LAURINDO FIDELIS OLIVEIRA - Mecânico V - classe 106 - Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Paranatinga. Aprovado pelo Sr. Governador na EM 145/PRE/81.
38. MARIA GONÇALVES DE SOUZA - Aux. Escritório III - classe 203. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 136/PRE/81.
39. MOACYR VERONEZA - Mecânico V - classe 106 Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Nova Brasilândia. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 152/PRE/81.
40. MANOEL DE JESUS - Operador Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Torixoreu. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 124/PRE/81.
41. MARIA AUXILIADORA RAMOS - Aux. Escritório III - classes 103. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 104/PRE/81.
42. MARTINS PEDERIVA - Mecânico V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Denise. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 169/PRE/81.
43. NELSON TAVARES DA SILVA - Aux. Escritório III - classe 203. Lotação: Departamento Comercial Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n.º 104/PRE/81.
44. NORIVAL MATTEUS - Operador de Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Jauru. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 131/PRE/81.
45. NELSON TAVARES DA GUARDA - Mecânico V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Torixoreu. Aprovado pelo Sr. Governador na EM ... 124/PRE/81.
46. OSVALDO BUENO MARQUES - Operador Us/Se V, classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Sinop. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n.º 137/PRE/81.
47. SEBASTIAO DO CARMO - Operador Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Jauru. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 131/PRE/81.
48. SILVIO SANTOS DA COSTA - Operador Us/Se V classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Nova Brasilândia. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 152/PRE/81.
49. VALDERES ALVES DA ROCHA - Operador Us/Se V classe 106. lotação: Regional de Produção e Transmissão - Porto dos Gaúchos. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 147/PRE/81.
50. WILSON LUDWIG - Operador Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Porto dos Gaúchos. Aprovado pelo Sr. Governador na EM n. 131/PRE/81.

Emanuel Pinheiro em Tangará da Serra a TOMADA DE PREÇOS E DE Nº 026/81

Cuiabá, 08 de Setembro de 1.981.
Econ. IZABEL OLIVEIRA E SILVA
Ch. Serv. de Licitações
Visto:
Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Diretora Adm. Financeira.

Outubro 2238 3901 9567
Novembro 2421 4152 9933
Dezembro 2568 4457 10931
Cuiabá, 02 de Setembro de 1.981.
Engº CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA
Diretor Geral/DOP

Resultado da Tomada de Preços Nº 020/81

Tornamos Público, que para a Tomada de Preços nº 020/81, para a Construção de uma Escola com 04 Salas de Aula em Nobres-MT., apresentou proposta uma única Firma: Fiel Construções e Comércio Ltda., no valor de Cr\$ 9.473.520,30 (Nove Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Cruzeiros e Trinta Centavos).

A Comissão Julgadora resolveu recomendar a adjudicação da obra a mesma, por ser a única a apresentar proposta.

Departamento de Obras Públicas, em Cuiabá, 1º de Setembro de 1.981.

Econ. IZABEL OLIVEIRA E SILVA
Ch. do Serviço de Licitação

Índices Econômicos Agosto/81 de acordo com Decreto nº 2061 de 17.07.74 e com Portaria SOSP 04.74 de Junho de 1.974.

Tipo I — Obras N/Estrut. em Concreto Armado e Obras Complementares

Meses	1978	1979	1980	1981
Janeiro	1982	2773	4834	9669
Fevereiro	1997	2813	5146	10204
Março	2087	2858	5554	10506
Abril	2089	3027	6004	11546
Maio	2163	3243	6645	11580
Junho	2276	3336	6773	11972
Julho	2294	3491	6995	13423
Agosto	2404	3710	7219	14433
Setembro	2428	4014	7895	
Outubro	2447	4216	8390	
Novembro	2533	4381	8811	
Dezembro	2745	4495	8879	

Tipo II — Obras Estrut. em Concreto Armado até 2 Pavimentos

Meses	1978	1979	1980	1981
Janeiro	1819	2608	4520	9937
Fevereiro	1834	2636	4858	10441
Março	1877	2678	5255	11167
Abril	1898	2731	5838	12184
Maio	1981	2983	6453	12240
Junho	2029	3065	6953	12714
Julho	2101	3285	7313	14205
Agosto	2162	3406	7588	14885
Setembro	2185	3707	7945	
Outubro	2214	3821	8438	
Novembro	2321	4056	8854	
Dezembro	2536	4224	9232	

Tipo III — Obras acima de 2 Pavimentos e Obras Especiais

Meses	1978	1979	1980	1981
Janeiro	1765	2688	4999	11256
Fevereiro	1771	2685	5182	11473
Março	1800	2729	5637	12735
Abril	1851	2822	5962	13300
Maio	1877	2898	6478	13328
Junho	1944	3057	7564	13702
Julho	2116	3227	8371	14344
Agosto	2153	3370	8775	14428
Setembro	2178	3793	9121	



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

EDITAL

PRÉ-QUALIFICAÇÃO E LICITAÇÃO SIMULTANEAS

CONCORRENCIA Nº 989/81

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA

As Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, comunicam aos interessados que receberão até às 15:00 horas do dia 29 de setembro de 1981, na sala do Departamento de Abastecimento, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, nesta Capital, propostas para a execução dos serviços de Auditoria que constará no exame do balanço, Demonstração de Resultados, de Empréstimos, Financiamentos e das Mutações Patrimoniais do exercício a encerrar-se em 31.12.81, com Recursos Próprios.

A presente licitação é regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 3.723 de 31.05.76, pelo Decreto nº 904 de 18.03.77 e alterações posteriores.

As pastas contendo as normas e Especificações Técnicas serão fornecidas aos interessados devidamente credenciados no Departamento de Abastecimento no endereço acima indicado e no Escritório de Representação da CEMAT em São Paulo, à Rua Sete de Abril, 277, 11º Andar, nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque nominal a favor da CEMAT da quantia não reembolsável de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Cuiabá, 03 de setembro de 1981

PEDRO VALLE — Diretor Administrativo

3 — 1

DECRETO 592/80

MOVIMENTAÇÕES DE PESSOAL OCORRIDAS EM JULHO/81

I - ADMITIDOS

1. ARACI REZER - Mecânico V - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Porto dos Gaúchos. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 131/PRE/81.

2. AGEU BORGES DA COSTA - Eletricista de Distribuição IV - classe 106 - lotação: Escritório de Distribuição de Juara. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. ... 147/PRE/81.

3. ANTONIO LAMEU DA ROCHA - Eletricista de Produção e Transmissão IV - classe 106 - lotação: Regional de Produção e Transmissão - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 098/PRE/81.

4. ACIR REZENDE SOBRINHO - Aux. Administrativo V - classe 206 - lotação: Escritório de Distribuição de Juara. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. 124/PRE/81.

5. BENTO JOSÉ DA SILVA - Vigia - classe 103 - lotação: Divisão de Administração Geral - Cuiabá. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. 092/PRE/81.

6. CÍCERO MOURA DA SILVA - Operador Us/Se V - classe 106. Lotação: Regional de Produção e Transmissão - Pontes e Lacerda. Aprovado pelo Sr. Governador na E.M. n. 135/PRE/81.

abertura e julgamento foi realizado no dia 28.08.81 às dez horas, para aquisição de Materiais de Consumo para o Polo de Diamantino, de que trata a Tomada de Preços nº 18/81, concorreram as seguintes firmas: DENTAL CUIABANA, TIRADENTES — Médico Hospitalar Ltda., CRIPEL — Papelaria e Tipografia Medeiros & Crivelente Ltda., PAPELARIA DUNORTE — Com. e Rep. Ltda., MOVEFLEX — Com. Rep. Ltda., OLIMAC — Equipamentos para Escritório Ltda., MACRO — Máquinas e Equipamentos Ltda., PAPELARIA RODARTE — Com. e Imp. Ltda. e LIVROMAT — Editorial Ltda.

A Comissão de Licitação declarou vencedoras as firmas:

1º) Com referência a Material Odontológico:
DENTAL CUIABANA — Itens: 01 — 02 — 03 — 04 — 05 — 08 — 09 — 12 — 13 — 15 — 16 — 19 — 20 — 23 — 25 — 27 — 28 — 29 — 30 — 32 — 33 — 34 — 36 — 41 — 42 — 43 — 44.

TIRADENTES — Médico Hospitalar Ltda. — Itens: 06 — 07 — 10 — 11 — 14 — 17 — 18 — 21 — 26 — 31 — 35 — 37 — 38 — 39 e 40.

Os itens: 22 e 24 não foram cotados.

2º) Com referência a Material Clínico:
DENTAL CUIABANA — Itens: 01 — 02 — 03 — 04 — 05 — 06 — 07 — 08 — 16 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 e 29.

TIRADENTES — Médico Hospitalar Ltda. Itens: 09 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 e 27.

3º) Com referência a Material de Expediente:
LIVROMAT — Editorial Ltda. — Itens: 01 — 10 — 16 — 17 — 21 — 22 — 26 — 30.

PAPELARIA RODARTE — Com. e Imp. Ltda. — Itens: 02 — 13 — 14 — 18 — 23 — 32.

CRIPPEL — Pap. e Tip. Medeiros & Crivelente Ltda. Itens: 03 — 06 — 09 — 24 — 25 — 27 — 28 — 29 — 31 — 33 — 34 e 35.

PAPELARIA DUNORTE — Com. Rep. Ltda. Itens: 12 — 15 — 20.

OLIMAC — Equipamentos para Escritório Ltda. — Itens: 04 — 05 — 07 — 08 — 19.

MACRO — Máquinas e Equipamentos Ltda. Itens: 11.

4º) Com referência a Material de Limpeza:
PAPELARIA RODARTE — Com. e Imp. Ltda. Itens: 09 — 10 — 11 — 12 — 16 — 18 — 24 — 2ª opção, 30 — 31 — 33 e 34.

PAPELARIA DUNORTE — Com. Rep. Ltda. — Itens: 06 — 07 — 08 — 13 — 14 — 17 — 23 — 26 — 27 e 29.

MACRO — Máquinas e Equipamentos Ltda. — Itens: 19 — 20 — 25 e 32.

LIVROMAT — Editorial Ltda. — Itens: 03 — 04 — 05 e 28.

MOVEFLEX — Com. Rep. Ltda. — Itens: 01 — 02 — 15 — 21 e 22.

Após a elaboração da ATA, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, homologou a decisão dos Senhores membros comissionários, da qual não houve nenhum recurso.

Cuiabá, 03 de Setembro de 1.981.

Dr. Carlos Arthur Borges

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/81

Referência: Material Permanente

A Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 49/81 SS., torna público que se acha aberta nesta Secretaria TOMADA DE PREÇOS Nº 23/81 para aquisição de 01 (hum) Caminhão à Diesel, para o Polo Regional de Saúde de Rondonópolis.

As propostas deverão ser entregues até o dia 14.09.81, às dez horas na Divisão de Comunicação da Secretaria de Saúde no Centro Político Administrativo — C.P.A.

Os interessados devidamente Registrados e Habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração, poderão obter cópia deste Edital no endereço acima citado.

Cuiabá, 1º de Setembro de 1.981.

Dr. Carlos Arthur Borges

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. Hugo Leopoldo Soares Campos

Secretário de Saúde

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/81

Referência: Material Permanente

A Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 49/81 SS., torna público que se acha aberta nesta Secretaria TOMADA DE PREÇOS Nº 24/81, para aquisição de 01 (hum) Caminhão à Diesel, para o Polo Regional de Saúde de Diamantino.

As propostas deverão ser entregues até o dia 15.09.81 às dez horas na Divisão de Comunicação da Secretaria de Saúde, no Centro Político Administrativo — C.P.A.

Os interessados devidamente Registrados e Habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração, poderão obter cópia deste Edital no endereço acima citado.

Cuiabá, 1º de Setembro de 1.981.

Dr. Carlos Arthur Borges

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. Hugo Leopoldo Soares Campos

Secretário de Saúde

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/81

Referência: Material Permanente

A Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 49/81 SS., torna público que se acha aberta nesta Secretaria TOMADA DE PREÇOS Nº 25/81, para aquisição de 01 (hum) Caminhão à Diesel, para o Polo Regional de Saúde de Cáceres.

As propostas deverão ser entregues até o dia 16.09.81, às dez horas na Divisão de Comunicação da Secretaria de Saúde, no Centro Político Administrativo — C.P.A.

Os interessados devidamente Registrados e Habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração, poderão obter cópia deste Edital no endereço acima citado.

Cuiabá, 1º de Setembro de 1.981.

Dr. Carlos Arthur Borges

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. Hugo Leopoldo Soares Campos

Secretário de Saúde

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/81

Referência: Material Permanente

A Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 49/81 SS., torna público que se acha aberta nesta Secretaria TOMADA DE PREÇOS Nº 26/81, para aquisição de 01 (hum) Caminhão à Diesel, para o Polo Regional de Saúde de Barra do Garças.

As propostas deverão ser entregues até o dia 17.09.81, às dez horas na Divisão de Comunicação da Secretaria de Saúde no Centro Político Administrativo — C.P.A.

Os interessados devidamente Registrados e Habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração, poderão obter cópia deste Edital no endereço acima citado.

Cuiabá, 1º de Setembro de 1.981.

Dr. Carlos Arthur Borges

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. Hugo Leopoldo Soares Campos

Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO

Tornamos Público que para REFORMA DAS ESCOLAS: 13 de Maio, Ramão Sanchez, 29 de Novembro e ..

ladores de Direção de Mato Grosso, instalado nesta Capital à rua Mal. Deodoro nº 1957,

Considerando que o Centro Unificado de Simuladores de Direção de Mato Grosso atende às exigências contidas na referida Resolução,

RESOLVE:

A título precário e sem ônus para o Estado de Mato Grosso, autorizar o CEUSMAT - Centro Unificado de Simuladores de Direção de Mato Grosso, a patrocinar instrução e aulas pré-práticas através de simuladores de direção aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na forma da legislação em vigor, ficando igualmente autorizada a firmar convênios com as Escolas de Formação de Condutores de Veículos automotores sediadas neste Estado, no sentido de estender-lhes os seus serviços.

Publicada e Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Setembro de 1981.

EDU XAVIER — Diretor Geral — DETRAN
C — 4070 — 04.09.81 — Cr\$ 1.600,00

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO GERAL — D. A. L.

RESULTADO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, através da Comissão de Licitação e de acordo com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1.976 regulamentada pelo Decreto Nº 904 de 18 de março de 1.977, torna público que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/81 realizada no dia 04 de Agosto de 1.981, para aquisição de Material de Consumo (Pneus e Camaras de Ar), teve o seguinte resultado:

A Fima PNEUS CIDADE VERDE LTDA, única licitante especializada do ramo a apresentar proposta em data, hora e local cumprindo todas as exigências do Edital, saiu vencedora em razão de sua proposta satisfazer em preço, prazo proposto, qualidade e característica do produto.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá-Mt., 18 de Agosto de 1.981.

EDU OLIVEIRA — CEL PM
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DERMAT

AVISO

Resultado da Tomada de Preços Nº 035/81

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preços de que trata o Edital nº 035/81, levada a efeito às 15:00 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de agosto de 1.981, referente a Aquisição de Veículos, participaram três firmas: FORD BRASIL S/A; TRESCINCO - Distribuidora de Automóveis Ltda e AUTOMAG - Automóveis de Mato Grosso Ltda, sendo considerada vencedoras dos itens conforme abaixo:

FORD BRASIL S/A - item "c" - Veículo Ford - F.-2.000

TRESCINCO - Distribuidora de Automóveis Ltda item "d" - Volkswagen - Tipo Brasília, de acordo com a homologação da Diretoria Geral, em 02 de setembro de 1.981.

Observação: Os demais itens não foram homologados por Conveniência Administrativa.

Advo. Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA Nº 011/81

O Secretário de Estado de Indústria e Comércio, e Turismo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores desta Pasta, Srs. MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, MAURÍCIO CARNEIRO BRESSANE, ANTONIO CARLOS DA SILVA TELLES JÚNIOR e a Srª SONIA ELIANE LAFFOZ DAS CHAGAS E SILVA, para comporem a Comissão Organizadora da IV Feira Industrial e Comercial de Mato Grosso, a realizar-se no período de 24 à 27 de Setembro de 1.981, nas dependências do Ginásio de Esportes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, sob a Presidência do primeiro.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, em Cuiabá (MT), 13 de Agosto de 1.981.

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003/81

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.858 de 09-10-1968;

RESOLVE:

I — ABRIR no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

5.500 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Entidades Supervisionadas

5.503 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

5.503.11663762.001 - Manutenção dos Trabalhos da Jucemat.

3111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 1.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

II — O valor do presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadação de acordo com o índice técnico previsto para este exercício.

III — Esta Resolução entrará em vigor após a anuência do Snt. Secretário de Indústria Comércio e Turismo, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Cuiabá, 08 de Setembro/1.981

ARI BIANCARDINI — Presidente

Secretaria de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/81

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, torna público que na Licitação, cuja

Secretaria de Educação e Cultura Secretaria da Fazenda

NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resumo de Edital da Tomada de Preços nº 011/81/CL

Referência: Manutenção e Assistência Técnica de Máquinas Audit 5 e Audit 1513.

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria Secretarial nº 279 de 23 de abril de 1.981, de acordo com a Lei nº 3.723, de 31 de maio de 1.976, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18 de março de 1.977, alterado no seu artigo 34 pelo Decreto nº 459 de 28 de maio de 1.980, e Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67, Torna Público, que às 09:00 hs (nove horas) do dia 17 de setembro de 1.981, a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura-MT., fará realizar Tomada de Preços nº 011/81/CL., para Manutenção e Assistência Técnica de Máquinas .. Audit 5 e Audit 1513.

Os interessados poderão obter o Edital completo e as demais informações necessárias à respeito, junto à Comissão de Licitação, à Rua Comandante Costa, 349 - Sala 06, no horário de atendimento ao Público.

Comissão de Licitação, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 1.981.

Beisa Biancardini — Presidente da CL.

Visto: Dr. Hélio Palma de Arruda

Secretário de Educação e Cultura

Resumo de Edital da Tomada de Preços nº 012/81/CL

Referência: Aquisição de Material de Consumo.

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria Secretarial nº 279 de 23 de abril de 1.981, de acordo com a Lei nº 3.723, de 31 de maio de 1.976, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18 de março de 1.977, alterado no seu artigo 34 pelo Decreto nº 459 de 28 de maio de 1.980, e Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67, Torna Público, que às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 28 de setembro de 1.981, a Comissão de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura-MT., fará realizar Tomada de Preços nº 012/81/CL., para Aquisição de Material de Consumo.

Os interessados poderão obter o Edital completo e as demais informações necessárias à respeito, junto à Comissão de Licitação, à Rua Comandante Costa, 349 - Sala 06, no horário de atendimento ao Público.

Comissão de Licitação, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 1.981.

Beisa Biancardini — Presidente da CL.

Visto: Dr. Hélio Palma de Arruda

Secretário de Educação e Cultura

SUBCOORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 037/81-SGAT

DE 31 DE AGOSTO DE 1.981.

O Subcoordenador Geral de Administração Tributária, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Sr. ANTONIO FERREIRA PORTO, Guarda Fiscal GF-III, em Comissão, da 3ª SRF, Rô-sário Oeste, para a 2ª SRF — Rondonópolis.

Cumpra-se.

WALDYR SEBASTIAO MACIEL

Subcoordenador Geral de Administração Tributária

PORTARIA Nº 038/81-SGAT.

DE 31 DE AGOSTO DE 1.981.

O Subcoordenador Geral de Administração Tributária, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Remover, o Sr. MANOEL RAMOS, Agente Administrativo Ref. 24, da 2ª SRF — Rondonópolis, para a Coordenadoria de Técnica Fiscal.

Cumpra-se.

WALDYR SEBASTIAO MACIEL

Subcoordenador Geral de Administração Tributária

Secretaria da Agricultura

E R R A T A

A Secretaria da Agricultura Comunica que no Contrato de Comodato Publicado no Diário Oficial do Estado em 21.08.81, em sua Clausula Primeira, Onde se Lê na Forma do Disposto no Art. 124 do Código Civil Brasileiro, Leia-se Art. 1.248 do C.C.B.

Cuiabá, 02.09.81.

ROMULO VANDONI

Secretário da Agricultura

Secretaria de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

PORTARIA Nº 136/GAB

O Sr. EDU XAVIER, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas contidas na Resolução nº 564/80/CONTRAN, publicada em D.O.U de 25.09.80,

Considerando o requerimento que lhe foi dirigido por CEUSMAT - Centro Unificado de Simu-

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/81-BAD, do Senhor Secretário de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto nº 1.439, de 10.04.73, nos termos do parecer da Divisão de Estudos e Normas da Coordenadoria de Pessoal desta Pasta,

RESOLUÇÃO:

I- DEFERIR pedido de licença especial, a:

a) (artigo 109 da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 06 (seis) meses, a:

1) VALDISE MOREIRA DE ARRUDA, RG: 332.005, Profa Cl.A, Niv.05, Tr. 03, da Esc.Est.de I/II Grs. "Gouto Magalhães", de Várzea Grande, referente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81. (proc.nº.... 07594/81).

b) (artigo 120 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 02 (dois) meses, a:

2) IRACY LEITE DE ALMEIDA, RG: 105.020, Profa, sínb. "PP-1", da Esc. Est.de I/II Grs. "André Avelino Ribeiro", em Guaiabá, referente ao quinquênio de 13.04.71 a 13.04.76. (proc.nº 09109/81).

3) MESSIAS SOUZA COSTA, RG: 384.785, Exator Chefe, sínb. "EE-III", lotado na Exatonia Estadual, de Juscineira, referente ao quinquênio de 12.10.71 a 12.10.76. (proc.nº 05641/81).

II- INDEFERIR pedido de licença especial:

4) AIR MARQUES FORTES BORGES, RG: 177.492, Profa símb. "PP-3", da Esc.Est.de I/II Grs. "André Avelino Ribeiro", em Guaiabá, Indefiro, por contrariar o disposto no Art. 120 da Lei 1.638, de ... 28.10.61. (proc.nº 11736/81).

5) IRINICE VIEIRA CORREIA, RG: 003.002, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.05, da Esc.Est.de I/II Grs. "Profa Francisco Ferreira Mendes", em Guaiabá, Indefiro, por contrariar o disposto no Parágrafo Único do Art. 109 da Lei nº 3.601, de 16.12.74. (proc.nº 07163/80).

III- Conceder licença a gestante, conforme laudos médicos:

c) (artigo 114 da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 90 (noventa) dias, a:

6) FORTILINA MARGARIDA DE MORAIS, RG: 024.444, Profa Cl.A, Niv.01 da Esc.Est.de I Gr. "Marechal Rondon", de Rosário Oeste, a partir de 15.06.81. (proc.nº 12214/81).

7) ZENAIDE MARTINS DE ALMEIDA, RG: 158.750, Profa Cl.A, Niv.01, Tr. 02, da Esc.Est.de I Gr. "Alina do Nascimento Tocantins", em Guaiabá, a partir de 01.06.81. (proc.nº 12351/81).

IV- Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos médicos:

d) (artigo 103, item III da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 60 (sessenta) dias, a:

8) BENEDITA CONSUELO DIAS, RG: 087.024, Profa Cl.A, Niv.01, da Esc. Est.de I Gr. "Alcebíades Calhau", em Guaiabá, a partir de 16.03.81. (proc.nº 07875/81).

e) (artigo 108 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 40 (quarenta) dias, a:

9) DULCELINA ALCANTARA DE CAMPOS, RG: 111.280, Agente Adm, Cl.C, Ref.19, da Esc.Est.de I/II Grs. "Presidente Médici", em Guaiabá, a partir de 25.11.80. (proc.nº 11285/81).

De 30 (trinta) dias, a:

10) DULCELINA ALCANTARA DE CAMPOS, RG: 111.280, Agente Adm, Classe C, Ref.19, da Esc.Est.de I/II Grs. "Presidente Médici", em Guaiabá, a partir de 05.01.81. (em prorrogação). (proc.nº 11284/81).

De 15 (quinze) dias, a:

11) ISABEL CAMPOS COSTA, RG: 220.529, Agente de Portaria, Cl.B, Referência 11, da Esc.Est.de I Gr. "João Pombo de Campos Sobrinho", de Várzea Grande, a partir de 30.04.81. (proc. 11599/81).

V- Conceder licença para acompanhar pessoa enferma da família, conforme laudos médicos:

f) (artigo 112 da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 30 (trinta) dias, a:

12) CARMEN ELVIRA ESCOLÁSTICA DA SILVA, RG: 189.033, Profa Cl.A, Niv.05, da Esc.Est.de I/II Grs. "Presidente Médici", em Guaiabá, a partir de 14.04.81. (proc.nº 11289/81).

(ss) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Guaiabá,

31 de agosto de 1981.

Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi a presente portaria datilografada por Odenir Santana Silva.

VISTO:

ROSEANGELA OLIVEIRA LUCIALDO

Coordenadora Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 442/81-BAD, do Senhor Secretário de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto 1.439, de 10.04.73, nos termos do parecer da Divisão de Estudos e Normas da Coordenadoria de Pessoal desta Pasta,

RESOLUÇÃO:

I- RETIFICAR portaria publicada em Diário Oficial:

1) ZEZOINA ALVES R. SILVA, RG: 227.269, Agente Adm, Cl.C, Ref. 22, da Esc.Est.de I Gr. "Profa Nilo Póvoas", em Guaiabá, Retifico a Portaria nº 387/81-BAD, publicado no Diário Oficial de 11.08.81, item c, nº 08:

Onde se lê: ZEZOINA ALVES R SILVA

Leia-se: ZEZOINA ALVES R SILVA

(processo nº 08038/81).

II- Conceder licença a gestante, conforme laudos médicos:

a) (artigo 114 da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 90 (noventa) dias, a:

2) MARIA LEONOR DIAS TREVIZAN CORREIA, RG: 105.263, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs. "29 de Novembro", de Tangará da Serra, a partir de 01.06.81. (proc.nº 12231/81).

b) (artigo 111 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 90 (noventa) dias, a:

3) EMILDETE ALVES DE SALES, RG: 135.016, Agente Adm, Cl.D, Ref. 25, da Casa Civil do Governo do Estado, em Guaiabá, a partir de 30.04.81. (proc.nº 11566/81).

III- Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos médicos:

b) (artigo 108 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 180 (cento e oitenta) dias, a:

4) ADIL PAES ANANIAS, RG: 261.691, Investigador de Polícia, Padrão "COM-13", da Deleg.Reg.de Polícia, de Alto Araguaia, a partir de 02.02.81. (proc.nº 10384/81).

De 90 (noventa) dias, a:

5) FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG: 387.073, Agente de Portaria, Cl.B, Ref.11, lotado na Deleg.de Polícia, de Torixorobá, a partir de 04.02.81. (proc.nº 11557/81).

De 60 (sessenta) dias, a:

6) DULCELINA ALCANTARA DE CAMPOS, RG: 111.280, Agente Adm, Classe C, Ref.19, da Esc.Est.de I/II Grs. "Presidente Médici", em Guaiabá, a partir de 05.05.81. (proc.nº 11283/81).

De 15 (quinze) dias, a:

7) DUEVALINA DE FRANÇA E ALMEIDA, RG: 49.009, Agente Adm, Classe C, Ref.19, da Esc.Est.de I Gr. "Alina do Nascimento Tocantins", em Guaiabá, a partir de 11.05.81. (em prorrogação). (processo nº 11836/81).

De 10 (dez) dias, a:

8) ANA MARIA DE AMORIM, RG: 54.558, Agente Adm, Cl.B, Ref.30, da Esc.Est.de I Gr. "Leovigildo de Melo", em Guaiabá, a partir de 12.05.81. (proc.nº 12405/81).

d) (artigo 101 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 30 (trinta) dias, a:

9) JUDITH DA SILVA, RG: 062.640, Agente de Portaria, Cl.C, Ref. 14, da Esc.Est.de I Gr. "Profa Nilo Póvoas", em Guaiabá, a partir de 16.05.81. (proc.nº 11377/81).

De 15 (quinze) dias, a:

10) ANA LUIZA DE SOUZA GARCIA, RG: 031.164, Aux.de Agente Adm, Cl.B, Ref.18, lotada na Secret.de Seg.Pública, serv. no Departamento de Ordem Política e Social-DOPS, em Guaiabá, a partir de 13.07.81. (proc.nº 12259/81).

De 05 (cinco) dias, a:

11) COSME BARBOSA LIRA, RG: 218.835, Agente Telec.e Eletricidade Cl.B, Ref.27, lotado na Secret.de Seg.Pública, em Coordenadoria Geral, em Guaiabá, a partir de 12.06.81. (proc.nº.. 10075/81).

(ss) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Guaiabá,

03 de setembro de 1981.

Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi a presente portaria datilografada por Odenir Santana Silva.

VISTO:

ROSEANGELA OLIVEIRA LUCIALDO

Coordenadora Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 417/81-SAD, do Senhor Secretário de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto nº 1.439, de 10.04.73, nos termos do parecer da Divisão de Estudos e Normas da Coordenadoria de Pessoal desta Pasta,

R E S O L V E:

I- Conceder licença a restante, conforme laudos médicos:

a) (artigo 114 da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 90 (noventa) dias, a:

1) MARIA WÂNIA MARTINS, RG: 7.690.187, Profa Cl.A, Niv.05, da Esc. Est. de I/II Grs. "Marechal Rondon", de São José dos Quatro Marcos, a partir de 27.05.81. (proc.nº 10034/81).

II- Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos médicos:

b) (artigo 103, item III da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 90 (noventa) dias, a:

2) VALDELICE MARTINS DO BONFIN, RG: 186.404, Profa Cl.A, Niv.01, da Esc. Est. de I Gr. "Dr. Arnaldo Esteves de Figueiredo", de Alto Paraguaçu, a partir de 17.02.81. (em prorrogação). (proc.nº 05652/81).

3) VALDENI FILIO REZENDE, RG: 123.133, Profa Cl.A, Niv.01, da Escola Est. de I/II Grs. "Dr. Ytório Corrêa", de Alto Garças, a partir de 13.03.81. (em prorrogação). (proc.nº 10162/81).

De 11 (onze) dias, a:

4) LÚZIA GUSTÓDIO DE CARVALHO DA SILVA, RG: 990.151, Profa Cl.A, Niv.01, 2º.01, da Esc. Est. de I/II Grs. "Dr. Ytório Corrêa", de Alto Garças, a partir de 07.05.81. (proc.nº 10049/81).

c) (artigo 108 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 90 (noventa) dias, a:

5) DUCARMA VIEIRA DA SILVA, RG: 39.906, Agente de Portaria, Class. B, Ref. 11, da Secret. de Seg. Pública, serv. no Departamento de Polícia Civil-DGPC, em Cuiabá, a partir de 11.05.81. (proc.nº 07922/81).

De 30 (trinta) dias, a:

6) EMANUEL TEODORO MONTEIRO, RG: 92.814, Agente de Portaria, Cl. C, Ref. 14, da Esc. Est. de 2º Gr. "Raimundo Cândido dos Reis", de Cáceres, a partir de 30.03.81. (proc.nº 08602/81).

De 10 (dez) dias, a:

7) DAVINO FERREIRA DA SILVA, RG: 215.625, Agente de Portaria, Cl. C, Ref. 14, da Secret. de Agricultura, em Cuiabá, a partir de 24.04.81. (proc.nº 06637/81).

De 08 (oito) dias, a:

8) SERASTIÃO MUNIZ, RG: 891.424, Investigador de Polícia, Padrão "OM-11", lotado na Secret. de Seg. Pública, serv. na Delegacia de Roubo e Furtos, em Cuiabá, a partir de 02.01.81. (processo nº 01855/81).

c) (artigo 101 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 60 (sessenta) dias, a:

9) ANTONIO IMÁGIO RODRIGUES, RG: 163.084, Agente Adm., Cl. C, Ref. 29, lotado na Secret. de Justiça, serv. na Coordenadoria do Sistema Penitenciário do Estado, em Cuiabá, a partir de 22.04.81. (proc.nº 08820/81).

De 30 (trinta) dias, a:

10) ELIZETE DA SILVA, RG: 171.183, Aux. de Agente Adm., Cl. A, Ref. 09, da Delegacia Distrital de Polícia do Bairro Santa Helena, em Cuiabá, a partir de 27.04.81. (proc.nº 07680/81).

De 15 (quinze) dias, a:

11) MARIA COSTA NUNES, RG: 064.664, Aux. de Agente Adm., Cl. B, Ref. 18, lotada na Secret. de Seg. Pública, serv. no Departamento de Política e Social-DOPS, em Cuiabá, a partir de 18.03.81. (proc.nº 09750/81).

De 14 (quatorze) dias, a:

12) MARIA SILVA VASCO, RG: 037.867, Agente de Portaria, Cl. A, Ref. 07, da Esc. Est. de I/II Grs. "Dr. Ytório Corrêa", de Alto Garças, a partir de 18.03.81. (proc.nº 10032/81).

De 10 (dez) dias, a:

13) LÚZIA CARVALHO DA SILVA, RG: 301.890, Erator, esb. "TE-VI", lotada na 2ª Superintendência Regional da Fazenda, de Rondonópolis, a partir de 25.05.81. (proc.nº 09059/81).

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA
Secretaria de Administração, em Cuiabá,
20 de agosto de 1981.

Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferiu a presente portaria datilografada por Odemar Santana Silva.

V I S T O:

Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427/81-SAD, do Senhor Secretário de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto nº 1.439, de 10.04.73, nos termos do parecer da Divisão de Estudos e Normas da Coordenadoria de Pessoal desta Pasta,

R E S O L V E:

I- Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos médicos:

a) (artigo 106 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 180 (cento e oitenta) dias, a:

1) HILDA SOARES DA CRUZ, RG: 02.949, Agente de Portaria, Cl. B, Ref. 11, da Esc. Est. de I/II Grs. "Dr. Fernando Corrêa", de Poxoréo, a partir de 13.04.81. (proc.nº 11797/81).

De 90 (noventa) dias, a:

2) MAÍDO NUNES DE OLIVEIRA, RG: 154.284, Agente Adm., Cl. C, Referência 24, da Esc. Est. de I/II Grs. "La Salle", de Rondonópolis, a partir de 27.04.81. (proc.nº 09623/81).

3) RUIZ TOCANTINS DE BARROS, RG: 180.059, Agente Adm., Cl. E, Ref. 30, lotada na Secret. de Fazenda, em Cuiabá, a partir de 05.03.81. (proc.nº 10243/81).

De 60 (sessenta) dias, a:

4) ROBERTO DE OLIVEIRA, RG: 011.063, Classe Artífice de Obras Civis, Ref. 20, lotado na Secretaria de Educ. e Cultura, em Cuiabá, a partir de 03.06.81. (processo nº 10153/81).

De 20 (vinte) dias, a:

5) LUCY ALCANTARA MASCARENHAS, RG: 004.861, Agente Adm., Cl. C, Ref. 19, da Secret. de Educ. e Cultura, em Cuiabá, a partir de 25.05.81. (proc.nº 10168/81).

b) (artigo 103, item III da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 90 (noventa) dias, a:

6) VALDELICE MARTINS BONFIN, RG: 186.404, Profa Cl.A, Niv.01, da Escola Est. de I Gr. "Dr. Arnaldo Esteves de Figueiredo", de Alto Paraguaçu, a partir de 17.05.81. (proc.nº 10163/81).

c) (artigo 104 da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 30 (trinta) dias, a:

7) ARIANE CONCEIÇÃO ALVES DE CARVALHO, RG: 213.469, Profa Cl.A, Niv.01, da Esc. Est. de I Gr. "Alexandre Gomes da Silva Chaves", de Alto Paraguaçu, a partir de 21.05.81. (proc.nº 10176/81).

De 22 (vinte e dois) dias, a:

8) MARIA NEYI DA SILVA SOUZA, RG: 051.530, Profa Cl.A, Niv.01, da Esc. Est. de I/II Grs. "Milton Marques Curvo", de Mirassol D'Oeste, a partir de 26.05.81. (proc.nº 10030/81).

De 15 (quinze) dias, a:

9) BELZA MARIA GALDINO DELGADO GALAVIEIRA, RG: 088.934, Profa Cl. A, Niv.01, da Esc. Est. de I/II Grs. "Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara", de Santo Antônio de Leverger, a partir de 03.04.81. (proc.nº 08603/81).

d) (artigo 101 da Lei nº 1.638, de 28.10.61).

De 25 (vinte e cinco) dias, a:

10) MARILÚCIA DA SILVA DELGADO, RG: 060.433, Agente Adm., Cl. D, Referência 29, da Secret. de Educ. e Cultura, em Cuiabá, a partir de 10.02.81. (proc.nº 05880/81).

De 15 (quinze) dias, a:

11) UMBELINA LEMES DE LIMA, RG: 173.935, Agente de Portaria, Class. A, Ref. 07, lotada na Delegacia Reg. de Educ. e Cultura, de Rosário Oeste, a partir de 02.03.81. (proc.nº 10185/81).

II- Conceder licença para acompanhar pessoa em férias da família, conforme laudos médicos:

e) (artigo 112 da Lei nº 3.601, de 16.12.74).

De 12 (doze) dias, a:

12) DARLITA MONATO DA CONCEIÇÃO, RG: 022.822, Profa Cl.A, Niv.06, 2º.04, da Secret. de Educ. e Cultura, serv. na Coordenadoria do Ensino Supletivo, em Cuiabá, a partir de 23.03.81. (proc.nº 10066/81).

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA
Secretaria de Administração, em Cuiabá,
24 de agosto de 1981.

Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferiu a presente portaria datilografada por Odemar Santana Silva.

V I S T O:

Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 121/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

a). DEFERENDO pedido de apostila de nome:

- 1) Processo nº 11929/81- CONCEIÇÃO PINTO FERREIRA, RG:009.209, Profª Cl.A.Niv.01, e Aux.de Agente Adm Cl.C.Ref.18, lotada na Esc.Est.de I Gr. "Paul Harris" e Secret.de Administração, em Cuiabá. Defiro o apostilamento para CONCEIÇÃO PINTO FERREIRA DA COSTA.
 - 2) DEFERENDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
 - 3) Processo nº 05493/81- JOANA BATISTA DO CARMO COSTA, RG:185.994, Agente de Portaria, Cl.C.Ref.14, da Esc.Est.de I Gr. "Profª Vera Pereira do Nascimento", em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 04.08.81.
 - 4) DEFERENDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
 - 5) Processo nº 12141/81- JOÃO CARLOS CRISTÓFOLI, RG:518.327, Professor Cl.A.Niv.01,Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs. "André Avelino Ribeiro", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 27.03.81.
 - 6) Processo nº 11237/81- MARIA BERNARDES POZZOBON COSTA, RG:1001.587, Profª Cl.A.Niv.01,Tr.01, da Esc.Est.de I Gr. "Antônio Cristiano Góes", de Barra do Garças. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
 - 7) Processo nº 12875/81- FRANCISCA NOLETO CORNELIO, RG:042.353, Profª Cl.A.Niv.01,Tr.01, da Esc.Est.de I Gr. "Rosa Senhora da Guia", de Barra do Garças. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
 - 8) Processo nº 05002/81- JOÃO DE PAULA VALIM, RG: 115.465, Profª Cl.A.Niv.05,Tr.04, da Esc.Est.de I/II Grs. "Daniel Martins de Moura", de Rondonópolis. De 20% (vinte por cento), a partir de 04.09.80.
 - 9) Processo nº 12125/81- NEUSA BENEDITA DA SILVA ZATTAR, RG:96.990, Profª Cl.A.Niv.05,Tr.05, da Deleg.Reg.de Educ. e Cultura, de Cáceres. De 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 12.08.81.
 - 10) Processo nº 03709/81- MARIA EVANGELISTA DA SILVA, RG:111.560, Profª Cl.A.Niv.03,Tr.04, da Esc.Est.de I/II Grs. "Pe. César Albisetti", de Poxoréu. De 20% (vinte por cento), a partir de 04.11.80.
 - 11) Processo nº 04249/81- EVERALDO PAULO CORREIA, RG: 017.776, Professor Cl.A.Niv.03,Tr.03, da Esc.Munic.de I Gr. "Profª Amélia de Arruda Alves", em Cuiabá. De 15% (quinze por cento), a partir de 02.07.81.
 - 12) Processo nº 12877/81- FRANCISCA DOS ANJOS SILVA, RG: 185.577, Profª Cl.A.Niv.05,Tr.01, da Secret.de Educ. e Cultura, servindo no Centro de Estudos Supletivos, em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 05.05.81.
 - 13) Processo nº 11392/81- SEBASTIANA MARIA FERREIRA, RG: 034.774, Profª Cl.A.Niv.03,Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs. "Carlos Eugênio", de Alto Araguaia. De 05% (cinco por cento), a partir de 17.03.81.
 - 14) Processo nº 05460/81- SOLANGE LOUREIRO SILVA ALMEIDA, RG:014.920, Profª Cl.A.Niv.01,Tr.03, da Esc.Est.de I Gr. "Professor Nilo Póvoas", em Cuiabá. De 15% (quinze por cento), a partir de 10.03.80.
 - 15) Processo nº 12341/81- APARECIDA MARIA ALVES DOS SANTOS, RG:080.324, Profª Cl.A.Niv.03,Tr.02, da Esc.Est.de I/II Grs. "Sen. Mário Motte", de Cáceres. De 10% (dez por cento), a partir de 13.02.81.
- d). INDEFERENDO pedido de gratificação adicional:
- 14) Processo nº 02102/81- ELÍDIA DE ABREU, RG: 220.732, Profª Cl.A.Niv.05, da Esc.Est.de I/II Grs. "Presidente Médici", em Cuiabá. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII, da Lei 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei 3.602, de 17.12.74.
 - 15) Processo nº 11634/81- ELUCENA ARRUDA DE CAMARGO, RG:120.076, Profª Cl.A.Niv.05,Tr.01, da Secret.de Educ. e Cultura, em Cuiabá. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII, da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei 3.602, de 17.12.74.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,
02 de setembro de 1981.Eu, Lucivaldo Oliveira, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odenir Santana Silva.

VISTO:

LUCIVALDO OLIVEIRA
Coordenador GeralESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 122/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

a) DEFERENDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.

- 1) Processo nº 03459/81- JOANA BATISTA DE ARRUDA, RG: 125.449, Profª Cl.B.Niv.05,Tr.06, da Esc.Est.de I/II Grs. "José de Magalhães", em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 17.05.79.
 - 2) Processo nº 12316/81- HELENA FERREIRA DA SILVA, RG:107.539, Profª Cl.A.Niv.05,Tr.06, da Esc.Est.de I/II Grs. "André Avelino Ribeiro", em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 24.04.81.
 - 3) Processo nº 11236/81- MARIA RODRIGUES BENTO, RG: 189.415, Professora Cl.A.Niv.01,Tr.01, da Esc.Est.de I Gr. "Dep. Emanuel Pinheiro", de Várzea Grande. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
 - 4) Processo nº 03580/81- MARIA CELUTA NÁPOLIS COSTA, RG:144.597, Profª Cl.A.Niv.03,Tr.03, da Esc.Est.de I Gr. "Pe. Venir Delfino do Céas", em Cuiabá. De 15% (quinze por cento), a partir de 01.03.80.
 - 5) Processo nº 10023/81- JUREMA NELLO NOVATIUM, RG: 1.136.727, Profª Cl.A.Niv.05,Tr.01, da Esc.Est.de I Gr. "Enio Pipino", de Sinop. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.08.80.
 - 6) Processo nº 12135/81- MARIA DA CUNHA BRUNO, RG: 61.330, Profª Cl.A.Niv.01,Tr.04, da Esc.Est.de I/II Grs. "Lidion Monteiro da Silva", de Várzea Grande. De 20% (vinte por cento), a partir de 10.04.81.
 - 7) Processo nº 04941/81- SILVIO JOSÉ BORSANELLI, RG: 5.229.409, Profª Cl.A.Niv.03,Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs. "Mal. Dutra", de Rondonópolis. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.08.80.
 - 8) Processo nº 03589/81- TEREZINHA DE SOUZA SCHOMMER, RG: 204.419, Profª Cl.A.Niv.03,Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs. "Sagrado Coração de Jesus", de Rondonópolis. De 05% (cinco por cento), a partir de 17.09.80.
 - 9) Processo nº 12122/81- TEREZA DE MORAES E CRUZ, RG: 002.963, Profª Cl.A.Niv.01,Tr.01, da Esc.Est.de I Gr. "Maria da Glória de Souza", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 22.05.81.
 - 10) Processo nº 06186/81- SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, RG:181.458, Professor, Classe A, Nível 01, Tr.03, da Escola Estadual de Ensino Médio, de Rondonópolis. De 15% (quinze por cento), a partir de 01.03.80.
- b) INDEFERENDO pedido de gratificação adicional:
- 11) Processo nº 12320/81- EDUARDO BENEVIDES LINDOYE, RG:000.235, Professor Classe A, Nível 03, Triênio 03, da Delegacia Regional de Educação e Cultura, de Cáceres. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII da Lei 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
 - 12) Processo nº 10008/81- TEREZA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA, RG: 032.506, Profª Cl.A.Niv.05,Tr.02, da Esc.Est.de I/II Grs. "Antônio Casário Neto", em Cuiabá. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII da Lei 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei 3.602, de 17.12.74.
 - 13) Processo nº 13005/81- AURÉLIA DA SILVA, RG: 207.865, Agente de Portaria, Cl.C.Ref.14, da Esc.Est.de I/II Grs. "Júlio Muller", em Cuiabá. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
 - 14) Processo nº 11466/81- PRISILINA DE ARAÚJO, RG: 836.569, Agente Administrativo, Cl.D, Ref.25, da Esc.Est.de I/II Grs. "Da Maria de Lourdes Ribeiro Fragelli", de Guiratinga. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 6º do Decreto 434/62.
 - 15) Processo nº 03433/81- MARIA ELIZABETE AGUIAR, RG: 287.012, Professora Cl.A.Niv.01, da Esc.Est.de I Gr. "Renilda Silva Moraes", de Rondonópolis. Indeferido, por contrariar o disposto no item XII do Art. 129, da Lei 3.601, de 16.12.74.
 - 16) Processo nº 12805/81- MARLENE RIBEIRO MARQUES, RG: 182.709, Profª Cl.A.Niv.01,Tr.2, da Esc.Est.de I Gr. "Da Maria Elisa Bocaiuva Correa da Costa", em Cuiabá. Indeferido, por contrariar o disposto no item XII do Art. 129 da Lei 3.601, de 16.12.74.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,
02 de setembro de 1981.Eu, Lucivaldo Oliveira, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odenir Santana Silva.

VISTO:

LUCIVALDO OLIVEIRA
Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 118/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE
ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.a) INDEFERINDO pedido de gratificação adicional:

- 1) Processo nº 04155/81- ANTONIA ALBERTINA DE OLIVEIRA, RG: 247.916, Agente Adm., Cl. C, Ref. 19, lotada na Escola Rural Mista de Formosa, em Cuiabá. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62.
- 2) Processo nº 11653/81- EDENIR ROCHA LIMA, RG: 128.501, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 01, da Esc. Est. de I Gr. "Cel. Júlio Muller", de Poxorão. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 3) Processo nº 09432/81- MIRTES SILVA KIZADA, RG: 129.282, Professora Cl. A, Niv. 03, Tr. 02, da Esc. Est. de I/II Gra. "Adolfo Augusto de Moraes", de Rondonópolis. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 4) Processo nº 12801/81- LOURDES DE CAMPOS VIANA, RG: 61.362, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 03, da Esc. Est. de I Gr. "Dr. Lenine de Campos Póvoas", em Cuiabá. Indeferido, pois o que ora requer já lhe foi concedido através do Despacho nº 76/81-SAD, de 08.07.81, publicado no Diário Oficial de 13.07.81.
- b) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
- 5) Processo nº 03702/81- FRANCISCO DORILDO, RG: 146.752, Agente de Portaria Cl. C, Ref. 14, da Esc. Est. de I Gr. "Juracy Macêdo" de Poxorão. De 20% (vinte por cento), a partir de 03.05.79.
- 6) Processo nº 01150/81- RAQUEL RAMO DA SILVA, RG: 093664351-9, Agente Adm., Cl. E, Ref. 30, lotada na Secret. de Educ. e Cultura, serv. no Curso Supletivo, de Cáceres. De 50% (cinquenta por cento), a partir de 16.03.78.
- c) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 7) Processo nº 11233/81- MARIA HILDALENE MEDINA, RG: 98.205, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 02, da Esc. Est. de I Gr. "São Luiz" de Cáceres. De 10% (dez por cento), a partir de 20.07.81.
- 8) Processo nº 11250/81- ELKA CARDOSO DE OLIVEIRA, RG: 247.324, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "Pe. Ernesto Camilo Barreto", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 9) Processo nº 11251/81- EDITH FERREIRA BARBOSA, RG: 204.675, Professora Cl. A, Niv. 03, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "Adolfo Augusto de Moraes", de Rondonópolis. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 10) Processo nº 11669/81- ALCIDES FERREIRA DA SILVA, RG: 068.560, Professora Cl. A, Niv. 05, Tr. 02, da Esc. Est. de I Gr. "Prof. Aureoliana Eustácio Ribeiro", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 05.05.81.
- 11) Processo nº 09418/81- ROSALINA CALAZANS BARRETO, RG: 226.025, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 02, da Esc. Est. de I Gr. "Gai. José Natcho de Neves da Costa", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.
- 12) Processo nº 12132/81- MELITA ENGELBRECHT, RG: 211.240, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "Nogueira Benhora Aparecida", de Sinop. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 13) Processo nº 12865/81- NIDEO MINODA, RG: 5.989.642, Professora Cl. A, Niv. 05, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "Dez de Dezembro" de Pedra Preta. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 14) Processo nº 02592/81- HELENA FERREIRA DA SILVA, RG: 107.539, Professora Cl. A, Niv. 05, Tr. 02, da Esc. Est. de I/II Gra. "André Avelino Ribeiro", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.
- 15) Processo nº 12819/81- MARIA DE LOURDES BICUDO DA SILVA, RG: 069.429, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 04, da Secret. de Educ. e Cultura, serv. na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Cuiabá. De 20% (vinte por cento), a partir de 24.07.81.
- 16) Processo nº 12333/81- BERENICE GONÇALVES GOMES TOLEDO PIZZA, RG: 256.424, Professora Cl. A, Niv. 05, Tr. 01, da Esc. Est. de I Gr. "Santos Dumont", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 19.10.80.

(ao) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,
de setembro de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odênir Santana Silva.

VISTO:

HILDEBRANDO FORTES DALCANTO
Coordenador GeralESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 119/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE
ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.a) INDEFERINDO pedido de gratificação adicional:

- 1) Processo nº 11340/81- GUIOMAR RODRIGUES REIS, RG: 854.870, Agente de Portaria, Cl. A, Ref. 07, da Esc. Est. de I Gr. "Santa Teresinha", de Guiratinga. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 6º do Decreto nº 434, de 19.02.62.
- 2) Processo nº 03590/81- SEBASTIANA MARCELINA DE SOUZA, RG: 254.390, Professora Cl. A, Niv. 01, da Esc. Est. de I Gr. "Sãq. Francisco", de Jaciara. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 3) Processo nº 12297/81- MARILDES DE SOUZA OURIRES, RG: 025.843, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 02, da Esc. Est. de I/II Gra. "Cel. Artur Borges", de Rosário Oeste. Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- b) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
- 4) Processo nº 07268/81- EMILIANA FERREZ LESCO, RG: 004.443, Contabilista, padrão "C-5", lotada no Tribunal de Contas, em Cuiabá. De 20% (vinte por cento), a partir de 24.07.81.
- c) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 5) Processo nº 11719/81- RUYE PINTO DE SOUZA, RG: 108.178, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 01, lotada na Esc. Est. de I Grau "João Briene de Camargo", em Cuiabá. De 05% a partir de 20.02.81.
- 6) Processo nº 11342/81- GUSTAVO LIBÂNIO DUARTE, RG: 4.872.173, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 02, da Esc. Est. de I Grau "Emanuel Pinheiro", de Rondonópolis. De 10% (dez por cento), a partir de 13.06.80.
- 7) Processo nº 12851/81- MARIA DE LOURDES DIAS BOLDÃO, RG: 212.811, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 04, da Esc. Est. de I Gr. "Di. va Pimentel", de Barra do Garças. De 20% (vinte por cento), a partir de 26.04.80.
- 8) Processo nº 05463/81- REGINA AUGUSTA BACCARIN MACHADO, RG: 6.991.965, Professora Cl. A, Niv. 05, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "Presidente Médici", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 9) Processo nº 03463/81- NELCY AYES SIQUEIRA, RG: 216.425, Professora Cl. A, Niv. 05, Tr. 01, da Esc. Est. de I Gr. "Heronides Araújo", de Barra do Garças. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 10) Processo nº 05625/81- RUBENS VOLPI, RG: 103.650, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "Dep. Bertoldo Freire", de São José dos Quatro Marcos. De 05% (cinco por cento), a partir de 13.02.81.
- 11) Processo nº 04883/81- MARIA IVETE MARTINS MARTINS, RG: 5.632.443, Professora Cl. A, Niv. 05, Tr. 01, da Esc. Est. de I Gr. "Santos Dumont", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 12) Processo nº 04156/81- CARLOS BENEDITO VERONESE, RG: 140.167, Professora Cl. A, Niv. 03, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "José da Nezaquita", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 13) Processo nº 12296/81- MARILDES DE SOUZA OURIRES, RG: 025.843, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 05, da Esc. Est. de I/II Gra. "Cel. Artur Borges", de Rosário Oeste. De 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 18.04.81.
- 14) Processo nº 11390/81- ZÉLIA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA, RG: 132.900, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 01, da Esc. Est. de I Gr. "Emanuel Pinheiro", de Várzea Grande. De 05% (cinco por cento), a partir de 14.02.81.
- 15) Processo nº 07061/81- ROSANGELA SANCHES BORGES LEAL, RG: 038.454, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 01, da Esc. Est. de I/II Gra. "Major Otávio Pitaluga", de Rondonópolis. De 05% (cinco por cento), a partir de 20.02.82.
- 16) Processo nº 09494/81- SANTINA LORENZINI, RG: 037.466, Professora Cl. A, Niv. 01, Tr. 02, da Esc. Est. de I Gr. "Prof. Nilo Póvoas", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 06.03.81.

(ao) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,
01 de setembro de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odênir Santana Silva.

VISTO:

HILDEBRANDO FORTES DALCANTO
Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 116/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

- a) INDEFERINDO pedido de gratificação adicional, por contrariar o disposto no item XII do Art. 129 da Lei nº 3.601, de 16.12.74.
- 1) Processo nº 12802/81- LINDA MARIA RABDMAN DOS SANTOS, RG: 185.634, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Graus "Presidente Médici", em Cuiabá.
- 2) Processo nº 11670/81- ANA ANTONIA ARRUJA, RG: 213.841, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Lipínio Monteiro da Silva", de Várzea Grande.
- b) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
- 3) Processo nº 12713/81- VICENTE FERNANDES CORREIA, RG: 211.953, Agente de Portaria, Cl.C, Ref.14, lotado na Casa Civil do Governo, em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 13.03.81.
- 4) Processo nº 07255/81- ALICE DE MORAES E SOUZA, RG: 208.924, Estatístico, Cl.A, Ref.40, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação de Estado, em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 19.04.81.
- c) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 5) Processo nº 03713/81- OTAVIANO ALVES DE ARAÚJO, RG: 246.955, Profa Cl.A, Niv.03, Tr.03, da Esc.Est. de I/II Gra. "Adolfo Augusto de Moraes", de Rondonópolis. De 15% (quinze por cento), a partir de 01.03.80.
- 6) Processo nº 02103/81- IRENA GILGENIR FIGNER DE LUNA, RG: 425.642, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.03, lotada na Deleg. Reg. de Educação e Cultura, a disposição do Escritório de Representação de Mato Grosso, em Brasília. De 15% (quinze por cento), a partir de 14.08.81.
- 7) Processo nº 12104/81- ENILDES MARIA SILVA DIAS FERREIRA, RG: 107.647, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est. de I/II Gra. "Profa André Avelino Ribeiro", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 14.05.81.
- 8) Processo nº 12831/81- MARIA COSME DA SILVA SIQUEIRA, RG: 110.846, Profa Cl.B, Niv.02, Tr.07, da Esc.Est. de I Gr. "São Luís de Cáceres". De 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 27.06.81.
- 9) Processo nº 12335/81- ADAIR MARIA DA COSTA, RG: 223.973, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.03, da Esc.Est. de I Gr. "Pedro Gardes", de Várzea Grande. De 15% (quinze por cento), a partir de 02.05.81.
- 10) Processo nº 12308/81- JANETE CERQUEIRA, RG: 008.157, Profa Cl.B, Niv.05, Tr.08, da Esc.Est. de I Gr. "Barão de Melgaço", em Cuiabá. De 40% (quarenta por cento), a partir de 13.03.81.
- 11) Processo nº 12134/81- MARIUSA AMORIM DA SILVA, RG: 036.859, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I Gr. "18 de Setembro", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 12) Processo nº 06607/80 e nº 04239/81- RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, RG: 372.903, Profa Cl.A, Niv.03, Tr.03, da Esc.Est. de I/II Gra. "Sagrado Coração de Jesus", de Rondonópolis. De 15% (quinze por cento), a partir de 01.03.81.
- 13) Processo nº 12260/81- CATHIA MARIA COELHO CARVALHO, RG: 85.050, Profa Cl.C, Niv.01, Tr.03, da Deleg. Reg. de Educ. e Cultura, de Cáceres. De 15% (quinze por cento), a partir de 02.10.80.
- 14) Processo nº 02095/81- MARIA DA FELICIDADE GONÇALVES DE SIQUEIRA, RG: 49.455, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est. de I Gr. "Profa Nilo Pêroas", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 05.03.80.
- 15) Processo nº 07833/81- JOANA UNZAR, RG: 282.553, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.02, da Esc.Est. de I/II Gra. "Presidente Médici", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.
- 16) Processo nº 03700/81- GENEROSO DIAS DE AMORIM, RG: 038.642, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est. de I Gr. "Dr. Maria Elina Bocaiuva Correia da Costa", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 03.08.80.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,

31 de agosto de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenação Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odênir Santana Silva.

VISTO:

ROSEMBERTO FORTI DALTO
Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 117/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

a) DEFERINDO pedido de apostila de nome:

- 1) Processo nº 02023/81- DALVA JESUS DO CARMO, RG: 225.059, Auxiliar de Agente Adm., Cl.B, Ref.18, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá. Defiro o apostilamento para DALVA JESUS DO CARMO VIEIRA.
- 2) Processo nº 12005/81- EDNA MARIA DA SILVA, RG: 125.886, Agente de Portaria, Cl.C, Ref.14, lotada no Gabinete do Governador do Estado, em Cuiabá. Defiro o apostilamento para EDNA MARIA DA SILVA ARAÚJO.
- b) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 3) Processo nº 09676/81- OACY DUARTE, RG: 002.326, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.04, da Esc.Est. de I Gr. "Profa Joaquina Carqueira Caldas", em Cuiabá. De 20% (vinte por cento), a partir de 15.05.81.
- 4) Processo nº 05494/81- JOVINA MARIA LOPES AMORIM, RG: 073.527, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I Gr. "José Estevam", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.02.81.
- 5) Processo nº 09520/81- ZILDA OLIVEIRA ALVES COSTA, RG: 268.323, Profa Cl.A, Niv.03, Tr.03, da Deleg. Reg. de Educ. e Cultura, de Guiratinga. De 15% (quinze por cento), a partir de 20.03.81.
- 6) Processo nº 04152/81- BENIGNO FERREIRA DE SOUZA, RG: 078.210, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.02, da Esc.Est. de I Gr. "Dr. Maria Elina Bocaiuva Correia da Costa", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 09.03.80.
- 7) Processo nº 06618/81- JUCINEIDE MARTINS DA CRUZ BARROS, RG: 453.611, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Plácido de Castro", de Diamantino. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 8) Processo nº 12105/81- ENILDES MARIA SILVA DIAS FERREIRA, RG: 107.647, Profa Cl.B, Niv.01, Tr.07, da Esc.Est. de I/II Gra. "Profa André Avelino Ribeiro", em Cuiabá. De 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 14.02.81.
- 9) Processo nº 04248/81- ELZA CAÇONDA PINHEIRO DA SILVA, RG: 183.781, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est. de I Gr. "Dr. Maria Elina Bocaiuva Correia da Costa", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 10) Processo nº 12685/81- ANTONIO KLEMASCHENSK SOBRIEIRO, RG: 60.897, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Major Otávio Pitaluga", de Rondonópolis. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 11) Processo nº 12123/81- ROSA DO CARMO TAQUES, RG: 186.190, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.04, da Esc.Est. de I Gr. "Santos Dumont", em Cuiabá. De 20% (vinte por cento), a partir de 06.01.81.
- 12) Processo nº 11341/81- GENI CUNHO DE MORAIS CURADO, RG: 333.119, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.04, da Esc.Est. de I Gr. "Ten. Alacyr de Lemos", de Várzea Grande. De 20% (vinte por cento), a partir de 10.04.81.
- 13) Processo nº 11307/81- ANA LÚCIA WILHEM DE ABEU, RG: 116.820, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Mal. Rondon" de Jaciara. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 14) Processo nº 11308/81- ANGELA DE PINHO KERRANE, RG: 033.497, Professora Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "José de Macquiba", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 15) Processo nº 11639/81- MARIA JOSÉ FONSECA DE BARROS, RG: 126.373, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Baiundo Pinheiro da Silva", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 16.05.81.
- c) INDEFERINDO pedido de gratificação adicional:
- 16) Processo nº 12707/81- SYBALDO DUARTE DE BARROS, RG: 11.849, 3º Promotor de Justiça, lotado na Comarca da Capital, em Cuiabá. Indefero, por contrariar o disposto no Art. 2º da Lei 3.060, de 16.09.71.
- 17) Processos nºs 03885/81 e 09124/81- LUCIANA MARIA PROENÇA LEITE, RG: 077.366, Agente Adm., Cl.C, Ref.19, da Esc.Est. de I/II Gra. "André Avelino Ribeiro", em Cuiabá. Indefero, por contrariar o disposto no Art. 6º do Decreto nº 434, de 19.12.62.
- 18) Processo nº 11252/81- ENY LOPES DE CASTRO, RG: 830.001, Agente Adm., Cl.D, Ref.25, da Esc.Est. de I/II Gra. "Dr. Maria de Lourdes Ribeiro Fragelli", de Guiratinga. Indefero, por contrariar o disposto no Art. 6º do Decreto 434/62.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,

01 de setembro de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenação Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odênir Santana Silva.

VISTO:

ROSEMBERTO FORTI DALTO
Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 114/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

a) INDEFERINDO pedido de gratificação adicional:

- 1) Processo nº 11339/81- GERALDO RODRIGUES DE CARVALHO, RG: Nº.... 176.213, Motorista Oficial, Cl.A, Ref.19, da Deleg.Reg.de Educação e Cultura, de Guiratinga, Indefiro, por contrariar o disposto no Art.6º do Decreto nº 434, de 19.12.62.
- 2) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 2º do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
- 3) Processo nº 06455/81- HELENA PAES RODRIGUES RONDON, RG:187.615, Agente de Serv.Complementares, Cl.C, Ref.16, lotada na Unidade Sanitária do Núcleo Habitacional Cidade Verde, em Cuiabá, De 30% (trinta por cento), a partir de 02.04.81.
- 4) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art.129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 5) Processo nº 12133/81- MARIA CLARI FÁVERO, RG:978.666, Professora, Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Munic.de I Gr."Profª Maria Dimpina Lobo Duarte", em Cuiabá, De 05% (cinco por cento), a partir de... 01.03.80.
- 6) Processo nº 06501/80- ELIANE MARIA ALVES LESSI, RG: 155.758, Professora Cl.A, Niv.03, Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs."Dep.Bertoldo Freire", de São José dos Quatro Marcos, De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 7) Processo nº 11262/81- EUSEBINA LINA DE SOUZA, RG:070.438, Profª, Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Gr."São José Operário", em Cuiabá, De 05% (cinco por cento), a partir de 14.11.80.
- 8) Processo nº 06604/81- ODETE MARIA TEIXEIRA, RG: 213.212, Professora Cl.A, Niv.01, Tr.03, da Esc.Est.de I Gr."Leônidas de Matos", de Santo Antônio de Leverger, De 15% (quinze por cento), a partir de 03.04.81.
- 9) Processo nº 04237/81- SIRENE MARIA SILVEIRA, RG: 7.765.560, Professora Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Gr."Profª Vera Pereira do Nascimento", em Cuiabá, De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 10) Processo nº 09420/81- NEUZA FERREIRA DE AQUINO, RG: 996.021, Professora Cl.A, Niv.03, Tr.05, da Esc.Est.de I/II Grs."Presidente Médici", em Cuiabá, De 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 11) Processo nº 12835/81- MARIA SEBASTIANA TAVARES DE SOUZA, RG:Nº: 025.788, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs."Carlos Huguency", de Alto Araguaia, De 05% (cinco por cento), a partir de 15.03.81.
- 12) Processo nº 04711/81- ALAIDE PEREIRA LEITE, RG:48.215, Professora Cl.A, Niv.05, Tr.05, da Esc.Est.de I Gr."Profª Joaquina Cerqueira Caldas", em Cuiabá, De 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 27.07.80.
- 13) Processo nº 07831/81- SUELI DA COSTA AMORIM, RG: 168.694, Professora Cl.B, Niv.05, Tr.02, da Esc.Particular de I Gr.Nucluma de Cuiabá, De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.
- 14) Processo nº 12295/81- MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA, RG:Nº... 118.222, Profª Cl.A, Niv.03, Tr.03, da Esc.Est.de I Gr."Povoado das Povoações", em Cuiabá, De 15% (quinze por cento), a partir de... 02.05.81.
- 15) Processo nº 04863/81- MARIA SENHORA FERREIRA DO VALE, RG:Nº.... 129.263, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Gr."Santo Antônio", de Rondonópolis, De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 16) Processo nº 06559/81- NELZA PARADA DO PRADO, RG: 099.598, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.02, de Esc.Est.de I/II Grs."Júlio Muller", de Barra do Bugres, De 10% (dez por cento), a partir de 02.09.80.
- 17) Processo nº 09504/81- EULINA CORREIA DE MORAES GODOY, RG:Nº.... 118.413, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Gr."Alina do Nascimento Tucantins", em Cuiabá, De 05% (cinco por cento), a partir de 15.02.81.
- 18) Processo nº 03438/81- EVANE LUCIANO DA SILVA, RG: 180.899, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est.de I Gr."Dom Humberto Talleur", de Rondonópolis, De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.
- 19) Processos nºs 02171/81 e 02114/81- EREMITA MORAES VIANA, RG:Nº: 161.820, Profª Cl.A, Niv.05, Tr.02, da Esc.Munic.de I Gr."Professora Maria Dimpina Lobo Duarte", em Cuiabá, De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.
- 20) Processo nº 11480/81- MARIA NILEIDE LEITE DE ALMEIDA, RG:Nº.... 301.268, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est.de I Gr."José Salmen Hanna", de Rondonópolis, De 10% (dez por cento), a partir de 17.05.80.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,

27 de agosto de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odenir Santana Silva.

VISTO:

Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 115/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

a) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 2.864, de 11.11.68.

- 1) Processo nº 09050/81 e Protocolo nº 12258/81- NOEMIA RIBEIRO BASTOS PINHO, RG: 117.972, Oficial Instrutivo, s/nb."01-05", lotada no Tribunal de Contas, em Cuiabá, De 20% (vinte por cento), a partir de 14.07.81.
- 2) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 3) Processo nº 05140/81- LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA, RG: 063.063, Profª Cl.A, Niv.03, Tr.02, da Esc.Est.de I/II Grs."Profª Idalina de Farias", de Nortelândia, De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.81.
- 4) Processo nº 07712/80- JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE, RG:Nº: 235.023, Profª Cl.A, Niv.05, Tr.03, da Esc.Est.de I Gr."Pio Machado", de Acorizal, De 15% (quinze por cento), a partir de 16.07.81.
- 5) Processo nº 10010/81- ORMINDA LIMA DE OLIVEIRA AMORIM, RG:Nº: 117.915, Profª Cl.B, Niv.02, Tr.06, lotada na Secret.de Educação e Cultura, em Cuiabá, De 30% (trinta por cento), a partir de 06.05.81.
- 6) Processo nº 11571/81- MARIA AUXILIADORA DE BRITO, RG:108.676, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est.de I Gr."Marechal Rondon" de Rosário Oeste, De 10% (dez por cento), a partir de 02.03.80.
- 7) Processo nº 11491/81- MARIA ELISABETE SOUZA OLIVEIRA, RG:Nº.. 371.279, Profª Cl.A, Niv.03, Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs."Marechal Rondon", de Jaciara, De 05% (cinco por cento), a partir de 21.02.81.
- 8) Processo nº 11696/81- NILMA LEMES DE ARAÚJO, RG: 100.573, Professora Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est.de I/II Grs."Gov. Pedro Pedrossian", de Rosário Oeste, De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.
- 9) Processo nº 07775/81- ODILZA DA SILVA REIS, RG: 159.019, Profª Cl.C, Niv.02, Tr.09, da Deleg.Reg.de Educ. e Cultura, em Cuiabá, De 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 15.03.81.
- 10) Processo nº 12804/81- MARY PINTO DA SILVA, RG: 05929, Professora Cl.A, Niv.02, Tr.04, da Esc.Est.de I Gr."Dom José do Desprezado", em Cuiabá, De 20% (vinte por cento), a partir de... 27.06.81.
- 11) Processo nº 05615/81- JORGE LUIZ DE CARVALHO FONSECA, RG:Nº.. 004.692, Profª Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est.de I Gr."Leovigildo de Mello", em Cuiabá, De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 12) Processo nº 12317/81- EDA BENEDETA CORREIA DE MORAES, RG:Nº... 016.605, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.04, da Esc.Est.de I/II Grs."Professor André Avelino Ribeiro", em Cuiabá, De 20% (vinte por cento), a partir de 25.03.80.
- 13) Processo nº 11267/81- DELMA PERPÉNUA OLIVEIRA DE SOUZA, RG:Nº. 007.129, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Gr."Leovigildo Casário Neto", em Cuiabá, De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.
- 14) Processo nº 02609/81- AROLDA DUÉTI SILVA, RG: 18.886, Professora Cl.B, Niv.01, Tr.07, da Associação de Professores da Região Sulmatrossense, de Rondonópolis, De 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 03.01.81.
- 15) Processo nº 11263/81- ELIANIR FORTUNATA DA LUZ, RG: 006.839, Profª Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est.de I/II Grs."Presidente Médici", em Cuiabá, De 05% (cinco por cento), a partir de 13.02.81.
- 16) Processo nº 11412/81- LUIZ ANTONIO POLIZEL, RG: 5.011.730, Professor Cl.A, Niv.05, Tr.02, da Esc.Est.de I/II Grs."Adolfo Augusto de Moraes", de Rondonópolis, De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.81.

c) INDEFERINDO pedido de gratificação adicional:

- 16) Processo nº 02126/81- SHEILA MARI DÍAS ALBUQUERQUE, RG:002.037, Profª Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est.de I Gr."União e Força", de Cáceres, Indefiro, por contrariar o disposto no Art.129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art.4º da Lei 3.602, de 17.12.74.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,

28 de agosto de 1981.

Eu, Rosângela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odenir Santana Silva.

VISTO:

Coordenador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 113/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ES-
TUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.a) RETIIFICANDO despacho publicado em Diário Oficial:

"1) Processos nºs 08562/81 e 02514/80- JURACIABRA PAREIRA DA SILVA, RG: 123.645, Agente Administrativo, Cl.B, Ref. 25, exercendo a func. de Exator Auxiliar "EX-V", lotado na Exatoria das Rendias Estaduais, de Itaquira. Retifico o Despacho nº 27/81 - SAE, publicado no Diário Oficial de 11.05.81.

Onde se lê: 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 30.11.66 a 28.02.75;

Leia-se: 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 30.11.66 a 28.02.75 e de 01.08.76 a 02.02.77.

2) Processo nº 10865/81- TEREZINHA VIEIRA DE BARROS, RG: 54.630, Professora Cl.B, Niv.02, Tr.06, lotada na Secret. de Educ. e Cultura, à disp. da Secret. de Fazenda, serv. na Coordenadoria da Despesa, em Cuiabá. Retifico o Despacho nº 103/81, publicado no Diário Oficial de 17.08.81, item b, nº 12:

Onde se lê: Professora Classe A

Leia-se: Professora Classe B

b) DEFERINDO pedido de apostila de nome:

3) Processo nº 11622/81- MARLENE NEVES DA CRUZ, RG: 083.267, Agente Adm., Cl.D, Ref. 27, lotada na 1ª Superintendência Regional de Fazenda, em Cuiabá. Defiro o pedido de apostilamento para MARLENE NEVES DA CRUZ ESPÍRITO SANTO.

c) DEFERINDO pedido de averbação de tempo de serviço:

4) Processo nº 04314/81- ONEIDA ABADIA DE SOUZA, RG: 205.831, Professora Cl.A, Niv.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Daniel Martins de Moura", de Rondonópolis. Averbem-se 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 01.04.72 a 28.02.75, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, face ao item I do artigo 96, da Lei nº 3.601, de 16.12.74.

d) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, e/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.

5) Processo nº 10130/81- NEUBELI DA ROCHA GONZALES, RG: 181.522, 5.237.902, Profa Cl.A, Niv.03, Tr.02, da Esc.Est. de I/II Gra. "Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques", de Barra do Bugres. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.

6) Processo nº 02603/81- CLOTILDES PEREIRA LEITE RONDON, RG: 180.065, 052, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est. de I Gr. "Mal. Rondon", de Poconé. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.80.

7) Processo nº 11720/81- SEBASTIANA DE MORAES, RG: 112.426, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est. de I Gr. "Profa Vera Pereira do Nascimento", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 12.05.81.

8) Processo nº 12900/81- KESIMA GÉLIA GODOY DE CAMPOS, RG: 177.015, 222.872, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.02, da Esc.Est. de I Gr. "Mal. Rondon", de Várzea Grande. De 10% (dez por cento), a partir de 27.01.81.

9) Processo nº 06192/81- MERCINA MARIA RODRIGUES, RG: 129.922, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est. de I Gr. "Profa Juracy Macêdo", de Poxoréo. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.81.

10) Processo nº 04190/81- LEONINA DE MORAES, RG: 182.013, Profa Classe A, Niv.01, Tr.03, da Esc.Est. de I/II Gra. "Presidente Médici", em Cuiabá. De 15% (quinze por cento), a partir de 01.05.81.

11) Processo nº 01903/81- LENIEZ PINTO DE MIRANDA DELUQUE, RG: 180.229, 229, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.05, da Esc.Est. de I/II Gra. "Deputado Dormevil Paria", de Pontes e Lacerda. De 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 16.02.81.

12) Processo nº 03585/81- JUDITE ABENHEART LIBERALI, RG: 9.000.765, 561, Profa Cl.A, Niv.03, Tr.01, da Esc.Est. de I Gr. "São Francisco", de Jaciara. De 05% (cinco por cento), a partir de 20.07.81.

13) Processo nº 10014/81- NELCI CHAPADENSE, RG: 143.187, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.03, da Esc.Est. de I/II Gra. "Dom Bosco", de Barra do Garças. De 15% (quinze por cento), a partir de 01.07.81.

14) Processo nº 06357/80- MARI LUCI IANHEZ BIZENCOURT, RG: 180.231, 231, Profa Cl.A, Niv.03, Tr.03, da Esc.Est. de I/II Gra. "Daniel Martins Moura", de Rondonópolis. De 15% (quinze por cento), a partir de 02.10.80.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,

27 de agosto de 1981.

Eu, *[assinatura]*, Rodangela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odair Santana Silva.

VISTO:

[assinatura]
MILBERTO FORTE DALBOL
Coordenador GeralESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 112/81.

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ES-
TUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.a) INDEFERINDO pedido de gratificação adicional:

"1) Processo nº 11332/81- FERNANDO DE MESQUITA, RG: 063.000, Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá. Indefero, por contrariar o disposto no Art. 2º da Lei nº 3.060, de 16.09.71.

b) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 2.864, de 11.11.68:

2) Processo nº 09595/81- NILTON SEVERINO DA COSTA, RG: 115.909, Motorista, símbolo "TC-M2", lotado no Tribunal de Contas, em Cuiabá. De 50% (cinquenta por cento), a partir de 04.06.81.

c) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º da Lei nº 1.756, de 09.11.62, e/c o Art. 2º da Decret. nº 1.442, de 19.02.71.

3) Processo nº 08830/81- JOSÉ DE ARIMATEA PERES VARJÃO, RG: 145.180, Agente Fiscal, simb. "AF-I", lotado na 6ª Superintendência Regional de Fazenda, de Cáceres. De 20% (vinte por cento), a partir de 24.02.81.

4) Processo nº 12836/81- MARLENE ROSA NASCIMENTO, RG: 309.881, Agente de Portaria, Cl.C, Ref. 14, lotada na Esc.Est. de I Gr. "Estevo de Mendonça", de Guiratinga. De 30% (trinta por cento), a partir de 22.03.81.

5) Processo nº 08710/81- IRENE LEITE DA GUNHA MATOS, RG: 185.343, Agente Administrativo, Cl.E, Ref. 30, lotada na Secret. de Saúde, em Cuiabá. De 20% (vinte por cento), a partir de 24.01.81.

6) Processo nº 06633/81- PAULO LEOPOLDO MACIEL EPAMINONDAS, RG: 180.024, 333, Médico, Cl.B, Ref. 43, lotado na Secret. de Saúde, servindo na Unidade Sanitária, em Cuiabá. De 20% (vinte por cento), a partir de 10.10.78.

7) Processo nº 11494/81- MARIA LAURITA DA COSTA SANTOS, RG: 126.743, Agente de Portaria, Cl.D, Ref. 14, da Esc.Est. de I Gr. "José Estevan", em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 13.03.81.

c) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII da Lei nº 3.601, de 16.12.74, e/c o Art. 4º da Lei nº 3.602, de 17.12.74.

8) Processo nº 11338/81- GENI DOURADO DOS SANTOS, RG: 268.360, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.02, da Esc.Est. de I Gr. "Augusto de Moraes", de Guiratinga. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.81.

9) Processo nº 11403/81- NAIR VIEIRA DA CUNHA, RG: 212.734, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Presidente Médici", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.

10) Processo nº 09493/81- SORAIA FREITAS BARBOSA, RG: 128.615, Professora Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Major Otávio Pitaluga", de Rondonópolis. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.03.80.

11) Processo nº 12332/81- BENEDITA FORTES DE BARROS, RG: 177.015, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Mal. Eurico Gaspar Dutra", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.04.81.

12) Processo nº 06970/81- JUDITE SILVA DE SOUZA, RG: 128.597, Professora Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I Gr. "Ludovico Vieira de Camargo", de Rondonópolis. De 05% (cinco por cento), a partir de 20.02.81.

13) Processo nº 12126/81- MARIA JOSÉ PEDROSO VAQUES, RG: 180.036, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.01, da Esc.Est. de I/II Gra. "Antonio Cezário Figueiredo Neto", em Cuiabá. De 05% (cinco por cento), a partir de 01.06.80.

14) Processo nº 11500/81- MARIA DA GLÓRIA MELO, RG: 006.842, Professora Cl.A, Niv.01, Tr.05, da Esc.Est. de I Gr. "Antonio Cristino Côrtes", de Barra do Garças. De 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 22.08.80.

15) Processo nº 12107/81- ELISABETH AGUIAR, RG: 111.502, Profa Cl.A, Niv.05, Tr.02, da Esc.Est. de I Gr. "18 de Setembro", em Cuiabá. De 10% (dez por cento), a partir de 01.08.80.

16) Processo nº 03587/81- TEREZA SANTIAGO FIGUEIRI, RG: 126.191, Profa Cl.A, Niv.01, Tr.03, da Esc.Est. de I/II Gra. "Mal. Dutra", de Rondonópolis. De 15% (quinze por cento), a partir de 03.06.79.

(as) CARLOS JOSÉ VIEIRA

Secretaria de Administração, em Cuiabá,

27 de agosto de 1981.

Eu, *[assinatura]*, Rodangela Oliveira Lucialdo, Secretária da Coordenadoria Geral, conferi o presente despacho datilografado por Odair Santana Silva.

VISTO:

[assinatura]
MILBERTO FORTE DALBOL
Coordenador Geral

Secretaria de Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/81-SAD

Referência: Aquisição de equipamento e material permanente destinado à Secretaria de Agricultura.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 390/81-SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 16.09.81 às 10:00 (dez) horas no 3º Bloco do C.P.A. — Coordenadoria de Material-SAD.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores — C.G.F., do Sistema Estadual de Administração - SAD para a especialidade de que trata esta licitação, poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00 horas mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Comissão de Licitação, em 03.09.81.

EDIVAL FALCÃO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Secretário de Administração

3 — 2

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/81-SAD

Referência: Aquisição de equipamento e material permanente destinado à Secretaria de Educação e Cultura.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 390/81-SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 16.09.81 às 16:00 (dezesseis) horas no 3º Bloco do C.P.A. Coordenadoria de Material-SAD

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores — C.G.F., do Sistema Estadual de Administração - SAD para a especialidade de que trata esta licitação, poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00 horas mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Comissão de Licitação, em 03.09.81.

EDIVAL FALCÃO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Secretário de Administração

3 — 2

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
I P E M A T

PORTARIA Nº 116/81

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO — IPEMAT — no uso de suas legais atribuições, e,

CONSIDERANDO o que consta do artigo 28º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.267, de 16.12.80, publicada no Diário Oficial de 16 de Dezembro de 1980;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 2º, da Lei nº 3.726, de 04.06.76, publicada no Diário Oficial de 09.06.76,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.185, de 22 de Julho de 1981 publicado no Diário Oficial de 22.07.81,

CONSIDERANDO o expediente da SAD nº 1.334/81, de 02 de Setembro de 1981.

RESOLVE:

I — NOMEAR, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos, interinamente, no QUADRO SUPLEMENTAR DO IPEMAT e, a serem lotados na AGENCIA DESTA AUTARQUIA, na Cidade de BARRA DO GARÇAS-MT.

1. CHEFE DE AGENCIA — DAS — 1 — CARGO EM COMISSÃO

Luiz Carlos Martins

2. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Zildo Correia de Souza

3. AGENTE ADMINISTRATIVO

Osmary Therezinha Borges

4. AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Marlene Barros

Rovaneis Farmanian Catunda

5. AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Luiz Gonzaga de Souza

Dionéia Rodrigues Coelho

6. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Maria Wilma Hohlemwenger Rodrigues

Vera Lúcia Fischer de Brito

7. AGENTE DE PORTARIA

Laura Abadia Rodrigues

Luiza Alves da Silva

8. MÉDICOS

Dr. Paulo Sergio da Silva

Delcídes Silveira Guimarães

Dr. Dalton Siqueira

Dr. João Bento

Dr. Estênio de Almeida Mascarenhas

II — Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

IPEMAT, CPA; em Cuiabá, 04 de Setembro de 1981.

Contador DOMINGOS DE MATOS

Presidente do IPEMAT.

VISTO: 08.09.81

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Secretário de Estado da Administração

IMPrensa Oficial do Estado — I O M A T

CONSELHO CONSULTIVO

RESOLUÇÃO Nº 12/81

Os membros do Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado — IOMAT, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e tendo examinado detalhadamente as prestações de contas da servidora ANA DA CRUZ E SILVA, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, bem como o balancete demonstrativo referente ao mês de Julho do corrente ano, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, dentro dos princípios da Contabilidade geralmente aceitos resolvem:

I — Opinar pela aprovação das prestações de contas da servidora ANA DA CRUZ E SILVA, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, referente aos processos de nºs: 473/81, constante do adiantamento pelo Empenho nº 0276/81, Ordem de Serviço nº 23/81 de 16 de Julho de 1.981, no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), para atender as despesas que correm por conta da verba 3.1.2.0.00 — Material de Consumo — 10 — Combustível e Lubrificantes do vigente orçamento e processo nº 484/81, constante do adiantamento pelo Empenho nº 0240/81, de 26 de Junho de 1.981, no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), para atender as despesas que ocorrem por conta da Verba 3.1.3.2.00 — Encargos Diversos — 08 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do vigente orçamento.

II — Opinar pela aprovação do balancete demonstrativo referente ao mês de Julho do corrente ano.

III — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Consultivo da IOMAT, em Cuiabá, 12 de Agosto de 1.981.

PEDRO ROCHA JUCA — Presidente

ALICE REGINA FONTES VON KIRCHENHEIM

Vice-Presidente

ELIZABETH DE ABRUDA PINTO NUNES - Membro



Balanço 1980
(Relatório)

DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO XC — CUIABÁ —

TERÇA FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 1981.

Nº 18.402

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.340 DE 08 DE SETEMBRO DE 1981.

Declara de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTONIO", com sede na cidade de Dom Aquino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTONIO", com sede na cidade de Dom Aquino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA

RÔMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI Nº 4.341 DE 08 DE SETEMBRO DE 1981.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores de Araguaiana, com sede no Distrito do mesmo nome, Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública estadual, para todos os fins de direito, a Associação dos Moradores de Araguaiana, com sede no Distrito do mesmo nome, Município de Barra do Garças.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1295 DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre elevação de nível de habilitação do professor transposto para o Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o item III, do Artigo 42 da Constituição Estadual, e

Considerando os resultados e avaliações efetuados pela Comissão de Reclassificação da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado o nível de habilitação do professor transposto para o Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual, nos termos do Art. 34 da Lei 3.601/74, na forma estabelecida pelo Art. 33 da referida Lei, conforme processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura.

DREC — CUIABÁ

No Nível "05" — Licenciatura Plena

1) **MARIA SINFOROSA MARTINS DA SILVA**

Processo 14340/81, a partir de maio de 1981.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 08 de Setembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve manter o servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso — **DERMAT**, **JAIR PAES DE BARROS** à disposição do Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso — **LEMAT**, até ulterior deliberação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 08 de Setembro de 1981.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

FAZENDA AGROLASA S/A
CGC 03.484.151/0001-50

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São Convocados os Srs. Acionistas da Fazenda Agrolasa S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Novembro de 1.981, às 08:00 (oito) horas na sede social sita à Fazenda Agrolasa, no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial do Estatuto Social em virtude da proposta de aumento do capital social autorizado Cr\$ 130.114.116,60 para Cr\$ 195.378.474,40; b) Outros assuntos de interesse social. Diamantino, 04 de Novembro de 1981. João Rossi Cuppoloni - Presidente do Conselho de Administração.

FAZENDA AGROLASA S/A

C — 4946 — 04.11.81 — Cr\$ 6.900,00

SÚMULA

A Associação dos Moradores do Bairro Jardim los Estados, na cidade de Varzea Grande, no Estado de Mato Grosso, tem por finalidade Congregar e dar assistência a todos os Moradores do Bairro, com sua sede e fórum jurídico no mesmo Bairro, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos com número ilimitado de sócios, com prazo indeterminado de duração com disposições legais que lhe forem aplicáveis de acordo com seus Estatutos essa Associação é expressamente proibida a filiar-se a partidos políticos ou a ceita religiosa, ou a outras entidades que não condiziam com os objetivos da Associação.

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.981.

Sebastião Januário Mota - Presidente

EXTRATO DE ESTATUTO

A Sociedade Espírita Divino Espírito Santo com sede na cidade de Cruzeiro D'Oeste, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, tem por fim o estudo e a prática do Espiritismo, bem como a prática da caridade moral e material. É administrada por uma diretoria, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro e por uma Comissão Fiscal, de três membros. É representada pela Presidente ativa e passivamente, Judicial e extrajudicialmente e em suas real relações com terceiros. O Estatuto pode ser reformado, no tocante à administração como em qualquer outro ponto, pela Assembleia Geral Extraordinária, mediante proposta assinada pela Diretoria ou pela terça parte dos sócios quites. Os sócios não respondem, nem subsidiamente, pelas obrigações da sociedade. A dissolução da sociedade só será decidida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a que estejam presentes, pelo menos, dois terços dos sócios quites. A dissolução não será efetivada se houver três sócios que assumam o compromisso de sua manutenção. Dissolvida a sociedade e pagas as dívidas, o patrimônio

reverterá em benefício da Federação Espírita de Mato Grosso, ou, não mais existindo esta, de quem a Assembleia Geral designar.

Mirassol D'Oeste, em 06 de Outubro de 1981.

IRACEMA G. FERREIRA — Presidente

AGRO PECUARIA RICA S/A.
C.G.C. Nº 03.144.073/0001-73
INSCR. ESTADUAL Nº 13083006247

RÉGISTRADO SOB Nº 51300000571 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Capital Autorizado	Cr\$ 283.289.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 87.559.973,58
Capital Integralizado	Cr\$ 87.474.459,45

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Agro Pecuária Rica S/A., realizada em 14 de Outubro de 1.981, para deliberar sobre a emissão de: a) 3.401.300 (três milhões, quatrocentos e um mil, e trezentas) ações preferenciais classe "D"; b) 340.000 (trezentas e quarenta mil) ações preferenciais classe "C". Ambas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 14 dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e oitenta e um, às 10:30 horas, na sede social, na Fazenda Mata Linda, situada no município de São Félix do Araguaia, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Conselho de Administração da "AGRO PECUARIA RICA S/A.", sob a presidência do Sr. RONALD WALLACE SIMONSEN, e com a presença dos Conselheiros, Srs. EDUARDO AMÉRICO DE ATHAYDE VASONE, Dr. RUY MARCO ANTONIO, e JAYME MARQUES DE SOUZA, servindo este último como Secretário por indicação do Presidente, para deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "D" e ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Com referência às emissões ora pretendidas, amparadas pelos Artigos 168 § 1º, letra "b", da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e 8º dos Estatutos Sociais, esclareceu o Presidente: 1) Este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.741.300 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil e trezentas ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,47 (hum cruzeiro e quarenta e sete centavos), cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.499.711,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e onze cruzeiros), sendo: 3.401.300 (três milhões, quatrocentos e um mil e trezentas) ações preferenciais classe "D", no valor de Cr\$ 4.999.911,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e onze cruzeiros); b) 340.000 (trezentas e quarenta mil) ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros); 2) A emissão de ações classe "D", conforme o item 1, letra "a" supra, destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetuada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.75; 3) A subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº GS — 03846 — Exercício/81, de 09.10.81, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4) A emissão de ações classe "C", conforme o item 1, letra "b" supra, criadas nos termos do Decreto Lei nº 1.338, de 23.07.74, item I, do Artigo 2º, destina-se à subscrição por Pessoas Físicas, cujos subscritores se achavam presente, conforme Boletim de Subscrição em anexo, com o fim de subscreverem as mencionadas ações, integralizadas com depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A. — BASA, agência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; 5) Finalmente cumpre informar que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", por natureza de classe de ações, antes dos aportes dos recursos do Fundo e de recursos próprios é o seguinte:

Natureza Das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	81.077.901,45	23.312.949,03	23.312.949,03	15.859.149
P. N. 'A'	4.282.902,33	4.282.902,33	4.204.288,20	2.860.000
P. N. 'B'	32.239.196,22	32.239.196,22	32.239.196,22	21.931.425
P. N. 'C'	41.454.000,00	5.718.300,00	5.718.300,00	3.890.000
P. N. 'D'	124.215.000,00	21.999.726,00	21.999.726,00	14.965.800
Total	283.269.000,00	87.553.073,58	87.474.459,45	59.508.435

e que após efetivadas as subscrições, a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações será o seguinte:

Natureza Das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	81.077.901,45	23.312.949,03	23.312.949,03	15.859.149
P. N. 'A'	4.282.902,33	4.282.902,33	4.204.288,20	2.860.000
P. N. 'B'	32.239.196,22	32.239.196,22	32.239.196,22	21.931.425
P. N. 'C'	41.454.000,00	6.218.100,00	6.218.100,00	4.230.000
P. N. 'D'	124.215.000,00	26.999.637,00	26.999.637,00	18.367.109
Total	283.269.000,00	93.052.784,58	92.974.170,45	63.247.735

Concluídos os esclarecimentos e lido o Ofício nº GS 03846 — Exercício/81, de 09.10.81, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, bem como o Boletim de Subscrição de ações classe "C", subscritas por Pessoas Físicas, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Presidente do Conselho informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta Reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Portanto, propôs a suspen-

são da Reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente do Conselho informou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião, e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito no valor total, em conta vinculada na sua agência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração, sendo depois encerrada a sessão. a.a.) Ronald Wallace Simonsen, Eduardo Américo de Athayde Vasone, Dr. Ruy Marcos Antonio, e Jayme Marques de Souza.

A presente cópia confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 16.471, em 09.05.1.978.

São Félix do Araguaia, 17 de Outubro de 1.981

AGRO PECUARIA RICA S/A.

Hélio de Athayde Vasone — Diretor Presidente
Jorge Wallace Simonsen Jr. — Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19.135 a primeira via (presente ata).

Cuiabá, 05.11.81.

João Barbosa Caramurá — Secretário Geral

AGRO PECUARIA RICA S/A.
C.G.C. Nº 03.144.078/0001-78

Capital Autorizado	Cr\$ 283.269.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 87.553.073,58
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 499.800,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 195.216.126,42

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de Cr\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros), representados por 340.000 (trezentos e quarenta mil) ações preferenciais nominativas classe "C", criadas nos termos do Decreto Lei nº 1.338 de 23.07.74, item I, do Artigo 2º, no valor nominal de Cr\$ 1,47 (um cruzeiro e quarenta e sete centavos) cada uma, subscritas por Pessoas Físicas e integralizadas através de depósito Bancário, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de Outubro de 1.981, da qual este Boletim faz parte integrante.

Nº de Ordem	Subscritores	Nº de Ações Subscritas Integralizadas	Valor Cr\$
01	Hélio de Athayde Vasone, brasileiro, casado, Industrial, residente em São Paulo, à Rua Mário Wallace Simonsen Cochrane, nº 40 C.P.F. Nº 604.584.068-72	170.000	249.900,00
02	Ronald Wallace Simonsen, brasileiro, separado Judicialmente, banqueiro, residente em São Paulo à Rua Luiz Pereira de Almeida, nº 106. C.P.F. Nº 007.927.648-20	85.000	124.950,00
03	Jorge Wallace Simonsen Junior, brasileiro, casado, banqueiro e pecuarista, residente em São Paulo à Rua Prof. Alcebíades Delamare, nº 100 C.P.F. 007.210.188-15	85.000	124.950,00
Total	(Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Cruzeros).	340.000	499.800,00

Este Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" está conforme os lançamentos no Livro de Registro de Ações Nominativas da Empresa "Agro Pecuária Rica S.A."

São Félix do Araguaia-(MT), 14 de Outubro de 1.981
Hélio de Athayde Vasone — Diretor Presidente
Jorge Wallace Simonsen Jr. — Diretor Administrativo

Journal do Dia
12/09/81

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CODEMAT

CGC 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, foi transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 09:00 horas em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco de GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
 - b) - Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
 - c) - Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.
- Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 8.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

8:00 horas, após o oitavo dia útil, contado a partir da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 4º andar do Palácio Alencastro, Tomada de Preços para construção de um Reservatório Enterrado e uma Estação de Recalque com seus respectivos equipamentos no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá.

As demais informações, necessárias, bem como o Edital completo, poderão ser adquiridos pelo preço de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), na Sede da SICT - 4º andar do Palácio Alencastro.

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Cuiabá, 28 de Agosto de 1.981

LOURDES EPIFANIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

DE ACORDO

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

3 — 2

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT

ERRATA

A CODEMAT comunica que no Item a) do Comunicado de Adiantamento de realização de Assembleia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do dia 27/28 e 1.08.81 e no "Jornal do Dia" de 28/30/08/81 e 19.09.81 onde se lê: exercício de 1.981 lê-se: exercício de 1.980.

Cuiabá, 02 de Setembro de 1.981

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CEPROMAT

COMUNICADO Nº 08/81

O Presidente do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no o de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 592, de 28.08.80, informa que foram realizadas as seguintes alterações no Quadro de Pessoal da Empresa, durante o mês de agosto/81.

ADMISSÕES:

/07/81 - Adilson de Figueiredo, Motorista nível "A"

/07/81 - Waldeu Marcos Teixeira, Digitador nível "A"

/07/81 - Willian Gabriel Monteiro, Auxiliar de Processamento de Dados nível "C"

DEMITIDOS:

/07/81 - Benalva Lopes Teixeira, Datilógrafa nível "A"

/07/81 - Heloisa Teresinha Weyh, Secretária nível "A"

/07/81 - Odil da Mata Oliveira, Motorista nível "B"

27/07/81 - Pedro Gonçalves de Alcântara, Digitador nível "A"

06/07/81 - Tiburcio José da Conceição Neto, Motorista nível "B"

Cuiabá, 10 de agosto de 1.981

WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA

Presidente do CEPROMAT

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - DERMAT

Aviso de Tomada de Preços Nº 044/81

Referência: Contratação dos Serviços de Vigilância em Todas As Unidades do DERMAT.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezesete) do mês de setembro do ano de 1.981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços referente a Contratação dos Serviços de Vigilância em todas as Unidades do DERMAT.

Observação: O Edital completo, contendo as bases de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados em:

Cuiabá-MT (DERMAT) - Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830 - 1º Andar.

Cuiabá, 31 de agosto de 1.981.

Advº. Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Visto: Engº Edgar Prado Arze

Diretor Geral do DERMAT

3 — 2

Aviso de Tomada de Preços Nº 045/81

Referência: Aquisição de Equipamentos.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 17 (dezesete) do mês de setembro do ano de 1.981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços referente a Aquisição de Equipamentos, sendo: 01 misturador de asfalto e 01 mini-rolô compactador vibratório.

Observação: O Edital completo, contendo as bases de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados em:

Cuiabá-MT (DERMAT) - Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830 - 1º Andar.

Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/81

Ref. Aquisição de Material de Consumo Para Copa e Higiene

A Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 15/81 de 21.08.81, torna público para conhecimento dos interessados Cadastrados, que de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18 de março de 1.977, fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 18 de setembro do corrente exercício, na sala da Divisão de Apoio Administrativo da Casa Civil, situada no Centro Político Administrativo - CPA, a abertura e julgamento das propostas referente a Tomada de Preços acima descrito, destinado a Secretaria desta Casa.

Os interessados devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração, poderão obter o Edital completo e demais informações, no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Cuiabá, 09 de Setembro de 1.981.

EDSON GARCÉS DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Licitação

DEP. AFRO STEFANINI

Secretário Chefe da Casa Civil

Secretaria de Administração

AVISO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/81-SAD

A Secretaria de Estado da Administração, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços nº 037/81-SAD, levada a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 26.08.81, referente a aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinado à Secretaria de Educação e Cultura, considerou vencedora às firmas:

ANEXO I

- Alber-Flex Indústria de Móveis Ltda, referente aos itens 01 e 08;
- Moveflex — Comércio e Representações Ltda, referente aos itens 05, 06, 11, 12 e 15;
- Macro — Máquinas e Equipamentos Ltda, referente aos itens 10, 13, 17 e 18;
- Stocke — Empreendimentos Comerciais Ltda, referente ao item 02;

— Livromat Editorial Ltda, referente aos itens 04 e 16;

— Haddad Comércio e Representações Ltda, referente ao item 03;

— Olimac Equipamentos para Escritório Ltda, referente aos itens 07, 14 e 19;

— Pindorama Máquinas e Ferramentas Ltda, referente ao item 09.

ANEXO II

— Moveflex Comércio e Representações Ltda, referente ao item 02;

— Haddad Comércio e Representações Ltda, referente ao item 01.

Comissão de Licitação em, 09 de Setembro de 1981.

EDIVAL FALCAO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação
HOMOLOGO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Administração

AVISO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/81-SAD

A Secretaria de Estado da Administração, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Concorrência Pública nº 014/81-SAD, referente a alienação de 01 (um) veículo pertencente à Casa Civil, considerou vencedor, o sr.

— **JOEL FERREIRA LOPES**, RG. Nº 5.668.377-SSP/SP, referente ao item 01 (único).

Comissão de Licitação em, 09 de Setembro de 1981.

EDIVAL FALCAO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Administração

Secretaria de Segurança Pública

RESUMO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/81/DMP/SSP.

Referência: Aquisição de Artigos de Escritório e Expediente, Material de Limpeza, Conservação e Higiene.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, designada pelas Portarias nºs 056/79; 338/79/DA e 373/80/NSA, de conformidade com o que estabelecem as normas vigentes, torna público que se acha aberta Tomada de Preços, cujas propostas deverão ser entregues às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de Setembro do corrente ano, na sala da Divisão de Material e Patrimônio desta Secretaria, situada no 2º andar do Palácio Alencastro, nesta Capital, com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos.

Os interessados, devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração, poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima citado de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:30 horas quando poderão ser prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá, 08 de Setembro de 1.981.

LEILA FRANCISCA DE SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação

Visto:

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

Secretário de Segurança Pública

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

ERRATA

A CODEMAT comunica que no item (a) do Comunicado de Adiamento de realização de Assembleia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do dia 27/28 e 31.08.81 e no "Jornal do Dia" de 28.30.08.81 e 1º.09.81, onde se lê: exercício de 1981 lê-se exercício de 1980.

Cuiabá, 02 de setembro de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Administração

NEDITO DA SILVA, Contínuo S.03, contratado pela Fundação de Saúde de Mato Grosso (FUSMAT), com 08 (oito) horas diárias, a partir de 09.09.81, até ulterior deliberação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Superintendência da Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 09 de setembro de 1.981.

DR. EDGAR SARDI DE FIGUEIREDO
Superintendente da FUSMAT

PORTARIA Nº 207/81

O Superintendente da FUSMAT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Remover da Unidade Sanitária de Cuiabá, para Unidade Sanitária de Várzea Ana Poupino, o servidor **IZIDORO EDMUNDO DE MORAES**, Atendente S.07, contratado pela Fundação de Saúde de Mato Grosso (FUSMAT), com 08 (oito) horas diárias, a partir de 09.09.81, até ulterior deliberação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Superintendência da Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 09 de setembro de 1.981.

DR. EDGAR SARDI DE FIGUEIREDO
Superintendente da FUSMAT

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

ERRATA

A CODEMAT comunica que no item (a) do Comunicado de Adiamento de realização de Assembleia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do dia 27/28 e 31.08.81 e no "Jornal do Dia" de 28.30.08.81 e 1º.09.81, onde se lê: exercício de 1981 lê-se exercício de 1980.

Cuiabá, 02 de setembro de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Administração

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CEPROMAT

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e de acordo com a Lei Estadual nº 3.723 de 31 de maio de 1.976 e o Decreto nº 904 de 18 de março de 1.977, que a Tomada de Preço nº 019/81, realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, às 09:00 (nove) horas, para aquisição de material de consumo (formulário contínuo), teve os seguintes resultados:

A firma **MOORE FORMULÁRIOS LTDA**, vencedora nos itens nºs 01, 04 e 05.

A firma **AGGS IND. GRÁFICAS S/A**, vencedora nos itens nºs 02 e 03.

Cuiabá, 08 de Setembro de 1.981.

CARLOS ALBERTO DE F. MANGABEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CEPROMAT

Visto: **DELORMEL CASTOR JUNIOR**

Diretor Administrativo e Financeiro - CEPROMAT

Secretaria da Agricultura

TERMO ADITIVO

Ao Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso — LOCATÁRIA e a Firma **SEBIVAL — Segurança Bancária, Industrial e de Valores Limitada — LOCADORA**, em data de 02.02.81, objetivando à guarda e vigilância na sede da LOCATÁRIA.

Ao primeiro (1º) dia do mês de Agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e hum (1.981), na sede da LOCATÁRIA, estando presente a LOCADORA, já qualificados no contrato original, as partes resolveram, baseados nas condições contidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/81, citado na Cláusula Terceira daquele instrumento inicial, aditar quatro cláusulas que passam a integrar o referido ajuste, dando nova redação às Cláusulas Segunda, Quinta, Sétima e Oitava, objetivando a inclusão de mais dois postos para prestação do serviço contratado, em regime de vinte e quatro (24) horas ininterruptas. As demais cláusulas conservam seus textos primitivos.

I — CLAUSULA SEGUNDA

A LOCADORA, por força de sua própria finalidade, montará a segurança e vigilância ostensiva na sede da SAGRI/MT.

O mesmo serviço será efetuado no Novo Parque de Exposições Agropecuárias, situado no antigo Bairro do Terceiro, na Avenida Beira-Rio, em Cuiabá/MT.

II — CLAUSULA QUINTA

A LOCADORA se compromete a desempenhar com zelo e cuidado todas as obrigações inerentes a sua missão colocando na sede da Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso, de acordo com a cláusula segunda do presente contrato 02 (dois) elementos devidamente assados, uniformizados e armados, que manterão guarda e vigilância durante 24:00 (vinte e quatro) horas na SAGRI/MT, inclusive aos domingos e feriados.

Idêntico compromisso terá a LOCADORA, ao colocar, no Novo Parque de Exposições Agropecuárias, 02 (dois) elementos devidamente assados, uniformizados e armados, que manterão naquela local, guarda e vigilância durante 24:00 (vinte e quatro) horas, inclusive aos domingos e feriados, corroborando a cláusula segunda, já mencionada.

III — CLAUSULA SETIMA

O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de hum (01) mês, em vigor a partir do primeiro (1º) de agosto de 1.981, e término, em 31 do mesmo mês e ano.

IV — CLAUSULA OITAVA

Fica estabelecido, o valor do presente Termo Aditivo em Cr\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Cruzetiros).

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá-MT., 1º de Agosto de 1.981.

ROMULO VANDONI

Secretário da Agricultura

LOCATARIO

DANIEL REIS

LOCADOR

Testemunhas:

Haroldo Atrur Curvo — CPF - 139595391-53

José Adriano de Moraes — CPF - 021084051-15

AVISO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/81

A Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada para proceder à realização da Tomada de

Jornal do Dia

05/09/81

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
E R R A T A**

A CODEMAT comunica que no item a) do comunicado de adiamento de realização de Assembleia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do dia 27/28 e 31-08-81 e no "Jornal do Dia" de 29-30-08-81 e 01-09-81, onde se lê: exercício de 1981 lê-se exercício de 1980.

Cuiabá, 02 de setembro de 1981

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

Jornal do Dia
06/09/81

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
E R R A T A**

A CODEMAT comunica que no item a) do comunicado de adiamento de realização de Assembléia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do dia 27/28 e 31-08-81 e no "Jornal do Dia" de 28-30-08-81 e 01-09-81, onde se lê: exercício de 1981 lê-se exercício de 1980.

Cuiabá, 02 de setembro de 1981

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa-mente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Assembléia Geral Ordinária da Cia., realiza-da em 18 de setembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 09 de outubro de 1981.

(Unman)
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa-mente requerer do Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Assembléia Geral Ordinária da Cia., realiza-da em 18 de setembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 09 de outubro de 1981.

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

5
1
ILMOs. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

N E S T A

2
A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa-mente requerer de Vv. Sds., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Assembléia Geral Ordinária da Cia., realiza-da em 18 de setembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 09 de outubro de 1981.

4
LCA (nmDm)
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

Journal
Diário da Cidadania
16/07/81



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT
C.G.C. 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
convida os Senhores Acionistas para se reuni-
rem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas,
em sua sede no Centro Político Administrativo-
CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a As-
sembleia Geral Ordinária para tratar sobre a
seguinte Ordem do Dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimo-
nial, Demonstração do Resultado e De-
monstrações Financeiras referentes ao
exercício de 1980, com os respectivos pare-
ceres dos Auditores Independentes e Con-
selho Fiscal;
- b) — Apreçar e aprovar a correção da expressão
monetária do Patrimônio Líquido;
- c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e
deliberar sobre a remuneração dos admi-
nistradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores
Acionistas, na sede social os documentos a que
se refere o artigo 133 da Lei n. 5.404/76, das
sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de julho de 1981

Joacir de Figueiredo
Pres. Conselho Administração
Osvaldo Oliveira Fortes
Diretor Presidente

14/07/81

13
39

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA., bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;
- b - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);
- c - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinária nominativas.
- d - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981
Joacyr de Figueiredo
Pres. Conselho Administração
Osvaldo Oliveira Fortes
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os senhores acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- b - Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- c - Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404-76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981
Joacyr de Figueiredo
Pres. Conselho Administração
Osvaldo Oliveira Fortes
Diretor Presidente

Jornal o Estado de Mato Grosso

15/07/81



ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os senhores acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CRA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- b - Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- c - Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404-76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981

Joacyr de Figueiredo

Pres. Conselho Administração

Osvaldo Oliveira Fortes

Diretor Presidente

32
Jornal do Estado de Mato Grosso
16/07/81



X ESTADO DE MATO GROSSO X
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os senhores acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- b - Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- c - Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404-76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981

Joacyr de Figueiredo

Pres. Conselho Administração

Oswaldo Oliveira Fortes

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "Pro-Sol"

RESUMO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/81/CL

REFERENCIA: MATERIAL DE CONSUMO

A Fundação de Promoção Social de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Licitação, torna público que se acha aberta a licitação acima referida no termo do Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967, Lei n.º 3 723 de 31 de maio de 1977 e demais legislações pertinentes.

As propostas deverão ser entregues no dia 08 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sala da Diretoria Administrativa desta Fundação, sito à Rua Voluntários da Pátria n.º 118 com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos.

Os interessados poderão obter cópia do Edital Integral, na referida sala, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 1981

ANTONIA BOM DESPACHO FARIAS

Coordenadora de Licitação

Visto: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS
Diretora Administrativa

3 — 1

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO — CODEMAT
CGC 03.474.053/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de Agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de Setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

b) — Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;

c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de Agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Apreçar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;

b) — Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00

(seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);

c) — Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração.

3 — 1

Secretaria de Educação e Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Campanha Nacional de Alimentação Escolar
Coordenação Regional-MT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS — CNAE/CR/MT. / n.º 003/81

A Comissão de Licitação da Coordenação Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Educação e Cultura, chama a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS, que será realizada no dia 21 de Setembro de 1981, às 10:00 horas, à Rua Barão de Melgaço n.º 3.174, Cuiabá-MT; para a aquisição de Compras de Material de Consumo — Produtos Hortifrutíferos para entrega Total.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado nos horários de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas, exceto aos sábados.

Cuiabá-MT; 24 de Agosto de 1981.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA MARANHÃO

Presidente Comissão de Licitação

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 043/81

Rodovia: MT-456

Trecho: Ent.º MT-040/Joselândia

Obra: Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Rio Mutum

Extensão: 54,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei n.º 3 723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) do mês de setembro do ano de 1981 (hum mil novecentas e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça n.º 830, nesta cidade de Cuiabá-MT., Tomada de Preços para a execução dos serviços de Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Rio Mutum, na Rodovia: MT-456, Trecho: Ent.º MT-040/Joselândia, numa extensão de 54,0 metros.

Observação: O Edital completo, contendo as

Secretaria de Saúde

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/81

REFERENCIA: MATERIAIS DE CONSUMO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 49/81 SS, torna público que se acha aberta nesta Secretaria TOMADA DE PREÇOS Nº 21/81, para aquisição de Materiais de Consumo para a Gráfica desta Secretaria.

As propostas deverão ser entregues até o dia 10.09.81 às dez horas na Divisão de Comunicação da Secretaria de Saúde no Centro Político Administrativo - C.P.A.

Os interessados devidamente Registrados e Habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração poderão obter cópia deste Edital no endereço acima citado.

Cuiabá, 25 de Agosto de 1981

Dr. CARLOS ARTHUR BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Visto: Dr. HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
Secretário de Saúde

3 — 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/81

Referência: Materiais Permanentes

A Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 49/81 SS, torna público que se acha aberta nesta Secretaria Tomada de Preços nº 19/81, para aquisição de Materiais Permanentes para equipar as Unidades Sanitárias.

A propostas deverão ser entregues até o dia 03.09.81, às dez horas na Divisão de Comunicação da Secretaria de Saúde no Centro Político Administrativo - C.P.A.

Os interessados devidamente Registrados e habilitados no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria de Administração poderão obter cópia deste Edital no endereço acima citado.

Cuiabá, 21 de agosto de 1981.

DR. CARLOS ARTHUR BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Dr. Hugo Leopoldo Soares Campos
Secretário de Saúde

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/81

Rodovia: MT-456

Trecho: Entº MT-040/Joselândia

Obra: Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Rio Mutum

Extensão: 54,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de con-

formidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) do mês de setembro do ano de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT., Tomada de Preços para a execução dos serviços de Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Rio Mutum, na Rodovia: MT-456, Trecho: Entº MT-040/Joselândia, numa extensão de 54,0 metros.

Observação: O Edital completo, contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em:

CUIABÁ-MT (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça - nº 830 - 1º Andar.

Cuiabá, 24 de agosto de 1981

Advo. Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

VISTO: Engo. Luiz Lotufo

Diretor Geral do DERMAT.

3 — 2

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT ICGC. 03.474.053/0001-32

COMUNICADO

(Tomada de Preços nº 08/81)

REF.: Aquisição de Equipamento de Rádio para atender o Sistema de Retransmissão de Rosário Oeste.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Habilitou-se ao julgamento de respectiva proposta a firma TELEPLAN — Telefonla, Planejamento de Serviços Ltda.

Fica homologada a presente licitação de conformidade com a Ata de Julgamento, adjudicando-a firma TELEPLAN LTDA; para fornecimento de Equipamento de Rádio para atender o Sistema de Retransmissão de Rosário Oeste, tudo de conformidade com a ata de julgamento da Licitação.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação ocorrida em reunião do dia 18.08.81.

CODEMAT em Cuiabá, 28 de Agosto de 1981.

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

3 — 1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de Agosto de 1981, ora transferida para o dia 18 de Setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial.

Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

b) — Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;

c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de Agosto de 1981.
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
JOACYR DE FIGUEIREDO
Pres. Conselho Administração

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 23 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA, prédio do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social;

b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 635.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros);

c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do capital social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.537.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.753.749 (sessenta e três milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas.

d) - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
JOACYR DE FIGUEIREDO
Pres. Conselho Administração

Secretaria da Agricultura

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO EMPA-MT

PORTARIA N.º 28/81

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso — EMPA-MT, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear os Servidores: Antonio Carlos Dunda dos Santos e Juvino Gonçalves da Silva, para substituírem: o primeiro como Presidente e o segundo como Membro, a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 01/81 de 16.01.81, em suas faltas ou impedimentos.

Registrada e publicada

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 1981.

Eng.º Agr.º JUAREZ S. A. PENSO
Presidente

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DE MATO GROSSO — INDEA/MT

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/81

Referência: Aquisição de Material de Consumo.

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso — INDEA/MT., através da Comissão Espe-

cial de Licitação designada pela Portaria nº 0004/81 de 10.02.81 do Exm.º Sr. Secretário da Agricultura e do Ilm.º Sr. Presidente do INDEA/MT., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação acima referida nos Termos das Leis 3.723 de 31.05.76 e 3.796 de 19.10.76, bem como dos Decretos 804 de 18.03.77 e 459 de 23.05.80, respectivamente.

DA HABILITAÇÃO:

Os Licitantes deverão estar inscritos e devidamente atualizados no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo — C.P.A., e ou Delegacia Federal de Agricultura do Estado de Mato Grosso, sito na Alameda Aníbal Molina, S/nº — Várzea Grande/MT.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas na Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá, sito à Rua Diogo Domingos Ferreira nº 402 — Cuiabá-MT., às 14:00 horas do dia 04.09.81, impreterivelmente, a fim de proceder a abertura e julgamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo e outros esclarecimentos sobre a presente Licitação, a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Avenida do C.P.A., Edifício da Secretaria da Agricultura, 1º Andar — Cuiabá/MT.

Cuiabá, 20 de Agosto de 1981.

Méd. Vet. Salvador Antunes Monteiro Maciel
Presidente da Comissão

Visto:

Wilton da Silva Santos

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 053, de 23 de Julho de 1981

Autoriza o funcionamento do Curso de 'Estudos Adicionais na Área de Comunicação e Expressão — Técnicas de Alfabetização', na Escola Estadual de I e II Graus 'Onze de Março', sediada no Município de Cáceres-MT.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios regulamentares aplicáveis à matéria e tendo em vista o que consta do Processo SEC n.º 14814/81/CEE06781 e Parecer CEE n.º 092/81;

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica autorizado o funcionamento do Curso de 'Estudos Adicionais na Área de Comunicação e Expressão — Técnicas de Alfabetização', na Escola Estadual de I Graus 'Onze de Março' sediada no Município de Cáceres, neste Estado, nos termos do Parecer n.º 092/81 do Conselho Relator das Câmaras Reunidas do Ensino de I e II Graus.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação, Sala das Sessões, em Cuiabá, 23 de julho de 1981.

Presidente: Po. Raimundo C. Pombo

Vice-Presidente: Prof. Atílio Ourives

Membros: Prof. Adil Figueiredo Mattos

Prof. Ana Luiza de Figueiredo

Prof. Edilson Leite Bezerra

Prof. Eudson de Castro Ferreira

Prof. Octayde Jorge da Silva

Prof. Urbano de Almeida

Prof. Osmar do Couto

Prof. Regina Lúcia de F. Monteiro

Prof. Sylvia Victorino A. Corrêa

Prof. Benjamin Pádua

HOMOLOGO:

Doutor: HÉLIO PALMA DE ARRUDA
Secretário de Educação e Cultura

reito de dirigir veículos automotores o condutor SILAS MONTEIRO DA SILVA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de Categoria Profissional "B" de nº 0106058 de PGU: 155.650-MS expedida em 20 de Abril de 1979 p/ 15ª Ciretran de Coxim-MS, por ter a mesma infringido o Artigo nº 175 - Item I, Artigo nº 181 - Item XVI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Dar conhecimento desta decisão a S. Excia. PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAIDE - DD. Secretário de Segurança do Estado, ao CONTRAN, ao DENATRAN aos DETRANs da Federação e todos os serviços de Trânsito subordinados a este Departamento.

A presente Portaria entra em vigor a partir de 24 de Agosto de 1981.

Registre-se — Publique-se — Cumpra-se.

EDU XAVIER

Diretor Geral do DETRAN: MT.

PORTARIA Nº 121/GAB/81.

Cuiabá-MT., 24 de Agosto de 1981.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício Nº 74/81/DT do Chefe da Divisão Técnica do DETRAN:MT., datado de 21 de Agosto.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de (30) trinta dias do direito de dirigir veículos automotores o condutor JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Categoria Profissional "C": de Nº 0026878 de PGU: 00534 expedida em 09 de Outubro de 1980 DETRAN:RO., de Porto Velho:RO por ter o mesmo infringido o Artigo Nº 175 Item I, Artigo Nº 181 - Item XVI e Artigo Nº 199 Item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Dar conhecimento desta decisão a S. Excia. PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAIDE - DD. Secretário de Segurança do Estado, ao CONTRAN, ao DENATRAN aos DETRANs da Federação e todos os serviços de Trânsito subordinados a este Departamento.

A presente Portaria entra em vigor a partir de 13 de Julho de 1981.

Registre-se — Publique-se — Cumpra-se.

EDU XAVIER

Diretor Geral do DETRAN: MT.

PORTARIA Nº 122/GAB/81.

Cuiabá-MT., 24 de Agosto de 1981.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício Nº 73/81/DT do Chefe da Divisão Técnica do DETRAN-MT., datado de (30) trinta dias do direito de dirigir veículos automotores o condutor BOAMORTE MANOEL DE CAMPOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação Profissional "C" de Nº 0105877 de PGU: 5.116 MT expedida em 15 de Maio de 1953 DETRAN-MT por ter o mesmo infringido o Artigo Nº 175 - Item I, Artigo Nº 181 - Item XVI e Artigo Nº 199 Item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Dar conhecimento desta decisão a S. Excia. PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAIDE - DD. Secretário de Segurança do Estado, ao CONTRAN, ao DENATRAN aos DETRANs da Federação e todos os serviços de Trânsito subordinados a este Departamento.

A presente Portaria entra em vigor a partir de 03 de Julho de 1981.

Registre-se — Publique-se — Cumpra-se.

EDU XAVIER

Diretor Geral do DETRAN: MT.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO — CODEMAT
ICGC. 03.474.053/0001-32

COMUNICADO

(Tomada de Preços nº 08/81)

REF.: Aquisição de Equipamento de Rádio para atender o Sistema de Retransmissão de Rosário Oeste. A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Habilitou-se ao julgamento de respectiva proposta a firma TELEPLAN — Telefonia, Planejamento de Serviços Ltda.

Fica homologada a presente licitação de conformidade com a Ata de Julgamento, adjudicando-a à firma TELEPLAN LTDA; para fornecimento de Equipamento de Rádio para atender o Sistema de Retransmissão de Rosário Oeste, tudo de conformidade com a ata de julgamento da Licitação.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação ocorrida em reunião do dia 18.08.81.

CODEMAT em Cuiabá, 28 de Agosto de 1981

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de Agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de Setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 26 de Agosto de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

JOACYR DE FIGUEIREDO

Pres. Conselho Administração

Journal do Dia

28/08/81

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

— CODEMAT —

**CGC 03.474.053/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
 - b) — Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
 - c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.
- Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações,

Cuiabá, 26 de agosto de 1981.
JOACYR DE FIQUEIREDO

Pres. Conselho Administração
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

Journal do Dr.

30/08/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DE MATO GROSSO

— CODEMAT —

CGC 03.474.053/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setembro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

— Eleger o Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo para o exercício de 1982.

DO

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG.185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

09.10.81

CPF / CGC

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

U. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

Diário Oficial - 10/07/81

**Gabinete de Planejamento e Coordenação do
Governo do Estado**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT**
CGC 03.274.053/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de Agosto de 1981, às 09:00 em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

b) - Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;

c) - Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981.

JOACIR DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração

OSVALDO OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente

D.O. 13/7/81

3 — 1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 23 de Agosto de 1981, às 09:00 em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

b) — Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;

c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de Julho de 1981.

JOACIR DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração

OSVALDO OLIVEIRA FORTES — Diretor Presidente

3 — 2

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/81

REF: Aquisição dos Equipamentos necessários para Implantação de Estações Repetidoras Retransmissoras, destinadas a atender as localidades de Água Suja, Figueirópolis, Cachoeirinha e Vila Bela.

1. — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do Grupo de Licitação, torna público que fará realizar, em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso — G.P.C., CPA, às 09:00 (nove) horas, do dia 21 de Julho de 1981, Tomada de Preços nº 06/81 conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzetões) e da

CODEMAT em Cuiabá, 08 de Julho de 1981.

JOACIR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

3 — 2

D. O. 14/10/81

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de Agosto de 1.981, às 09:00 em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1.980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

b) — Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;

c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1.981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações. Cuiabá, 10 de Julho de 1.981.

JOAQUIM DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração

OSVALDO OLIVEIRA FORTES — Diretor Presidente

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/81

REF.: Aquisição dos Equipamentos necessários para Implantação de Estações Repetidoras. Retransmissoras, destinadas a atender as localidades de Água Santa, Figueirópolis, Cachoeirinha e Vila Bela.

1. — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do Grupo de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso — G.P.C., CPA, às 09:00 (nove) horas, do dia 21 de Julho de 1.981, Tomada de Preços nº 06/81 conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzetões) cada.

CODMAT em Cuiabá, 03 de Julho de 1.981.

JOAQUIM DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

15

Jornal
Diário de Notícias
14/07/81

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**
C.G.C. 03.474.053/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 23 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- b) — Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- c) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de julho de 1981

Joacyr de Figueiredo
Pres. Conselho Administração
Oswaldo Oliveira Fortes
Diretor Presidente

Tomal
Diário de Curitiba
15/07/81

22



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.G.C. 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, bloco do GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;
- b) - Apreçar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;
- c) - Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, das sociedades por ações.

Cuiabá, 10 de julho de 1981

Joacyr de Figueiredo
Pres. Conselho Administração
Osvaldo Oliveira Fortes
Diretor Presidente



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO FL. 99 0 3

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC 03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC 04 DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO 05 FOLHA N.º DE 00 5 1 3 0 0 0 0 0 3 2 8 0 0 1 9 0 2 7 0 3 3 5

06 COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO) 04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL 05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 06 GABRIEL JULIO DE MATOS MULLER QUALIDADE ADMINISTRADOR 07 6 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F N.º BÁSICO CONTROLE 09 0 0 1 9 5 0 0 6 1 0 0 10 NATURALIDADE NACIONALIDADE 11 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA) Mato Grosso Brasil

12 FUNÇÃO 13 PROFISSÃO 14 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 15 FIM DO MANDATO DIA MES ANO Diretor Superintendente Engenheiro Agrônomo 0 6 0 4 8 1 0 6 0 4 8 3

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL NOME DO LOGRADOURO 18 Av. Beira Rio N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 17 S/N BAIRRO 19 Porto MUNICÍPIO 19 Cuiabá SIGLA DA U. F. 20 MT

09 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 21 MÁRIO GOMES MONTEIRO QUALIDADE ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F N.º BÁSICO CONTROLE 24 0 6 8 5 3 9 2 7 1 6 8 25 NATURALIDADE NACIONALIDADE 26 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA) Mato Grosso Brasil

27 FUNÇÃO 28 PROFISSÃO 29 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 30 FIM DO MANDATO DIA MES ANO Diretor de Operações Arquiteto 0 6 0 4 8 1 0 6 0 4 8 3

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL NOME DO LOGRADOURO 31 R. Presidente Marques N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 32 1.287 BAIRRO 33 Centro MUNICÍPIO 34 Cuiabá SIGLA DA U. F. 35 MT

10 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 36 LUIZ CARLOS ARMANI QUALIDADE ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 0

C P F N.º BÁSICO CONTROLE 39 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 40 NATURALIDADE NACIONALIDADE 41 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA) São Paulo Brasil

42 FUNÇÃO 43 PROFISSÃO 44 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 45 FIM DO MANDATO DIA MES ANO Diretor Administrativo Financeiro Economista 0 6 0 4 8 1 0 6 0 4 8 3

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL NOME DO LOGRADOURO 46 Quadra 10 N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 47 Casa 02 BAIRRO 48 Jd. Petrópolis MUNICÍPIO 49 Cuiabá SIGLA DA U. F. 50 MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA. 51 5 12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA 13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE DATA ASSINATURA 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 0 09 10 81 L. Armani

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	3 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8	0 0 1		9 0 2		7 0 3	5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (AMOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ELPIDIO GONÇALVES PREZA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6
09	C P F 0 0 7 3 3 3 4 2 1 0 1	10 NATURALIDADE Mato Grosso

11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	12 FUNÇÃO Membro do Conselho Fiscal-Efetivo	13 PROFISSÃO Contador	14 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 2 9 0 8 8 0	15 FIM DO MANDATO DIA MES ANO 2 9 0 8 8 2

16	NOME DO LOGRADOURO R. Desemb. Ferreira Mendes	17	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 250	18	SIGLA DA U. F. MT
19	BARRIO Centro	20	MUNICÍPIO Cuiabá		

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	TÁVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0
24	C P F 0 0 1 9 0 0 1 1 1 5	25 NATURALIDADE Mato Grosso

26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	27 FUNÇÃO Membro do Conselho Fiscal-Efetivo	28 PROFISSÃO Funcionário Público Estadual	29 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 2 9 0 8 8 0	30 FIM DO MANDATO DIA MES ANO 2 9 0 8 8 2

31	NOME DO LOGRADOURO R. Barão de Melgaço	32	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 1.290	33	SIGLA DA U. F. MT
34	BARRIO Centro	35	MUNICÍPIO Cuiabá		

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	EDGAR PINTO DE CAS- TRO	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8
39	C P F 0 2 7 8 8 3 1 4 1 9 1	40 NATURALIDADE Mato Grosso

41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	42 FUNÇÃO Membro do Conselho Fiscal-Efetivo	43 PROFISSÃO Contador	44 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 2 9 0 8 8 0	45 FIM DO MANDATO DIA MES ANO 2 9 0 8 8 2

46	NOME DO LOGRADOURO Av. Ismael Póvoas	47	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 316	48	SIGLA DA U. F. MT
49	BARRIO Centro	50	MUNICÍPIO Cuiabá		

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA

51	5	0 0 2 7 2 8 6 3 1 0 4	09 / 10 / 81	LLAmbrini

ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

ANEXOS - COD. 1504



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO
99 0 5

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)
01 01 01 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.
02 7

05 FOLHA
N.º DE
03 0 1 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS
É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8
É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 9 NÃO 09 4
É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6
SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS
CONDIÇÃO
CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
15 9

16 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
20 5

21 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
25 6

26 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
30 2

31 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
35 3

36 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
40 0

41 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
45 0

46 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
50 7

51 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 4 ANTECESSORA 54 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
55 8

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA
DIA MES ANO MATRÍCULA
CARGO
ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
C P F DO
SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1
N.º BÁSICO
CONTROLE
0 4
DATA
09 / 10 / 81
ASSINATURA
L. Annon

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 5

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.)	04	QUANTIDADE DE EMPRESAS INFOR- MADAS NESTA FL.	05	FOLHA
	00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0		DIA MES ANO 01 9		02 7		N.º DE 03 0 1 9 2 5

06	CÓD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9	0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	RELAÇÕES COMERCIAIS	SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA- TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM "X" A SUA CONDIÇÃO.
	É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8	
	É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4	
	É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6	

09	EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0	15 9
16 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1	20 5
21 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8	25 6
26 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9	30 2
31 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5	35 3
36 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6	40 0
41 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2	45 0
46 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3	50 7
51 NOME COMERCIAL	
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0	55 8
56 NOME COMERCIAL	

10	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA	11	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
DIA MES ANO MATRÍCULA		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
CARGO		C P F DO SIGNATÁRIO	N.º BÁSICO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 CONTROLE 0 4
ASSINATURA		DATA	ASSINATURA
		09 / 10 / 81	Wambm

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO
99
05
FL.

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 2 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)
DIA MES ANO
01 01 01 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.
02 7

05 FOLHA
N.º DE
03 0 2 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS
É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8
É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4
É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6
SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS
CONDIÇÃO
CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
15 0 0 0 0 0 0 0 0 9

16 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
20 0 0 0 0 0 0 0 0 5

21 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
25 0 0 0 0 0 0 0 0 6

26 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
30 0 0 0 0 0 0 0 0 2

31 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
35 0 0 0 0 0 0 0 0 3

36 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
40 0 0 0 0 0 0 0 0 0

41 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
45 0 0 0 0 0 0 0 0 0

46 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
50 0 0 0 0 0 0 0 0 7

51 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
55 0 0 0 0 0 0 0 0 8

56 NOME COMERCIAL

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA
DIA MES ANO MATRÍCULA
CARGO
ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
C P F DO
SIGNATÁRIO
N.º BÁSICO
CONTROLE
DATA
ASSINATURA
09 / 10 / 81 W. D. M. M.

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Ata da Assembléia Geral Ordinária da
Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, realizada
em 18 de Setembro de 1981.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Cuiabá - MT, no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/07/81, 13/07/81 e 14/07/81; no Jornal "Estado de Mato Grosso" de 14/07/81, 15/07/81 e 16/07/81; no Jornal "Diário de Cuiabá" de 14/07/81, 15/07/81, 16/07/81 e 17/07/81 que estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - CGC. 03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal; b) Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981. Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das sociedades por ações. Cuiabá, 10 de Julho de 1981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração, Osvaldo de Oliveira Fortes Diretor 'Presidente', com adiamento publicado no Diário Oficial do Estado de 27/08/81, 28/08/81 e 31/08/81; "Jornal do Dia" de 28/08/81, 30/08/81 e 01/09/81 com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - CGC.03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Ordinária - Aviso de Adiamento - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setem

bro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal; b) Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981. Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações. Cuiabá, 26 de agosto de 1981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho - Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente" e errata publicada no Diário Oficial do Estado de 02/09/81, 03/09/81, 10/09/81 e 11/09/81; Jornal Diário de Cuiabá, de 04/09/81 e 05/09/81 e no Jornal do Dia de 05/09/81, 06/09/81 e 15/09/81 com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - Errata - A CODEMAT comunica que no item (a) do Comunicado de Adiamento de realização de Assembléia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do dia 27/28 e 31/08/81 e no "Jornal do Dia" de 28/30/08/81 e 12/09/81, onde se lê: exercício de 1981, lê-se exercício de 1980. Cuiabá, 02 de setembro de 1981. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração". Após verificada a presença legal de Acionistas, conforme assinaturas às fls. 23 do livro nº 01 Presença de Acionistas, em que o Governo do Estado se fez representar pelo Acionista Senhor Joacyr de Figueiredo, conforme credencial - Prot. 947/79 - Proc. 822/79 de 06/04/79, presidindo os trabalhos de início à sessão, convidando a mim, Luiz Carlos Armani, para secretariar os trabalhos. Presentes na sessão os Senhores: Gabriel Júlio de Matto Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações, bem como Edgard Bernardino - Auditor Independente. Em seguida o Senhor Representante do Governo do Estado, passou a presidência desta Assembléia Geral Ordinária ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Acionista da CODEMAT, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes. Seguida, assumindo os trabalhos, foi efetuada a leitura da "Ordem do dia", colocando em discussão o item a que versava sobre a apre

ciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, e a manifestação do Conselho de Administração, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de 08/09/81 e no Jornal Diário de Cuiabá de 09/09/81 e 10/09/81. Após apreciação da documentação apresentada, os Senhores Acionistas presentes, aprovaram por unanimidade de votos o Balanço Geral do exercício de 1980. Em seguida, passou-se ao item b)-que se refere à apreciação e aprovação da correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido no valor de Cr\$.: 219.481,43 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), que se encontra incluído no saldo à disposição desta Assembléia para aumento de Capital, conforme demonstrativo operacional. O assunto foi discutido e aprovado por unanimidade, ficando decidido que o resultado da correção monetária no valor de Cr\$ 219.481,43, mais o resultado operacional líquido, acrescido das receitas não operacionais, deduzido das despesas não operacionais, provisão para imposto de renda e reserva legal, cujo valor de Cr\$ 242.916,91, saldo do exercício de 1980, integrando o item "Reserva de Capital" - Patrimônio Líquido da empresa, seja utilizado para aumento de capital, com distribuição aos Acionistas das ações correspondentes. Foi colocado em pauta o item c) do Edital de Convocação, que se refere a eleição do Conselho Fiscal e deliberação sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981. Com referencia aos Membros do Conselho Fiscal, foram apresentados os seguintes nomes - Efetivos: Elpidio Gonçalves Preza, brasileiro, casado, contador e advogado, Carteira de Identidade RG. nº 216.859, CIC. 007.333.422/01 residente a rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 250m, nesta Capital; Otávio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, Carteira de Identidade RG. nº 210.941, CPF. 001.930.111/15 residente à rua Barão de Melgaço, 1290, nesta Capital; Edgard Pinto de Castro, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade RG 5.131, CIC. 027.883.144/01 residente à Av. Isaac Povoas, 516 nesta Capital. Suplentes: Tertuliano Amarilha, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade RG. nº 107.386, CPF. 007.702.051/00 residente a Av. Getúlio Vargas nº 227, nesta Capital; Enir Duarte, brasileira, solteira, contadora, Carteira de Identidade RG. 13.009 - CIC, 021.725.261/34 residente a rua Presidente Marques, 259, aptº.104,

nesta Capital; Waldir Antonio Serafim da Silva, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade RG. 5.055.514, Of.º nº 184.167.132/4 residente a rua das Flores, s/nº - Jardim Cuiabá, nesta Capital. Os nomes acima indicados foram aprovados e reeleitos por unanimidade de votos, para o exercício de 1981. Quanto a remuneração do Conselho Fiscal é fixada em um décimo sobre a remuneração da Diretoria. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Luiz Carlos Armani, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 18 de Setembro de 1981. Joacyr de Figueiredo - pelo Governo do Estado de Mato Grosso, Osvaldo de Oliveira Fortes, Luiz Carlos Armani, José Correia de Almeida Lebo, Aldo Pascoli Romani e Joacyr de Figueiredo. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº 056 a 058 do livro nº 02 das Atas das Assembleias Gerais da CODEMAT.

Luiz Carlos Armani
 LUIZ CARLOS ARMANI
 - Secretário -

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
 TABELIAO VITALICO
 Carlos Ferreira da Silva
 TAC. 1.º L. 1.º
 Glória Alice F. Bertoli
 ESCRIVENTE JURAMENTADO
 João Amadeu Verlangueri
 Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma *supra*
de Luiz Carlos Armani

Em test. (*18*) verdadeira
 Cuiabá, 19 OUT 1981 de *João Barbosa Caramuru*

JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da *1.ª* Turma,
 foi arquivada nesta Junta Comercial sob o
 nº *19101* a primeira via da presente ata.
 Cuiabá, *27* / *10* / *81*

João Barbosa Caramuru
 SECRET. GERAL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 18 de Setembro de 1981.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Cuiabá-MT, no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/07, 14/07 e 15/07/81, Jornal "O Estado de Mato Grosso" de 11/07, 12/07 e 14/07/81, Jornal "Diário de Cuiabá" de 11/07, 15/07, 16/07 e 17/07/81 com o seguinte teor: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - GGC.03.474.053/000 1-32 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital e Alteração do Estatuto Social; b) - Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); c) - Se aprovados os itens anteriores o aumento do Capital Social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), para Cr\$...: 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três) milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas. d) - Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 10 de julho de 1981. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração, com aviso de adiamento para o dia 18/09/81, publicado no "Diário Oficial do Estado" do dia 27/08, 28/08 e 31/08/81, "Jornal do Dia" de 28/08, 30/08 e 01/09/81, com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-

7

GGC.nº 03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Extraordinária - Aviso de Adiamento - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de Agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de Setembro de 1981, com início às 10:15 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo- CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar proposta do Conselho de Administração para aumento de Capital e Alteração do Estatuto Social; b) Distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); c) Se aprovados os itens anteriores o aumento do Capital Social passaria de Cr\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) divididos em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas. d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 26 de Agosto de 1981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração - Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente". Após verificada a presença legal de Acionistas, conforme assinaturas às fls. 23 do livro nº 01 - Presença de Acionistas, em que o Governo se fez representar pelo Acionista Senhor Joacyr de Figueiredo, conforme credencial - Prot. 947/79 - Proc. 822/79 de 06/04/79, presidindo os trabalhos deu início a sessão, convidando a mim, Luiz Carlos Armani, para secretariar os trabalhos. Presentes na reunião os Senhores: Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Edgard Bernardino - Auditor Independente. Em seguida o Senhor Representante do Governo do Estado, passou a presidência desta Assembléia Geral Extraordinária ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, acionista da CODEMAT, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes. Em seguida, assumindo os trabalhos, foi efetuada a leitura da "Ordem do Dia", colocando em discussão parte do item a, que versava sobre a apreciação da proposta da Diretoria para aumento de Capital devidamente examinada e aprovada pelo Conselho Fiscal em 26/08/81 e pelo Con

selho de Administração em 01/09/81, sendo a mesma discutida e aprovada por esta Assembléia, para aumento de Capital, no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), composto pelos seguintes itens do Balanço Geral, encerrado em 31/12/80: Lucros - exercícios anteriores, exercício 1978 e 1980 - Cr\$ 800.889,11 (oitocentos mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e onze centavos); Correção de Ações - CPRM, BEMAT e Incentivos Fiscais Cr\$....: 66.478,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros); Investimentos - CEMAT, CIERS e SANEMAT - Cr\$...: 266.790.930,80 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos); Correção Monetária - Resultado CM Especial, Resultado CM de Balanço e CM do Patrimônio Líquido, 1978, 1979, 1980 - Cr\$.: 368.891.131,01 (trezentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e trinta e um cruzeiros e um centavo); valor utilizado da Conta de Recursos Administrados - Cr\$ 571,08 (quinhentos e setenta e um cruzeiros e oito centavos). Em função da aprovação da proposta da Diretoria e atendendo a parte final do item a do Edital, o Estatuto será alterado em seu artigo 6º - do Capítulo III - Do Capital e das Ações, cujo Capital Social passará a ser de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros). Em função da aprovação do item a, e em atendimento ao item b, que trata da distribuição, com aproveitamento dos créditos de acionistas das reservas de Capital, no valor de Cr\$ 636.550.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) esta Assembléia aprovou a seguinte distribuição: a)- Ao Acionista Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público o valor de Cr\$ 266.790.930,00, correspondente a 26.679.093, ações nominativas endossáveis, por investimentos com seus recursos em empreendimentos da CEMAT, SANEMAT e CIERS (Suinocultura); b) - Ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público e de mais acionistas o valor de Cr\$ 369.759.070,00, correspondente a 36.975.907 ações nominativas endossáveis a saber: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público 36.930.243 ações, Roberto Augusto F. de Barros Galvão - 5.744 ações; Cesar Augusto Teixeira Gouveia - 5.744 ações; Bento Machado Lobo - 1.436 ações; Clovis Pitaluga de Moura - 1.436 ações; José Menezes - 1.436 ações; Aldo Pascoli Romani - 1.436 ações; Oscar da Costa

- segue -

Ribeiro - 1.436 ações; Renê Barbour - 574 ações; Antonio Mendes Canalle - 574 ações; Joacyr de Figueiredo - 288 ações; Luiz ^{de} Carl^{os} Armani - 5.456 ações; Osvaldo de Oliveira Fortes - 574 ações; José de Freitas - 574 ações; Delfino Santana R. de Mattos - 574 ações; Hugo José Bonfim - 5.744 ações; Rubens Milton Teixeira de Souza - 574 ações; Altair Nunes Brandão - 574 ações; José Correa de Almeida Lobo - 574 ações; Mauricio Alves Pereira - 574 ações; Rubens Neder Teixeira - 574 ações; Luiz Portella - 574 ações; Edilson Leite Bezerra - 574 ações; Emanuel Pinheiro da Silva Primo - 574 ações; Renato de Arruda Pimenta - 574 ações; José Brumele Bombana - 574 ações; Wagner Bertoli - 574 ações; Rubens M. Teixeira de Souza - 574 ações; Abrigo Bom Jesus de Cuiabá - 574 ações; Santa Casa de Misericórdia - 574 ações; Sociedade Prot. à Maternidade e Inf. de Cuiabá - 574 ações; Asilo Maria Auxiliadora do Coxipó da Ponte - 575 ações; Asilo Santa Rita - 575 ações; Esc. Agr. St. Antonio do Coxipó da Ponte - 574 ações; Depart. Ações Social Arquidiocesano - 574 ações; Assoc. N.S. Medianeira de T. as Graças - 574 ações; Pia União de Santo Antonio - 289 ações; Lar Monteiro Lobato - 289 ações; Escolas Profissionais Salesianas - 289 ações; Ação Social Franciscana da Chapada - 289 ações; Em consequência da aprovação dos itens a e b e em cumprimento do item c do Edital de Convocação, o Capital Social da Cia., passa a ser de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa cruzeiros), dividido em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros) ações nominativas endossáveis, ficando alterado o artigo 6º - do Capítulo III - Do Capital e das Ações, que terá a seguinte redação: "CAPITULO III - Do Capital e das Ações - Artigo 6º - O Capital Social é de Cr\$ 637.837.490,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) dividido em 63.783.749 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações nominativas endossáveis de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Dando prosseguimento aos trabalhos foi colocado em pauta o item d - Outros Assuntos de interesse da Cia., e considerando a necessidade de adequar o vigente Estatuto Social da Cia., e considerando as alterações propostas pela Resolução 06/80, foi apresentada a esta Assembléia a nova redação do Estatuto, devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração "ad referendum" desta

Assembléia. Após discussão do assunto e as devidas justificativas apresentadas pelos Administradores da Cia., presentes nesta sessão, ficou ratificada a aprovação do Conselho de Administração em 30/06/81, passando a ter vigência a partir daquela data, ficando os atos dele decorrentes ratificados. Os Senhores Acionistas, decidiram por unanimidade, que não haveria necessidade da transcrição do Estatuto Social em vigor, uma vez que o mesmo já fora transcrito em Ata do Conselho de Administração do dia 30/06/81, arquivada na Junta Comercial sob o nº 18.910 em 15/09/81. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Luiz Carlos Armani, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 18 de Setembro de 1981. Joacyr de Figueiredo - pelo Governo do Estado de Mato Grosso, Osvaldo de Oliveira Fortes, Luiz Carlos Armani, José Correia de Almeida Lobo, Aldo Pascoli Romani e Joacyr de Figueiredo. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nºs 058v a 061v do livro nº 02- Atas das Assembléias Gerais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODE - MAT.

(L. Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
Secretário

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1ª Turma,
foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o
nº. 19102 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 27/10/81

João Barbosa Caranuru
SECRETÁRIO GERAL

Ata da Assembléia Geral Ordinária da
Companhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, realiza
da em 18 de Setembro de 1981.

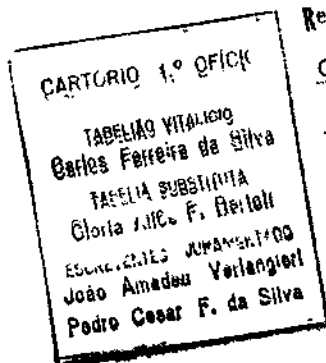
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Cuiabá - MT, no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/07/81, 13/07/81 e 14/07/81; no Jornal "Estado de Mato Grosso" de 14/07/81, 15/07/81 e 16/07/81; no Jornal "Diário de Cuiabá" de 14/07/81, 15/07/81, 16/07/81 e 17/07/81 que estava assim redigido: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT - CGC. 03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de agosto de 1981, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal; b) Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981. Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das sociedades por ações. Cuiabá, 10 de Julho de 1981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração, Osvaldo de Oliveira Fortes Diretor 'Presidente', com adiamento publicado no Diário Oficial do Estado de 27/08/81, 28/08/81 e 31/08/81; "Jornal do Dia" de 28/08/81, 30/08/81 e 01/09/81 com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT- CGC.03.474.053/0001-32 - Assembléia Geral Ordinária - Aviso de Adiamento - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT participa aos Senhores Acionistas que a reunião marcada para o dia 28 de agosto de 1981, fora transferida para o dia 18 de setem

bro de 1981, com início às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal; b) Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações. Cuiabá, 26 de agosto de 1981. Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho - Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente" e errata publicada no Diário Oficial do Estado de 02/09/81, 03/09/81, 10/09/81 e 11/09/81; Jornal Diário de Cuiabá, de 04/09/81 e 05/09/81 e no Jornal do Dia de 05/09/81, 06/09/81 e 15/09/81 com a seguinte redação: "Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - Errata - A CODEMAT comunica que no item (a) do Comunicado de Adismento de realização de Assembléia Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do dia 27/28 e 31/08/81 e no "Jornal do Dia" de 28/30/08/81 e 12/09/81, onde se lê: exercício de 1981, lê-se exercício de 1980. Cuiabá, 02 de setembro de 1981. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Joacyr de Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração". Após verificada a presença legal de Acionistas, conforme assinaturas às fls. 23 do livro nº 01 Presença de Acionistas, em que o Governador do Estado se fez representar pelo Acionista Senhor Joacyr de Figueiredo, conforme credencial - Prot. 947/79 - Proc. 822/79 de 06/04/79, presidindo os trabalhos de início à sessão, convidando a mim, Luiz Carlos Armani, para secretariar os trabalhos. Presentes na sessão os Senhores: Gabriel Júlio de Matto Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações, bem como Edgard Bernardino - Auditor Independente. Em seguida o Senhor Representante do Governo do Estado, passou a presidência desta Assembléia Geral Ordinária ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Acionista da CODEMAT, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes. Em seguida, assumindo os trabalhos, foi efetuada a leitura da "Ordem do dia", colocando em discussão o item a que versava sobre a apre

ciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, e a manifestação do Conselho de Administração, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de 08/09/81 e no Jornal Diário de Cuiabá de 09/09/81 e 10/09/81. Após apreciação da documentação apresentada, os Senhores Acionistas presentes, aprovaram por unanimidade de votos o Balanço Geral do exercício de 1980. Em seguida passou - à apreciação item b) - que se refere à apreciação e aprovação da correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido no valor de Cr\$...: 219.481,43 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), que se encontra incluído no saldo à disposição desta Assembléia para aumento de Capital, conforme demonstrativo operacional. O assunto foi discutido e aprovado por unanimidade, ficando decidido que o resultado da correção monetária no valor de Cr\$ 219.481,43, mais o resultado operacional líquido, acrescido das receitas não operacionais, deduzido das despesas não operacionais, provisão para imposto de renda e reserva legal, cujo valor de Cr\$ 242.916,91, saldo do exercício de 1980, integrando o item "Reserva de Capital" - Patrimônio Líquido da empresa, seja utilizado para aumento de capital, com distribuição aos Acionistas das ações correspondentes. Foi colocado em pauta o item c do Edital de Convocação, que se refere a eleição do Conselho Fiscal e deliberação sobre a remuneração dos administradores para o exercício de 1981. Com referencia aos Membros do Conselho Fiscal, foram apresentados os seguintes nomes - Efetivos: Elpidio Gonçalves Preza, brasileiro, casado, contador e advogado, Carteira de Identidade RG. nº 216.859, CIC. 007.333.422/01, residente a rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 250m, nesta Capital; Otávio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, Carteira de Identidade RG. nº 210.941, CPF. 001.930.111/05 residente à rua Barão de Melgaço, 1290, nesta Capital; Edgard Pinto de Castro, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade RG 5.131, CIC. 027.883.144/01, residente à Av. Isaac Povoas, 516 nesta Capital. Suplentes: Tertuliano Amarilha, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade RG. nº 107.386, CPF. 007.702.051/00 residente a Av. Getúlio Vargas nº 227, nesta Capital; Enir Duarte, brasileira, solteira, contadora, Carteira de Identidade RG. 13.009 - CIC, 021.725.261/34 residente a rua Presidente Marques, 259, aptº.104,

nesta Capital; Waldir Antonio Serafim da Silva, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade RG. 5.055.514 - CIC.nº 184.167.132, residente a rua das Flores, s/nº - Jardim Cuiabá, nesta Capital. Os nomes acima indicados foram aprovados e reeleitos por unanimidade de votos, para o exercício de 1981. Quanto a remuneração do Conselho Fiscal é fixada em um décimo sobre a remuneração da Diretoria. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Luiz Carlos Armani, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 18 de Setembro de 1981. Joacyr de Figueiredo - pelo Governo do Estado de Mato Grosso, Osvaldo de Oliveira Fortes, Luiz Carlos Armani, José Correia de Almeida Lebo, Aldo Pascoli Romani e Joacyr de Figueiredo. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls.nº 056 a 058 do livro nº 02 das Atas das Assembleias Gerais da CODEMAT.

(Annon)
LUIZ CARLOS ARMANI
- Secretário -



Reconheço a firma supra
de Luiz Carlos Armani

Em test. de verdade
21 de 10 de 1981
Cuiabá

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1ª Turma,
foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o
nº 19101 a primeira via da presente ata.
Cuiabá, 27 de 10 de 1981

João Barbosa Caramuru
SECRET. GERAL

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Quarta Reunião da Diretoria da Companhia, realizada em 30 de outubro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 13 de novembro de 1981.

1.º OFÍCIO

L. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIAO VITALICÓ
Gerais Fereira da Silva
TABELIA S^{ta} LUIZ
Cláudio Alves F. de S.
ESCRITÓRIOS JUDICIAIS
JOSÉ AMARAL VESTERQUIST
Rafael Cesar F. de Silva

Reconheço a firma supra
de Luiz Carlos
dos Armani

21-11-1981

ILMOG. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Quarta Reunião da Diretoria da Companhia, realizada em 30 de outubro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Guiaabá, 13 de novembro de 1 981.

1º. OFICIO

LUIZ CARLOS ARMANI

Director Administrativo Financeiro

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIÃO VITALICÔ
Carlos Ferreira da Silva
TABELIÃ SUBSTITUTA
Glória Alice F. Berteli
ESCREVENTES JURADO
João Amadeu Verlanguieri
Pedro Cesar Costa Silva

Reconheço a _____ firma supra

Reconheço a _____ Firma supra
de Luiz Carlos
dos S. Lourenço

da Vergado

Cutaba, 29-DEZ-1981

**JUNTA
COMERCIAL**
DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 1

N.º DO PROTOCOLO 3711

Fls.

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV DO EST DE M GROSSO -

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA 19.244

ATA DA DUCENTÉSIMA ^{3ª} TERCEIRA REUNIÃO DA CIA, REALIZADA
EM 23 DE OUTUBRO DE 1 981.

DISPENSADO DA
APRESENTAÇÃO
DA 3ª VIA CGC

Ata da Ducentésima Décima Terceira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 23 de Outubro de 1981.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª)-CI.nº 104/81 de 30/09/81 - Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contratação da advogada Célia Maria Nogueira Aburad, topógrafo Benedito José de Campos, datilografa Márcia Consuelo de Almeida e um Off-Boy a ser indicado. Contratações essas autorizadas pela Sua Excelência o Sr. Governador em 19/10/81. 2ª)-CI.nº 110/81 de 09/10/81 - Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contratação do Engenheiro Civil Osvaldo José da Costa. Contratação essa autorizada pela Sua Excelência o Sr. Governador em 19/10/81. 3ª)-CI.nº 111/81 de 13/10/81 - Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contratação de um advogado, conforme Exposição de Motivo de 02/10/81. Contratação autorizada pelo Senhor Governador em 19/10/81. 4ª)-CI.nº 95/81 de 15/09/81 - Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contratação de um (01) servente, um (01) contínuo e 01 (um) guarda de segurança, ainda a serem indicados. Contratações essas autorizadas pelo Senhor Governador em 23/09/81. 5ª)-Prot. 4.614-A/81 - Proc. 4.220/A/81 de 28/09/81 - Contrato de Prestação de Serviços nº 21/81-GL, firmado em 22/09/81 entre a CODEMAT/e a Firma IMECOM Ltda, que tem por objetivo a prestação de serviços de construção do Stand da CODEMAT no Parque de Exposição em Cuiabá-MT, no valor de Cr\$ 794.100,00 (setecentos e noventa e quatro mil e cem cruzeiros). 6ª)-Prot. 3.960/81 - Proc.

Nascimento

3.578/81 de 13/08/81 - Contrato de Prestação de serviços topográficos nº 19/81-GL, firmado em 28/09/81 entre a CODEMAT/e o Sr. Ronaldo Rosa Taveira, que tem como objetivo executar os serviços de topografia compreendidos de locação, nivelamento e contranivelamento, desenho dentro dos padrões CEMAT, caderneta de Campo, nas localidades de Serra da Petrovina, Pedra Preta e Jaciara onde serão montadas as Estações Repetidoras de Sinal de TV da Rota Leste, no valor de Cr\$ 57.000,00 (cincoenta e sete mil cruzeiros). 7ª)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 146/81, firmado em 23/09/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do citado convênio. 8ª)-Termo de Rescisão do Convênio ADPC.nº 145/81, firmado em 23/09/81 entre a CODEMAT / Prefeitura Municipal de Rondonópolis rescindido o Convênio ADPC.nº 145/81 assinado em 07/08/81. 9ª)-Termo de Rescisão do Convênio ADPC.nº 144/81, firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis rescindido o convênio ADPC.nº 144/81 assinado em 07/08/81. 10)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC/nº 139/81 firmado em 18/09/81 entrega CODEMAT/Prefeitura Municipal Alta Floresta, que tem por objetivo modificar as cláusula segunda e terceira do citado convênio. 11)- Convênio ADPC.nº 127/81 firmado em 13/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA, que tem por objetivo a recuperação do Sistema Viário daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 12)-Convênio ADPC.nº 184/81 firmado em 15/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Arenópolis, que tem como objetivo a reforma da ponte de madeira sobre o Rio São Francisco, com vão de 32 metros lineares naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 13)-Convênio ADPC.nº 183/81 firmado em 15/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que tem por objetivo a construção da 1ª fase do prédio da Prefeitura Municipal daquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 14ª)-Convênio ADPC.nº 182/81 firmado em 16/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Cáceres, que tem por objetivo a iluminação da Quadra de Esportes da Praça 07 de Setembro, naquele Município, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 15)-Convênio ADPC.nº 179/81 firmado em 15/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres, que tem por objetivo a construção das arquibancadas do Estádio Municipal Balização, naquele Município, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). 16ª)-Convênio ADPC.nº 178/81 firmado em 13/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Pedra Preta, que tem como ob

jetivo a continuação do calçamento da avenida Frei Servácio, na
aquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cru
zeiros). 17)-Convênio ADPC.nº 177/81 firmado em 09/10/81, entre
a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Ponte Branca, que tem por obje
tivo a conclusão do Hospital Municipal daquele Município, no va
lor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

18)- Convênio ADPC.nº 176/81 firmado em 09/10/81 entre a CODE
MAT/Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, que tem por obje
tivo a construção de Ponte de Madeira sobre o Córrego do Mato com
vão de 14 metros lineares, naquele Município, no valor de Cr\$.:
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 19)- Termo Aditivo ao Con
vênio ADPC.nº 91/81, firmado em 21/09/81 entre a CODEMAT/ Prefei
tura Municipal de Nova Brasilândia-MT, que tem por objetivo modi
ficar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 20)-Ter
mo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 79/81 firmado em 23/07/81 entre a
CODEMAT/Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger-MT, que
tem como objetivo modificar a cláusula primeira do referido con
vênio. 21)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 75/81 firmado em
08/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barra do Bu
gres-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e
terceira e quinta do citado convênio. 22)-Termo Aditivo ao Convê
nio ADPC.nº 064/81 firmado em 24/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitu
ra Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, que tem por objetivo modi
ficar a cláusula primeira do referido convênio. 23)-Convênio ADPC
nº 61/81 firmado em 29/05/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal
de Cáceres-MT, que tem por objetivo o calçamento de ruas em blo
cset, naquele Município, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis mi
lhões de cruzeiros). 24)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 057/
81 firmado em 21/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de
Várzea Grande-MT, que tem como objetivo modificar a cláusula pri
meira do referido convênio. 25)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC
nº 55/81 firmado em 30/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municí
pal de Torixoreo-MT, que tem como objetivo modificar as cláusu
las primeira e quinta do citado convênio. 26)-Contrato de Empre
itada nº 073/81 firmado em 015/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Jui
na e a Firma Procosmac Ltda, que tem por objetivo realizar o le
vantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nº 28 a
43, da secção "F" 2ª Fase do Projeto Juína, com um total de de
32,800 km, no valor de Cr\$ 785.232,00 (setecentos e oitenta e
cinco mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros). 27)- Contrato de
Empreitada nº 074/81 firmado em 21/09/81 entre a CODEMAT/Projeto

Juina e a Firma Procosmac Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 44 a 57, na seção "F" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 33,240 km, no valor de Cr\$ 795.765,50 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). 28ª)- Prot. 3.979/81 - Proc. 3.595/81 de 14/08/81 - Tomada de Preços nº 09/81 - referente aquisição de 05 (cinco) teodolitos marca Hope ou similar, modelo ST-4 com precisão de 1'. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, adjudicando-a à firma Dunorte Ltda, tendo por base a Ata de Julgamento. 30ª)- Contrato de Empreitada nº 075/81 firmado em 15/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Porto Moussalen (Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 101 a 119, na seção "G" 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,710 km, no valor de Cr\$ 795.286,80 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos). 31ª)- Contrato de Empreitada nº 076/81 firmado em 22/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Sodré, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico para divisão de lotes, com um total de 31,750 Km, na seção "C1" - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$.: 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, encerrou a reunião e determinou a mim Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 23 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº. 48 a 50 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO - Secretária -

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº. 19244 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 23/10/81

João Barbosa Caramuru
João Barbosa Caramuru
SECRET. GERAL

Ata da Ducentésima ~~Décima~~ Terceira
Reunião da Diretoria da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, realizada em
23 de Outubro de 1981.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano
de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Com
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT ,
situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC ,
reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos refe
rentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FOR
TES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Dire
tor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Opera
ções e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro .
O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou
a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os tra
balhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos
da pauta do dia. 1ª)-CI.nº 104/81 de 30/09/81 - Diretor Adminis
trativo Financeiro, solicitando contratação da advogada Célia
Maria Nogueira Aburad, topógrafo Benedito José de Campos, datilo
grafa Márcia Gonsuelo de Almeida e um Off-Boy a ser indicado .
Contratações essas autorizadas pela Sua Excelência o Sr. Govern
dor em 19/10/81. 2ª)-CI.nº 110/81 de 09/10/81 - Diretor Adminis
trativo Financeiro, solicitando contratação do Engenheiro Civil
Osvaldo José da Costa. Contratação essa autorizada pela Sua Ex
celência o Sr. Governador em 19/10/81. 3ª)-CI.nº 111/81 de 13 /
10/81 - Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contra
tação de um advogado, conforme Exposição de Motivo de 02/10/81.
Contratação autorizada pelo Senhor Governador em 19/10/81. 4ª)-
CI.nº 95/81 de 15/09/81 - Diretor Administrativo Financeiro, so
licitando contratação de um (01) servente, um (01) contínuo e
01 (um) guarda de segurança, ainda a serem indicados. Contrata
ções essas autorizadas pelo Senhor Governador em 23/09/81. 5ª)-
Prot. 4.614-A/81 - Proc. 4.220/A/81 de 28/09/81 -Contrato de
Prestação de Serviços nº 21/81-GL, firmado em 22/09/81 entre a
CODEMAT/e a Firma IMECOM Ltda, que tem por objetivo a prestação
de serviços de construção do Stand da CODEMAT no Parque de Expo
sição em Cuiabá-MT, no valor de Cr\$ 794.100,00 (setecentos e no
venta e quatro mil e cem cruzeiros). 6ª)-Prot. 3.960/81 - Proc.

Nascimento

3.578/81 de 13/08/81 - Contrato de Prestação de serviços topográficos nº 19/81-GL, firmado em 28/09/81 entre a CODEMAT/e o Sr. Ronald Rosa Taveira, que tem como objetivo executar os serviços de topografia compreendidos de locação, nivelamento e contranivelamento, desenho dentro dos padrões CEMAT, caderneta de Campo, nas localidades de Serra da Petrovina, Pedra Preta e Jaciara onde serão montadas as Estações Repetidoras de Sinal de TV da Rota Leste, no valor de Cr\$ 57.000,00 (cincoenta e sete mil cruzeiros). 7º)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 146/81, firmado em 23/09/81 entre a CODEMAT /Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do citado convênio. 8º)-Termo de Rescisão do Convênio ADPC.nº 145/81, firmado em 23/09/81 entre a CODEMAT / Prefeitura Municipal de Rondonópolis rescindido o Convênio ADPC.nº 145/81 assinado em 07/08/81. 9º)-Termo de Rescisão do Convênio ADPC.nº 144/81, firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis rescindido o convênio ADPC.nº 144/81 assinado em 07/08/81. 10)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC/nº 139/81 firmado em 18/09/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal Alta Floresta, que tem por objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 11)- Convênio ADPC.nº 127/81 firmado em 13/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA, que tem por objetivo a recuperação do Sistema Viário daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 12)-Convênio ADPC.nº 184/81 firmado em 15/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Arenópolis, que tem como objetivo a reforma da ponte de madeira sobre o Rio São Francisco, com vão de 32 metros lineares naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 13)-Convênio ADPC.nº 183/81 firmado em 15/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que tem por objetivo a construção da 1ª fase do prédio da Prefeitura Municipal daquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 14º)-Convênio ADPC.nº 182/81 firmado em 16/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Cáceres, que tem por objetivo a iluminação da Quadra de Esportes da Praça 07 de Setembro, naquele Município, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 15)-Convênio ADPC.nº 179/81 firmado em 15/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres, que tem por objetivo a construção das arquibancadas do Estádio Municipal Balização, naquele Município, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). 16º)-Convênio ADPC.nº 178/81 firmado em 13/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Pedra Preta, que tem como ob

jetivo a continuação do calçamento da avenida Frei Servácio, na aquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 17)-Convênio ADPC.nº 177/81 firmado em 09/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Ponte Branca, que tem por obje tivo a conclusão do Hospital Municipal daquele Município, no va lor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) .

182)- Convênio ADPC.nº 176/81 firmado em 09/10/81 entre a CODE MAT/Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, que tem por objeti vo a construção de Ponte de Madeira sobre o Córrego do Mato com vão de 14 metros lineares, naquele Município, no valor de Cr\$.: 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).192)- Termo Aditivo ao Con vênio ADPC.nº 91/81, firmado em 21/09/81 entre a CODEMAT/ Prefei tura Municipal de Nova Brasilândia-MT, que tem por objetivo modi ficar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio.20)-Ter mo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 79/81 firmado em 23/07/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger-MT, que tem como objetivo modificar a cláusula primeira do referido con vênio. 212)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 75/81 firmado em ' 08/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barra do Bu gres-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira e quinta do citado convênio. 22)-Termo Aditivo ao Convê nio ADPC.nº 064/81 firmado em 24/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitu ra Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, que tem por objetivo modi ficar a cláusula primeira do referido convênio. 23)-Convênio ADPC nº 61/81 firmado em 29/05/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, que tem por objetivo o calçamento de ruas em blo cket, naquele Município, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis mi lhões de cruzeiros). 242)-Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 057/ 81 firmado em 21/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, que tem como objetivo modificar a cláusula pri meira do referido convênio. 252)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC nº 55/81 firmado em 30/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municí pal de Torixoreo-MT, que tem como objetivo modificar as cláusu las primeira e quinta do citado convênio. 262)-Contrato de Emprei tada nº 073/81 firmado em 015/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Jui na e a Firma Procosmac Ltda, que tem por objetivo realizar o le vantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nº 28 a 43, da secção "F" 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de de 32,800 km, no valor de Cr\$ 785.232,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros).27)- Contrato de Empreitada nº 074/81 firmado em 21/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina Juina

Juina e a Firma Procosmac Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 44 a 57, na secção "F" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 33,240 km, no valor de Cr\$ 795.765,50 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). 282)- Prot. 3.979/81 - Proc. 3.595/81 de 14/08/81 - Tomada de Preços nº 09/81 - referente aquisição de 05 (cinco) teodolitos marca Hope ou similar, modelo ST-4 com precisão de 1'. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, adjudicando-a à firma Dunorte Ltda, tendo por base a Ata de Julgamento 30)- Contrato de Empreitada nº 075/81 firmado em 15/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen (Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 101 a 119, na secção "G" 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,710 km, no valor de Cr\$ 795.286,80 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos). 312)- Contrato de Empreitada nº 076/81 firmado em 22/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Sodré, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico para divisão de lotes, com um total de 31,750 Km, na secção "Cl" - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$.: 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, encerrou a reunião e determinou a mim Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 23 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº. 48 a 50 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

JUNTA COMERCIAL *Marlene Oliveira do Nascimento*
DO ESTADO DE MATO GROSSO - Secretária -

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº. 19.244 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 20/11/81

João Barbosa Caramuru
SECRET. GERAL

ILM^{os} Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Terceira Reunião da DIRE - TORIA, realizada em 23 de outubro de 1 981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 05 de novembro de 1 981.

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

ILM^{as} Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Terceira Reunião da DIRE - TORIA, realizada em 23 de outubro de 1 981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 03 de novembro de 1 981.

L. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

ILM^{as} Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. SAs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Terceira Reunião da DIRETORIA, realizada em 23 de outubro de 1 981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 05 de novembro de 1 981.

(Armani)

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT.

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PALAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG. 185.071 SSP/MT 09.11.78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

06.11.81

CPF/CGB

001728631 -04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

L. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 1

PROTOCOLO 3304

Fls.

CUIABÁ

CIA DE DESENVOLV DO EST DE M GROSSO

C O D E M A T

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA

19.101

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVI

TO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM 18 DE SETEM

DE 1 981.

DISPENSADO DA

APRESENTAÇÃO

DA 3ª VIA CGO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PARA USO DO PROCESSAMENTO
01/02/81
99
APROVADO
01

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 3 1 3 0 0 0 0 3 1 8
03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E
OUTROS) NO R C
01 9

04 COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
02 9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

05 ASSINALAR COM "X" SE
MAIS DE 5 QUADROS
FORAM ALTERADOS
03 5 04 3 05 1 06 0 07 8 08 6 09 4
QUADROS ALTERADOS (MENCIONAR O(S) NÚMERO(S) DO(S) QUADRO(S) ALTERADO(S) EM RELAÇÃO A FCN ANTERIOR)
06 QTD. FLS.
QUE COMPOE
ESTA FCN

07 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
NOME COMERCIAL 10 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
SIGLA OU EXPRES-
SÃO DE FANTASIA 11
GRUPO EMPRESARIAL A
QUE PERTENCE 12

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO (RUA, AV., ETC.) 13 NOME DO LO-
GRADUÁRIO 14 CENTRO POLITICO ADMN
ISTRATIVO N.º E COMPLET.º
DO LOGRADUÁRIO 15
BAIRRO 16
DISTRITO 17 CEP 18
MUNICÍPIO 19 CUIABÁ
CÓD. MUNICÍPIO 20 5 2 3 3 5 0 3 4 0 0 SIGLA
U. F. 21 MT UNIDADE
FEDERAÇÃO 22 MATO GROSSO

09 INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR
SOC. COMANDITA SIMPLES 23 0
SOC. COMANDITA P/ AÇÕES 24 8
SOC. EM NOME COLETIVO 25 6
EMPRESA PÚBLICA 26 4
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA 27 2
SOC. ECONOMIA MISTA 28 0
SOC. CAPITAL ABERTO 29 9
SOC. CAPITAL FECHADO 30 2
SOC. CAPITAL AUTORIZADO 31 0
SOC. DEP. AUT. GOV. FED. 32 9
CONSÓRCIO 33 7
EMPRESA ESTRANGEIRA 34 5
10 DATA DE INSCRIÇÃO NO
REGISTRO DO COMÉRCIO
DIA MES ANO
35 0 7 1 0 6 8 3
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)
11 C G C
N.º BÁSICO ORDEM CONTROLE
36 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2
12 DATA DA OCORRÊNCIA
DIA MES ANO
37 3 7 0 0 0 0
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)
13 VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA
38 0 0
14 CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRO OPCIONAL EM BRANCO)
SEDE 39 6 FILIAL 40 0 SUCURSAL 41 8 AGÊNCIA 42 6 OUTROS 43

15 PRAZO DE DURAÇÃO
DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X") INÍCIO DA ATIVIDADE PRAZO DETERMINADO DA VIDA
JURÍDICA DA EMPRESA
INDETERM. 44 X 2 DETERM. 45 0 DIA MES ANO
46 0 3 0 1 6 8 9 ANOS 47 7
16 CONCESSIONÁRIA
DO SERVIÇO PÚBLICO?
SIM 48 5 NÃO 49 0
(ASSINALE COM UM "X")

17 EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X") INÍCIO DA CONCESSÃO TÉRMINO DA CONCESSÃO
FED. 50 7 EST. 51 5 MUN. 52 3 DIA MES ANO DIA MES ANO
53 1 54 0
55 ORGÃO CONCEDENTE



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8	001		9	02		7 03 1 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO E S T A D O D E M A T O G R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	JOACYR DE FIGUEIRE D O	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. J. UNTA)
09	0 0 1 9 2 0 4 0 1 9 7 4			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	2 9	0 8 8 0	2 9	0 8 8 5
	Conselheiro de Administração				
	Médico Veterinário				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Cândido Mariano	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	276
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	EDILSON LEITE BEZER R A	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. J. UNTA)
24	0 1 9 3 1 2 7 1 7 2 8			Ceará	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	2 9	0 8 8 0	2 9	0 8 8 3
	Conselheiro de Administração				
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua 46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	125
BAIRRO	33	São Esperança	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	JOSE CORREIA DE AL- M E I D A L O B O	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. J. UNTA)
39	0 8 9 0 3 8 1 6 1 5 3 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	2 9	0 8 8 0	2 9	0 8 8 3
	Conselheiro de Administração				
	Dentista				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Av. Cel. Duarte	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	1.443
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA 09 / 10 / 61	N.º BÁSICO CONTROLE ASSINATURA Wmmdh	



FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 9 0 0 0 0 6 8 0 0 1				9 02	7 03	3 5

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)																					
04	90	A	L	T	E	R	A	Ç	Ã	O	D	E	O	U	T	R	O	S	D	A	D	O	S

07	NOME COMERCIAL																								
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES																								
	TADO DE MATO GROSSO																								

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	O S V A L D O D E O L I V E I R A F O R T E S	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F												N.º BÁSICO												CONTROLE												10 NATURALIDADE												NACIONALIDADE												11 CÓDIGO DO PAÍS												(PREENCH.P/JUNTA)											
09 0 0 1 7 2 8 8 0 1 0 6																																				Mato Grosso												Brasil																																			

12	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Administrador de Empresas		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				29	08	80		29	08	83

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	R. Diogo Dias Ferreira				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	90	
BARRIO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	20	MT	

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	A L D O P A S C O L I R O M A N I	ADMINISTRADOR 22 1
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F										N.º BASICO										CONTROLE										25 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										26 CODIGO DO PAIS (PREENCH. P/JUNTA)									
24001746291688																														Mato Grosso										Brasil																			

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO	30	FIM DO MANDATO		
			DA	MES	ANO	DA	MES	ANO
28	PROFISSÃO	Economista						
			2	9	0	8	8	3

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	Av. Getúlio Vargas			R.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.039			
BARRIO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	O S V A L D O D E O L I V E I R A	X
P O R T E S		ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										40 NATURALIDADE										41 NACIIONALIDADE										42 CODIGO DO PAIS (PREENCH. P/JUNTA)														
39	0	0	1	7	2	8	8	0	1	0	6	6																					40	Mato Grosso										Brasil										41										

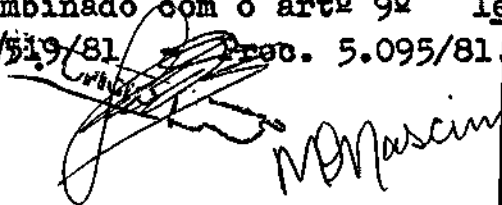
42	FUNÇÃO	Director Presidente	44	INICIO DO MANDATO		45	FIM DO MANDATO	
				DIA	MES		DIA	MES
43	PROFISSÃO	Administrador de Empresas			ANO			ANO
				0	6	0	0	6
				0	4	8	0	4
				1			8	1

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	46	R. Diogo Dias Ferreira				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	90	
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	50	MT	

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR			13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
	DIA MES ANO			ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS		
	MATRÍCULA			C P F DO SIGNATÁRIO		N.º BÁSICO
	CARGO			0 0 1 7 2 8 6 3 1		0 4
51	ASSINATURA			DATA		ASSINATURA
				09 / 10 / 81		UAmDm

Ata da Ducentésima Décima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 11 de Novembro de 1981.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS AHMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Superintendente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 5.146/81 - Proc. 4.733/81, de 09/10/81 - Osmino Pereira de Souza, solicitando área industrial e especial, para montagem de um Posto de Abastecimento de Gasolina no Projeto Juína. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a elaboração do contrato de comodato, nos termos do já efetuado para funcionamento do Restaurante já lá existente. 2ª) - CI.nº 526/81 de 05/11/81 - Gonçalves Candido da Rosa, solicitando a diferença de diárias. Decisão da Diretoria: Autorizado o pagamento das diárias excedentes e a diferença das mesmas. 3ª) - Prot. 2.270/81 - Proc. 2.031/81 de 21/05/81 - José Caciolato, solicitando transferência das obrigações contratuais assumidas pelo Sr. Heitor Cardoso. Decisão da Diretoria: Fica homologada, a presente transferência, tendo por base o parecer jurídico e com cumprimento dos itens 2 e 3 do mesmo parecer. 4ª) - Prot. 4.482/81 - Proc. 4.089/81 de 02/09/81 - Concorrência Pública nº 10/81 - referente alienação de veículos considerados inservíveis para o Projeto Juína, conforme CI.nº 109/117. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base a Ata de Julgamento e o mapa apresentado. Quanto aos lotes nºs 01, 04 e 06, ficam homologados com aplicação do artº 3º, letra c da Lei Estadual nº 3.723/76, combinado com o artº 9º letra g do Decreto 904/77. 5ª) - Prot. 5.519/81 - Proc. 5.095/81.


M. Oliveira do Nascimento

de 26/10/81 - Edital de Licitação nº 11/81 - referente aquisição de Tubos de Concreto Armado, para tubulação de valas na Colônia de Paranatinga. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com aplicação do artº. 3º, letra g, da Lei Estadual nº 3.723/76, combinado com o artº. 9º letra g do Decreto nº 904/77. 6º)- Prot. 5.210/81 - Proc. 4.795/81 de 14/10/81 - Setor de Manutenção e Transportes, solicitando conserto do Caminhão "Mercedes" Benz, placa VO-0038 do Projeto Juína, conforme CI. nº 1.005/81. Decisão da Diretoria em 03/11/81: Fica autorizada a execução dos serviços, com dispensa de licitação nos termos da Resolução nº 06/80. 7º)- Contrato de Empreitada nº 091/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Projeto Juína e a Firma construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico dos lotes nºs 174 a 197, na seção "G"-2ª Fase do Projeto Juína, com um total de 31,700 km, no valor de Cr\$ 795.036,00 (setecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis cruzeiros). 8º)- Contrato de Empreitada nº 090/81, firmado em 05/10/81 entre a CODEMAT/Projeto Juína e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 155 a 173 na seção "G"- 2ª Fase do Projeto Juína, com um total de 31,650 km, no valor de Cr\$ 793.782,00 (setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros). 9º)- Contrato de Empreitada nº 089/81 firmado em 02/10/81, entre a CODEMAT/Projeto Juína e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 136 a 154, na seção "G"- 2ª Fase do Projeto Juína com um total de 31,740 km, no valor de Cr\$ 796.039,20 (setecentos e noventa e seis mil e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos). 10)- Contrato de Empreitada nº 087/81 firmado em 01/10/81 entre a CODEMAT/Projeto Juína e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 120 a 135, na seção "G"-2ª Fase do Projeto Juína, com um total de 31,750 km, no valor de Cr\$ 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros). 11º)- Contrato de Empreitada nº 086/81 firmado em 01/10/81 entre a CODEMAT/Projeto Juína e a Firma Orgateto Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 6 a 71, na seção "E"- 2ª Fase do Projeto Juína, com um total de 31,750 km, no valor de Cr\$ 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros). 12º)- Contrato de Empreitada nº 085/81 firmado em 30/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Ju

- segue

10. OFICINA

NAPASSIM

na e a Firma Orgateto Ltda, que realizará o levantamento topográfico para divisão dos lotes, com relação a diferença do Ante - Projeto com o Projeto, na seção "F" - 1ª Base, do Projeto Juina dando um total de 8,000 km, no valor de Cr\$ 200.640,00 (duzentos mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). 132)-Contrato de Empreitada nº 084/81 firmado em 30/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 27 a 33, na seção "A3" da 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 13,030 km, no valor de Cr\$ 326.792,40 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos). 142)- Contrato de Empreitada nº 083/81 firmado em 30/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Orgateto Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 48 a 59, na seção "E"- 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,750 km, no valor de Cr\$ 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros). 152)- Contrato de Empreitada nº 072/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que realizará 90 horas de máquina de Esteira marca D7 - Caterpillar, para a construção da Pista do Aeroporto no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros). 162)- Contrato de Empreitada nº 071/81 firmado em 18/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem como objetivo a execução de 87,50 horas de máquinas Esteira marca D7 - Caterpillar, para construção da Pista do Aeroporto, no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). 172) - Contrato de Empreitada nº 70/81 firmado em 15/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem por objetivo a execução de 87,50 horas de máquinas de Esteira marca D7-Caterpillar, para construção da Pista do Aeroporto, no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). 182)-Contrato de Empreitada nº 055/81 firmado em 23/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 13 a 23, seção "G"- 2ª Fase, no Projeto Juina, com um total de 33,160 km, no valor de Cr\$ 793.850,40 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos). 192)-Contrato de Empreitada nº 054 / 81 firmado em 09/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento

1º. Oficial

M. J. Mascim

topográfico das linhas divisórias dos lotes nº 24 a 47, na seção "G" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,850 km, no valor de Cr\$ 786.429,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros). 20)-Contrato de Empreitada nº 053/81 firmado em 07/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que realizará 97 horas de máquinas de Esteira marca D7- Caterpillar, para abertura de estradas rurais das chácaras na 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil cruzeiros). 21)-Contrato de Empreitada nº 052/81 firmado em 01/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que realizará 96 horas de máquinas de esteira marca D7- Caterpillar, para abertura de estradas rurais das chácaras da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$....: 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros). 22)-Contrato de Empreitada nº 049/81 firmado em 23/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Cavil Ltda, que realizará a ratificação e recuperação de estradas, no sub-núcleo da seção "D", com um total de 125 horas de trabalho, no valor de Cr\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros). 23)-Contrato de Empreitada, nº 045/81 firmado em 13/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Proconsmac Ltda, que realizará a seguinte obra: Levantamento das linhas divisórias dos lotes nºs 01 a 17, com 35,980 km na seção "D" - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 748.384,00 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Superintendente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 11 de Novembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº 54 a 56 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

RECEBIMOS
CARLOS FERREIRA DA SILVA
TAEQUA SUBSTITUTA
GÍLIA ALICE F. BERTOLI
ECREVENTES JURAMENTADO
JOÃO AMADEU VERLANGIERI
PEDRO CESAR F. DA SILVA

Reconheço a
Assinatura de
Marlene Oliveira do Nascimento

Em test.

da verdade

170. OFFICIA

Marlene

Ata da Ducentésima Décima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 11 de Novembro de 1981.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Superintendente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 5.146/81 - Proc. 4.733/81, de 09/10/81 - Osmino Pereira de Souza, solicitando área industrial e especial, para montagem de um Posto de Abastecimento de Gasolina no Projeto Juina. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a elaboração do contrato de comodato, nos termos do já efetuado para funcionamento do Restaurante já lá existente. 2ª) - CI.nº 526/81 de 05/11/81 - Gonçalves Candido da Rosa, solicitando diferença de diárias. Decisão da Diretoria: Autorizado o pagamento das diárias excedentes e a diferença das mesmas. 3ª) - Prot. 2.270/81 - Proc. 2.031/81 de 21/05/81 - José Caciolato, solicitando transferência das obrigações contratuais assumidas pelo Sr. Heitor Cardoso. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente transferência, tendo por base o parecer jurídico com cumprimento dos itens 2 e 3 do mesmo parecer. 4ª) - Prot. 4.482/81 - Proc. 4.089/81 de 02/09/81 - Concorrência Pública nº 10/81 - referente alienação de veículos considerados inservíveis para o Projeto Juina, conforme CI.nº 109/117. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base a Ata de Julgamento e o mapa apresentado. Quanto aos lotes nºs 01, 04 e 06, ficam homologados com aplicação do artº 3º, letra c da Lei Estadual nº 3.723/76, combinado com o artº 9º, letra c do Decreto 904/77. 5ª) - Prot. 5.519/81 - Proc. 5.095/81

1º. OFIC

Marlene Oliveira do Nascimento

de 26/10/81 - Edital de Licitação nº 11/81 - referente aquisição de Tubos de Concreto Armado, para tubulação de valas na Colônia de Paranatinga. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com aplicação do artº. 3º, letra c, da Lei Estadual nº 3.723/76, combinado com o artº. 9º letra c do Decreto nº 904/77. 6º)- Prot. 5.210/81 - Proc. 4.795/81 de 14/10/81 - Setor de Manutenção e Transportes, solicitando conserto do Caminhão Mercedes Benz, placa VO-0038 do Projeto Juina, conforme CI. nº 1.005/81. Decisão da Diretoria em 03/11/81: Fica autorizada a execução dos serviços, com dispensa de licitação nos termos da Resolução nº 06/80. 7º)- Contrato de Empreitada nº 091/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico dos lotes nºs 174 a 197, na seção "G"-2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,700 km, no valor de Cr\$ 795.036,00 (setecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis cruzeiros). 8º)- Contrato de Empreitada nº 090/81, firmado em 05/10/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 155 a 173 na seção "G"- 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,650 km, no valor de Cr\$ 793.782,00 (setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros). 9º)- Contrato de Empreitada nº 089/81 firmado em 02/10/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 136 a 154, na seção "G"- 2ª Fase do Projeto Juina com um total de 31,740 km, no valor de Cr\$ 796.039,20 (setecentos e noventa e seis mil e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos). 10)- Contrato de Empreitada nº 087/81 firmado em 01/10/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 120 a 135, na seção "G"-2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,750 km, no valor de Cr\$ 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros). 11º)- Contrato de Empreitada nº 086/81 firmado em 01/10/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Orgateto Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 61 a 71, na seção "E"- 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,750 km, no valor de Cr\$ 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros). 12º)- Contrato de Empreitada nº 085/81 firmado em 30/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Ju

- segue -

verpascim

na e a Firma Orgateto Ltda, que realizará o levantamento topográfico para divisão dos lotes, com relação a diferença do Ante - Projeto com o Projeto, na seção "F" - 1ª Base, do Projeto Juina dando um total de 8,000 km, no valor de Cr\$ 200.640,00 (duzentos mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). 13ª)-Contrato de Empreitada nº 084/81 firmado em 30/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 27 a 33, na seção "A3" da 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 13,030 km, no valor de Cr\$ 326.792,40 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos). 14ª)- Contrato de Empreitada nº 083/81 firmado em 30/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Orgateto Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 48 a 59, na seção "E"- 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,750 km, no valor de Cr\$ 796.290,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros). 15ª)- Contrato de Empreitada nº 072/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que realizará 90 horas de máquina de Esteira marca D7 - Caterpillar, para a construção da Pista do Aeroporto no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros). 16ª)- Contrato de Empreitada nº 071/81 firmado em 18/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem como objetivo a execução de 87,50 horas de máquinas Esteira marca D7 - Caterpillar, para construção da Pista do Aeroporto, no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). 17ª) - Contrato de Empreitada nº 70/81 firmado em 15/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem por objetivo a execução de 87,50 horas de máquinas de Esteira marca D7-Caterpillar, para construção da Pista do Aeroporto, no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). 18ª)-Contrato de Empreitada nº 055/81 firmado em 23/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 13 a 23, seção "G"- 2ª Fase, no Projeto Juina, com um total de 33,160 km, no valor de Cr\$ 793.850,40 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos). 19ª)-Contrato de Empreitada nº 054/81 firmado em 09/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que realizará o levantamento

- segue -

10.010

NOYARCIN

topográfico das linhas divisórias dos lotes nº 24 a 47, na seção "G" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,850 km, no valor de Cr\$ 786.429,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros). 20)-Contrato de Empreitada nº 053/81 firmado em 07/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que realizará 97 horas de máquinas de Esteira marca D7- Caterpillar, para abertura de estradas rurais das chácaras na 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil cruzeiros). 21)-Contrato de Empreitada nº 052/81 firmado em 01/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que realizará 96 horas de máquinas de esteira marca D7- Caterpillar, para abertura de estradas rurais das chácaras da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$....: 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros). 22)-Contrato de Empreitada nº 049/81 firmado em 23/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Cavil Ltda, que realizará a ratificação e recuperação de estradas, no sub-núcleo da seção "D", com um total de 125 horas de trabalho, no valor de Cr\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros). 23)-Contrato de Empreitada, nº 045/81 firmado em 13/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Proconsma Ltda, que realizará a seguinte obra: Levantamento das linhas divisórias dos lotes nºs 01 a 17, com 35,980 km, na seção "F" - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 748.384,00 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Superintendente, encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 11 de Novembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Gabriel Júlio da Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel do original que está transcrita as fls. nº 54 a 56 v do livro nº 0 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

CARTÓRIO

TABELADO VÍCIO
Carlos Ferreira da SilvaTABELA SUBSTITUTA
Glória Alice F. BertoliESCREVENTES JURAMENTADO
João Amadeu Verlangieri
Pedro César F. da SilvaEn test
Cuiabá 21/11/81

Em verdade

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT.

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI — RG. 185.071 — SSP/MT 09.11.78.

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO.

DATA

03.11.81

CPF/CGG

0.01728631 - 04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

(L. Armani)

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

DNRC — MOD. FCD

ILMOS. SRS.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia, realizada em 11 de novembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 08 de dezembro de 1981

1º. OFÍCIO

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CARTORIO 1.º OFÍCIO
TABELÃO VITALICÓ
Carlos Ferreira da Silva
TAF LIA SUB ATUA
Glória Alice F. F. F. F.
ESCRIVENTES, JURAMENTADO
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a Assinatura de Luiz Carlos Armani

Em test. da verdade

Cuiabá 24 DEZ 1981 da

ILMOS. SRS.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia, realizada em 11 de novembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 08 de dezembro de 1981

1. OFÍCIO

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIÃO VIT. J.C.O.
Carlos F. da Silva
TAP S
Glória F. Carlos
CARLOS
Ata Verbo
Por Carlos F. da Silva

Reconheço a

Assinatura

Em test.

da verdade

Cuiabá, 2 de DEZ 1981

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO



198 1

N.º DO PROTOCOLO 4.069

Fls.

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT -

CODEMAT .-

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA .-

DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1981.

19.394 .-

Ata da Ducentésima Décima Quarta
Reunião da Diretoria da Compa
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, rea
lizada em 30 de Outubro de 1981.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º) - CI. nº 112/81 de 13/10/81 - Diretor Administrativo Financeiro ao Diretor Presidente, solicitando contratação da datilógrafa Eunice Elena Ioris e da auxiliar administrativo Sonia Regina Borges; contratações essas autorizadas pela Sua Excelência o Senhor Governador em 29/10/81. 2º) - Contrato de Empreitada nº 077/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Servir Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico na 2ª Fase do Projeto Juina, sendo: levantamento do Ribeirão Barroso, levantamento do Rio Juina Mirim e levantamento do Rio Perdido, no valor de Cr\$ 796.039,20 (setecentos e noventa e seis mil, trinta e nove cruzeiros e vinte centavos). 3º) - Contrato de Empreitada nº 078/81 firmado em 24/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 65 a 81, na seção "G"-2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,730 km, no valor de Cr\$ 795.788,40 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). 4º) - Contrato de Empreitada nº 079/81 firmado em 28/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Sodré, que tem como objetivo o levantamento topográfico para divisão de lotes, na seção "C"- 2ª Fase, com um total de 31,700 Km, no valor de Cr\$ 795.036,00 (setecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis

No. OFÍCIO

Marlene do Nascimento

cruzeiros). 5ª)-Contrato de Empreitada nº 080/81 firmado em 29/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Servir Ltda, que tem por objetivo o levantamento topográfico na 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 793.782,00 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros). 6ª)- Contrato de Empreitada nº 081/81 firmado em 29/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 82 a 100, na Seção "G" - 2ª Fase do Projeto Juina com um total de 31,720 Km no valor de Cr\$ 795.537,60 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos). 7ª)-Contrato de Empreitada nº 082/81 firmado em 29/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Orgateto Ltda, no valor de Cr\$ 795.537,60 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 34 a 47, na seção "E" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,720 km. 8ª)- Contrato de Empreitada nº 069/81 firmado em 21/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a firm Nopar Ltda, que tem como objetivo a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, tipo I, com profundidade de 100 (cem) metros, serviço esse que será executado no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros). 9ª)- Contrato de Empreitada nº 068/81 firmado em 02/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Juina topografia Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 146 a 190, com um total de 32,235 Km chácaras Castanheira - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$.....: 771.705,90 (setecentos e setenta e hum mil, setecentos e cinco cruzeiros e noventa centavos). 10)-Contrato de Empreitada nº 067 / 81 firmado em 27/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda que tem como objetivo a execução de 94 (noventa e quatro) horas de máquina de esteira marca D-7 - Caterpillars, para abertura de Estradas Rurais das Chácaras da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros). 11ª)- Contrato de Empreitada nº 065/81 firmado em 25/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem como objetivo realizar a execução de 98 horas de máquina de Esteira Marca D7 - Caterpillars, para abertura de Estradas Rurais das Chácaras da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). 12ª)-Contrato de Empreitada nº 064/81

- segue -

10. OFÍCIO

Nº 10.000

firmado em 01/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Juina Topografia Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 72 a 109 nas Chácaras - castanheira - 2ª Fase, com um total de 32,040 km, no valor de Cr\$ 767.037,60 (setecentos e sessenta e sete mil, trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos). 13ª)-Contrato de Empreitada nº 044/81, firmado em 20/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Proconsmac Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 18 a 27, com 36,830 km na seção "F" - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 766.064,00 (setecentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro cruzeiros). 14ª)-Contrato de Empreitada nº 66/81 firmado em 25/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Juina Topografia Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico, das chácaras Castanheiras - 2ª Fase, sendo a) levantamento do caminho vicinal (CV.04C) do entrocamento do (C.V.05C) até o (CV.06C), perfazendo 4,855 km. b) levantamento do caminho vicinal (CV.06C) do entrocamento da Rodovia AR-1 até o entrocamento do caminho vicinal (CV.05C) perfazendo 3,180 km. c) levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 100 a 145, perfazendo 24,110 km, com um total geral de 32,145 km, no valor de Cr\$ 769.551,30 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos). 15ª)-Contrato de Empreitada nº 063/81 firmado em 28/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem como objetivo realizar 95 horas de máquinas de Esteira marca D7 - Caterpillars, para abertura de estradas rurais das chácara da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros). 16ª)- Contrato de Empreitada nº 062/81 firmado em 21 / 08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 14 a 26, na seção A3 - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 33,210 km, no valor de Cr\$ 795.047,40 (setecentos e noventa e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos). 17ª)-Contrato de Empreitada nº. 061/81 firmado em 10/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes nºs 01 a 13 na Seção "A3" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,890 km, no valor de Cr\$ 787.386,60 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos). 18ª)-Contrato de Empreitada nº 060/81 firmado em 06/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina

- segue -

OFÍCIO

NDP/assimilado

na e a Firma Servir Ltda, que tem como objetivo realizaro levantamento Topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 70 a 91, na 2ª Fase da Secção "C1" no Projeto Juina, com um total de 32,100km no valor de Cr\$ 768.474,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros).19)-Contrato de Empreitada nº 059/81 firmado em 31/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Servir Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 92 a 112, na Secção "C1" 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 33,256 km, no valor de Cr\$ 796.148,64 (setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos). 20)-Contrato de Empreitada nº 057/81 firmado em 31/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem por objetivo ^Arealizar o levantamento topográfico as linhas divisórias dos lotes ^{chacares} de nºs 108 a 154, na secção "G" 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 30,674 km, no valor de Cr\$...: 638.019,20 (seiscientos e trinta e oito mil e dezenove cruzeiros e vinte centavos). 21)-Contrato de Empreitada nº 058/81 firmado em 05/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 48 a 64, na secção "G" 2ª Fase, no Projeto Juina, com um total de 33,100 km, no valor de Cr\$ 792.414,000 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros). 22)-Contrato de Empreitada nº 056/81 firmado em 28/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem por objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 01 a 12, na secção "G", 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,870 km, no valor de Cr\$ 762.967,80 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 30 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº 51 a 59 do livro nº 05 das Atas de reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

Ata da Ducentésima Décima Quarta
Reunião da Diretoria da Compa
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, rea
lizada em 30 de Outubro de 1981.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - CI. nº 112/81 de 13/10/81 - Diretor Administrativo Financeiro ao Diretor Presidente, solicitando contratação da datilógrafa Eunice Elena Ioris e da auxiliar administrativo Sonia Regina Borges; contratações essas autorizadas pela Sua Excelência o Senhor Governador em 29/10/81. 2ª) - Contrato de Empreitada nº 077/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Servir Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico na 2ª Fase do Projeto Juina, sendo: levantamento do Ribeirão Barroso, levantamento do Rio Juina Mirim e levantamento do Rio Perdido, no valor de Cr\$ 796.039,20 (setecentos e noventa e seis mil, trinta e nove cruzeiros e vinte centavos). 3ª) - Contrato de Empreitada nº 078/81 firmado em 24/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Porto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 65 a 81, na seção "G"-2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,730 km, no valor de Cr\$ 795.788,40 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). 4ª) - Contrato de Empreitada nº 079/81 firmado em 28/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Sodré, que tem como objetivo o levantamento topográfico para divisão de lotes, na seção "C"-2ª Fase, com um total de 31,700 Km, no valor de Cr\$ 795.036,00 (setecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis

1º. OFÍCIO

Nascimento

cruzeiros). 52)-Contrato de Empreitada nº 080/81 firmado em 29/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Servir Ltda, que tem por objetivo o levantamento topográfico na 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 793.782,00 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros). 62)- Contrato de Empreitada nº 081/81 firmado em 29/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 82 a 100, na Seção "G" - 2ª Fase do Projeto Juina com um total de 31,720 Km no valor de Cr\$ 795.537,60 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos). 72)-Contrato de Empreitada nº 082/81 firmado em 29/09/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Orgateto Ltda, no valor de Cr\$ 795.537,60 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 34 a 47, na seção "E" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,720 km. 82)- Contrato de Empreitada nº 069/81 firmado em 21/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a firma Nopar Ltda, que tem como objetivo a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, tipo I, com profundidade de 100 (cem) metros, serviço esse que será executado no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros). 92)- Contrato de Empreitada nº 068/81 firmado em 02/09/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Juina topografia Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 146 a 190, com um total de 32,235 Km chácar Castanheira - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$.....: 771.705,90 (setecentos e setenta e hum mil, setecentos e cinco cruzeiros e noventa centavos). 10)-Contrato de Empreitada nº 067 / 81 firmado em 27/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem como objetivo a execução de 94 (noventa e quatro) horas de máquina de esteira marca D-7 - Caterpillars, para abertura de Estradas Rurais das Chácaras da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros). 112)- Contrato de Empreitada nº 065/81 firmado em 25/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem como objetivo realizar a execução de 98 horas de máquina de Esteira Marca D7 - Caterpillars, para abertura de Estradas Rurais das Chácaras da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). 122)-Contrato de Empreitada nº 064/81

firmado em 01/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Juina Topografia Ltda, que tem como objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 72 a 109 das Chácaras - castanheira - 2ª Fase, com um total de 32,040 km, no valor de Cr\$ 767.037,60 (setecentos e sessenta e sete mil, trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos). 13ª)-Contrato de Empreitada nº 044/81, firmado em 20/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Proconsmaac Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 18 a 27, com 36,830 km na seção "F" - 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 766.064,00 (setecentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro cruzeiros). 14)-Contrato de Empreitada nº 66/81 firmado em 25/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Juina Topografia Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico, das chácaras Castanheiras - 2ª Fase, sendo a) levantamento do caminho vicinal (CV.040) do entrocamento do (C.V.050) até o (CV.060), perfazendo 4,855 km. b) levantamento do caminho vicinal (CV.060) do entrocamento da Rodovia AR-1 até o entrocamento do caminho vicinal (CV.050) perfazendo 3,180 km. c) levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 100 a 145, perfazendo 24,110 km, com um total geral de 32,145 km, no valor de Cr\$ 769.551,30 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos). 15)-Contrato de Empreitada nº 063/81 firmado em 28/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Eldorado Ltda, que tem como objetivo realizar 95 horas de máquinas de Esteira marca D7 - Caterpillars, para abertura de estradas rurais das chácara da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros). 16)- Contrato de Empreitada nº 062/81 firmado em 21 / 08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 14 a 26, na seção A3 - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 33,210 km, no valor de Cr\$ 795.047,40 (setecentos e noventa e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos). 17ª)-Contrato de Empreitada nº. 061/81 firmado em 10/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento das linhas divisórias dos lotes nºs 01 a 13 na Seção "A3" - 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,890 km, no valor de Cr\$ 787.386,60 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos). 18)-Contrato de Empreitada nº 060/81 firmado em 06/08/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina

na e a Firma Servir Ltda, que tem como objetivo realizar levantamento Topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 70 a 91, na 2ª Fase da Secção "C1" no Projeto Juina, com um total de 32,100 km no valor de Cr\$ 768.474,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros). 19)-Contrato de Empreitada nº 059/81 firmado em 31/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Servir Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 92 a 112, na Secção "C1" 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 33,256 km, no valor de Cr\$ 796.148,64 (setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos). 20)-Contrato de Empreitada nº 057/81 firmado em 31/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem por objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes chácaras de nºs 108 a 154, na secção "G" 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 30,674 km, no valor de Cr\$...: 638.019,20 (seiscentos e trinta e oito mil e dezenove cruzeiros e vinte centavos). 21)-Contrato de Empreitada nº 058/81 firmado em 05/08/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem como objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 48 a 64, na secção "G" 2ª Fase, no Projeto Juina, com um total de 33,100 km, no valor de Cr\$ 792.414,000 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros). 22)-Contrato de Empreitada nº 056/81 firmado em 28/07/81 entre a CODEMAT/Projeto Juina e a Firma Construtora Pôrto Moussalen Ltda, que tem por objetivo o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes nºs 01 a 12, na secção "G", 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 31,870 km, no valor de Cr\$ 762.967,80 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 30 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº 51 a 53 v do livro nº 05 das Atas de reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

REQUERENTE

LUIS CARLOS ARMANI.

ENDEREÇO

PALÁCIO PALAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIS CARLOS ARMANI - RG. 185.071 - SEP/MT 09.11.78.

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

03.11.81

CPF/CGG

001728631 - 04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Luiz Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, rea
lizada em 07 de Dezembro de 1981.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 46/81 firmado em 16/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de São José do Quatro Marcos-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do referido convênio. 2ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 38/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araguaína-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 3ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 35/81 firmado em 13/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do referido convênio. 4ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 34/81 firmado em 30/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas quinta do referido convênio. 5ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 31/81 firmado em 30/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Colíder-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 6ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 22/81 firmado em 25/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 7ª) - Terceiro Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 009/

Bo. Ofício

Assinatura

81 firmado em 29/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas segunda, terceira e quinta do citado convênio. 82)- Termo Aditivo ao Convênio APBC.nº 007/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres-MT, que tem como objetivo modificar a cláusula primeira do referido convênio. 92)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 005/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, que tem por objetivo modificar a cláusula primeira do citado convênio. 10)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 173/81 firmado em 05/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 11)- Convênio ADPC.nº 180/81 firmado em 14/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, que tem como objetivo a Reforma de Ponte de madeira sobre o córrego Barreirinho, naquele Município, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). 122)- Convênio ADPC.nº 181/81 firmado em 14/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, que tem como objetivo o calçamento de ruas na sede daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 132)- Convênio ADPC nº 185/81 firmado em 16/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, que tem como objetivo a construção de Pontes de Madeira naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 142)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 185/81 firmado em 05/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Itiquira, que tem por objetivo modificar a cláusula primeira do citado convênio. 152)- Convênio ADPC.nº 186/81 firmado em 21/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Colíder-MT, que tem como objetivo a reforma de pontes de madeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). 162)- Convênio ADPC.nº 187/81 firmado em 26/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, que tem como objetivo o calçamento da Av. Voluntários da Pátria - trecho entre as Avenidas 15 de Novembro e Marechal Rondon naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 172)- Convênio ADPC.nº 188/81 firmado em 26/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, que tem por objetivo a construção de ponte de madeira sobre o Rio Branco com 36 metros lineares naquele Município, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). 182)- Convênio ADPC.nº 189/81 firma

do em 26/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres-MT, que tem como objetivo a Reforma de Pontes sobre o córrego Fundo com 10 metros lineares, sobre o Ribeirão Salobra com 08 metros lineares e construção de pontes sobre o Ribeirão do Torto com 12 metros lineares, naquele Município no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 192)- Convênio ADPC.nº 190/81 firmado em 12/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, que tem por objetivo a construção e reforma de pontes de madeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 20)- Convênio ADPC.nº 191/81 firmado em 16/11/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, que tem como objetivo a colocação de guias e sargetas nas Avenidas 10 e 12 entre a rua 48 e rua 07, na sede do Município, no valor de Cr\$...: 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 212)- Prot. 4.150 /81 - Proc. 3.762/81 de 21/08/81 - Sopemi Pesquisa e Exploração de Minérios S/A, solicitando aquisição de área no Projeto Juina, total de 5.000 m2, a preço de área especial. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a venda solicitada, pelo preço Comercial por metro quadrado, tendo em vista os fins que se propõe a interessada. 222)- Prot. 5.399/81 - Proc. 4.979/81 de 21/10/81 - Armino de Freitas, solicitando transferência das obrigações contratuais, assumida pelo Sr. Atilio Bolsoni, referente a compra do lote nº 26, seção "H" do Projeto Juina, Município de Aripuanã-MT. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a transferência solicitada, nos termos do parecer Jurídico. 232)- Prot. 5.376/81 - Proc. 4.957/81 de 20/10/81 - Edital de Concorrência Pública nº 12/81 - referente ao Terminal Aeroviário do Projeto Juina, Município de Aripuanã -MT. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Julgamento e Abertura, adjudicando-a a Firma Moussalem Ltda. 242)- Prot. 4.903/81 - Proc. 4.492/81 de 24/09/81 - Edital de Tomada de Preços nº 12/81 - referente a aquisição de 01 (uma) Copiadora Hélográfica automática, modelo "Lemab 500" Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a a Firma Livromat Editorial Ltda. 252)- OI.nº 127/81 do Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contratação dos Srs. Jair Gomes da Silva, Osvaldo Gonçalves Braga, João Bosco M. Brito, Altamirando Soares Guimarães, Manoel Gonçalves Delgado e Aloides Bosco Ferreira, para prestarem serviços nesta Cia., como motorista, conforme Exposição de Motivo de 20/11/81, contratações essas autorizada por sua Excelência o Senhor Governador em 03/12/81. 262)- OI.nº 126

- segue -

OFICIO

M. Mascarenhas

/81 de 27/11/81 - do Diretor Administrativo Financeiro, solicitam do contratação dos Senhores: Luiz Dinarte Faria, Maria Regina Matos Ribeiro e José Antonio Cavarjan Jr, conforme Exposição de Motivo de 20/12/81; contratações essas autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador em 04/12/81. 272)-Prot. 5.871/81 - Proc. 5.443/81 de 16/11/81 - José Dorival da Silva, Prot. 4.509/81 - Proc. 4.116/81 de 04/09/81 - Alfredo Rodrigues Villar, Prot. 4.889 /81 - Proc. 4.478/81 de 24/09/81 - Aparecido Matteus, Prot. 5.010 / 81 - Proc. 4.596/81 de 01/10/81 - Agemiro Pareira Nunes, Prot. 5.487/81 - Proc. 5.064/81 de 23/10/81 - Antonio Ferreira dos Santos, Prot. 5.150/81 - Proc. 4.737/81 de 09/10/81 - Maurício França, Prot. 4.967/81 - Proc. 4.553/81 de 29/09/81 - Cláudionor Cappia, Prot. 4.094/81 - Proc. 3.705/81 de 20/08/81 - Antonio Cardoso da Silva, Prot. 4.097/81 - Proc. 3.708/81 de 20/08/81 - Evangelista Manoel de Oliveira e Prot. 5.209/81 - Proc. 4.794/81 de 14/10/81 - João Batista Alves Neto, solicitam Cartas de Anuências para fins de Empréstimos Bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações. 282)- Portaria nº 39/81 de 13/10/81-Designar o Engº. Civil Alexandre Demidoff, para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Municipal, da Diretoria de Operações, percebendo tão somente a gratificação referente ao cargo de Divisão, a partir desta data. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 07 de Dezembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita as fls. nº

61 a 63 v do livro nº

05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
 Marlene Oliveira do Nascimento

- Secretária
JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da Turma, arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19.397 a primeira via da presente ata. Cuiabá, 29/12/81

João Barbosa Carmona
 João Barbosa Carmona
 SECRET. GERAL

CARFÓRIO 1.º OFÍCIO
 TARCILIO VITAL
 Carlos Fereira de
 TARCILIO VITAL
 Glória Azeite
 ESCRIVENT. J. A.
 João Amadeu Vital
 Pedro Cesar F. de Silva

Marlene do Nascimento
 2707-1981

Ata da Ducentésima Décima Setima
Reunião da Diretoria da Compa
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, rea
lizada em 07 de Dezembro de 1981.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTEES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Manoelene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 46/81 firmado em 16/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de São José do Quatro Marcos-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do referido convênio. 2ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 38/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araguaína-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 3ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 35/81 firmado em 13/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do referido convênio. 4ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 34/81 firmado em 30/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas quinta do referido convênio. 5ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 31/81 firmado em 30/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Colíder-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 6ª) - Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 22/81 firmado em 25/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 7ª) - Terceiro Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 009/

Ofício

Manoelene do Nascimento

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT -

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG. 185.071 - SSP/MT 09.11.78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

03.11.81

CPF / CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

L. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT -

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - HILOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG. 185.071 - SSP/MT 09.11.78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

03.11.81

CPF / CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

(Armani)

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMOS SRS.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso- CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Ss., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Sétima Reunião da Diretoria da Cia , realizada em 07 de dezembro de 1 981.

Nestes Termos
pede Deferimento

10. Ofício [redacted] Cuiabá(MT), 16 de dezembro de 1981.

Wompton
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CMND/ops.

CARTÓRIO 1.º OFÍ. O

TABELEZ
Carlos F.

TAB. 1.
GLO. 1.

R. 1.º CO. 2.ª

Firma Silvino
de Luiz Carlos
Ayres

() da Verdade

27 DEZ 1981

ILMPS SRS.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Ss., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Sétima Reunião da Diretoria da Cia, realizada em 07 de dezembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

10. OFF. Cuiabá(MT), 16 de dezembro de 1981.

L. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

CART. O	
TAR. AN	
Car	
T	
C	
U	
re	

Supra
de Luiz Carlos
Armani
21 DEZ 1981

ILMOS SRS.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

A T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Ss., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Sétima Reunião da Diretoria da Cia, realizada em 07 de dezembro de 1981.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 16 de dezembro de 1981.

1º. Oficial F.

(Assinatura)
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CARTÃO O 1.º
1.º 18'
Cen:
G
E
Ju
Pos u

supra
de Luiz Carlos
Armani

CMNO/ops.

(Assinatura)
da verdade
21 DEZ 1981

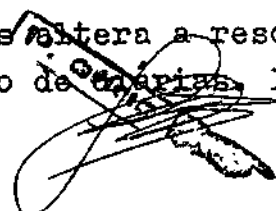
Ata da Ducentésima Décima Sexta
reunião da Diretoria da Compã
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, rea
lizada em 26 de Novembro de 1981.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Com
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º)- CI.nº 118/81 de 23/10/81 do Diretor Administrativo Financeiro para o Sr. Diretor Presidente, solicitando contratação do Sr. Severino Pereira da Costa em substituição ao Sr. João Silva Bueno, solicitação essa devidamente autorizada por Sua Excelência Sr. Governador do Estado em 23/09/81. Decisão da Diretoria: Autorizada a contratação em 13/11/81. 2º)- CI.nº 125/81 de 20/11/81 do Diretor Administrativo Financeiro para o Diretor Presidente, solicitando contratação de: José Zeferino de O. Filho e Ricardo Bastos Bucker, solicitação essa devidamente autorizada por Sua Excelência o Sr. Governador do Estado em 23/11/81, através de Exposição de Motivo de 26/10/81. 3º)- CI.nº 124/81 de 20/11/81 do Sr. Diretor Administrativo Financeiro ao Senhor Diretor Presidente, encaminhando a Exposição de Motivo, solicitando contratação de Eraldo Paes de Souza, contratação essa devidamente autorizada por Sua Excelência o Senhor Governador em 23/11/81. 4º)- Prot. 4.747/81 - Proc. 4.351/81 de 16/09/81 - Itamar Jesus Pimenta, solicitando suspensão do seu contrato de trabalho com esta empresa, por um ano, a partir de 18/09/81. Decisão da Diretoria: Autorizada a suspensão do contrato de trabalho. 5º)- CI.nº 148/81 de 10/11/81 da Divisão de Desenvolvimento Regional para Diretoria de Operações, encaminhando Exposições de Motivos da Direção da Esco


Marlene Oliveira do Nascimento

la Estadual do Projeto Juina, mostrando a necessidade do estabelecimento de convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, com vistas ao funcionamento das Escolas Rurais do Projeto, a partir do próximo ano, tendo em vista o problema surgido pela aplicação por aquela Secretaria, dos dispositivos das Leis 4024/60 e 5692 / 70. Decisão da Diretoria: Ficando autorizada a negociação do convênio com a Secretaria de Educação. 62)- CI.nº 443/81 de 13/11/81 Gerência de Programa Especial de TV para Diretor de Operações, encaminhando para apreciação e aprovação da Diretoria, a relação de equipamentos de manutenção que deverão ser adquiridos para esta Gerência, equipamentos esses que servirão para atender serviços de manutenção de equipamentos de transmissão na regulagem de calibragem dos aparelhos, despesa esta no valor de Cr\$ 3.000.000, 00 (três milhões de cruzeiros) e está previsto dentro do Promat. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a elaboração do Edital para licitação. 72)-CI.nº 442/81 de 12/11/81 - Gerência de Programa Especial de TV para Diretor de Operações, encaminhando para apreciação e aprovação da Diretoria, a relação de Componentes Eletrônicos que deverão ser adquiridos para esta Gerência, equipamentos esses que servirão para atender serviços de manutenção nos equipamentos de retransmissão, instalados e em instalação no Estado, despesas essas no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e está prevista no recurso do Promat. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a elaboração do Edital de licitação. 82)-Prot. 5.546/81 - Proc. 5.121/81 de 29/10/81 - José Alves Cardoso, solicitando prorrogação de prazo para pagamento de prestação vencida, referente ao lote nº 107, seção "H"- 1ª Fase do Projeto Juina. Decisão da Diretoria: Indeferida a solicitação, em virtude do peticionário não ter competência legal. 92) -Prot. 4.176/81 - Proc. 3.788/81 de 21/08/81 - Grupo de Trabalho Especial, encaminhando exposição de motivos para contratações de técnicos para as novas frentes de trabalho tais sejam: Brasilândia e Fazenda Cascata em Rondonópolis-MT. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a Diretoria Administrativa Financeira, para preparar documentação conforme Decreto nº 939/81. 10)- Prot. 5.172/81 - Proc. 4.758/81 de 13/10/81 - Convênio Batista Centro América, encaminhando cadastro para compra de área industriais e especiais no Projeto Juina. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a venda da referida área, com aplicação do artigo 62 da Resolução nº 07/80, tendo por base as informações constantes no processo. 112)- Prot. 4.951/81 - Proc. 4.538/81 de 28/09/81 - Construtora Polarés

Ltda, indicando a empresa Araputanga Agropecuária Ltda, para receber os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado entre a CODEMAT/e o Sr. Ivo Diamante, referente venda do lote nº 28 localizado no Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã, através da Concorrência Pública nº 12/76. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a substituição da transferencia. 122)-Prot.4.952/81 - Proc. 4.539/81 de 28/09/81 - Sr. Clovis Rosa da Cruz e Chrysogono Rosa da Cruz, indicando a empresa Jatobá Agropecuária Ltda, para receber os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado entre a CODEMAT/e o Sr. Laerte Monetti, referente venda do lote nº 48, localizado no Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã - MT através da Concorrência Pública nº 12/76. Decisão da Diretoria : Fica autorizada a substituição da transferencia. 132)-Prot. 4.953 /81 - Proc. 4.540/81 de 28/09/81 - Sr. Clovis Rosa da Cruz e Chrysogono Rosa da Cruz, indicando a empresa Vista Alegre Agropecuária Ltda, para receber os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado entre a CODEMAT/e a Sra.Cibele Luzia Brincalepe' Monetti, referente a venda do lote nº 67, localizado no Município de Aripuanã-MT, através da Concorrência Pública nº 12/76.Decisão' da Diretoria: Fica autorizada a substituição da transferencia . 142)- Concorrência Pública nº 11/81 - referente a Construção da Estação Rodoviária, no Projeto Juina - Município de Aripuanã -MT. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a a firma' Construtora Porto Moussalen Ltda. 152)- Concorrência Pública nº 14/81 - referente fornecimento de Fontes Geradoras de energia em correntes Alternada a serem instaladas nas repetidoras de Sinal de TV - Rota Leste. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Julgamento e Abertura, bem como o parecer técnico. 162)- Edital de Tomada de Preços nº 10/81 - referente aquisição de Pneus para o Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a a firma Caiado Pneus. 172)- Concorrência Pública nº 13/81 - referente fornecimento de Unidade Retificadora, para compor o sistema de retransmissão de sinal de TV, na Rota Leste : Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação,tendo' por base as Atas de Abertura e Julgamento, bem como o parecer técnico adjudicando-a a firma Tranchan Ltda. 182)- Resolução nº 13 / 81 de 05/10/81 - referente a diárias altera a resolução nº 01/81, e estabelece normas para a concessão de diárias. 192)- Resolução'


M. Nascimento

nº 14/81 de 08/10/81 estipula gratificação aos servidores do Setor de Tesouraria. 20)- Resolução nº 15/81 de 09/10/81 - Fixa a tabela de preços a ser cobrada e recolhida pela CODEMAT, para emancipação da Colônia "Nossa Senhora de Fátima de São Lourenço" e dá outras providências. 21)- Portaria nº 35/81 de 28/09/81 Designar o Engº Civil Edson José da Silva, para exercer a função de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle, da Divisão de Projetos, passando a perceber a gratificação prevista para o cargo. 22)- Portaria nº 34/81 de 28/09/81 - Revogar a Portaria nº 35/80 de 03/11/80, que designou o Engº Civil Edson José da Silva para responder pela Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Divisão de Projetos, tendo em vista que o mesmo foi designado para exercer outra função. 23)- Portaria nº 36/81 de 07/10/81 - Resolve: dispensar, a pedido, o Economista José Mariane Ferreira Alves, da função de Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, da Diretoria de Operações, ficando sem efeito a Portaria nº 34/80 de 16/10/80. 24)- Portaria nº 37/81 de 07/10/81 - Dispensar a pedido, da função de Chefe da Divisão de Projetos, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta, a partir desta data. 25)- Portaria nº 38/81 de 07/10/81 - Designar o Engº Civil Osvaldo José da Costa, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos, vinculada à Diretoria de Operações, passando a perceber a gratificação prevista para o cargo. 26)- Prot. 5.810/81 - Proc. 5.834/81 de 11/11/81 - Nilson Gonçalves, Prot. 5.653/81 - Proc. 5.226/81 de 03/11/81 - Ari Borges Pereira, Prot. 5.484/81 - Proc. 5.061/81 de 23/10/81 - Antonio Ribeiro de Campos, Prot. 5.654/81 - Proc. 5.227/81 - Edival Rodrigues Costa, Prot. 5.486/81 - Proc. 5.063/81 de 23/10/81 - Edson Barbosa de Souza, Prot. 4.101/81 - Proc. 3.712/81 de 20/08/81 - José Leopoldino da Costa Filho, Prot. 4.402/81 - Proc. 4.609/81 - José Rodrigues Rabelo Jácomo, Prot. 3.940/81 - Proc. 3.558 / 81 de 13/08/81 - Altino Alves Amorim, Prot. 5.112/81 - Proc. 4.699/81 de 07/10/81 - Vandir dos Santos Varvalho, Prot. 5.126/81 - Proc. 4.713/81 de 08/10/81 - João Carlos Pimenta, Prot. 5.208 / 81 - Proc. 4.793/81 de 14/10/81 - José Ramos, Prot. 5.086 / 81 - Proc. 4.673/81 de 05/10/81 - Damiana Maria da Conceição, Prot. 5.073/81 - Proc. 4.659/81 de 05/10/81 - Izabel Ruiz Olivati, Prot. 5.104/81 - Proc. 4.691/81 de 07/10/81 - Antonio Carlos Angola Filho, Prot. 5.011/81 - Proc. 4.597/81 de 01/10/81 - João José de Freitas, Prot. 4.919/81 - Proc. 4.508/81 de 25/09

- segue -

Noticiário

81 - Almiro Antonio Mendes, Prot. 4.891/81 - Proc. 4.480/81 de 24/09/81 - Juvino Cieslinski, Prot. 3.727/81 - Proc. 3.349/81 de 05/08/81 - Sebastiana Dias de Oliveira, Prot. 1.759/81 - Prot. 1.559/81 de 07/08/81 - João Martins, Prot. 4.920/81 - Proc. 4.509/81 de 25/09/81 - Anatalha Ribeiro de Araujo, Prot. 4.403 / 81 - Proc. 4.010/81 de 31/08/81 - José Avelino Filho, Prot. 5.115/81 - Proc. 4.702/81 de 07/10/81 - Laudemar Passareli, Ortiz, Prot. 5.393/81 - Proc. 4.975/81 de 21/10/81 - Ronaldo Matias, Prot. 5.393/81 - Proc. 4.973/81 de 21/10/81 - Maria Aparecida Moreira, Prot. 4.890/81 - Proc. 4.479/81 de 24/09/81 - Joaquim Reis Arantes, Prot. 3.947/81 - Proc. 3.565/81 de 13/08/81 - João Lourdes dos Santos, Prot. 5.012/81 - Proc. 4.598/81 de 01/10/81 - Josias Candido, Prot. 5.394/81 - Proc. 4.974/81 de 21/10/81 - Pedro Lotek, Prot. 4.399/81 - Proc. 4.006/81 de 31/08/81 - Geci Cândido, Prot. 5.149/81 - Proc. 4.736/81 de 09/10/81 - Geraldo Antunes da Silva, Prot. 4.922/81 - Proc. 4.511/81 de 25/09/81 - Gustavo Rodrigues de Carvalho, Prot. 4.406/81 - Proc. 4.013/81 de 31/08/81 - Ovidio Ratti, Prot. 5.396/81 - Proc. 4.976/81 de 21/10/81 - Valdir Medeiros, Prot. 5.397/81 - Proc. 4.977/81 de 21/10/81 - Valdir Eberhardt, Prot. 5.321/81 - Proc. 4.905/81 de 16/10/81 - Vera Lucia Duarte dos Santos, Prot. 5.085/81 - Proc. 4.672/81 de 05/10/81 - Clemente Antunes de França, Prot. 4.673/81 - Proc. 4.277/81 de 14/09/81 - Daniel Cristino, solicitam cartas de anuências para fins de empréstimos bancários. Decisão da Diretoria Atendida as solicitações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 26 de Novembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as pgs. nº. 57 a 60 v do livro nº 05 das Atas de reuniões da Diretoria da CODEMAT.

ARTIGO 10
FABRICACAO
CARLOS F. SILVA
TATI
Cristina Alice
L. EVERETT
O O Amedeu V. V. V.
Pedro Cesar F. da Silva

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

Ex. 23
Culubá
da verificação
21/11/81

Ata da Ducentésima Décima Sexta
reunião da Diretoria da ~~Compa~~
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, rea
lizada em 26 de Novembro de 1981.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª)- CI.nº 118/81 de 23/10/81 do Diretor Administrativo Financeiro para o Sr. Diretor Presidente, solicitando contratação do Sr. Severino Pereira da Costa em substituição ao Sr. João Silva Bueno, solicitação essa devidamente autorizada por Sua Excelência Sr. Governador do Estado em 23 / 09/81. Decisão da Diretoria: Autorizada a contratação em 13/11 /81. 2ª)- CI.nº 125/81 de 20/11/81 do Diretor Administrativo Financeiro para o Diretor Presidente, solicitando contratação de: José Zeferino de O. Filho e Ricardo Bastos Bucker, solicitação essa devidamente autorizada por Sua Excelência o Sr. Governador do Estado em 23/11/81, através de Exposição de Motivo de 26/10/81. 3ª)- CI.nº 124/81 de 20/11/81 do Sr. Diretor Administrativo Financeiro ao Senhor Diretor Presidente, encaminhando a Exposição de Motivo, solicitando contratação de Eraldo Paes de Souza, contratação essa devidamente autorizada por Sua Excelência o Senhor Governador em 23/11/81. 4ª)-Prot. 4.747/81 - Proc. 4.351/81 de 16/09/81 - Itamar Jesus Pimenta, solicitando suspensão do seu contrato de trabalho com esta empresa, por um ano, a partir de 18/09/81. Decisão da Diretoria: Autorizada a suspensão do contrato de trabalho. 5ª)- CI.nº 148/81 de 10/11/81 da Divisão de Desenvolvimento Regional para Diretoria de Operações, encaminhando Exposições de Motivos da Direção da Esco

10. Opção

Marlene Oliveira do Nascimento

la Estadual do Projeto Juina, mostrando a necessidade do estabelecimento de convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, com vistas ao funcionamento das Escolas Rurais do Projeto, a partir do próximo ano, tendo em vista o problema surgido pela aplicação por aquela Secretaria, dos dispositivos das Leis 4024/60 e 5692/70. Decisão da Diretoria: Ficando autorizada a negociação do convênio com a Secretaria de Educação. 62)- CI.nº 443/81 de 13/11/81 Gerencia de Programa Especial de TV para Diretor de Operações, encaminhando para apreciação e aprovação da Diretoria, a relação de equipamentos de manutenção que deverão ser adquiridos para esta Gerência, equipamentos esses que servirão para atender serviços de manutenção de equipamentos de transmissão na regulagem de calibragem dos aparelhos, despesa esta no valor de Cr\$ 3.000.000, 00 (três milhões de cruzeiros) e está previsto dentro do Promat. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a elaboração do Edital para licitação. 72)-CI.nº 442/81 de 12/11/81 - Gerencia de Programa Especial de TV para Diretor de Operações, encaminhando para apreciação e aprovação da Diretoria, a relação de Componentes Eletrônicos que deverão ser adquiridos para esta Gerência, equipamentos esses que servirão para atender serviços de manutenção nos equipamentos de retransmissão, instalados e em instalação no Estado, despesas essas no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e está previsto no recurso do Promat. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a elaboração do Edital de licitação. 82)-Prot. 5.546/81 - Proc. 5.121/81 de 29/10/81 - José Alves Cardoso, solicitando prorrogação de prazo para pagamento de prestação vencida, referente ao lote nº 107, seção "H"- 1ª Fase do Projeto Juina. Decisão da Diretoria: Indeferida a solicitação, em virtude do peticionário não ter competência legal. 92) -Prot. 4.176/81 - Proc. 3.788/81 de 21/08/81 - Grupo de Trabalho Especial, encaminhando exposição de motivos para contratações de técnicos para as novas frentes de trabalho tais sejam: Brasilândia e Fazenda Cascata em Rondonópolis-MT. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a Diretoria Administrativa Financeira, para preparar a documentação conforme Decreto nº 939/81. 10)- Prot. 5.172/81 - Proc. 4.758/81 de 13/10/81 - Convênio Batista Centro América, encaminhando cadastro para compra de área industriais e especiais no Projeto Juina. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a venda da referida área, com aplicação do artigo 6º da Resolução nº 07/80, tendo por base as informações constantes no processo. 112)- Prot. 4.951/81 - Proc. 4.538/81 de 28/09/81 - Construtora Polarís

Ltda, indicando a empresa Araputanga Agropecuária Ltda, para receber os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado entre a CODEMAT/e o Sr. Ivo Diamante, referente venda do lote nº 28 localizado no Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã, através da Concorrência Pública nº 12/76. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a substituição da transferência. 122)-Prot.4.952/81 - Proc. 4.539/81 de 28/09/81 - Sr. Clovis Rosa da Cruz e Chrysogono Rosa da Cruz, indicando a empresa Jatobá Agropecuária Ltda, para receber os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado entre a CODEMAT/e o Sr. Laerte Monetti, referente venda do lote nº 48, localizado no Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã - MT através da Concorrência Pública nº 12/76. Decisão da Diretoria : Fica autorizada a substituição da transferência. 132)-Prot. 4.953/81 - Proc. 4.540/81 de 28/09/81 - Sr. Clovis Rosa da Cruz e Chrysogono Rosa da Cruz, indicando a empresa Vista Alegre Agropecuária Ltda, para receber os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado entre a CODEMAT/e a Sra.Cibele Luzia Brincalepe' Monetti, referente a venda do lote nº 67, localizado no Município de Aripuanã-MT, através da Concorrência Pública nº 12/76.Decisão da Diretoria: Fica autorizada a substituição da transferência. 142)- Concorrência Pública nº 11/81 - referente a Construção da Estação Rodoviária, no Projeto Juina - Município de Aripuanã -MT. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a a firma' Construtora Porto Moussalen Ltda. 152)- Concorrência Pública nº 14/81 - referente fornecimento de Fontes Geradoras de energia em correntes Alternada a serem instaladas nas repetidoras de Sinal de TV - Rota Leste. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Julgamento e Abertura, bem como o parecer técnico. 162)- Edital de Tomada de Preços nº 10/81 - referente aquisição de Pneus para o Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a a firma Caiado Pneus. 172)- Concorrência Pública nº 13/81 - referente fornecimento de Unidade Retificadora, para compor o sistema de retransmissão de sinal de TV, na Rota Leste : Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação,tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, bem como o parecer técnico adjudicando-a a firma Tranchan Ltda. 182)- Resolução nº 13 / 81 de 05/10/81 - referente a diárias altera a resolução nº 01/81, e estabelece normas para a concessão de diárias. 192)- Resolução

- segue -

Measurements

nº 14/81 de 08/10/81 estipula gratificação aos servidores do Setor de Tesouraria. 20)- Resolução nº 15/81 de 09/10/81 - Fixa a tabela de preços a ser cobrada e recolhida pela CODEMAT, para a emancipação da Colônia "Nossa Senhora de Fátima de São Lourenço" e dá outras providências. 21)- Portaria nº 35/81 de 28/09/81 Designar o Engº Civil Edson José da Silva, para exercer a função de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle, da Divisão de Projetos, passando a perceber a gratificação prevista para o cargo. 22)- Portaria nº 34/81 de 28/09/81 - Revogar a Portaria nº 35/80 de 03/11/80, que designou o Engº Civil Edson José da Silva para responder pela Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Divisão de Projetos, tendo em vista que o mesmo foi designado para exercer outra função. 23)- Portaria nº 36/81 de 07/10/81 - Resolve: dispensar, a pedido, o Economista José Mariane Ferreira Alves, da função de Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, da Diretoria de Operações, ficando sem efeito a Portaria nº 34/80 de 16/10/80. 24)- Portaria nº 37/81 de 07/10/81 - Dispensar a pedido, da função de Chefe da Divisão de Projetos, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta, a partir desta data. 25)- Portaria nº 38/81 de 07/10/81 - Designar o Engº Civil Osvaldo José da Costa, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos, vinculada à Diretoria de Operações, passando a perceber a gratificação prevista para o cargo. 26)- Prot. 5.810/81 - Proc. 5.834/81 de 11/11/81 - Nilson Gonçalves, Prot. 5.653/81 - Proc. 5.226/81 de 03/11/81 - Ari Borges Pereira, Prot. 5.484/81 - Proc. 5.061/81 de 23/10/81 - Antonio Ribeiro de Campos, Prot. 5.654/81 - Proc. 5.227/81 - Edival Rodrigues Costa, Prot. 5.486/81 - Proc. 5.063/81 de 23/10/81 - Edson Barbosa de Souza, Prot. 4.101/81 - Proc. 3.712/81 de 20/08/81 - José Leopoldino da Costa Filho, Prot. 4.402/81 - Proc. 4.009/81 - José Rodrigues Rabelo Jácomo, Prot. 3.940/81 - Proc. 3.558 / 81 de 13/08/81 - Altino Alves Amorim, Prot. 5.112/81 - Proc. 4.699/81 de 07/10/81 - Vandir dos Santos Varvalho, Prot. 5.126/81 - Proc. 4.713/81 de 08/10/81 - João Carlos Pimenta, Prot. 5.208 / 81 - Proc. 4.793/81 de 14/10/81 - José Ramos, Prot. 5.086 / 81 - Proc. 4.673/81 de 05/10/81 - Damiana Maria da Conceição, Prot. 5.073/81 - Proc. 4.659/81 de 05/10/81 - Izabel Ruiz Olivati, Prot. 5.104/81 - Proc. 4.691/81 de 07/10/81 - Antonio Carlos Angola Filho, Prot. 5.011/81 - Proc. 4.597/81 de 01/10/81 - João José de Freitas, Prot. 4.919/81 - Proc. 4.508/81 de 25/09

- segue -

10. OFFICER

W. P. Pimenta

81 - Almiro Antonio Mendes, Prot. 4.891/81 - Proc. 4.480/81 de 24/09/81 - Juvino Cieslinski, Prot. 3.727/81 - Proc. 3.349/81 de 05/08/81 - Sebastiana Dias de Oliveira, Prot. 1.759/81 - Prot. 1.559/81 de 07/04/81 - João Martins, Prot. 4.920/81 - Proc. 4.509/81 de 25/09/81 - Anatalha Ribeiro de Araujo, Prot. 4.403 / 81 - Proc. 4.010/81 de 31/08/81 - José Ayelino Filho, Prot. 5.115/81 - Proc. 4.702/81 de 07/10/81 - Laudemar Passareli Ortiz, Prot. 5.393/81 - Proc. 4.975/81 de 21/10/81 - Ronaldo Matias, Prot. 5.393/81 - Proc. 4.973/81 de 21/10/81 - Maria Aparecida Moreira, Prot. 4.890/81 - Proc. 4.479/81 de 24/09/81 - Joaquim Reis Arantes, Prot. 3.947/81 - Proc. 3.565/81 de 13/08/81 - João Lourdes dos Santos, Prot. 5.012/81 - Proc. 4.598/81 de 01/10/81 - Josias Candido, Prot. 5.394/81 - Proc. 4.974/81 de 21/10/81 - Pedro Lotek, Prot. 4.399/81 - Proc. 4.006/81 de 31/08/81 - Geci Cândido, Prot. 5.149/81 - Proc. 4.736/81 de 09/10/81 - Geraldo Antunes da Silva, Prot. 4.922/81 - Proc. 4.511/81 de 25/09/81 - Gustavo Rodrigues de Carvalho, Prot. 4.406/81 - Proc. 4.013/81 de 31/08/81 - Ovidio Ratti, Prot. 5.396/81 - Proc. 4.976/81 de 21/10/81 - Valdir Medeiros, Prot. 5.397/81 - Proc. 4.977/81 de 21/10/81 - Valdir Eberhardt, Prot. 5.321/81 - Proc. 4.905/81 de 16/10/81 - Vera Lucia Duarte dos Santos, Prot. 5.085/81 - Proc. 4.672/81 de 05/10/81 - Clemente Antunes de França, Prot. 4.673/81 - Proc. 4.277/81 de 14/09/81 - Daniel Cristino, solicitam cartas de anuências para fins de empréstimos bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 26 de Novembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº. 57 a 60 v do livro nº 05 das Atas de reuniões da Diretoria da CODEMAT.

CARILMO 1.º OF 71

TABELAÇÃO VIGENTE

Carlos F. de S. Silva

TABELAÇÃO VIGENTE

Glória A. F. Brito

ESCREVENTES DA AT

João Amador Verlangieri

Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a

1.º OFÍCIO

Assinatura

Marlene Oliveira do Nascimento

M. Nascimento

- Secretária -

Em test.

Cuiabá, 21/11/81

da Verdade

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - OPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG. 185.071 SSP/MT 09.11.78.

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

04.09.81

CPF / CGC

0017286631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

UArmani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

AO: ILMº Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de ' Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administra' tivo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs; se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Sexta Reunião da Diretoria da Cia, rea- lizada em 26 de novembro de 1 981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Guaiabá(MT), 04 de dezembro de 1 981.

1º. OFÍCIO

LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

C. P. T. 5. 1. 0	
TA	1. 0
Carre	
G	
E	
Jo	An
Pedro	Gua

Recebo a Ata supra
de Luiz Carlos
dos Armani
da Junta
da Companhia
de Desenvolvimento
do Estado
de Mato Grosso
em 04 de dezembro de 1981

CMNO/ops.

AO: ILMO Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. SAs; se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Sexta Reunião da Diretoria da Cia, realizada em 26 de novembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

1º. Ofício
Cuiabá(MT), 04 de dezembro de 1981.

(Assinatura)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIÃO VITAL
Carlos Ferreira da
TA- LUI SAs
Cloia Mac
8 de Novembro de 1981
Assessor Verlanque
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma *supra*
de Luiz Carlos
Armani

Em 04 de dezembro de 1981
Cuiabá 21 DEZ 1981

CMNO/ops.

AO: ILM² Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de ' Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administra' tivo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}; se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Sexta Reunião da D retoria da Cia, rea- lizada em 26 de novembro de 1 981.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de dezembro de 1 981.

LUOMOM
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CAPT	n
TAB	1
Carlu	f
TA	
Cl	
A	
if b.	

supra
de Luiz Car-
los Armani

da verificação
21 DEZ 1981

OMNO/ops.

Ata da Ducentésima Sétima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 10 de Agosto de 1981.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 3.457/81 - Proc. 3.084/81 de 22/07/81 - Gerente Técnico do Projeto Juina, solicitando reparo no motor, bomba injetora e bicos do caminhão mercedes bens, prefixo 07, com dispensa de licitação. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a despesa com dispensa de licitação, com base na Resolução nº 06/80. 2ª) - Prot. 3.402/81 - Proc. 3.036/81 de 16/07/81 - Gerência de Programa Especial de TV, solicitando compra de equipamentos e componentes eletrônicos para atender às necessidades do Programa de TV, com dispensa de licitação. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a presente despesa, com dispensa de licitação, com base na Resolução nº 06/80. 3ª) - Exposição de Motivo de 27/07/81, onde a Diretoria solicita autorização para contratação de 2 (dois) auxiliares administrativos e 1 (um) datilógrafo, autorização essa concedida pela Sua Excelência, o Governador, em 04/08/81. 4ª) - Considerando que esta Cia, está com grande número de estagiários, em regime de meio expediente, dificultando assim o bom andamento dos serviços, esta Diretoria resolve não mais efetuar contratos de bolsa de complementação educacional a partir de 31/08/81. 5ª) - Convênio ADPC nº 147/81 firmado em 10/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, que tem por objetivo a construção de ponte de madeira sobre o Rio Manso, com vão de 100 metros lineares, naquele Município, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três

Assinatura

milhões e quinhentos mil cruzeiros). 6º)-Convênio ADPC.nº 146/81 de 07/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis que tem por objetivo a alocação de recursos financeiros correspondente a contrapartida nas obras de canalização do Córrego Patrimônio,naquele Município, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros). 7º)-Convênio ADPC.nº 145 /81 firmado em 07/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que tem por objetivo a pavimentação de ruas naquele Município, no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros). 8º)-Convênio ADPC.nº 144/81 firmado em 07/08/81 , entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis,que tem por objetivo a complementação da construção da Praça dos Carreiros , naquele Município, no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros). 9º)-Contrato de Empreitada nº 036/81 de 03/06/81, firmado entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Mecanização Agrícola Eldorado Ltda, que tem por objetivo realizar os serviços de 100 (cem) horas, efetuando recuperação de Estradas Rurais no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 10)-Contrato de Empreitada nº 037/81 firmado em 18/06/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/ e a Firma Mecanização Agrícola Eldorado Ltda, que tem por objetivo realizar os serviços de 100 (cem) horas, efetuando recuperação de Estradas Rurais no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 11º)-Contrato de Empreita nº 035/81 firmado em 03/06/81,entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Servir, que tem por objetivo realizar os serviços de topografia na 2ª Fase do Projeto Juina, sendo: 1) levantamento do Rio Vermelho, iniciando a partir de 59.065 metros do Perimetro da Secção "D" até a Rodovia Arapuanã - Fontanillas, com 3,657 km. 2) Levantamento do Córrego da Serra a partir do Rio Vermelho até a Estrada Rural 08, com 7,236 km, perfazendo-se um total de 10,893 km, no valor de Cr\$ 249.057,55 (duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). 12º)- Contrato de Empreitada nº 043/81 firmado em 12/06/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina /e a Firma Sodré, que tem por objetivo realizar os serviços de levantamento topográfico para divisão de lotes na Secção "C1" 2ª Fase do Projeto Juina, sendo 38,280 Km, no valor de Cr\$..... 796.224,00 (setecentos e noventa e seis mil,duzentos e vinte e quatro cruzeiros). 13º)-Contrato de Empreitada nº 46/81 firmado em 20/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Construtora Tavares Ltda, que tem por objetivo a construção de uma Escola , com duas (02) salas de aulas, na Vila Operária, no Projeto Juina

Mascimato

com uma área a ser construída de 307,20 m², com uma área coberta de 360,40 m², no valor de Cr\$ 274.985,20 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos). 142)- Contrato de Empreitada nº 047/81 firmado em 20/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Orgateto Ltda, que tem por objetivo realizar o levantamento topográfico, do Córrego da Areia com 7,150 Km; o levantamento do travessão dos fundos dos lotes com 7,650 km e o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 26 a 33, com 18,450 km, com total de 33,250 km, na Seção "E" da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 796.005,00 (setecentas e noventa e seis mil e cinco cruzeiros). 152)- Contrato de Empreitada nº 048/81 firmado em 20/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Cavi- Comércio e Terraplanagem Ltda, que realizará a retificação de Estradas, no subnúcleo da Seção "D", com um total de 130 horas de trabalho, no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros). 162)- Contrato de Empreitada nº 050/81 firmado em 13/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Orgateto Ltda, que tem por objetivo realizar o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 14 a 25, na Seção "E", 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,880 km, no valor de Cr\$ 787.147,20 (setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos). 172)- Contrato de Empreitada nº 051/81 firmado em 31/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Orgateto Ltda, que tem por objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 01 a 13, na Seção "E", 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,500 km, no valor de Cr\$ 778.050,00 (setecentos e setenta e oito mil e cinquenta cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 10 de Agosto de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Arzeni. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs 28 v a 31 do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELÃO VITÓRIO
Carlos Ferreira da Silva
TABELÃO S
Glória Alice
ESCRIVÃO JURY
João Amador
Pedro

Ata da Ducentésima Sesta Reunião da
Diretoria da Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso-CO
DEMAT, realizada em 10 de Agosto de
1981.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil nove-
centos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Cen-
tro Político Administrativo- CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Di-
retoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mes-
ma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor
Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superin-
tendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ
CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Dire-
tor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim,
Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos.
Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pa-
ta do dia. 12)-Prot. 3.457/81 - Proc. 3.084/81 de 22/07/81 -
Gerente Técnico do Projeto Juina, solicitando reparo no motor,
bomba injetora e bicos do caminhão mercedes bens, prefixo 07,
com dispensa de licitação. Decisão da Diretoria: Fica autori-
zada a despesa com dispensa de licitação, com base na Resolu-
ção nº 06/80. 22)- Prot. 3.402/81 - Proc. 3.036/81 de 16/07/
81 - Gerência de Programa Especial de TV, solicitando compra
de equipamentos e componentes eletrônicos para atender as ne-
cessidades do Programa de TV, com dispensa de licitação. Deci-
são da Diretoria: Fica autorizada a presente despesa, com dis-
pensa de licitação, com base na Resolução nº 06/80. 32) - Expo-
sição de Motivo de 27/07/81, onde a Diretoria solicita autoriza-
ção para contratação de 2 (dois) auxiliares administrativos
e 1 (um) datilógrafo, autorização essa concedida pela Sua Exce-
lência, o Governador, em 04/08/81. 42)- Considerando que esta
Cia, está com grande número de estagiários, em regime de meio-
expediente, dificultando assim o bom andamento dos serviços, es-
ta Diretoria resolve não mais efetuar contratos de bolsa de
complementação educacional a partir de 31/08/81. 52)- Convênio
ADPC.nº 147/81 firmado em 10/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura
Municipal de Rosário Oeste, que tem por objetivo a construção
de ponte de madeira sobre o Rio Manso, com vão de 100 metros
lineares, naquele Município, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três

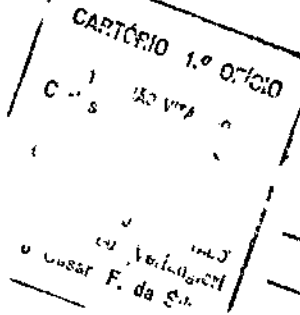
no Nascimento

milhões e quinhentos mil cruzeiros). 6ª)-Convênio ADPC.nº 146/81 de 07/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis que tem por objetivo a alocação de recursos financeiros correspondente a contrapartida nas obras de canalização do Córrego Patrimônio,naquêle Município, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros). 7ª)-Convênio ADPC.nº145 /81 firmado em 07/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que tem por objetivo a pavimentação de ruas naquele Município, no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros). 8ª)-Convênio ADPC.nº 144/81 firmado em 07/08/81 , entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis,que tem por objetivo a complementação da construção da Praça dos Carreiros , naquele Município, no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros). 9ª)-Contrato de Empreitada nº 036/81 de 03/06/81, firmado entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Mecanização Agrícola Eldorado Ltda, que tem por objetivo,realizar os serviços de 100 (cem) horas, efetuando recuperação de Estradas Rurais no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 10)-Contrato de Empreitada nº 037/81 firmado em 18/06/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/ e a Firma Mecanização Agrícola Eldorado Ltda, que tem por objetivo realizar os serviços de 100 (cem) horas, efetuando recuperação de Estradas Rurais no Projeto Juina, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 11ª)-Contrato de Empreita nº 035/81 firmado em 03/06/81,entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Servir, que tem por objetivo realizar os serviços de topografia na 2ª Fase do Projeto Juina, sendo: 1) levantamento do Rio Vermelho, iniciando a partir de 59.065 metros do Perimetro da Secção "D" até a Rodovia Aripuanã - Fontanillas, com 3,657 km. 2) Levantamento do Córrego da Serra a partir do Rio Vermelho até a Estrada Rural 08,com 7,236 km, perfazendo-se um total de 10,893 km, no valor de Cr\$ 249.057,55 (duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). 12ª)- Contrato de Empreitada nº 043/81 firmado em 12/06/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina /e a Firma Sodré, que tem por objetivo realizar os serviços de levantamento topográfico para divisão de lotes na Secção "C1" 2ª Fase do Projeto Juina, sendo 38,280 Km, no valor de Cr\$..... 796.224,00 (setecentos e noventa e seis mil,duzentos e vinte e quatro cruzeiros). 13ª)-Contrato de Empreitada nº 46/81 firmado em 20/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Construtora Tavares Ltda, que tem por objetivo a construção de uma Escola , com duas (02) salas de aulas, na Vila Operária, no Projeto Juina

M. Maciel

com uma área a ser construída de 307,20 m², com uma área coberta de 360,40 m², no valor de Cr\$ 274.985,20 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos). 14ª)- Contrato de Empreita nº 047/81 firmado em 20/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Orgateto Ltda, que tem por objetivo realizar o levantamento topográfico, do Córrego da Areia com 7,150 Km; o levantamento do travessão dos fundos dos lotes com 7,650 km e o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 26 a 33, com 18,450 km, com total de 33,250 km, na Seção "E" da 2ª Fase do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 796.005,00 (setecentas e noventa e seis mil e cinco cruzeiros). 15ª)- Contrato de Empreitada nº 048/81 firmado em 20/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Cavi- Comércio e Terraplanagem Ltda, que realizará a retificação de Estradas, na subnucleo da Seção "D", com um total de 130 horas de trabalho, no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros). 16ª)- Contrato de Empreitada nº 050/81 firmado em 13/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Orgateto Ltda, que tem por objetivo realizar o levantamento das linhas divisórias dos lotes de nºs 14 a 25, na Seção "E", 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,880 km, no valor de Cr\$ 787.147,20 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos). 17ª)- Contrato de Empreitada nº 051/81 firmado em 31/07/81, entre a CODEMAT/Projeto Juina/e a Firma Orgateto Ltda, que tem por objetivo realizar o levantamento topográfico das linhas divisórias dos lotes de nºs 01 a 13, na Seção "E", 2ª Fase do Projeto Juina, com um total de 32,500 km, no valor de Cr\$ 778.050,00 (setecentos e setenta e oito mil e cinquenta cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 10 de Agosto de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs 28 v a 31 do livro nº 05 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG. 185.071 - SSP-MT - 09.11.78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

31.10.81

CPF / CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

ILM^o Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem muito respeitosamente requerer de Vv.Sas., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Sexta Reunião da Diretoria da Cia realizada em 10 de agosto de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 25 de setembro de 1981.

CCDnmon
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CON/ops.

ILM^o Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requeror de Vv.Sas., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Sexta Reunião da Diretoria da Cia realizada em 10 de agosto de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 09 de setembro de 1981.

Libnman
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CON/ops.

Ata da Ducentésima Sétima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 18 de Agosto de 1981.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil no ~~vecentos~~ e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) Prot. 3.235/81 - Proc. 2.871/81 de 10/07/81 - Terezinha Spares de Andrade Porto, solicitando pagamento de salário acrescido de ajuda de custo permanente, em virtude de sua transferência para Belém. Decisão da Diretoria: Fica autorizada o pagamento dos seus salários, acrescidos de 50% (cincoenta por cento) a título de ajuda de custo, bem como pagamento de 03 (três) salários a título de mudança. 2ª) - Prot. 3.233/81 - Proc. 2.869/81 de 10/07/81 - Bento de Souza Porto, solicitando ajuda de custo para seu deslocamento e instalação em Belém, bem como sua disponibilidade no Banco da Amazônia S.A, com ônus para a CODEMAT, com todos os direitos e vantagens. Decisão da Diretoria: Considerando que o interessado fora designado para o cargo de Diretor Financeiro do Banco da Amazônia S.A, sede em Belém, e com base no processo nº 888/80, parecer nº 52 da Assessoria Jurídica de 27/03/80, em decisão da Diretoria de 09/05/80, referentemente ao pleito de ajuda de custo, em que o Dr. Diocles de Figueiredo, chefe da Assessoria Jurídica, naquela ocasião emitiu o seguinte parecer. a- "Da ajuda de custo, representada pela remuneração integral (salário e gratificações, do Cargo de Diretor, calculada sobre três meses, pagos de uma só vez, isto é, no momento do desligamento do ilustre postulante, desta Companhia"; Decidiu, reconsiderando o despacho de 04/08/81 autorizar o pagamento de 3 (três) salários a

do Nascimento

titulo de auxilio para mudança (ajuda de custo), ficando seu contrato suspenso na Cia., recebendo remuneração por aquele estabelecimento de crédito. 32)-Prot. 3.654/81 - Proc. 3.278/81 de 31/07/81 - Edital de Tomada de Preços nº 07/81 - aquisição de materiais necessários para construção de bases de Torres Metálicas da Rota Leste. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com aplicação do artigo 32, letra c da Lei Estadual nº 3.723/76, combinado com o artigo 92, letra c, do Decreto 904 de 18/03/77. 42)-Prot. 3.960/81 - Proc. 3.578/81 de 13/08/81 - Gerencia de Programa Especial de TV, solicitando contratação de serviços topograficos, com dispensa de licitação para desenvolver levantamentos nas localidades de Serra da Petrovina, Pedra Preta e Jaciara. Decisão da Diretoria: Autorizada a contratação do serviço, com dispensa de licitação, tendo por base o preço jurídi co constante no processo. 52)-Prot. 3.655/81 - Proc. 3.279/81 de 31/07/81 - Edital de Tomada de Preços nº 08/81, para aquisi - ção de equipamento de rádio para atender o sistema de transmiss ão de Rosário Oeste. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base a Ata de Julgamento, adjudican do-a à firma TELEPLAN Ltda. 62)-Convênio ADPC.nº 150/81 firmada em 12/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Saldo do Céu, que tem por objetivo a transferência de recursos financei ros à Prefeitura, visando a aquisição, pela mesma, de uma Camio neta C-10, movida a gasolina, no valor de Cr\$ 900.000,00 (nove centos mil cruzeiros). 72)-Convênio ADPC.nº 149/81 firmado em 11 /08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Tesouro, que tem por objetivo a construção de pontes de madeira sobre o Córrego da Voadeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 82)-Convênio ADPC.nº 148/81 firmado em 11/ 08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Tesouro, que tem como objetivo a construção da 12 Fase da Biblioteca Publica Muni cipal daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 92)-Prot. 3.443/81 - Proc. 3.073/81 de 21/07 / 81 - Mauro Cid - Assessoria e Comunicação Ltda, encaminhando orçamento para confecção de materiais de publicidade para Juína . Decisão da Diretoria: Fica autorizada a despesa, com dispensa de licitação, uma vez que já possuímos contrato para esse tipo de serviço com a firma Mauro Cid. 10)-Portaria nº 21/81 de 11/08/81 Designando os servidores Antonio de Pádua dos Santos Faria (Chefe do Setor de Material e Patrimônio), Ademir Soares Guimarães (Che fe do Serviço de Manutenção e Transportes) e Hildebrando de Amo

Responsável

rim (Motorista), para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação dos veículos inservíveis desta Cia., a partir da presente data. 112)-Portaria nº 22/81 de 17/08/81 - Dispensar a pedido da função de Chefe da Assessoria Jurídica, do Advogado Diocles de Figueiredo, a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria nº 16/80 a 24/06/80. 122)-Portaria nº 23/81 de 17/08/81 - Designando a Advogada Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídica, a partir desta data. 132)-Portaria nº 24/81 de 17/08/81 - Designando o servidor Ismael Martinho de Souza Ramos, para responder pela Chefia do Setor de Material e Patrimônio, durante o afastamento do titular Sr. Antonio de Pádua Santos Faria em gozo de suas férias regulamentares, a partir desta data. 142)-Portaria nº 25/81 de 17/08/81 - Designando a Desenhista Neide Maria do Espírito Santo, para responder pela Chefia do Setor de Apoio Técnico, durante o afastamento do titular Edeckson Luiz de Medeiros, em gozo de suas férias regulamentares, desde 04/08/81. 152)-Portaria nº 26/81 de 17/08/81 - Designando o Engº Civil Edson José da Silva - Chefe do Setor de Fiscalização e Acompanhamento; Antonio de Pádua dos Santos Faria - Chefe do Setor de Material e Patrimônio e o Advogado Luiz Soares de Andrade, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão para avaliação de uma área a ser adquirida pela Cia., para construção de uma Penitenciária do Estado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião determinando a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 18 de Agosto de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da Original que está transcrita as folhas nºs. 31 v, a 32 do livro nº 05, Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Assinada por
de Marlene Oliveira do Nascimento
Secretária

Reconhecido
de Marlene
do Nascimento
da Verdade

CARTÓRIO Nº 012
TAB. 127/1981
Carlos Ferreira de
Pedro Cesar F. da

Cuiabá, 04 OUT 1981

título de auxílio para mudança (ajuda de custo), ficando seu con-
trato suspenso na Cia., recebendo remuneração por aquele estabe-
lecimento de crédito. 38)-Prot. 3.654/81 - Proc. 3.278/81 de
31/07/81 - Edital de Tomada de Preços nº 07/81 - aquisição de ma-
teriais necessários para construção de bases de Torres Metéorológicas
da Rota Leste. Decisão da Diretoria; Fica homologada a presente
licitação, com aplicação do artigo 3º, letra g da Lei Estadual
nº 3.723/76, combinado com o artigo 9º, letra g, do Decreto 904
de 18/03/77. 42)-Prot. 3.960/81 - Proc. 3.578/81 de 13/08/81 -
Gerência de Programa Especial de TV, solicitando contratação de
serviços topográficos, com dispensa de licitação para desenvolver
levantamentos nas localidades de Serra da Petrovina, Pedra Preta
e Jacara. Decisão da Diretoria; Autorizada a contratação do ser-
viço, com dispensa de licitação, tendo por base o parecer jurídico
co constante no processo. 52)-Prot. 3.655/81 - Proc. 3.279/81 -
de 31/07/81 - Edital de Tomada de Preços nº 08/81, para aquisi-
ção de equipamento de rádio para atender o sistema de transmissões
São de Rosário Oeste. Decisão da Diretoria; Fica homologada a
presente licitação, tendo por base a Ata de Julgamento, adjudican-
do-se a firma TELEPLAN Ltda. 62)-Convenção ADPC nº 150/81, firmada
em 12/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Salto do
Guaçu, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros
para a Prefeitura, visando a aquisição, pela mesma, de uma Camio-
neta C-10, movida a gasolina, no valor de Cr\$ 900.000,00 (nove
centos mil cruzeiros). 72)-Convenção ADPC nº 149/81 firmado em 11
/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Resouro, que tem
por objetivo a construção de pontes de madeira sobre o córrego
da Voadeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um
milhão de cruzeiros). 82)-Convenção ADPC nº 148/81 firmado em 11/
08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Resouro, que tem
como objetivo a construção de 12 bases de Bibliotecas Públicas Mun-
cipal daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos
mil cruzeiros). 92)-Prot. 3.443/81 - Proc. 3.073/81 de 21/07/
81 - Mauro Cid - Assessoria e Comunicação Ltda, encaminhando or-
çamento para confecção de materiais de publicidade para futura
Decisão da Diretoria; Fica autorizada a despesa, com dispensa de
licitação, uma vez que já possuímos contrato para esse tipo de
serviço com a firma Mauro Cid. 10)-Folha nº 21/81 de 11/08/81
Designando os servidores Antonio de Padua dos Santos Baria (chefe
do Setor de Material e Patrimônio), Ademir Soares Guimarães (chefe
de do Serviço de Manutenção e Transportes) e Hildebrando de Amo

Ata da Ducentésima Sétima Reunião da
Diretoria da Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso - CODE-
MAT, realizada em 18 de Agosto de
1981.

Aos dezoto dias do mês de agosto do ano de um mil no-
vecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Cen-
tro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniram-se a Di-
retoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes a mesma.
Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Pre-
sidente, GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superintenden-
te, MARIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS AR-
MANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor-Presidente
te, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira
do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram
colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1a) Prot.
3.235/81 - Proc. 2.871/81 de 10/07/81 - Terezinha Soares de An-
drade Porto, solicitando pagamento de salário acrescido de 50%
de custo permanente, em virtude de sua transferência para Be-
lém. Deixou a Diretoria: Ato autorizada o pagamento dos seus
salários, acrescidos de 50% (cincoenta por cento) a título de
ajuda de custo, bem como pagamento de 03 (três) salários a título
de mudança. 2a) Prot. 3.235/81 - Proc. 2.869/81 de 10/07/81
- Bento de Souza Porto, solicitando ajuda de custo para seu deslo-
camento e instalação em Belém, bem como sua disponibilidade no
Banco da Amazônia S.A., com ônus para a CODEMAT, com todos os di-
retos e vantagens. Deixou a Diretoria: Considerando que o in-
teressado fora designado para o cargo de Diretor Financeiro do
Banco da Amazônia S.A., sede em Belém, e com base no processo nº
888/80, parecer nº 52 da Assessoria Jurídica de 27/03/80, em de-
cisão da Diretoria de 09/05/80, referentemente ao pleito deaju-
da de custo, em que o Dr. Diócles de Figueiredo, chefe da Asses-
soria Jurídica, naquela ocasião emitiu o seguinte parecer: "Da
ajuda de custo, representada pela remuneração integral (salário
e gratificações, do Cargo de Diretor, calculada sobre três meses)
pagos de uma só vez, isto é, no momento do desligamento do ilus-
tre postulante, desta Companhia". Deixou a Diretoria: Considerando o des-
pacho de 04/08/81 autorizar o pagamento de 3 (três) salários a

ILM^{as} Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Sétima Reunião da Diretoria da Cia realizada em 18 de agosto de 1981.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 23 de setembro de 1981.

(L. Dnmpm)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

COM/ops.

ILM^{as} Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Sétima Reunião da Diretoria da Cia realizada em 18 de agosto de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 23 de setembro de 1981.

(L. Carlos Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

COM/ops.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - BLOCO SEPLAN - OPA

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DOS ESCRITÓRIOS DESTA
CIA., NOS MUNICÍPIOS DE PONTES E LACERDA E PARANATINGA - MT.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO - Nº DOCUMENTO - ÓRGÃO EXPEDIDOR - DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG 185.071 - SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

CADASTRO

DATA

24/07/81

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

LLDnmon

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

81 firmado em 29/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, que tem por objetivo modificar as cláusulas segunda, terceira e quinta do citado convênio. 82)- Termo Aditivo ao Convênio APBC.nº 007/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres-MT, que tem como objetivo modificar a cláusula primeira do referido convênio. 92)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 005/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, que tem por objetivo modificar a cláusula primeira do citado convênio. 10)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 173/81 firmado em 05/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, que tem como objetivo modificar as cláusulas segunda e terceira do citado convênio. 11)- Convênio ADPC.nº 180/81 firmado em 14/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, que tem como objetivo a Reforma de Ponte de madeira sobre o córrego Barreirinho, naquele Município, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). 122)- Convênio ADPC.nº 181/81 firmado em 14/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, que tem como objetivo o calçamento de ruas na sede daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 132)- Convênio ADPC nº 185/81 firmado em 16/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, que tem como objetivo a construção de Pontes de Madeira naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 142)- Termo Aditivo ao Convênio ADPC.nº 185/81 firmado em 05/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Itiquira, que tem por objetivo modificar a cláusula primeira do citado convênio. 152)- Convênio ADPC.nº 186/81 firmado em 21/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Colíder-MT, que tem por objetivo a reforma de pontes de madeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). 162)- Convênio ADPC.nº 187/81 firmado em 26/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, que tem como objetivo o calçamento da Av. Voluntários da Pátria - trecho entre as Avenidas 15 de Novembro e Marechal Rondon naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 172)- Convênio ADPC.nº 188/81 firmado em 26/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, que tem por objetivo a construção de ponte de madeira sobre o Rio Branco com 36 metros lineares naquele Município, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). 182)- Convênio ADPC.nº 189/81 firma

- segue -

10. 001/81

Notificação

do em 26/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nobres-MT, que tem como objetivo a Reforma de Pontes sobre o córrego Fundo com 10 metros lineares, sobre o Ribeirão Salobra com 08 metros lineares e construção de pontes sobre o Ribeirão do Torto com 12 metros lineares, naquele Município no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 192)- Convênio ADPC.nº 190/81 firmado em 12/11/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, que tem por objetivo a construção e reforma de pontes de madeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 20)- Convênio ADPC.nº 191/81 firmado em 16/11/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, que tem como objetivo a colocação de guias e sargetas nas Avenidas 10 e 12 entre a rua 48 e rua 07, na sede do Município, no valor de Cr\$.: 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 212)- Prot. 4.150 /81 - Proc. 3.762/81 de 21/08/81 - Sopemi Pesquisa e Exploração de Minérios S/A, solicitando aquisição de área no Projeto Juina, total de 5.000 m2, a preço de área especial. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a venda solicitada, pelo preço Comercial por metro quadrado, tendo em vista os fins que se propõe a interessada. 222)- Prot. 5.399/81 - Proc. 4.979/81 de 21/10/81 - Armindo de Freitas, solicitando transferência das obrigações contratuais, assumida pelo Sr. Atilio Bolsoni, referente a compra do lote nº 26, seção "H" do Projeto Juina, Município de Aripuanã-MT. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a transferência solicitada, nos termos do parecer Jurídico. 232)- Prot. 5.376/81 - Proc. 4.957/81 de 20/10/81 - Edital de Concorrência Pública nº 12/81 - referente ao Terminal Aeroviário do Projeto Juina, Município de Aripuanã -MT. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Julgamento e Abertura, adjudicando-a a Firma Moussalem Ltda. 242)- Prot. 4.903/81 - Proc. 4.492/81 de 24/09/81 - Edital de Tomada de Preços nº 12/81 - referente a aquisição de 01 (uma) Copiadora Heliográfica automática, modelo "Lemas 500". Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a a Firma Livromat Editorial Ltda. 252)- CI.nº 127/81 do Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contratação dos Srs. Jair Gomes da Silva, Osvaldo Gonçalves Braga, João Bosco M. Brito, Altamirando Soares Guimarães, Manoel Gonçalves Delgado e Alcides Bosco Ferreira, para prestarem serviços nesta Cia., como motorista, conforme Exposição de Motivo de 20/11/81, contratações essas autorizada por sua Excelência o Senhor Governador em 03/12/81. 262)-CI.nº 126

/81 de 27/11/81 - do Diretor Administrativo Financeiro, solicitam do contratação dos Senhores: Luiz Dinarte Faria, Maria Regina Matos Ribeiro e José Antonio Cavarjan Jr, conforme Exposição de Motivo de 20/12/81; contratação essas autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador em 04/12/81. 272)-Proc. 5.871/81 - Proc. 5.443/81 de 16/11/81 - José Dorival da Silva, Prot. 4.509/81-Proc. 4.116/81 de 04/09/81 - Alfredo Rodrigues Villar, Prot. 4.889 /81 - Proc. 4.478/81 de 24/09/81 - Aparecido Matteus, Prot. 5.010 / 81 - Proc. 4.596/81 de 01/10/81 - Agemiro Pereira Nunes, Prot. 5.487/81 - Proc. 5.064/81 de 23/10/81 - Antonio Ferreira dos Santos, Prot. 5.150/81 - Proc. 4.737/81 de 09/10/81 - Maurício França, Prot. 4.967/81 - Proc. 4.553/81 de 29/09/81 - Cláudionor Capóia, Prot. 4.094/81 - Proc. 3.705/81 de 20/08/81 - Antonio Cardoso da Silva, Prot. 4.097/81 - Proc. 3.708/81 de 20/08/81 - Evangelista Manoel de Oliveira e Prot. 5.209/81 - Proc. 4.794/81 de 14/10/81 - João Batista Alves Neto, solicitam Cartas de Anuências para fins de Empréstimos Bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações. 282)- Portaria nº 39/81 de 13/10/81-Designar o Engº. Civil Alexandre Demidoff, para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Municipal, da Diretoria de Operações, percebendo tão somente a gratificação referente ao cargo de Divisão, a partir desta data. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 07 de Dezembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita as fls. nº

61 a 63 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento

- Secretária - JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº. 19.937 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 29 de 12 de 81

João Barbosa Ceramuru
João Barbosa Ceramuru
SECRET. GERAL

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELADO VITALIZ
Cadastral
Gloria
Esc. L...
João Antônio
Petro Cesar F. L.

Marlene Oliveira do Nascimento
29 de Dezembro de 1981

**JUNTA
COMERCIAL**
DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 1

N.º DO PROTOCOLO 3602

Fls. _____

PARTES INTERESSADAS

CUIABÁ

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO

GROSSO - CODEMAT -

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA 19.221

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CIA; REALIZADA
EM 10 DE AGOSTO DE 1 981.

DISPENSADO DA
APRESENTAÇÃO
DA 3.ª VIA CGC

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG.: 185.071 - SSP-MT. 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

21.10.81

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Nona Reunião da Diretoria da Cia. , realizada em 31.08.81.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 14 de outubro de 1 981.

L. D. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

ILM²s. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. SAs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Nona Reunião da Diretoria da Cia. , realizada em 31.08.81.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 14 de outubro de 1 981.

Luiz Carlos Armani

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

Ata da Ducentésima Oitava Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 27 de Agosto de 1981.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a ~~minha~~ ^{marlene} Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 12) Ofício de 19/08/81 da Associação Atlética da CODEMAT, solicitando ajuda no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para fazer face despesas com reparos nas dependências daquela Associação. Decisão da Diretoria: Autorizada a ajuda, de acordo com informações constantes no referido Ofício. 22) - Convênio ADPC.nº 151/81 firmado em 11/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araputanga, que tem por objetivo a construção de um Reservatório d'água na localidade de Cachoeirinha, naquele Município, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). 32) - Convênio ADPC.nº 152/81 firmado em 12/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que tem por objetivo a instalação de um Posto de Serviço da Telemat, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros). 42) - Convênio ADPC.nº 153/81 firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araputanga, que tem por objetivo a aquisição de 1 (um) Caminhão, 1 (um) Tanque para transporte de água com capacidade de 7.000 litros e 1 (uma) Moto Bomba, para prestar serviços naquele Município, no valor de Cr\$ 750.000,00 (sete centos e cinquenta mil cruzeiros). 52) - Convênio ADPC.nº 154/81, firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rio Branco, que tem por objetivo a implantação de 2.000 metros de guias e sarjetas na Avenida 7 de Setembro e Avenida dos Imigran

Assinatura

tes, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 6ª)-Convênio ADPC.nº 155/81 firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rio Branco, que tem por objetivo a construção de 04 (quatro) salas de aula, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 7ª)-Convênio ADPC.nº 156/81 firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nortelândia, que tem por objetivo a construção de pontes de madeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 8ª)-Convênio ADPC.nº 157/81 firmado em 17/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que tem como objetivo a continuação da construção do Paço Municipal daquele Município, no valor de Cr\$..... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). 9ª)-Convênio ADPC.nº 158/81 firmado em 17/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que tem por objetivo o início da elaboração do Cadastro Técnico daquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 10)-Convênio ADPC.nº 159/81 firmado em 19/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Arenópolis, que tem por objetivo a construção da Praça de Independência, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 11ª)-Convênio ADPC.nº 160/81 firmado em 19/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Arenópolis, que tem por objetivo a construção de Praça Pública na localidade de Afonso, naquele Município, no valor de Cr\$ 662.500,00 (seiscientos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). 12ª)-Convênio ADPC.nº 161/81 firmado em 20/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Poconé, que tem por objetivo o início de construção do Ginásio de Esporte naquele Município, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). 13ª)-Convênio ADPC.nº 162/81 firmado em 21/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Jaciara, que tem como objetivo a continuação das Obras de construção da Estação Rodoviária, daquele Município, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros). 14ª)-Prot. 642/81 - Proc. 604/81 de 10/02/81 - Contrato do FADEM nº 01/81 firmado em 13/02/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). 15ª)- Prot. 520/81 - Proc. 487/81 de 04/02/81 - Contrato do FADEM nº 02/81 firmado em 18/03/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araguaína-MT, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 16ª) - Prot. 1.086/81 - Proc. 957/81 de 27/02/81 - Contrato do FADEM nº 02/81 firmado em 20/05/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municí

pal de Pedra Preta-MT, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). 172)- Prot. 1.408/81 - Proc. 1.248/81 de 24/03/81 - Contrato do FADEM nº 03/81 firmado 26/03/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, no valor de Cr\$..... 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros). 182) - Prot. 1.740/81 - Proc. 1.539/81 de 06/04/81 - Contrato do FADEM nº 05/81 firmado em 16/06/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, no valor de Cr\$... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 192)-Prot. 394 /81 - Proc. 362/81 de 27/01/81 - Contrato do FADEM nº 06/81 firmado em 23/06/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). 20)-Prot. 2.645/81 - Proc. 2.346/81 de 10/06/81 - Contrato do FADEM nº 07/81 firmado em 23/06/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). 212)-Prot. 2.700/81 - Proc. 2.400/81 de 15/06/81 - Contrato do FADEM nº 08/81 firmado em 30/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no valor de Cr\$ 6.715.300,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil e trezentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, encerrou a reunião determinando a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá 27 de Agosto de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Mário Gomes Monteiro, Gabriel Júlio de Mattos Muller e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs. 34 v a 36 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 19239 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 27/08/81
João Barbosa Caranhamu
SECREI. GERAL

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

CARTÓRIO 1.º OFFÍCIO	
TABELÃO VITAL	
Carlos Ferreira	1.º
TAMARA	
Glória	11
Luiz Carlos	12
João Arriaga	13
Pedro Cesar F. de Azevedo	14

Reconheço a firma *de Marlene Oliveira do Nascimento*
da verdade
Cuiabá, 07/08/81

Ata da Ducentésima Oitava Reunião da
Diretoria da Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso - CODE-
MAT, realizada em 27 de Agosto de
1981.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a ~~Sra.~~ Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º) Ofício de 19/08/81 da Associação Atlética da CODEMAT, solicitando ajuda no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para fazer face despesas com reparos nas dependências daquela Associação. Decisão da Diretoria: Autorizada a ajuda, de acordo com informações constantes no referido Ofício. 2º) - Convênio ADPC.nº 151/81 firmado em 11/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araputanga, que tem por objetivo a construção de um Reservatório d'água na localidade de Cachoeirinha, naquele Município, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). 3º) - Convênio ADPC.nº 152/81 firmado em 12/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que tem por objetivo a instalação de um Posto de Serviço da Telemat, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros). 4º) - Convênio ADPC.nº 153/81 firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araputanga, que tem por objetivo a aquisição de 1 (um) Caminhão, 1 (um) Tanque para transporte de água com capacidade de 2.000 litros e 1 (uma) Moto Bomba, para prestar serviços naquele Município, no valor de Cr\$ 750.000,00 (sete centos e cinquenta mil cruzeiros). 5º) - Convênio ADPC.nº 154/81, firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rio Branco, que tem por objetivo a implantação de 2.000 metros de guias e sargetas na Avenida 7 de Setembro e Avenida dos Imigran

Nascimento

tes, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 6ª)-Convênio ADPC.nº 155/81 firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rio Branco, que tem por objetivo a construção de 04 (quatro) salas de aula, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 7ª)-Convênio ADPC.nº 156/81 firmado em 13/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Nortelândia, que tem por objetivo a construção de pontes de madeira, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 8ª)-Convênio ADPC.nº 157/81 firmado em 17/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que tem como objetivo a continuação da construção do Paço Municipal daquele Município, no valor de Cr\$,..... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). 9ª)-Convênio ADPC.nº 158/81 firmado em 17/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que tem por objetivo o início da elaboração do Cadastro Técnico daquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 10)-Convênio ADPC.nº 159/81 firmado em 19/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Arenópolis, que tem por objetivo a construção da Praça de Independência, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 11ª)-Convênio ADPC.nº 160/81 firmado em 19/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Arenópolis, que tem por objetivo a construção de Praça Pública na localidade de Afonso, naquele Município, no valor de Cr\$ 662.500,00 (seiscientos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). 12ª)-Convênio ADPC.nº 161/81 firmado em 20/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Poconé, que tem por objetivo o início de construção do Ginásio de Esporte naquele Município, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). 13ª)-Convênio ADPC.nº 162/81 firmado em 21/08/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Jaciara, que tem como objetivo a continuação das Obras de construção da Estação Rodoviária, daquele Município, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros). 14ª)-Prot. 642/81 - Proc. 604/81 de 10/02/81 - Contrato do FADEM nº 01/81 firmado em 13/02/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). 15ª)- Prot. 520/81 - Proc. 487/81 de 04/02/81 - Contrato do FADEM nº 02/81 firmado em 18/03/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araguaína-MT, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 16ª) - Prot. 1.086/81 - Proc. 987/81 de 27/02/81 - Contrato do FADEM nº 02/81 firmado em 20/05/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal

representante

pal de Pedra Preta-MT, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). 172)- Prot. 1.408/81 - Proc. 1.248/81 de 24/03/81 - Contrato do FADEM nº 03/81 firmado 26/05/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, no valor de Cr\$..... 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros). 182) - Prot. 1.740/81 - Proc. 1.539/81 de 06/04/81 - Contrato do FADEM nº 05/81 firmado em 16/06/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, no valor de Cr\$.: 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 192)-Prot. 394 /81 - Proc. 362/81 de 27/01/81 - Contrato do FADEM nº 06/81 firmado em 23/06/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). 20)-Prot. 2.645/81 - Proc. 2.346/81 de 10/06/81 -Contrato do FADEM nº 07/81 firmado em 23/06/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). 212)-Prot. 2.700/81 - Proc. 2.400/81 de 15/06/81 - Contrato do FADEM nº 08/81 firmado em 30/07/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no valor de Cr\$ 6.715.300,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil e trezentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, encerrou a reunião determinando a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá 27 de Agosto de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Mário Gomes Monteiro, Gabriel Júlio de Mattos Muller e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs 34 v a 36 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da Turma,
foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o
nº 19239 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 28/08/81

João Barbosa
SECRET. GERAL

Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO	
TAB. 1 v. 1	Carlos F. da Silva
TAB. 2 v. 1	Glória M. da Silva
ESCRITÓRIO JUNTADO	
João Antônio Verlangieri	
Pedro Cesar F. da Silva	

Reconheço a firma supra
de Marlene Oliveira do Nascimento
em 28/08/81 da verdade
Cuiabá 28/08/81

ILMº Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa -
mente requerer de Vv. Ss., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, A Ata da Ducentésima Oitava Reunião da Diretoria da Cia, realizada em 27 de agosto de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 23 de setembro de 1981.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

COM/ops.

ILMO Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa-
mente requerer de Vv. Ssas., que se dignem arquivar nessa Junta
Comercial, A Ata da Ducentésima Oitava Reunião da Diretoria da
Cia, realizada em 27 de agosto de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 23 de setembro de 1981.

LCARMANI
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

COM/ops.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - BLOCO DA SEPLAN -

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG Nº 185.071 SSP/MT 09.11.78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA
REQUERIMENTO

DATA

04.11.81

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

L. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

**JUNTA
COMERCIAL**
DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 1

N.º DO PROTOCOLO 3661

Fls.

CUIABA

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE

MATO GROSSO - CODEMAT -

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA 19.222

ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1 981.

DISPENSADO DA

APRESENTAÇÃO

DA Sr. VIA COC

JUN 10 1981

Ata da Ducentésima Nona Reunião da
Diretoria da Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, realizada em 31 de Agosto
de 1981.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPO, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Superintendente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia: 12) - CI. nº 009/112 de 21/08/81 - Divisão de Coordenação e Programas Especiais, solicitando pagamento de diárias excedentes a favor do servidor Jair Rodrigues de Carvalho, Decisão da Diretoria: Autorizado o pagamento das diárias excedentes. 22) - Prot. 2.417/81 - Proc. 2.167/81 de 01/06/81 - Construtora Tavares Ltda, solicitando transferência do lote urbano comercial nº 05 da Quadra 01, para a Sra Antonieta Filati Delanora; Prot. 2.192/81 - Proc. 1.964/81 de 15/05/81 - Astor Paulo Brenner, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes ao contrato de compromisso de compra e venda firmado entre esta CODEMAT/Geraldo Gentil Porato Junior, correspondente ao lote urbano nº 29, Quadra 12 do módulo pioneiro de Juína; Prot. 2.331/81 - Proc. 2.089/81 de 25/05/81 - José Derço Ultramaré, solicitando transferência dos direitos e obrigações, referentes ao contrato de compromisso de compra e venda firmado entre CODEMAT/Edmundo Anunciato, correspondente ao lote chácara 171 - 1ª Fase do Projeto Juína; Prot. 3.789/81 - Proc. 3.408/81 de 07/08/81 - João Pereira da Silva, solicitando transferência dos direitos e obrigações, referentes ao contrato de compromisso de compra e venda firmado entre CODEMAT/Angéllino Brun, correspondente ao lote rural 09 - seção H, 1ª Fase. Decisão da Diretoria: Autorizadas as transferências solicitadas, dentro das normas da Cia. 32) - Prot. 3.752/81 - Proc.

Nascimento

va, Prot. 3.581/81 - Proc. 3.205/81 de 29/07/81 - João Mitor da Silva, Prot. 3.586/81 - Proc. 3.210/81 de 29/07/81 - Lafayette Jacomel, Prot. 3.570/81 - Proc. 3.194/81 de 27/07/81 - Andre Domingos Bernardi Parra, Prot. 3.952/81 - Proc. 3.570/81 de 13/08/81 - Virgílio Pegoraro, Prot. 4.109/81 - Proc. 3.720/81 de 20/08/81 - Sebastião Marques da Silva, Prot. 4.104/81 - Proc. 3.715/81 de 20/08/81 - Jandir Pretto, Prot. 4.108/81 - Proc. 3.719/81 de 20/08/81 - Odélio Favaro, Prot. 3.719/81 - Proc. 3.341/81 de 05/08/81 - Pedro Luiz Canela, Prot. 4.111/81 - Proc. 3.722/81 de 20/08/81 - Valdir Pretto, Prot. 4.433/81 - Proc. 4.040/81 de 01/09/81 - Iva Poletto, Prot. 3.941/81 - Proc. 3.559/81 de 13/08/81 - Aurindo Santana Ferreira, Prot. 3.946/81 - Proc. 3.564/81 de 13/08/81 - José Manoel Battisti, Prot. 3.936/81 - Proc. 3.554/81 de 13/08/81 - José Francisco Souza Filho, Prot. 3.943/81 - Proc. 3.561/81 de 13/08/81 - Eldon Echer, Prot. 3.944/81 - Proc. 3.562/81 de 13/08/81 - Joaquim José do Nascimento, Prot. 4.107/81 - Proc. 3.718/81 de 20/08/81 - Otávio Campos, Prot. 3.721/81 - Proc. 3.343/81 de 05/08/81 - Ademar Rodrigues de Carvalho, Prot. 3.724/81 - Proc. 3.346/81 de 05/08/81 - Antonio Cipriano de Oliveira, Prot. 3.725/81 - Proc. 3.347/81 de 05/08/81 - Reginaldo Marques, Prot. 3.950/81 - Proc. 3.568/81 de 13/08/81 - Osmar Zimmermann, Prot. 3.945/81 - Proc. 3.563/81 de 13/08/81 - João Rosa, Prot. 4.103/81 - Proc. 3.714/81 de 20/08/81 - João José de Oliveira, Prot. 3.949/81 - Proc. 3.567/81 de 13/08/81 - Onicer Laranjo da Silva, solicitam cartas de anuência, para fins de Empréstimos Bancários. Decisão da Diretoria; Atendidas as solicitações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou assim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 31 de Agosto de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas n.ºs. 37 a 38 do livro n.º 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO	
TAB. LIA.	2
Carlos Fer.	2
TAL.	2
Glória Lile	2
ESCH. EX. 111	2
João A. 2004	2
Podro Cesar F. da Silva	2

Reconheço a dos (Assinatura) de Marlene Oliveira do Nascimento
 de Marlene Oliveira do Nascimento
 Secretária

da verdade
 31 de Agosto 1981

**JUNTA
COMERCIAL**
DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 1

N.º DO PROTOCOLO 3709

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV DO EST DE M GROSSO

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA 19.241

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DA CIA, REALIZADA EM
17 DE SETEMBRO DE 1 981.

DISPENSADO DA
APRESENTAÇÃO
DA 3ª. VIA CGC

Ata da Ducentésima Décima Reunião da
Diretoria da Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso - CODE-
MAT, realizada em 17 de Setembro de
1981.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª)-Prot. 1.367/81 - Proc. 1.213/81 de 20/03/81 - Neri da Silva, solicitando fornecimento de "habite-se". Decisão da Diretoria em 31/08/81: Fica autorizado o fornecimento do "habite-se" solicitado. 2ª)-Prot. 2.458/80 - Proc. 1.269/80 de 16/05/80 - João da Silva, Prot. 2.472/80 - Proc. 2.211/80 de 23/06/80 - Carlos Ivan Muller Corracini, solicitam fornecimentos de "habite-se". Decisão da Diretoria em 17/09/81: Indeferidos os fornecimentos dos "habite-se", solicitados, tendo por base as informações constantes nos processos. 3ª)-Prot. 996/81 - Proc. 870/81 de 25/02/81 - Paulo Carneiro da Silva, solicitando devolução de parcelas pagas a esta Cia. Decisão da Diretoria: Fica indeferida a devolução solicitada, com base no parecer jurídico. 4ª)-Prot. 709/80 - Proc. 615/80 de 10/03/80 - Mário Rodrigues, Prot. 1.339/81 - Proc. 1.187/81 de 18/03/81 - Orlando da Silva, solicitam fornecimentos de "habite-se". Decisão da Diretoria: Ficam autorizados os fornecimentos dos "habite-se" solicitados, tendo por base o parecer jurídico e informações constantes nos processos. 5ª)-Concorrência Pública nº 06/81 - referente contratação de serviços especializados de Pré-Seleção e cadastramento de colonos para aquisição de lotes rurais no Projeto Juina, Aripuanã-MT. Decisão da Diretoria em 17/09/81: Fica homologada a presente licitação, ad

Marlene do Nascimento

judicando-a à firma digo, ao Sr. José Pompeo de Camargo Filho, tendo por base as Atas de Recebimento e Julgamento. 62)-Prot. 3.720/81 - Proc. 3.342/81 de 05/08/81 - Lidio Ioris, Prot. 3.951/81 - Proc. 3.569/81 de 13/08/81 - Tadeu Buskievicz, Prot. 3.942/81 - Proc. 3.560/81 de 13/08/81 - Antonio Terentin, Prot. 3.948/81 - Proc. 3.566/81 de 13/08/81 - Osias Candido, Prot. 4.100/81 - Proc. 3.711/81 de 20/08/81 - Jailton de Oliveira, Prot. 3.958/81 - Proc. 3.556/81 de 13/08/81 - Rubens Pereira Picanço, Prot. 4.096/81 - Proc. 3.707/81 de 20/08/81 - Dilso de Quadros, solicitam cartas de Anuências, para fins de Empréstimos Bancários. Decisão da Diretoria : Atendidas as solicitações. 72)-Prot. 4.430/81 - Proc. 4.037/81 de 01/09/81 - Braz Martins, Prot. 4.436/81 - Proc. 4.043/81 de 01/09/81 - João Cabeza, Prot. 4.396/81 - Proc. 4.003/81 de 31/08/81 - Cleonice Medrado Marques, Prot. 4.438/81 - Proc. 4.045/81 de 01/09/81 - Mariano Serafim, Prot. 4.407/81 - Proc. 4.014/81 de 31/08/81 - Vanio José Carminatí, Prot. 4.405/81 - Proc. 4.012/81 de 31/08/81 - Olavo Diniz, Prot. 4.110/81 - Proc. 3.721/81 de 20/08/81 - Toshiro Kubo Nagai, Prot. 4.400/81 - Proc. 4.003/81 de 31/08/81 - Holmes Ioris, Prot. 4.099/81 - Proc. 3.710/81 de 20/08/81 - José Portela Ferreira, Prot. 4.098/81 - Proc. 3.709/81 de 20/08/81 - Geni de Andrade da Silva de Farias, Prot. 4.437/81 - Proc. 4.044/81 de 01/09/81 - Manoel Ciriaco da Silva, Prot. 4.398/81 - Proc. 4.005/81 de 31/08/81 - Felisberto Rabelo Jácómo, Prot. 4.431/81 - Proc. 4.038/81 de 01/09/81 - Coracil Francisco da Silva, Prot. 4.401/81 - Proc. 4.008/81 de 31/08/81 - José Amador, Prot. 4.576/81 - Proc. 4.182/81 de 09/09/81 - José Pompeo de Camargo Filho, Prot. 4.514/81 - Proc. 4.121/81 de 03/09/81 - João Pedro da Silva, Prot. 3.937/81 - Proc. 3.555/81 de 13/08/81 - João Luiz Andrade Marques, Prot. 4.428/81 - Proc. 4.035/81 de 01/09/81 - Aparecido Correia de Oliveira, Prot. 4.436/81 - Proc. 4.123/81 de 03/09/81 - Sivaldo Rodrigues de Carvalho, Prot. 4.513/81 - Proc. 4.120/81 de 03/09/81 - João Marques Cardoso, Prot. 4.394/81 - Proc. 4.001/81 de 31/08/81 - Antonio Januário Bitencourt, Prot. 4.395/81 - Proc. 4.002/81 de 31/08/81 - Antonio Ribeiro de Oliveira, solicitam cartas de anuências, para fins de empréstimos bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações. 82)- CI.nº 009/140/81 de 20/08/81 do Setor de Apoio Administrativo para a Divisão de Coordenação de Programas Especiais, em caminhando contratos referentes a venda de terras do Projeto Juina, para serem apreciados pela Diretoria e Conselho de Administração

ção. 92)-Prot. 3.898/81 - Proc. 3.517/81 de 11/08/81-Waldomiro de Além Rizek, Prot. 4.415/81 - Proc. 4.022/81 de 31/08/81-Ivo ne Fernandes Pimenta, Prot. 3.357/81 - Proc. 2.993/81 de 13/07/81 - Jurema Jacob de Moraes, solicitam enquadramento no nível técnico no quadro da CODEMAT. Decisão da Diretoria: Ficam autorizados os enquadramentos solicitados. 10)-Prot. 4.046/81 - Proc. 3.661/81 de 18/08/81 - CEMAT, encaminhando Carta nº 209/81, referente previsão de despesas reembolso da CEMAT. Decisão da Diretoria: Apreciada e Aprovada a previsão encaminhada. 112) - Prot. 4.624/81 - Proc. 4.230/81 de 11/09/81 - Programa Cyborg, encaminhando quadro de previsão de desembolsos do programa Cyborg para com a CODEMAT/CEMAT. Decisão da Diretoria: Apreciada e Aprovada a previsão de desembolso. 122)-Prot. 3.863/81-A - Proc. 3.482/81-A de 10/08/81 - Gerencia de Programa Especial de TV, solicitando aquisição de 01 (um) transistor para equipamento instalado no Município de Chapada dos Guimarães, aquisição essa com dispensa de licitação. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a presente despesa, com dispensa de licitação, tendo por base a justificativa apresentada e o parecer jurídico constante no processo. 132)-Prot. 1.349/81 - Proc. 1.197/81 de 19/03/81 - Lourenço Boabaid, solicitando transferencia dos direitos e obrigações referentes a compra do lote nº 6 - seção "D" - 1ª Fase do Projeto Juina para o Sr. Otávio Pinheiro; Prot. 3.034/81 - Proc. 2.682/81 de 02/07/81 - Rosalia Rosa Meneses, solicitando transferencia do lote rural nº 52 da seção "I", 1ª Fase do Projeto Juina para o Sr. Camilo Soares Marques; Prot. 2.018/81 - Proc. 1.798/81 de 04/05/81 - Lázara Vicenti Di Martini, solicitando transferencia dos direitos e obrigações referentes contrato de compromisso de compra e venda entre CODEMAT/José Felipe Chempipi, referentes venda do lote urbano residencial nº 20 - Q-10 - módulo pioneiro do Juina; Prot. 2.161/81 - Proc. 1.930/81 de 13/05/81 - José Sagmeister, solicitando transferencia dos direitos e obrigações referentes a compra do lote 08 seção "J" do Projeto Juina para o Sr. Manoel Antonio de Souza; Prot. 3.527/81 - Proc. 3.152/81 de 27/07/81 - Sidney Campos de Oliveira, solicitando transferencia dos direitos e obrigações contratuais, referentes compra do lote rural nº 32 - seção "D", do Projeto Juina, para o Sr. Abelino Medeiros de Lima; Prot. 4.074/81 - Proc. 3.686/81 de 19/08/81 - José dos Prazeres Pedro, solicitando transferencia dos direitos e obrigações contratuais, oriundo do contrato de compromisso de Compra e Venda, firmado entre a CODEMAT/João Cesar de Arruda, referentes alienação do lote 11, seção "D" do Projeto Juina; Prot. 3.524/81 - Proc.

- segue -

Nº 1511

3.149/81 de 27/07/81 - Irineu Krause, solicitando transferência dos direitos e obrigações contratuais referentes compras do lote rural 72 seção "D" do Projeto Juina, para o Sr. Francisco Xavier Alves; Prot. 1.443/81 - Proc. 1.281/81 de 25/03/81-Nilson Catapan, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes compra do lote rural nº 41, seção "D" do Projeto Juina, para o Sr. Gercio Gomes da Silva; Prot. 3.036/81-Proc. 2.684/81 de 02/07/81 - Osvaldo Menezes Matos, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes a compra do lote urbano nº 14 da Q-10 do Projeto Juina, para o Sr. Miguel Júlio Zadoreski; Prot. 4.013/81 - Proc. 3.628/81 de 17/08/81-Manoel Gomes Neto, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes contrato de compromisso de compra e venda firmado entre a CODEMAT/Carlos Bigatão para compra de lote 11 seção "A" do Projeto Juina 2ª Fase; Prot. 2.043/81 - Proc. 1.822/81 de 04/05/81 - Jesuino Tavares da Cruz, solicitando transferência dos direitos e obrigações oriundos da compra do lote 19 Q-10, para o Sr. José Cláudio de Abreu, Prot. 3.018/81 - Proc. 2.666/81 de 02/07/81 - João Bertoco, solicitando transferência do lote urbano residencial nº 07 da Q-09 do Projeto Juina, para Alexandra Teodoro Zadoretzki. Decisão da Diretoria: Autorizadas as transferências solicitadas. 149)-Prot. 4.416/81 - Proc. 4.023/81 de 31/08/81 - Luiz Dias Patrício Junior, encaminhando exposição de motivo solicitando homologação em seu nome, do lote 26-A, concorrência pública nº 05/81, em virtude da desistência do Sr. Dalmir Vasconcelos Magalhães, conforme processo que se encontra anexo a pasta da citada concorrência. Decisão da Diretoria: Fica adjudicado o lote 26-A do Projeto Roosevelt, Município de Aripuanã ao interessado, tendo por base o parecer jurídico. 152)-Prot. 2.927/81 - Proc. 2.583/81 de 25/06/81 - Orildo Stedelle, Prot. 2.928/81 - Proc. 2.584/81 de 25/06/81 - Rondon S.A, Prot. 3.992/81 - Proc. 3.608/81 de 17/08/81 - Rondon S.A, Prot. 4.461/81 - Proc. 4.069/81 de 02/09/81 - Rondon S.A, encaminhando propostas para aquisição de 13 (treze) lotes remanescentes da Concorrência Pública nº 12/76 - Projeto Roosevelt. Decisão da Diretoria: Indeferidas as propostas apresentadas para negociação, determinando ao Grupo de Licitação que providencie a venda dos referidos lotes, aplicando o artigo 3º letra c da Lei 3.723/76, combinado com o artigo 3º letra c do Decreto nº 904 de 1962)-Prot. 3.780/81 - Proc. 3.399/81 de 07/08/81 - Diretoria Municipal do PDS de Nova Brasilândia, solicitando instalação de

torre repetidora de televisão, naquele Município. Decisão da Diretoria: Autorizado a execução do serviço, com dispensa de licitação, tendo por base as informações constantes no processo. 17) - Prot. 3.733/81 - Proc. 3.354/81 de 05/08/81 - Grázia Estruturas Metálicas Ltda, encaminhando exposição de motivo, solicitando o reajuste de pagamento e de saldo contratual, em virtude de atrasos na execução das bases e ancoragens das torres por parte desta Cia. Decisão da Diretoria: Determinar estudo sobre a situação da interessada a fim de sanar o problema apontado neste processo, uma vez que reconhece a procedência das razões expostas, que decorre do atraso da liberação dos recursos dos programas especiais, pelos Órgão do Governo Federal. 18) - Prot. 1.924/81 de 16/07/81 do G.P.C - Ernesto Moreira de Almeida, Prot. 1.787/81 de 07/07/81 do G.P.C. Agro Comercial Ipê Ltda, solicitando providências a re- ratificação da escrituras de área de sua propriedades localizadas no Município de Aripuanã, área essas adquiridas por permuta com o Estado (área de Paranatinga). Decisão da Diretoria: A Diretoria decidiu sugerir a Sua Excelência o Senhor Governador que a permuta seja feita, se considerando o pleito, com terras situadas fora da área destinada ao Projeto Juina, podendo ser utilizado a área excedente do Projeto Juruena, 19) - Prot. 4.613/81 - Proc. 4.219/81 de 11/09/81 - Francisco Pereira Filho, encaminhando proposta para o lote 107 do Projeto Roosevelt, Prot. 4.614/81 - Proc. 4.220/81 de 11/09/81 - Caetano Alfredo Silva Pinheiro, encaminhando proposta para o lote 106 do Projeto Roosevelt, Prot. 4.612/81 - Proc. 4.218/81 de 11/09/81 - Sérgio Luiz de Avila, encaminhando proposta para o lote 105 do Projeto Roosevelt. Decisão da Diretoria: Ficam homologadas as propostas apresentadas e autorizadas as elaborações dos contratos dentro das normas da Cia. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 17 de setembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº. 39 a 42 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

Ata da Ducentésima Décima Reunião da
Diretoria da Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso - CODE-
MAT, realizada em 17 de Setembro de
1981.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª)-Prot. 1.367/81 - Proc. 1.213/81 de 20/03/81 - Neri da Silva, solicitando fornecimento de "habite-se". Decisão da Diretoria em 31/08/81: Fica autorizado o fornecimento do "habite-se" solicitado. 2ª)-Prot. 1.458/80 - Proc. 1.269/80 de 16/05/80 - João da Silva, Prot. 2.472/80 - Proc. 2.211/80 de 23/06/80 - Carlos Ivan Muller Corracini, solicitam fornecimentos de "habite-se". Decisão da Diretoria em 17/09/81: Indeferidos os fornecimentos dos "habite-se", solicitados, tendo por base as informações constantes nos processos. 3ª)-Prot. 996/81 - Proc. 870/81 de 25/02/81 - Paulo Carneiro da Silva, solicitando devolução de parcelas pagas a esta Cia. Decisão da Diretoria: Fica indeferida a devolução solicitada, com base no parecer jurídico. 4ª)-Prot. 709/80 - Proc. 615/80 de 10/03/80 - Mário Rodrigues; Prot. 1.339/81 - Proc. 1.187/81 de 10/03/81 - Orlando da Silva, solicitam fornecimentos de "habite-se". Decisão da Diretoria: Ficam autorizados os fornecimentos dos "habite-se" solicitados, tendo por base o parecer jurídico e informações constantes nos processos. 5ª)-Concorrência Pública nº 06/81 - referente contratação de serviços especializados de Pré-Seleção e cadastramento de colonos para aquisição de lotes rurais no Projeto Juina, Aripuanã-MT. Decisão da Diretoria em 17/09/81: Fica homologada a presente licitação, ad

Marlene do Nascimento

judicando-a à firma digo, ao Sr. José Pompeo de Camargo Filho, tendo por base as Atas de Recebimento e Julgamento. 62)-Prot. 3.720/81 - Proc. 3.342/81 de 05/08/81 - Lidio Ioris, Prot. 3.951/81 - Proc. 3.569/81 de 13/08/81 - Tadeu Buskiewicz, Prot. 3.942/81 - Proc. 3.560/81 de 13/08/81 - Antonio Terentin, Prot. 3.948/81 - Proc. 3.566/81 de 13/08/81 - Osias Candido, Prot. 4.100/81 - Proc. 3.711/81 de 20/08/81 - Jailton de Oliveira, Prot. 3.938/81 - Proc. 3.556/81 de 13/08/81 - Rubens Pereira Picanço, Prot. 4.096/81 - Proc. 3.707/81 de 20/08/81 - Dilso de Quadros, solicitam cartas de Anuências, para fins de Empréstimos Bancários. Decisão da Diretoria : Atendidas as solicitações. 72)-Prot. 4.430/81 - Proc. 4.037/81 de 01/09/81 - Braz Martins, Prot. 4.436/81 - Proc. 4.043/81 de 01/09/81 - João Cabeza, Prot. 4.396/81 - Proc. 4.003/81 de 31/08/81 - Cleonice Medrado Marques, Prot. 4.438/81 - Proc. 4.045/81 de 01/09/81 - Mariano Serafim, Prot. 4.407/81 - Proc. 4.014/81 de 31/08/81 - Vanio José Carminati, Prot. 4.405/81 - Proc. 4.012/81 de 31/08/81 - Olavo Diniz, Prot. 4.110/81 - Proc. 3.721/81 de 20/08/81 - Toshiro Kubo Nagai, Prot. 4.400/81 - Proc. 4.003/81 de 31/08/81 - Holmes Ioris, Prot. 4.099/81 - Proc. 3.710/81 de 20/08/81 - José Portela Ferreira, Prot. 4.098/81 - Proc. 3.709/81 de 20/08/81 - Geni de Andrade da Silva de Farias, Prot. 4.437/81 - Proc. 4.044/81 de 01/09/81 - Manoel Ciriaco da Silva, Prot. 4.398/81 - Proc. 4.005/81 de 31/08/81 - Felisberto Rabelo Jácomo, Prot. 4.431/81 - Proc. 4.038/81 de 01/09/81 - Coracil Francisco da Silva, Prot. 4.401/81 - Proc. 4.008/81 de 31/08/81 - José Amador, Prot. 4.576/81 - Proc. 4.182/81 de 09/09/81 - José Pompeo de Camargo Filho, Prot. 4.514/81 - Proc. 4.121/81 de 03/09/81 - João Pedro da Silva, Prot. 3.937/81 - Proc. 3.555/81 de 13/08/81 - João Luiz Andrade Marques, Prot. 4.428/81 - Proc. 4.035/81 de 01/09/81 - Aparecido Correia de Oliveira, Prot. 4.451/81 - Proc. 4.123/81 de 03/09/81 - Sivaldo Rodrigues de Carvalho, Prot. 4.513/81 - Proc. 4.120/81 de 03/09/81 - João Marques Cardoso, Prot. 4.394/81 - Proc. 4.001/81 de 31/08/81 - Antonio Januário Bitencourt, Prot. 4.395/81 - Proc. 4.002/81 de 31/08/81 - Antonio Ribeiro de Oliveira, solicitam cartas de anuências, para fins de empréstimos bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações. 82)- CI.nº 009/140/81 de 20/08/81 do Setor de Apoio Administrativo para a Divisão de Coordenação de Programas Especiais, em caminhando contratos referentes a venda de terras do Projeto Juína, para serem apreciados pela Diretoria e Conselho de Administração

Ata de Recebimento

ção. 9ª)-Prot. 3.898/81 - Proc. 3.517/81 de 11/08/81-Waldomiro de Alêm Rizk, Prot. 4.415/81 - Proc. 4.022/81 de 31/08/81- Ivone Fernandes Pimenta, Prot. 3.357/81 - Proc. 2.993/81 de 13/07/81 - Jurema Jacob de Moraes, solicitam enquadramento no nível técnico no quadro da CODEMAT. Decisão da Diretoria: Ficam autorizados os enquadramentos solicitados. 10)-Prot. 4.046/81 - Proc. 3.661/81 de 18/08/81 - CEMAT, encaminhando Carta nº 209/81, referente previsão de despesas reembolso da CEMAT. Decisão da Diretoria: Apreciada e Aprovada a previsão encaminhada. 11ª) - Prot. 4.624/81 - Proc. 4.230/81 de 11/09/81 - Programa Cyborg, encaminhando quadro de previsão de desembolso do programa Cyborg para com a CODEMAT/CEMAT. Decisão da Diretoria: Apreciada e Aprovada a previsão de desembolso. 12ª)-Prot. 3.863/81-A - Proc. 3.482/81-A de 10/08/81 - Gerencia de Programa Especial de TV, solicitando aquisição de 01 (um) transistor para equipamento instalado no Município de Chapada dos Guimarães, aquisição essa com dispensa de licitação. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a presente despesa, com dispensa de licitação, tendo por base a Justificativa apresentada e o parecer jurídico constante no processo. 13ª)-Prot. 1.349/81 - Proc. 1.197/81 de 19/03/81 - Lourenço Boabaid, solicitando transferencia dos direitos e obrigações referentes a compra do lote nº 6 - secção "D" - 1ª Fase do Projeto Juina para o Sr. Otávio Pinheiro; Prot. 3.034/81 - Proc. 2.682/81 de 02/07/81 - Rosalia Rosa Meneses, solicitando transferencia do lote rural nº 52 da secção "I", 1ª Fase do Projeto Juina para o Sr. Camilo Soares Marques; Prot. 2.018/81 - Proc. 1.798/81 de 04/05/81 - Lázara Vicenti Di Martini, solicitando transferencia dos direitos e obrigações referentes contrato de compromisso de compra e venda entre CODEMAT/José Felipe Chempipi, referentes venda do lote urbano residencial nº 20 - Q-10 - módulo pioneiro do Juina; Prot. 2.161/81 - Proc. 1.930/81 de 13/05/81 - José Sagmeister, solicitando transferencia dos direitos e obrigações referentes a compra do lote 08 secção "J" do Projeto Juina para o Sr. Manoel Antonio de Souza; Prot. 3.527/81 - Proc. 3.152/81 de 27/07/81 - Sidney Campos de Oliveira, solicitando transferencia dos direitos e obrigações contratuais, referentes compra do lote rural nº 32 - secção "D", do Projeto Juina, para o Sr. Abelino Mádeiros de Lima; Prot. 4.074/81 - Proc. 3.686/81 de 19/08/81 - José dos Prazeres Pedro, solicitando transferencia dos direitos e obrigações contratuais, oriundo do contrato de compromisso de Compra e Venda, firmado entre a CODEMAT/João Cesar de Arruda, referentes alienação do lote 11, secção "D" do Projeto Juina; Prot. 3.524/81-Proc.

- segue-

NB Maciel

3.149/81 de 27/07/81 - Irineu Krause, solicitando transferência dos direitos e obrigações contratuais referentes compras do lote rural 72 seção "D" do Projeto Juina, para o Sr. Francisco Xavier Alves; Prot. 1.443/81 - Proc. 1.281/81 de 25/03/81 - Nilson Catapan, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes compra do lote rural nº 41, seção "D" do Projeto Juina, para o Sr. Gercio Gomes da Silva; Prot. 3.036/81 - Proc. 2.684/81 de 02/07/81 - Osvaldo Menezes Matos, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes a compra do lote urbano nº 14 da Q-10 do Projeto Juina, para o Sr. Miguel Júlio Zadoreski; Prot. 4.013/81 - Proc. 3.628/81 de 17/08/81 - Manoel Gomes Neto, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes contrato de compromisso de compra e venda firmado entre a CODEMAT/Carlos Bigatão para compra de lote 11 seção "A" do Projeto Juina 2ª Fase; Prot. 2.043/81 - Proc. 1.822/81 de 04/05/81 - Jesuino Tavares da Cruz, solicitando transferência dos direitos e obrigações oriundos da compra do lote 19 Q-10, para o Sr. José Cláudio de Abreu, Prot. 3.018/81 - Proc. 2.666/81 de 02/07/81 - João Bertoco, solicitando transferência do lote urbano residencial nº 07 da Q-09 do Projeto Juina, para Alexandra Teodoro Zadoretzki. Decisão da Diretoria: Autorizadas as transferências solicitadas. 149) - Prot. 4.416/81 - Proc. 4.023/81 de 31/08/81 - Luiz Dias Patrício Junior, encaminhando exposição de motivo solicitando homologação em seu nome, do lote 26-A, concorrência pública nº 05/81, em virtude da desistência do Sr. Dalmir Vasconcelos Magalhães, conforme processo que se encontra anexo a pasta da citada concorrência. Decisão da Diretoria: Fica adjudicado o lote 26-A do Projeto Roosevelt, Município de Aripuanã ao interessado, tendo por base o parecer jurídico. 152) - Prot. 2.927/81 - Proc. 2.583/81 de 25/06/81 - Orildo Stedelle, Prot. 2.928/81 - Proc. 2.584/81 de 25/06/81 - Rondon S.A, Prot. 3.992/81 - Proc. 3.608/81 de 17/08/81 - Rondon S.A, Prot. 4.461/81 - Proc. 4.069/81 de 02/09/81 - Rondon S.A, encaminhando propostas para aquisição de 13 (treze) lotes remanescentes da Concorrência Pública nº 12/76 - Projeto Roosevelt. Decisão da Diretoria: Indeferidas as propostas apresentadas para negociação, determinando ao Grupo de Licitação que providencie venda dos referidos lotes, aplicando o artigo 3º letra c da Lei 3.723/76, combinado com o artigo 3º letra g do Decreto nº 904. 162) - Prot. 3.780/81 - Proc. 3.399/81 de 07/08/81 - Diretoria Municipal do PDS de Nova Brasilândia, solicitando instalação de

torre repetidora de televisão, naquele Município. Decisão da Diretoria: Autorizado a execução do serviço, com dispensa de licitação, tendo por base as informações constantes no processo 17) - Prot. 3.733/81 - Proc. 3.354/81 de 05/08/81 - Grázia Estruturas Metálicas Ltda, encaminhando exposição de motivo, solicitando o reajuste de pagamento e de saldo contratual, em virtude de atrasos na execução das bases e ancoragens das torres por parte desta Cia. Decisão da Diretoria: Determinar estudo sobre a situação da interessada a fim de sanar o problema apontado neste processo, uma vez que reconhece a procedência das razões expostas, que decorre do atraso da liberação dos recursos dos programas especiais, pelos Órgão do Governo Federal. 18) - Prot. 1.924/81 de 16/07/81 do G.P.C - Ernesto Moreira de Almeida, Prot. 1.787/81 de 07/07/81 do G.P.C. Agro Comercial Ipê Ltda, solicitando providências a ré-ratificação da escrituras de área de sua propriedade localizadas no Município de Aripuanã, área essas adquiridas por permuta com o Estado (área de Paranatinga). Decisão da Diretoria: A Diretoria decidiu sugerir a Sua Excelência o Senhor Governador que a permuta seja feita, se considerando o pleito, com terras situadas fora da área destinada ao Projeto Juína, podendo ser utilizado a área excedente do Projeto Juruena, 19) - Prot. 4.613/81 - Proc. 4.219/81 de 11/09/81 - Francisco Pereira Filho, encaminhando proposta para o lote 107 do Projeto Roosevelt, Prot. 4.614/81 - Proc. 4.220/81 de 11/09/81 - Caetano Alfredo Silva Pinheiro, encaminhando proposta para o lote 106 do Projeto Roosevelt, Prot. 4.612/81 - Proc. 4.218/81 de 11/09/81 - Sérgio Luiz de Avila, encaminhando proposta para o lote 105 do Projeto Roosevelt. Decisão da Diretoria: Ficam homologadas as propostas apresentadas e autorizadas as elaborações dos contratos dentro das normas da Cia. Nada mais havendo adotar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Quiabá, 17 de setembro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls.nº. 39 a 42 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, realizada em 17 de setembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 14 de outubro de 1981.

L. Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

ILM^{os}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, realizada em 17 de setembro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 14 de outubro de 1981.

L. C. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG. 1185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

21.10.81

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

L. D. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.398

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG.: 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

21.10.81

CPF / CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

L. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO s Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Ssas., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Primeira Reunião da Diretoria, da Cia, realizada em 02 de outubro de 1 981.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 29 de outubro de 1 981.

(DnmDh)
LUIZ CARLOS ARMANI.
Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

ILMº s Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Primeira Reunião da Diretoria, da Cia, realizada em 02 de outubro de 1 981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 29 de outubro de 1 981.

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI.
Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN -

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG. 185.071 SSP/MT 09.11.78.

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO.

DATA

04.09.81

CPF/CGG

001728631 -04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

U. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

Cuiabá, 02 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº. 43 a 45 do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

M. Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma,
foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o
nº. 19.242 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 10/11/81

João Barbosa Caramuru
SECRET. GERAL

1112

Non specimens

Sebastião Pereira da Silva, Prot. 4.508/81 - Proc. 4.115/81 de 03/09/81 - Alexandre Ribeiro Novais, Prot. 4.584/81 - Proc. 4.190/81 de 10/09/81 - Clementino Caetano, Prot. 4.427/81 - Proc. 4.034/81 de 01/09/81 - Antonio Francisco Moreira, Prot. 4.893 / 81 - Prot. 4.482/81 de 24/09/81 - Pedro Marques Furtado, solⁱcitam fornecimentos de cartas de anuências, para fins de emprésti^mos bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações .

10)- Portaria nº 27/81 de 02/09/81 - Designando os servidores: An^tônio de Pádua dos Santos Faria (Chefe do Setor de Material e Pa^trimônio), Ademir Soares de Guimarães (Chefe do Serviço de Manu^tenção e Transportes) e Moac^r da Silva (Gerente Administrativo ' do Projeto Juina), para sob a presidência do primeiro, constitui^mrem uma Comissão de Avaliação dos veículos e máquinas considera^mdas inservíveis do Projeto Juina, a partir da presente data. 11) - Portaria nº 28/81 de 14/09/81 - Designando o servidor Juarez da Silva e Souza, para responder pela Chefia do Setor de Pessoal, du^rante o afastamento do titular Sr. Vilázio de Arruda Pinto em go^zo de suas férias regulamentares, a partir desta data. 12) - Por^taria nº 29/81 de 15/09/81 - Designando o Eng^o. Agr^o. Jair Rodri^gues de Carvalho, para responder pela Chefia da Divisão de Coor^denação de Programas Especiais, durante o afastamento do titular Sr. Mauricio Lúcio Nantes, em gozo de suas férias regula^mtares, a partir desta data. 13) - Portaria nº 30/81 de 28/09/81 - De^signando o Economista Mauricio Lúcio Nantes, para exercer a fun^ção de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Regional, vinculada à Diretoria de Operações, passando a perceber a gratificação pre^vista para o cargo. 14) - Portaria nº 31/81 de 28/09/81 - Revogar a Portaria nº 26/79, de 28/05/79, que designou o Economista Maurí^cio Lúcio Nantes, para ocupar a Chefia da Coordenação de Progra^mas Especiais, tendo em vista que mesmo foi designado para exer^cer outra função. 15) - Portaria nº 32/81 de 28/09/81 - Designar o Eng^o. Civil Hélio Nunes de Oliveira Filho, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização, da Divisão de Projetos, passa^mdo a perceber a gratificação prevista para o cargo. 16) - Portaria nº 33/81 de 28/09/81 - Designar o Eng^o. Eletrecista Márcio Hermeⁿegildo de Almeida, para exercer a função de Gerente do Programa CYBORG, vinculada à Diretoria de Operações, percebendo a gratifica^ção prevista para o cargo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Dire^tor Presidente encerrou a reunião e ~~depois~~ ^{depois} assinou a ata. Marlene Oli^veira do Nascimento, para lavrasse a presente Ata que depois de lida e achda conforme, vai assinada por mim e pelos presentes .

Cuiabá, 02 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls. nº. 43 a 45 do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

M. Nascimento
Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma,
foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o
nº 19242 a primeira via da presente ata.
Cuiabá, 20 de Outubro de 1981.

João Barbosa Caramuru
João Barbosa Caramuru
SECRET. GERAL

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DE ENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAJAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG. 185.071 SSP/MT 09.11.78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

03.11.81

CPF/CGG

001728631 - 04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

W. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DE ENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI.

ENDEREÇO

PALÁCIO PAXAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA.

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI - RG. 185.071 SEP/ME 09.11.78

OUTROS DOCUMENTOS

ATA

REQUERIMENTO

DATA

03.11.81

CPF/CGG

001728631 - 04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

U. Armani

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 1

N.º DO PROTOCOLO 3712

Fls.

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV DO EST DE M GROSSO

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA

19.242

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
DA CIA - REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 1 981.

DISPENSADO DA
APRESENTAÇÃO
DA 3ª VIA CGC

Ata da Ducentésima Décima Primeira
Reunião da Diretoria da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, realizada em
02 de Outubro de 1981.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - OPA Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA BORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - CI.nº 96/81 de 15/09/81 - Diretor Administrativo Financeiro ao Secretário Chefe do GPC, solicitando contratação de Clelia Regina de Oliveira, devidamente autorizada pelo Senhor Governador em 23/09/81. 2ª) - CI.nº 93/81 de 15/09/81 - Diretor Administrativo Financeiro ao Sr. Secretário Chefe do GPC, solicitando contratações de Mirian Meira Canavarros, João Silva Bueno e Jansley Pimenta dos Santos, devidamente autorizadas pelo Senhor Governador em 23/09/81. 3ª) - CI.nº 009/165 de 11/09/81 do Setor de Apoio Administrativo ao Setor de Pessoal, encaminhando Relatório de Viagem realizada para o Projeto Juina da Servidora Arlete Pinheiro Ferreira, e solicitando reembolso de 10 (dez) diárias; CI.nº 950/81 de 23/09/81 - Serviço de Manutenção e Transportes ao Diretor Administrativo Financeiro, solicitando reembolso de 04 (quatro) diárias a favor do motorista Sr. Hildebrando de Amorim. Decisão da Diretoria: Autorizadas os pagamentos dos reembolsos solicitados. 4ª) - CI.nº 009/184 de 29/09/81 - Setor de Apoio Administrativo para Divisão de Coordenação Programas Especiais, encaminhando contratos referentes a venda de terras do Projeto Juina no Município de Aripuanã, para serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. 5ª) - Prot. 2.327/81 - Proc. 2.085/81 de 25/05/81 - Larindo Coppi, soli

Marlene Oliveira do Nascimento

citando transferencia das obrigações, referente contrato de compra e venda do lote rural 199 seção "H" do Projeto Juína, firmado em 26/11/79, entre a CODEMAT/José G. Rodrigues. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a transferencia solicitada, tendo por base as informações constante no processo. 62)-Concorrência Pública nº 05/81 - alienação de lotes remanescentes, do Projeto Roosevelt, propostas recebidas no dia 16/09/81. decisão da Diretoria: Ficam homologadas as propostas apresentadas, devendo para efetivação do negocio, serem efetuados os respectivos contratos. Quanto aos lotes remanescentes, esta Diretoria resolve aplicar o artigo 3º, letra c da Lei Estadual nº 3.723/76. combinado com o artigo 9º letra c do Decreto 904 de 18/03/77. 72)- CI nº 94/81 de 15/09/81 do Diretor Administrativo Financeiro, solicitando contratação de 04 (quatro) telefonistas, contratação essa autorizada pela Sua Excelência Sr. Governador em 01/10/ 81 . 82)- Resolução nº 11/81 de 17/08/81 - Fixa a tabela de preços a ser cobrada e recolhida pela CODEMAT, para emancipação da Colônia Figueira, e dá outras providências. 92)-Prot. 4.755/81 - Proc. 4.758/81 de 16/09/81 - Benedito Deque Ferreira , Prot. 4.756/81 - Proc. 4.359/81 de 16/09/81 - José Rodrigues, Prot. 4.753/81 - Proc. 4.356/81 de 16/09/81 - Angelino Brun, Prot. 4.752/81 - Proc. 4.355/81 de 16/09/81 - Neuza Sanches Rodrigues, Prot. 4.754/81 - Proc. 4.357/81 de 16/09/81 - Alcebíades Alves da Silva, Prot. 4.896/81 - Proc. 4.485/81 de 24/09/81 - José Antonio da Silva, Prot. 4.102/81 - Proc. 3.713/81 de 20/08/81 - João Batista da Silva, Prot. 4.511/81 - Proc. 4.118/81 de 03/09/81 - Geraldo de Freitas, Prot. 4.587/81 - Proc. 4.193 / 81 de 10/09/81 - Feliciano de Almeida Lima, Prot. 4.095/81 - Proc. 3.706/81 de 20 /08 /81 - Claudionor Bispo, Prot. 4.595/81 - Proc. 4.201/81 de 10/09/81 - Milto Ortolan, Prot. 4.594 /81 - Proc. 4. 200/ 81 de 10/09/81 - Maria Ceci Rodrigues, Prot. 4.593 /81 - Proc. 4.199/81 de 10/09/81 - Livino Ferreira, Prot. 4.589/ 81 - Proc. 4.195/81 de 10/09/81 - José Aprigio de Souza, Prot. 4.582/ 81 - Proc. 4.188/81 de 10/09/81 - Antonio José Santana, Prot. 4.586/81 - Proc. 4.192/81 de 10 /09/81 - Edivaldo Bezerra Pereira, Prot. 4.585/81 - Proc. 4.191/81 de 10/09/81 - David Luiz da Rocha, Prot. 4.105 / 81 - Proc. 3.716/81 de 20/08/81 - Mário Rodrigues Dourado , Prot. 4.672/81 - Proc. 4.276/ 81 de 14/09/81 - Antonio Luiz Peres, Prot. 4.588/81 - Proc. 4.194/81 de 10/09 / 81 - José de Souza Brandão, Prot. 4.439/81 - Proc. 4.046/81 de 01/09/81

Assinatura

Sebastião Pereira da Silva, Prot. 4.508/81 - Proc. 4.115/81 de 03/09/81 - Alexandre Ribeiro Novais, Prot. 4.584/81 - Proc. 4.190/81 de 10/09/81 - Clementino Caetano, Prot. 4.427/81 - Proc. 4.034/81 de 01/09/81 - Antonio Francisco Moreira, Prot. 4.893 / 81 - Prot. 4.482/81 de 24/09/81 - Pedro Marques Furtado, soli citam fornecimentos de cartas de anuências, para fins de emprésti mos bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações . 10)- Portaria nº 27/81 de 02/09/81 - Designando os servidores: An tônio de Pádua dos Santos Faria (Chefe do Setor de Material e Pa trimônio), Ademir Soares de Guimarães (Chefe do Serviço de Manu tenção e Transportes) e Moacyr da Silva (Gerente Administrativo do Projeto Juina), para sob a presidência do primeiro, constitui rem uma Comissão de Avaliação dos veículos e máquinas considera das inservíveis do Projeto Juina, a partir da presente data. 11) -Portaria nº 28/81 de 03/09/81 - Designando o servidor Juarez da Silva e Souza, para responder pela Chefia do Setor de Pessoal, du rante o afastamento do titular Sr. Vilázio de Arruda Pinto em go zo de suas férias regulamentares, a partir desta data. 12)- Por taria nº 29/81 de 15/09/81 - Designando o Engº.Agrº. Jair Rodri gues de Carvalho, para responder pela Chefia da Divisão de Coor denação de Programas Especiais, durante o afastamento do titular Sr. Mauricio Lúcio Nantes, em gozo de suas férias regulamenta res, a partir desta data. 13)- Portaria nº 30/81 de 28/09/81 - De signando o Economista Maurício Lúcio Nantes, para exercer a fun ção de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Regional, vinculada à Diretoria de Operações, passando a perceber a gratificação pre vista para o cargo. 14)- Portaria nº 31/81 de 28/09/81 - Revogar a Portaria nº 26/79, de 28/05/79, que designou o Economista Maurí cio Lúcio Nantes, para ocupar a Chefia da Coordenação de Progra mas Especiais, tendo em vista que mesmo foi designado para exer cer outra função. 15)-Portaria nº 32/81 de 28/09/81 - Designar o Engº. Civil Hélio Nunes de Oliveira Filho, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização, da Divisão de Projetos, passan do a perceber a gratificação prevista para o cargo. 16)-Portaria nº 33/81 de 28/09/81 - Designar o Engº. Eletrecista Márcio Herme negildo de Almeida, para exercer a função de Gerente do Programa CYBORG, vinculada à Diretoria de Operações, percebendo a gratifica ção prevista para o cargo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Dire tor Presidente encerrou a reunião e determinou sair mim Marlene Oli veira do Nascimento, para lavrasse a presente Ata que depois de lida e achda conforme, vai assinada por mim e pelos presentes .

Marlene do Nascimento

Ata da Ducentésima Décima Segunda
Reunião da Diretoria da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT, realizada
em 08 de Outubro de 1981.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º)- Concorrência Pública nº 07/81 - referente aquisição de 12 (doze) veículos, sendo: 04 Sedan de 40 a 50 HP, 04 Sedan de 70 a 80 HP, 02 peruas de 60 a 70 HP, 01 pick-up de 60 a 65 HP, 01 pick-up de 130 a 135 HP, para apreciação e homologação pela Diretoria da CODEMAT. Decisão da Diretoria em 06/10/81: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a às firmas classificadas conforme mapa apresentado. 2º)- Concorrência Pública nº 09/81 - referente alienação de 07 (sete) veículos usados considerados inservíveis às atividades da Cia, para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da CODEMAT. Decisão da Diretoria em 06/10/81: Fica homologada a presente licitação, com base nas Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a às firmas classificadas conforme mapa apresentado. 3º)- Concorrência Pública nº 08/81 - referente aquisição de 03 (três) veículos, sendo: 02 (duas) pick-up, tração positiva, cabine simples, baixa rotação, 06 (seis) cilindros e 01 (um) veículo Sedan, 02 (duas) portas, refrigerado a ar. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com base nas Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a às firmas classificadas conforme mapa apresentado. 4º)- Prot. 4.715/81 - Proc. 4.319/81 de 15/09/81 - Gerência de Programa Especial de TV, encaminhando Pasta Técnica para licitação

Marlene do Nascimento

de conjuntos de bateria, para o sistema de retransmissão de sinal de TV a ser implantado na Rota Leste. Decisão da Diretoria : Fica autorizada a elaboração da licitação, dentro das normas da Cia. 52)- Prot. 4.818/81 - Proc. 4.416/81 de 21/09/81 - Serviço de Manutenção e Transportes, solicitando prestação de Assistência Técnica e fornecimento de peças genuínas pela Grecovel Veículos Ltda. a esta Cia., com dispensa de licitação: Decisão da Diretoria: Fica autorizada a execução de serviços de Manutenção em veículos desta Cia., na firma Grecovel Ltda, com dispensa de licitação. 62)- Prot. 3.723/81 - Proc. 3.345/81 de 05/08/81 - João José de Souza, Prot. 4.892/81 - Proc. 4.481 / 81 de 24/09/81 - Moacir Antonio Luiz Brandão, Prot. 4.895/81 - Proc. 4.484/81 de 24/09/81 - Ronaldo de Souza e Silva, Prot. 4.888/81 - Proc. 4.477/81 de 24/09/81 - Ariacé Rodrigues Rabelo, Prot. 4.887/81 - Proc. 4.476/81 de 24/09/81 - Alberto Pereira, Prot. 4.894/81 - Proc. 4.483/81 de 24/09/81 - Roberto Egidio Bales tra, Prot. 4.751/81 - Proc. 4.354/81 de 16/09/81 - Ormezinho Florencio Coutinho, Prot. 4.598/81 - Proc. 4.204/81 de 10/09 / 81 - Paulo Sergio Marques da Silva, Prot. 4.515/81 -Proc. 4.122/ 81 de 03/09/81 - Osmar Teodoro, Prot. 4.592/81 - Proc. 4.198/ 81 de 10/09/81 - Joaquim Rodrigues da Silva, Prot. 4.440/81 - Proc. 4.047/81 de 01/09/81 - Olimpio Gomes, Prot. 4.591/81 - Proc. 4.197/81 de 10/09/81 - Joaquim Matias de Almeida, Prot. 4.674/81 -Proc. 4.278/81 de 14/09/81 - José Carlos Gerlach, Prot. 4.676 / 81 - Proc. 4.280/81 de 14/09/81 - Manoel Simplicio da Silva , Prot. 4.675/81 - Proc. 4.279/81 de 14/09/81 - Leonel Basta , Prot. 4.679/81 - Proc. 4.283/81 de 14/09/81 - Oscar Rodrigues' Leite, Prot. 4.596/81 - Proc. 4.202/81 de 10/09/81 - Noredi Machado Castanha, Prot. 4.597/81 - Proc. 4.203/81 de 10/09/81 - Paulo Farinon, Prot. 2.449/81 - Proc. 2.198/81 de 03/06/81 - Dulcineia Marques de Oliveira, Prot. 4.397/81 - Proc. 4.004/81 de 31/08/81 - Euripedes Duarte da Silva, Prot. 2.397/81 - Proc. 2.147/81 de 01/06/81 - João Alberto Beton, Prot. 4.678/81 - Proc. 4.282/81 de 14/09/81 - Newton Gonçalves da Costa, Prot. 4.512/81 -Proc. 4.119/81 de 03/09/81 - Ives Ortolan, Prot. 4.680/81 - Proc. 4.034/81 de 14/09/81 - Ovidio Antonio Beton, Prot. 4.432/81 - Proc. 4.039/81 de 01/09/81 - David Borges Pereira, solicitam fornecimentos de cartas de anuência, para fins de empréstimos bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações. 7) Convênio ADPC nº 175/81 firmado em 08/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal

- segue -

Assinatura

pal de Pontes e Lacerda-MT, que tem como objetivo a abertura de Estradas naquele Município, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros). 8a)- Convênio ADPC. nº 174/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rosário Oeste -MT, que tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Caminhão para aquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 9a)-Convênio ADPC.nº 173/81 firmado em 25/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de General Carneiro que tem como objetivo a ampliação do Centro Comunitário daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 10)-Convênio ADPC.nº. 172/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, que tem como objetivo o início da construção do Ginásio de Esportes daquele Município, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). 11)- Convênio ADPC.nº 171/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço -MT, que tem como objetivo a abertura de estrada, ligando Mutum a Joselândia, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 12)-Convênio ADPC.nº 170/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para instalação de uma Fábrica de Artefatos de concreto, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 13)- Convênio ADPC. nº 169/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araputanga, que tem como objetivo a construção de 03 (três) escolas rurais naquele Município, no valor de Cr\$: 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros). 14a)- Convênio ADPC. nº 168/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, que tem como objetivo a construção de ponte de madeira sobre o rio boiadeiro M.U-20, com vão de 20 metros lineares, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros). 15a)-Convênio ADPC.nº 167/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alta Floresta, que tem como objetivo a continuação das obras de construção do prédio da Unidade Administrativa do Município, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 16)- Convênio ADPC.nº 166/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Juscimeira, que tem como objetivo a construção e reforma de pontes de madeira naquele Município, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). 17a)-

Nonacina

Convênio ADPC.nº 165/81 firmado em 17/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Agua Boa, que tem como objetivo construção de pontes de madeira naquele Município, no valor de Cr\$....: 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 182)-Convênio ADPC. nº . 164/81 firmado em 16/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Porto do Gauchos, que tem como objetivo a continuação das obras de construção do prédio da Prefeitura Municipal do Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) . 192)-Convênio ADPC.nº 163/81 firmado em 16/09/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alto Garças, que tem como objetivo a construção de ponte de madeira sobre o Rio Sobra com vão de 20 metros lineares, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000, 00 (hum milhão de cruzeiros): Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião determinando a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 08 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls.nº 47 e 48 do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
 Marlene Oliveira do Nascimento
 - Secretária -

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
 TABELIÃO VITALÍCIO
 Carlos Ferreira da Silva
 TABELIÃO SUBS. JUIZ
 Glória Alice F. Berteli
 ESSEVENTES JURAMENTADO
 João Antadeu Verlangieri
 Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma de *Marlene Oliveira do Nascimento*
 Em test. () da verdade
 Cuiabá, 9 de OUT 1981

JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº. 19243 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 20/10/81
João Barbosa Caramuru
 SECRET. GERAL

Ata da Ducentésima Décima Segunda
Reunião da Diretoria da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT, realizada
em 08 de Outubro de 1981.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª)- Concorrência Pública nº 07/81 - referente aquisição de 12 (doze) veículos, sendo: 04 Sedan de 40 a 50 HP, 04 Sedan de 70 a 80 HP, 02 peruas de 60 a 70 HP, 01 pick-up de 60 a 65 HP, 01 pick-up de 130 a 135 HP, para apreciação e homologação pela Diretoria da CODEMAT. Decisão da Diretoria em 06/10/81: Fica homologada a presente licitação, tendo por base as Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a às firmas classificadas conforme mapa apresentado. 2ª)- Concorrência Pública nº 09/81 - referente alienação de 07 (sete) veículos usados considerados inservíveis às atividades da Cia, para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da CODEMAT. Decisão da Diretoria em 06/10/81: Fica homologada a presente licitação, com base nas Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a às firmas classificadas conforme mapa apresentado. 3ª)- Concorrência Pública nº 08/81 - referente aquisição de 03 (três) veículos, sendo: 02 (duas) pick-up, tração positiva, cabine simples, baixa rotação, 06 (seis) cilindros e 01 (um) veículo Sedan, 02 (duas) portas, refrigerado a ar. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com base nas Atas de Abertura e Julgamento, adjudicando-a às firmas classificadas conforme mapa apresentado. 4ª)- Prot. 4.715/81 - Proc. 4.319/81 de 15/09/81 - Gerência de Programa Especial de TV, encaminhando Pasta Técnica para licitação

Marlene

de conjuntos de bateria, para o sistema de retransmissão de si
nal de TV a ser implantado na Rota Leste. Decisão da Diretoria :
Fica autorizada a elaboração da licitação, dentro das normas da
Cia. 5a)- Prot. 4.818/81 - Proc. 4.416/81 de 21/09/81 - Servi
ço de Manutenção e Transportes, solicitando prestação de Assis
tência Técnica e fornecimento de peças genuínas pela firma Gre
covel Veículos Ltda. a esta Cia., com dispensa de licitação: De
cisão da Diretoria: Fica autorizada a execução de serviços de Ma
nutenção em veículos desta Cia., na firma Grecovel Ltda, com dis
pensa de licitação. 6a)- Prot. 3.723/81 - Proc. 3.345/81 de 05
/08/81 - João José de Souza, Prot. 4.892/81 - Proc. 4.481 / 81
de 24/09/81 - Moacir Antonio Luiz Brandão, Prot. 4.895/81 - Proc.
4.484/81 de 24/09/81 - Ronaldo de Souza e Silva, Prot. 4.888/81
- Proc. 4.477/81 de 24/09/81 - Ariacé Rodrigues Rabelo, Prot .
4.887/81 - Proc. 4.476/81 de 24/09/81 - Alberto Pereira, Prot.
4.894/81 - Proc. 4.483/81 de 24/09/81 - Roberto Egidio Bales
tra, Prot. 4.751/81 - Proc. 4.354/81 de 16/09/81 - Ormezindo
Florencio Coutinho, Prot. 4.598/81 - Proc. 4.204/81 de 10/09 /
81 - Paulo Sergio Marques da Silva, Prot. 4.515/81 -Proc. 4.122/
81 de 03/09/81 - Osmar Teodoro, Prot. 4.592/81 - Proc.4.198/ 81
de 10/09/81 - Joaquim Rodrigues da Silva, Prot.4.440/81 - Proc.
4.047/81 de 01/09/81 - Olímpio Gomes, Prot. 4.591/81 - Proc .
4.197/81 de 10/09/81 - Joaquim Matias de Almeida, Prot. 4.674/81
-Proc. 4.278/81 de 14/09/81 - José Carlos Gerlach, Prot.4.676 /
81 - Proc. 4.280/81 de 14/09/81 - Manoel Simplicio da Silva ,
Prot. 4.675/81 - Proc. 4.279/81 de 14/09/81 - Leonel Basta ,
Prot. 4.679/81 - Proc. 4.283/81 de 14/09/81 - Oscar Rodrigues'
Leite, Prot. 4.596/81 - Prot. 4.202/81 de 10/09/81 - Noredi Ma
chado Castanha, Prot. 4.597/81 - Proc. 4.203/81 de 10/09/81 -
Paulo Farinon, Prot. 2.449/81 - Proc. 2.198/81 de 03/06/81-Dul
cineia Marques de Oliveira, Prot. 4.397/81 - Proc. 4.004/81 de
31/08/81 - Euripedes Duarte da Silva, Prot. 2.397/81 - Proc.
2.147/81 de 01/06/81 - João Alberto Beton, Prot.4.678/81 - Proc.
4.282/81 de 14/09/81 - Newton Gonçalves da Costa, Prot. 4.512/81
-Proc. 4.119/81 de 03/09/81 - Ives Ortolan, Prot.4.680/81- Proc.
4.284/81 de 14/09/81 - Ovidio Antonio Beton, Prot.4.432/81- Proc.
4.039/81 de 01/09/81 - David Borges Pereira, solicitam forneci
mentos de cartas de anuência, para fins de empréstimos bancários.
Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações.7)Convênio ADPC .
nº 175/81 firmado em 08/10/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Munici

pal de Pontes e Lacerda-MT, que tem como objetivo a abertura de Estradas naquele Município, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros). 8º)- Convênio ADPC. nº 174/81 firmado em 06/10/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rosario Oeste -MT, que tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Caminhão para aquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 9º)-Convênio ADPC.nº 173/81 firmado em 25/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de General Carneiro que tem como objetivo a ampliação do Centro Comunitário daquele Município, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 10)-Convênio ADPC.nº. 172/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, que tem como objetivo o início da construção do Ginásio de Esportes daquele Município, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). 11)- Convênio ADPC.nº 171/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço -MT, que tem como objetivo a abertura de estrada, ligando Mutum a Joselândia, naquele Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 12)-Convênio ADPC.nº 170/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT., que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para instalação de uma Fábrica de Artefatos de concreto, naquele Município , no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 13) - Convênio ADPC. nº 169/81 firmado em 23/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Araputanga, que tem como objetivo a construção de 03 (três) escolas rurais naquele Município, no valor de Cr\$: 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros). 14º)- Convênio ADPC. nº . 168/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, que tem como objetivo a construção de ponte de madeira sobre o rio boiadeiro M.U-20, com vão de 20 metros lineares, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.200.000.00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros). 15º)-Convênio ADPC.nº 167/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alta Floresta, que tem como objetivo a continuação das obras de construção do prédio da Unidade Administrativa do Município, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 16)- Convênio ADPC.nº 166/81 firmado em 18/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Juscimeira, que tem como objetivo a construção e reforma de pontes de madeira naquele Município, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). 17º)-

Nonascina

Convênio ADPC.nº 165/81 firmado em 17/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Agua Boa, que tem como objetivo construção de pontes de madeira naquele Município, no valor de Cr\$....: 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 182)-Convênio ADPC. nº . 164/81 firmado em 16/09/81, entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Porto do Gauchos, que tem como objetivo a continuação das obras de construção do prédio da Prefeitura Municipal do Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) . 192)-Convênio ADPC.nº 163/81 firmado em 16/09/81 entre a CODEMAT/Prefeitura Municipal de Alto Garças, que tem como objetivo a construção de ponte de madeira sobre o Rio Sobra com vão de 20 metros lineares, naquele Município, no valor de Cr\$ 1.000.000, 00 (hum milhão de cruzeiros): Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião determinando a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 08 de Outubro de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as fls.nº 45 v a 47 v do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
 Marlene Oliveira do Nascimento
 - Secretária -

JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO

ifício, que por decisão da 2ª Turma,
 arquivada nesta Junta Comercial, sob o
 19243 a primeira via da presente ata.
 Cuiabá, 20/11/81

João Barbosa Caramuru
 SECRET. GERAL

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
 TABELIÃO VITALÍCIO
 Carlos Ferreira da Silva
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Glória Alice F. Bertoli
 ESCRIVENTES JURAMENTADO
 João Anadeu Verlangieri
 Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma *Marlene Oliveira do Nascimento*
 Em test. () da verdade
 Cuiabá 29 OUT 1981

ILMOS Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. SAs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Segunda Reunião da Diretoria da Cia realizada em 08 de outubro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de novembro de 1981.

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

ILMOS Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Segunda Reunião da Diretoria da Cia realizada em 08 de outubro de 1 981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de novembro de 1 981.

(L. Armani)

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

ILMOS Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

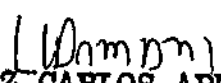
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Sãs., que se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Ducentésima Décima Segunda Reunião da Diretoria da Cia realizada em 08 de outubro de 1981.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de novembro de 1981.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CMNO/ops.

**JUNTA
COMERCIAL**
DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 1

N.º DO PROTOCOLO 3710

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV DO EST DE M GROSSO

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA

19.243

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 1 981.

DISPENSADO DA
APRESENTAÇÃO
DA 3.ª VIA CGC

01. Ata da Centésima Octagésima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 08 de janeiro de 1981.
02. Ata da Centésima Octagésima Primeira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 13 de janeiro de 1981.
03. Ata da Centésima Octagésima Segunda Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 27 de janeiro de 1981.
04. Ata da Centésima Octagésima Terceira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 02 de fevereiro de 1981.
05. Ata da Centésima Octagésima Quarta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 06 de fevereiro de 1981.
06. Ata da Centésima Octagésima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 13 de fevereiro de 1981.
07. Ata da Centésima Octagésima Sexta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 17 de fevereiro de 1981.
08. Ata da Centésima Octagésima Sétima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 20 de fevereiro de 1981.
09. Ata da Centésima Octagésima Oitava Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 27 de fevereiro de 1981.
10. Ata da Centésima Octagésima Nona Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 18 de março de 1981.

11. Ata da Centésima Nonagésima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 24 de março de 1981.
12. Ata da Centésima Nonagésima Primeira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 27 de março de 1981.
13. Ata da Centésima Nonagésima Segunda Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 30 de março de 1981.
14. Ata da Centésima Nonagésima Terceira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 06 de abril de 1981.
15. Ata da Centésima Nonagésima Quarta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 22 de abril de 1981.
16. Ata da Centésima Nonagésima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 30 de abril de 1981.
17. Ata da Centésima Nonagésima Sexta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 08 de maio de 1981.
18. Ata da Centésima Nonagésima Sétima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 18 de maio de 1981.
19. Ata da Centésima Nonagésima Oitava Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 29 de maio de 1981.
20. Ata da Centésima Nonagésima Nona Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 19 de junho de 1981.
21. Ata da Ducentésima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 26 de junho de 1981.
22. Ata da Ducentésima Primeira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 30 de junho de 1981.

23. Ata da Ducentésima Segunda Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODE MAT, realizada em 06 de julho de 1981.
24. Ata da Ducentésima Terceira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODE MAT, realizada em 10 de julho de 1981.
25. Ata da Ducentésima Quarta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODE MAT, realizada em 22 de julho de 1981.
26. Ata da Ducentésima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODE MAT, realizada em 31 de julho de 1981.
27. Ata da Ducentésima Sexta Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODE MAT, realizada em 10 de agosto de 1981.
28. Ata da Ducentésima Sétima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODE MAT, realizada em 18 de agosto de 1981.
29. Ata da Ducentésima Oitava Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODE MAT, realizada em 27 de agosto de 1981.
30. Ata da Ducentésima Nona Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODE MAT, realizada em 31 de agosto de 1981.
31. Ata da Ducentésima Décima Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODE MAT, realizada em 17 de setembro de 1981.
32. Ata da Ducentésima Décima Primeira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 02 de outubro de 1981.
33. Ata da Ducentésima Décima Segunda Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 08 de outubro de 1981.
34. Ata da Ducentésima Décima Terceira Reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Gros

so-CODEMAT, realizada em 23 de outubro de 1981.

35. Ata da Octagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 06 de abril de 1981.
36. Ata da Nonagésima Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 30 de junho de 1981.
37. Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 18 de setembro de 1981.
38. Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, realizada em 18 de setembro de 1981.

Ata da Ducentésima Nona Reunião da
Diretoria da Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, realizada em 31 de Agosto
de 1981.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do GPC, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Senhores: GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Superintendente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Marlene Oliveira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - CI.nº 009/112 de 21/08/81 - Divisão de Coordenação e Programas Especiais, solicitando pagamento de diárias excedentes a favor do servidor Jair Rodrigues de Carvalho. Decisão da Diretoria: Autorizado o pagamento das diárias excedentes. 2ª) - Prot. 2.417/81 - Proc. 2.167 / 81 de 01/06/81 - Construtora Tavares Ltda, solicitando transferência do lote urbano comercial nº 05 da Quadra 01, para a Sra Antonieta Pilati Delanora; Prot. 2.192/81 - Proc. 1.964/81 de 15/05/81 - Astor Paulo Brenner, solicitando transferência dos direitos e obrigações referentes ao contrato de compromisso de compra e venda firmado entre esta CODEMAT/Geraldo Gentil Porato Junior, correspondente ao lote urbano nº 29, Quadra 12 do módulo pioneiro de Juina; Prot. 2.331/81 - Proc. 2.089/81 de 25 / 05/81 - José Derço Ultramare, solicitando transferência dos direitos e obrigações, referentes ao contrato de compromisso de compra e venda firmado entre CODEMAT/Edmundo Anunciato, correspondente ao lote chácara 171 - 1ª Fase do Projeto Juina; Prot. 3.789/81 - Proc. 3.408/81 de 07/08/81 - João Pereira da Silva, solicitando transferência dos direitos e obrigações, referentes ao contrato de compromisso de compra e venda firmado entre CODEMAT/Angélio Brun, correspondente ao lote rural 09 - seção H, 1ª Fase. Decisão da Diretoria: Autorizadas as transferências solicitadas, dentro das normas da Cia. 3ª) - Prot. 3.752/81 - Proc.

N. Nascimento

3.373/81 de 06/08/81 - Joaquim Ribeiro, Prot. 3.753/81 - Proc. 3.374/81 de 06/08/81 - Nelson Antonio Dassolar, Prot. 3.758/81 - Proc. 3.379/81 de 06/08/81 - Manoel Evangelino de Melo, Prot. 3.751/81 - Proc. 3.372/81 de 06/08/81 - Manoel Augusto Freimann, Prot. 3.757/81 - Proc. 3.378/81 de 06/08/81 - Jovelino Foiatto Brocco, Prot. 3.759/81 - Proc. 3.381/81 de 06/08/81 - José Alexandre Pereira, Prot. 3.754/81 - Proc. 3.375/81 de 06/08/81 - Epaminondas Pereira Sobrinho, Prot. 3.755/81 - Proc. 3.376/81 de 06/08/81 - David Pereira Sobrinho, Prot. 3.749/81 - Proc. 3.376/81 de 06/08/81 - Antonio Coracy dos Santos Costa, Prot. 3.756/81 - Proc. 3.377/81 de 06/08/81 - Baldolino Zimmermann, solicitam fornecimentos de "habite-se. Decisão da Diretoria: Indeferidos os fornecimentos solicitados, tendo por base o parecer jurídico e as informações constantes no processo, 42) - Prot. 1.368/81 - Proc. 1.214/81 de 20/03/81 - Neri da Silva, Prot. 1.369/81 - Proc. 1.215/81 de 20/03/81 - Neri da Silva, solicitando fornecimentos de "habite-se". Decisão da Diretoria: Autorizados os fornecimentos dos "habite-se" solicitados. 52) - Convênio firmado em 13/03/81, entre a CODEMAT/Cooperjuina, que tem por objetivo a construção de um prédio de 200 m², sobre a Quadra nº 43, do Setor Industrial de Juina, onde funcionará o Escritório da Administração da Cooperjuina, de conformidade com o que prevêem os itens VIII-5, VIII-6 e IX-4 do Projeto Juina - 1ª Fase, devidamente aprovado pelo Inara através da Portaria nº 907, de 19/09/78, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), 62) - Resolução nº 10/81 de 05/08/81 - Altera as tabelas de preços para vendas de lotes rurais e chácaras no Projeto Juina, constante da Resolução nº 04/81, 72) - Resolução nº 12/81 de 26/08/81 - Estabelece critérios para remuneração de serviços prestados pelo fornecimento de certidões, informações, planta e memorial descritivo de lote, pareceres sobre título expedido pela extinta Comissão de Planejamento da Produção - CPP e atual CODEMAT, e dá outras providências, 82) - Prot. 3.583/81 - Proc. 3.207/81 de 29/07/81 - Valdeci Rodrigues Dourado, Prot. 3.580/81 - Proc. 3.204/81 de 29/07/81 - Deoclides Correia e Silva, Prot. 3.149/81 - Proc. 2.787/81 de 08/07/81 - Urbano Bervian, Prot. 3.445/81 - Proc. 3.075/81 de 22/07/81 - Vlamir Marcos Crespan, Prot. 3.433/81 - Proc. 3.064/81 de 20/07/81 - Darcy Rodrigues da Silva, Prot. 3.582/81 - Proc. 3.206/81 de 29/07/81 - Waldemar de Souza, Prot. 3.585/81 - Proc. 3.209/81 de 29/07/81 - Antonio José de Oliveira, Prot. 3.584/81 - Proc. 3.208/81 - Euripedes Duarte da Sil

va, Prot. 3.581/81 - Proc. 3.205/81 de 29/07/81 - João Amor da Silva, Prot. 3.586/81 - Proc. 3.210/81 de 29/07/81 - Lailaete Jacomel, Prot. 3.570/81 - Proc. 3.194/81 de 27/07/81 - André Domingos Bernardi Parra, Prot. 3.952/81 - Proc. 3.570/81 de 13/08/81 - Virgílio Pegoraro, Prot. 4.109/81 - Proc. 3.720/81 de 20/08/81 - Sebastião Marques da Silva, Prot. 4.104/81 - Proc. 3.715/81 de 20/08/81 - Jandir Pretto, Prot. 4.108/81 - Proc. 3.719/81 de 20/08/81 - Odélio Favaro, Prot. 3.719/81 - Proc. 3.341/81 de 05/08/81 - Pedro Luiz Canela, Prot. 4.111/81 - Proc. 3.722/81 de 20/08/81 - Valdir Pretto, Prot. 4.433/81 - Proc. 4.040/81 de 01/09/81 - Ivo Poletto, Prot. 3.941/81 - Proc. 3.559/81 de 13/08/81 - Aurindo Santana Ferreira, Prot. 3.946/81 - Proc. 3.564/81 de 13/08/81 - José Manoel Battisti, Prot. 3.936/81 - Proc. 3.554/81 de 13/08/81 - José Francisco Souza Filho, Prot. 3.943/81 - Proc. 3.561/81 de 13/08/81 - Eldon Echer, Prot. 3.944/81 - Proc. 3.562/81 de 13/08/81 - Joaquim José do Nascimento, Prot. 4.107/81 - Proc. 3.718/81 de 20/08/81 - Otávio Campos, Prot. 3.721/81 - Proc. 3.343/81 de 05/08/81 - Ademair Rodrigues de Carvalho, Prot. 3.724/81 - Proc. 3.346/81 de 05/08/81 - Antonio Cipriano de Oliveira, Prot. 3.725/81 - Proc. 3.347/81 de 05/08/81 - Reginaldo Marques, Prot. 3.950/81 - Proc. 3.568/81 de 13/08/81 - Osmar Zimmermann, Prot. 3.945/81 - Proc. 3.563/81 de 13/08/81 - João Rosa, Prot. 4.103/81 - Proc. 3.714/81 de 20/08/81 - João José de Oliveira, Prot. 3.949/81 - Proc. 3.567/81 de 13/08/81 - Onicer Laranjo da Silva, solicitam cartas de anuência, para fins de Empréstimos Bancários. Decisão da Diretoria: Atendidas as solicitações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião e determinou assim, Marlene Oliveira do Nascimento, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 31 de Agosto de 1981. Marlene Oliveira do Nascimento, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs 37 a 38 do livro nº 05 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Marlene Oliveira do Nascimento
- Secretária -

CARTORIO 1.º OFÍCIO
ABELIAO VITALICIO
Carlo. Ferreira da Silva
TALITA
Glória Alti
ESCRITÓRIO
João Amadeu Velloso
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a

Assinatura

do Nascimento

30/08/1981 de verdade